



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

XCI

FLORIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2025

NÚMERO 22666

SUMÁRIO

GABINETE DO GOVERNADOR	1	Balneário Arroio do Silva	64
SECRETARIAS DE ESTADO	4	Balneário Piçarras	64
Agricultura e Pecuária	4	Balneário Rincão	64
Assistência Social, Mulher e Família	5	Bombinhas	64
Educação	5	Campo Erê	64
CEE – Conselho Estadual de Educação	5	Capão Alto	65
Fazenda	6	Cunha Porã	65
Indústria, Comércio e Serviços	7	Dionísio Cerqueira	65
Infraestrutura e Mobilidade	8	Erval Velho	65
Justiça e Reintegração Social	10	Forquilhinha	65
Meio Ambiente e da Economia Verde	21	Içara	65
Proteção e Defesa Civil	22	Ipira	66
Saúde	23	Irati	66
Segurança Pública	36	Itapema	66
Polícia Militar	36	Jacinto Machado	66
Polícia Civil	36	Joaçaba	66
Corpo de Bombeiros Militar	37	Joinville	66
Polícia Científica	38	Jupiá	66
Turismo	39	Luiz Alves	66
AUTARQUIAS ESTADUAIS	39	Major Vieira	66
ARESC – Agência de Regulação de Serviços Públicos	39	Meleiro	66
IMA – Instituto do Meio Ambiente	39	Morro da Fumaça	66
IPREV – Instituto de Previdência	44	Nova Erechim	67
DETAN – Departamento Estadual de Trânsito	44		
FUNDAÇÕES ESTADUAIS	48		
FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação	48		
FCC – Fundação Catarinense de Cultura	49		
FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial	49		
UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina	49		
ECONOMIAS MISTAS	50		
CEASA – Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.	50		
SCPAR – Porto de Imbituba	50		
SCPAR – Porto de São Francisco do Sul S.A.	50		
SCGAS – Companhia de Gás de Santa Catarina	51		
LICITAÇÕES	52		
Secretarias de Estado	52		
Fundações Estaduais	53		
Economias Mistas	54		
CONTRATOS E ADITIVOS	54		
Gabinete do Governador	54		
Secretarias de Estado	55		
Autarquias Estaduais	60		
Fundações Estaduais	60		
Economias Mistas	61		
PREFEITURAS MUNICIPAIS	63		
Angelina	63		

GABINETE DO GOVERNADOR

DESPACHO Nº 014/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições privativas previstas no inciso I do art. 71 e com fundamento no art. 12, §2º, ambos da Constituição do Estado, no art. 6º da Lei Estadual nº 5.164 de 27 de novembro de 1975 e no Parecer nº 175/17 da Procuradoria-Geral do Estado, AUTORIZA a doação dos bens móveis declarados inservíveis em processos regulares abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	BEM MÓVEL INSERVÍVEL	BENEFICIÁRIO	TIPO DE DOAÇÃO
SAR 1621/2025	MHC8626 - VW / KOMBI / 2011	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI	Administração Indireta
SAR 1621/2025	MMA3499 - FORD / CARGO 815 N / 2012	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI	Administração Indireta
IMA 37524/2025	Barreletes, Destiladores e Deionizadores.	Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC	Administração Indireta
SEPLAN 457/2025	Forno Microondas	Fundação Catarinense de Cultura - FCC	Administração Indireta
SST 4821/2019	MLV1156 - CHEVROLET / CLASSIC / 2014	Prefeitura Municipal de Passos de Torres	Regularização
SAR 1786/2025	Trator Agrícola - EQ-3826	Prefeitura Municipal de Orleans	Regularização
SAR 1829/2025	Conjuntos de Inseminação Artificial	Prefeitura Municipal de Araranguá	Regularização
SAR 1832/2025	QIV4127 - FORD / CARGO 2429 B / 2018	Prefeitura Municipal de Içara	Regularização
SAR 1833/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Içara	Regularização
SAR 1843/2025	Grade Aradora, Colhedoras de Forragens e Cartetas Agrícolas	Prefeitura Municipal de Monte Castelo	Regularização
SAR 1845/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Monte Castelo	Regularização
SAR 1844/2025	Conjuntos de Inseminação Artificial e Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Coronel Martins	Regularização

SAR 1847/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Doutor Pedrinho	Regularização
SAR 1848/2025	Balança	Prefeitura Municipal de Barra Bonita	Regularização
SAR 1849/2025	Conjunto de Inseminação Artificial	Prefeitura Municipal de Jupiá	Regularização
SAR 1850/2025	Plantadeira/Semeadora e Adubadora	Prefeitura Municipal de Jupiá	Regularização
SAR 1851/2025	Trator Agricola - EQ-1658	Prefeitura Municipal de Jupiá	Regularização
SAR 1852/2025	Grades Aradoras, Distribuidor de Adubo, Perfurador de Solo, Pulverizadores, dentre outros	Prefeitura Municipal de Lebon Régis	Regularização
SAR 1854/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Tangará	Regularização
SAR 1855/2025	Balança e Grade Aradora	Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó	Regularização
SAR 1856/2025	Trator Agricola - EQ-2453	Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó	Regularização
SAR 1871/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Ibicaré	Regularização
SAR 1874/2025	Trator Agrícola - EQ-1903	Prefeitura Municipal de Paulo Lopes	Regularização
SAR 1881/2025	Trator Agrícola - EQ-1884	Prefeitura Municipal de Petrolândia	Regularização
SAR 1882/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Petrolândia	Regularização
SAR 1886/2025	Conjuntos de Inseminação Artificial, Roçadeira, Distribuidor de Adubo e Carreta Agrícola	Prefeitura Municipal de Campos Novos	Regularização
SAR 1887/2025	Carreta Agrícola, Colhedora de Forragem, Distribuidores de Adubo, Plantadeiras e Balança	Prefeitura Municipal de Campos Novos	Regularização
SAR 1888/2025	Trator Agrícola - EQ-1901	Prefeitura Municipal de Major Gercino	Regularização
SAR 1889/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Major Gercino	Regularização
SAR 1890/2025	Trator Agrícola - EQ-1972	Prefeitura Municipal de Major Gercino	Regularização
SAR 1891/2025	Distribuidor de Adubo, Carreta Agrícola, Grade Aradora e Colhedora	Prefeitura Municipal de Piratuba	Regularização
SAR 1892/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Piratuba	Regularização
SAR 1897/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Vitor Meireles	Regularização
SAR 1899/2025	Retro-Escavadeira - EQ-3750	Prefeitura Municipal de Vitor Meireles	Regularização
SAR 1899/2025	Trator Agricola - EQ-2471	Prefeitura Municipal de Vitor Meireles	Regularização
SAR 1902/2025	Plantadeira, Pulverizador, Distribuidor de Adubo e Carreta Agrícola	Prefeitura Municipal de Vitor Meireles	Regularização
SAR 1908/2025	Plantadeira	Prefeitura Municipal de Bocaina do Sul	Regularização
SAR 1898/2025	Carreta Agrícola	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte	Regularização
SAR 1900/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte	Regularização
SAR 1912/2025	Distribuidor de Adubo, Plaina, Carreta Agrícola, Colhedora e Grade Aradora	Prefeitura Municipal de Maracajá	Regularização
SAR 1913/2025	Carreta Agrícola e Colhedora de Forragem	Prefeitura Municipal de Maracajá	Regularização
SAR 1915/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Corupá	Regularização
SAR 1916/2025	Trator Agricola - EQ-3783	Prefeitura Municipal de Ponte Serrada	Regularização
SAR 1917/2025	Distribuidores de Adubo, Balança, Carreta Agrícola, Colhedora de Forragem e Plantadeira	Prefeitura Municipal de Ponte Serrada	Regularização
SAR 1918/2025	Trator Agricola - EQ-1888	Prefeitura Municipal de Ponte Serrada	Regularização
SAR 1919/2025	Distribuidores de Adubo, Carreta Agrícola, Colhedora, Grade Aradora e Estabilizador de Tensão	Prefeitura Municipal de Ponte Serrada	Regularização
SAR 1920/2025	Trator Agricola - EQ-1983	Prefeitura Municipal de Lacerdópolis	Regularização
SAR 1925/2025	Distribuidores de Adubo	Prefeitura Municipal de Lacerdópolis	Regularização
SAR 1926/2025	Distribuidor de Adubo e Carreta Agrícola	Prefeitura Municipal de Lacerdópolis	Regularização
SAR 1930/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Fraiburgo	Regularização
SAR 1932/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Ibiá	Regularização
SAR 1935/2025	Trator Agricola - EQ-1973	Prefeitura Municipal de Dona Emma	Regularização
SAR 1936/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Dona Emma	Regularização
SAR 1942/2025	Carretas Agrícolas, Distribuidor de Adubo, Arado, Perfurador de Solo e Plantadeiras	Prefeitura Municipal de Descanso	Regularização
SAR 1943/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Descanso	Regularização
SAR 1945/2025	Carretas Agrícolas, Colhedoras e Distribuidores de Adubo	Prefeitura Municipal de Palmitos	Regularização
SAR 1946/2025	Retro-Escavadeira - EQ-3864	Prefeitura Municipal de Palmitos	Regularização
SAR 1947/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Palmitos	Regularização
SAR 1960/2025	Distribuidor de Adubo, Balança, Colhedeira e Conjunto de Inseminação Artificial	Prefeitura Municipal de Braço do Norte	Regularização
SAR 1961/2025	Trator Agricola - EQ-1630	Prefeitura Municipal de Braço do Norte	Regularização
SAR 1961/2025	MGL5F11 - FIAT / PALIO / 2007	Prefeitura Municipal de Braço do Norte	Regularização
SAR 1963/2025	Distribuidores de Adubo, Balanças, Roçadeira, Enfardadeira, Segadeira, Ancinho e Esteira	Prefeitura Municipal de Braço do Norte	Regularização
SAR 1964/2025	Trator Agricola - EQ-3795	Prefeitura Municipal de Braço do Norte	Regularização
SAR 1991/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Abelardo Luz	Regularização
SAR 1992/2025	Tratores Agrícolas - EQ-3745 e EQ-3746	Prefeitura Municipal de Abelardo Luz	Regularização
SAR 2003/2025	Conjunto de Inseminação Artificial	Prefeitura Municipal de Turvo	Regularização



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Jorginho Mello

Secretário de Estado da Administração
Vânio Boing

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria do Arquivo Público

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA

(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE

(48) 3665-6277
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

SAR 2004/2025	Distribuidores de Adubo, Carretas Agrícolas, Roçadeira e Colhedora	Prefeitura Municipal de Turvo	Regularização
SAR 2012/2025	Trator Agrícola - EQ-2461	Prefeitura Municipal de Bom Jesus	Regularização
SAR 2022/2025	Trator Agrícola - EQ-2459	Prefeitura Municipal de Tubarão	Regularização
SAR 2023/2025	Balanças	Prefeitura Municipal de Tubarão	Regularização
SAR 2025/2025	Distribuidor de Adubo e Plantadeira	Prefeitura Municipal de Porto União	Regularização
SAR 2026/2025	Trator Agrícola - EQ-3786	Prefeitura Municipal de Porto União	Regularização
SAR 2028/2025	Trator Agrícola - EQ-2452	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	Regularização
SAR 2030/2025	Distribuidores de Adubo, Colhedoras, Grades Aradora e Conjunto de Inseminação Artificial	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	Regularização
SAR 2037/2025	Distribuidores de Adubo, Carreta Agrícola, Balança e Arado	Prefeitura Municipal de Galvão	Regularização
SAR 2043/2025	Roçadeira e Distribuidor de adubo	Prefeitura Municipal de Brusque	Regularização
SAR 2047/2025	Conjuntos de Inseminação Artificial e Plantadeira	Prefeitura Municipal de Água Doce	Regularização
SES 157231/2025	Microcomputadores, Monitores de Vídeo, Impressora, Mesa para Impressora e Caixa de Som.	Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra	Regularização
SES 173114/2025	Microcomputadores, Monitores de Vídeo, Impressoras, Mesa para Exames, Estufa, dentre outros.	Prefeitura Municipal de Capão Alto	Regularização

Caberá aos donatários a transferência de propriedade dos veículos de que trata este Despacho no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SC), observados os prazos constantes da legislação específica em vigor.

Os bens doados não podem ser alienados senão depois de dois anos, exceto quando tratar-se de doação de veículo a Município, com a obrigatoriedade de utilizar o fruto da alienação, para a aquisição de um veículo mais novo ou zero quilômetro.

A Secretaria de Estado da Administração expedirá os procedimentos necessários à formalização da doação dos bens móveis inservíveis descritos acima.

As despesas com a execução das doações correrão por conta dos beneficiários.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

Cod. Mat.: 1147639

DESPACHO Nº 017/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições privativas previstas no inciso I do art. 71 e com fundamento no art. 12, §2º, ambos da Constituição do Estado, no art. 6º da Lei Estadual nº 5.164 de 27 de novembro de 1975 e no Parecer nº 175/17 da Procuradoria-Geral do Estado, **AUTORIZA** a doação dos bens móveis declarados inservíveis em processos regulares abaixo relacionados:

Nº PROCESSO	BEM MÓVEL INSERVÍVEL	BENEFICIÁRIO	TIPO DE DOAÇÃO
SES 192913/2025	QID5478 - RENAULT / MASTER AMB / 2017	Prefeitura Municipal de Ibirama	Regularização
SES 217664/2025	Microcomputadores, Monitor de Vídeo, Impressoras, Glicosímetro, Oftalmoscópio, dentre outros	Prefeitura Municipal de Cocal do Sul	Regularização
SES 222295/2025	Microcomputadores, Monitor de Vídeo, Impressoras, Mesas para Impressora e Caixa de Som	Prefeitura Municipal de Ermo	Regularização
SES 220259/2025	Microcomputadores, Monitores de Vídeo, Impressoras, Mesas para Exames, Balanças, dentre outros	Prefeitura Municipal de Concórdia	Regularização
SES 221500/2025	No break, Condicionadores de Ar, Microcomputadores, Monitores de Vídeo, Impressoras, dentre outros	Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira	Regularização
SES 231018/2025	Ventiladores Pulmonar, Microcomputadores, Monitores de Vídeo, dentre outros	Prefeitura Municipal de Itajaí	Regularização
SAR 1150/2025	QIO4344 - FORD / CARGO / 2017	Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	Regularização
SAR 1150/2025	Trator Agrícola - EQ-1883	Prefeitura Municipal de Vidal Ramos	Regularização
SAR 1432/2025	OKG7378 - NISSAN / MARCH / 2015	Prefeitura Municipal de Maravilha	Regularização
SAR 1434/2025	Trator Agrícola - EQ-3821	Prefeitura Municipal de Maravilha	Regularização
SAR 1952/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Itá	Regularização
SAR 2032/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	Regularização
SAR 2175/2025	Colhedora	Prefeitura Municipal de Santa Cecília	Regularização
SAR 2074/2025	Trator Agrícola - EQ-1890	Prefeitura Municipal de Biguaçu	Regularização
SAR 2106/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Jacinto Machado	Regularização
SAR 2107/2025	Carreta Agrícola	Prefeitura Municipal de Jacinto Machado	Regularização
SAR 2112/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul	Regularização
SAR 2123/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Agricolândia	Regularização
SAR 2171/2025	Roçadeira e Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Calmon	Regularização
SAR 2173/2025	Carreta Agrícola	Prefeitura Municipal de Quilombo	Regularização
SAR 2181/2025	Trator Agrícola	Prefeitura Municipal de Peritiba	Regularização
SAPE 148/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto	Regularização
SAPE 154/2025	Distribuidores de Adubo e Grade Niveladora	Prefeitura Municipal de São Domingos	Regularização
SAPE 159/2025	Roçadeira	Prefeitura Municipal de Celso Ramos	Regularização
SAPE 160/2025	Plantadeira e Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Celso Ramos	Regularização
SAPE 161/2025	Colhedora de Forragem	Prefeitura Municipal de Ibirama	Regularização
SAPE 162/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Ibirama	Regularização
SAPE 170/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Mirim Doce	Regularização
SAPE 172/2025	Colhedora e Carreta Agrícola	Prefeitura Municipal de Erval Velho	Regularização
SAPE 174/2025	Colhedora de Forragem	Prefeitura Municipal de Aurora	Regularização
SAPE 176/2025	QIV4207 - FORD / CARGO 2629 / 2018	Prefeitura Municipal de Aurora	Regularização
SAPE 178/2025	Carreta Agrícola, Balança e Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Aurora	Regularização
SAPE 177/2025	Distribuidor de Adubo, Colhedora de Forragem e Braço	Prefeitura Municipal de Nova Veneza	Regularização
SAPE 179/2025	Trator Agrícola - EQ-3827	Prefeitura Municipal de Nova Veneza	Regularização
SAPE 181/2025	Trator Agrícola - EQ-2456	Prefeitura Municipal de Nova Veneza	Regularização
SAPE 183/2025	Conjunto de Inseminação Artificial e Balança	Prefeitura Municipal de Nova Veneza	Regularização

SAPE 180/2025	Distribuidores de Adubo	Prefeitura Municipal de Nova Erechim	Regularização
SAPE 182/2025	Distribuidor de Adubo, Balanças e Equipamentos de Agropecuária, Apicultura e Pesca	Prefeitura Municipal de Rio Fortuna	Regularização
SAPE 184/2025	Distribuidores de Adubo	Prefeitura Municipal de Rio Fortuna	Regularização
SAPE 185/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Lajeado Grande	Regularização
SAPE 186/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Ipirá	Regularização
SAPE 188/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Ipirá	Regularização
SAPE 189/2025	Trator Agrícola - EQ-3813	Prefeitura Municipal de Ipirá	Regularização
SAPE 190/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo	Regularização
SAPE 191/2025	Distribuidores de Adubo e Conjuntos de Inseminação Artificial	Prefeitura Municipal de Pinhalzinho	Regularização
SAPE 192/2025	Plantadeira e Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Pinhalzinho	Regularização
SAPE 197/2025	Distribuidores de Adubo, Grade Aradora, Colhedora de Forragem e Carreta Agrícola	Prefeitura Municipal de Águas Mornas	Regularização
SAPE 199/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Bandeirantes	Regularização
SAPE 202/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Brunópolis	Regularização
SAPE 204/2025	Balanças	Prefeitura Municipal de Brunópolis	Regularização
SAPE 205/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul	Regularização
SAPE 207/2025	Trator Agrícola - EQ-2460	Prefeitura Municipal de Otacílio Costa	Regularização
SAPE 210/2025	Distribuidores de Adubo	Prefeitura Municipal de Otacílio Costa	Regularização
SAPE 211/2025	Carreta Agrícola	Prefeitura Municipal de Otacílio Costa	Regularização
SAPE 219/2025	Escavadeira Hidráulica - EQ-1990	Prefeitura Municipal de Botuverá	Regularização
SAPE 220/2025	QIO4304 - FORD / CARGO 2629 / 2017	Prefeitura Municipal de Botuverá	Regularização
SAPE 297/2025	Boia de Sinalização Náutica	Prefeitura Municipal de Botuverá	Regularização
SAPE 235/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Romelândia	Regularização
SAPE 269/2025	Distribuidores de Adubo, Colhedora e Conjunto de Inseminação Artificial	Prefeitura Municipal de Chapecó	Regularização
SAPE 272/2025	Distribuidores de Adubo, Colhedora e Carreta Agrícola	Prefeitura Municipal de Chapecó	Regularização
SAPE 276/2025	Balança, Colhedora e Carreta Agrícola	Prefeitura Municipal de Jardinópolis	Regularização
SAPE 277/2025	Distribuidores de Adubo	Prefeitura Municipal de Jardinópolis	Regularização
SAPE 278/2025	Distribuidores de Adubo	Prefeitura Municipal de Pouso Redondo	Regularização
SAPE 280/2025	Distribuidores de Adubo	Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste	Regularização
SAPE 283/2025	Trator Agrícola - EQ-3829	Prefeitura Municipal de Ponte Alta	Regularização
SAPE 284/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Ponte Alta	Regularização
SAPE 288/2025	Balanças, Distribuidores de Adubo e Grade Aradora	Prefeitura Municipal de Ponte Alta	Regularização
SAPE 294/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Timbé do Sul	Regularização
SAPE 295/2025	Balanças, Arado, Distribuidores de Adubo, Colhedora, Grade Niveladora, dentre outros	Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi	Regularização
SAPE 296/2025	Estabilizador de Tensão, Balança, Distribuidor de Adubo, Grades Aradoras e Carreta Agrícola	Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi	Regularização
SAPE 299/2025	Carreta Agrícola	Prefeitura Municipal de Penha	Regularização
SAPE 301/2025	Carreta Agrícola, Colhedora de Forragem e Braço	Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota	Regularização
SAPE 303/2025	Trator Agrícola - EQ-2463	Prefeitura Municipal de Salto Veloso	Regularização
SAPE 305/2025	Trator Agrícola - EQ-0994	Prefeitura Municipal de Salto Veloso	Regularização
SAPE 306/2025	Distribuidores de Adubo e Colhedora de Forragem	Prefeitura Municipal de Salto Veloso	Regularização
SAPE 314/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de São João do Oeste	Regularização
SAPE 328/2025	Distribuidor de Adubo	Prefeitura Municipal de Canoinhas	Regularização
SAPE 316/2025	Distribuidores de Adubo	Prefeitura Municipal de São João do Oeste	Regularização
SAPE 391/2025	Distribuidores de Adubo	Prefeitura Municipal de Capão Alto	Regularização
SAPE 390/2025	Distribuidores de Adubo e Grade Aradora	Prefeitura Municipal de Capão Alto	Regularização
SAPE 392/2025	Trator Agrícola - EQ-1666	Prefeitura Municipal de Capão Alto	Regularização

Caberá ao donatário a transferência da propriedade do bem referido neste Despacho à instituição responsável pelo controle, observados os prazos constantes da legislação específica em vigor. Os bens doados não podem ser alienados senão depois de dois anos, exceto quando tratar-se de doação de veículo a Município, com a obrigatoriedade de utilizar o fruto da alienação, para a aquisição de um veículo mais novo ou zero quilômetro.

A Secretaria de Estado da Administração expedirá os procedimentos necessários à formalização da doação dos bens móveis inservíveis descritos acima.

As despesas com a execução das doações correrão por conta dos beneficiários.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

Cod. Mat.: 1147640

SECRETARIAS DE ESTADO

AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025TE001804

CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAPE. **CONVENENTE:** Município de Vidal Ramos. **OBJETO:** Aquisição de 2 veículos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio Simplificado n.º 2025TE001804 para 31 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e

condições não especificadamente alteradas neste Termo Aditivo.

SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Chiodini, pela SAPE e Laércio da Cruz, pelo Município. Processo **SCC 8650/2025**.

Cod. Mat.: 1147652

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ITERPA (ITERPA) E ESTADO DE SANTA CATARINA/2025. Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA E SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAPE, através do Estado de Santa Catarina e o Instituto de Terras do Pará-ITERPA. Objeto: A realização de parceria técnica para possibilitar o

intercâmbio tecnológico, através do compartilhamento e cessão de uso e fruição de infraestrutura, códigos-fonte, documentação, treinamentos e outros elementos da plataforma digital SICARF, visando o aperfeiçoamento e a implementação de uma solução tecnológica que possibilite a otimização e o fortalecimento da Governação Fundiária e da regularização do Estado de Santa Catarina. Vigência: 48 meses (quarenta e oito), a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo. Data da assinatura: 11 de dezembro de 2025. Signatários: Bruno Yohei Kono Ramos - Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA; Carlos Alberto Chiodini – Secretário de Estado de Agricultura e Pecuária

Cod. Mat.: 1147669

ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA

PORTRARIA Nº 371, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos membros da Câmara Técnica do Comitê Gestor do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres (CGPPM), em conformidade com o Decreto nº 1.264, de 30 de outubro de 2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, do Decreto nº 1.264/2025, e considerando o que consta nos autos do processo SAS nº 6198/2025,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a Câmara Técnica do CGPPM:

I – Pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS:

a) Carolina Silva Rodrigues de Freitas, mat. nº 657.182-4-01, titular;
b) Juliana Terezinha Martins, mat. nº 960.633-5-01, suplente;

II – Pelo Gabinete da Vice-Governadora do Estado – GVG:

a. Luiz Carlos de Freitas Junior, mat. nº 967.482-9-04, titular;
b. Thaynara Gilli Tonolli, mat. nº 736.424-5-01, suplente;

III – Pela Secretaria de Estado da Educação – SED:

a. Olires Marcondes do Espírito Santo, mat. nº 324.199-8-03, titular;
b. Judite da Silva Matos, mat. nº 216.640-2-04, suplente;

IV – Pela Secretaria de Estado da Saúde – SES:

a. Barbara Litiane da Silva Vargas, mat. nº 640.0925-3-01, titular;
b. Fernanda Skora Eccel, mat. nº 393.160-019, suplente;

V – Pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SICOS:

a) Fabiana Lopes Ribeiro, mat. nº 391.838-6-02, titular;
b) Maria Marivani Alt, mat. nº 658.587-6-01, suplente;

VI – Pela Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP:

a) Alexandre da Silva, mat. nº 921.514-0, titular;
b) André Rodrigo Serafin, mat. nº 922.211-1-30, suplente;

VII Pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEF:

a) Débora Muller, mat. nº 645.302-3-01, titular;
b) Nubia Gabriela de Oliveira Kawai, mat. nº 645.587-5-01, suplente;

VIII – Pela Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN:

a) Carolina Kichller Silva, mat. nº 650.576-7-01, titular;
b) Djeovana Dias Scoz, mat. nº 365.988-7-01, suplente.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS exercerá a coordenação da Câmara Técnica do CGPPM.

Art. 2º Ficam convidados a participar da Câmara Técnica do CGPPM representantes das seguintes instituições:

I – Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC);

II – Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE/SC);

III – Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC);

IV – Ministério Público de Santa Catarina (MPSC);

V – Observatório da Violência contra a Mulher (OVM/SC);

VI – Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDIM).

Art. 3º Compete à Câmara Técnica do CGPPM subsidiar tecnicamente a elaboração do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres, fornecendo dados e informações pertinentes aos respectivos órgãos de representação, visando assegurar a efetividade do Plano.

Art. 4º As reuniões da Câmara Técnica do CGPPM serão realizadas, de forma ordinária, mensalmente e, de forma extraordinária, mediante convocação da Coordenação.

Art. 5º A participação na Câmara Técnica do CGPPM não ensejará qualquer remuneração para os membros, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025

ADELIANA DAL PONT

Secretária de Estado da Assistência Social, Mulher e Família
(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1147245

EDUCAÇÃO

PORTRARIA Nº 3689 - de 19/12/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, resolve CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 29, inciso V, da Lei nº 6.844/1986, combinado com os incisos I e VI do art.32, da Lei nº 6.745/1985, conforme Processo SED 197743/2025, à servidora ROSICLEI DAL ALBA MAZIERO, matrícula nº 317.297-0-03, para atuar na Coordenadoria Regional de Educação de Dionísio Cerqueira, a contar da data da publicação.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Cod. Mat.: 1147341

PORTARIA Nº 3676 de 18/12/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019 e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, ARQUIVAR o Processo de Sindicância Investigativa SED 189379/2025

PORTARIA Nº 3677 de 18/12/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pág.01, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, § 2º da Lei Complementar nº 741 de 2019, e considerando as razões expostas nos autos do Processo Administrativo ora em análise, DECIDE, de acordo com o parágrafo único do art. 60 da LCE nº 491/2010, ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar SED 177848/2025.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1147330

PORTARIA Nº 3696 de 19/12/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, nomeada pelo Ato nº 1249 de 26/05/2025, publicado no DOE nº 22.519 de 26/05/2025, pag. 01, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos do art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 2019 c/c art. 3º, § 3º da Lei Complementar nº 491, de 2010 e art. 4º, inciso II, "a", 1 e 2 e § único, do Decreto nº 1860 de 2022 e considerando as razões expostas no Processo SED 200466/2025, ora em análise, resolve FAZER CESSAR o afastamento da função pública, efetuado pela Portaria nº 3586 de 05/12/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22656 de 08/12/2025, de C.E.N., matrícula nº 290.263-0-03, em cumprimento ao alvará de soltura nº 5005792-65.2025.8.24.0538.05.0001-01/SC, da Segunda Vara Criminal da Comarca de Joinville, a contar de 06/12/2025.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1147367

CEE – Conselho Estadual de Educação

PORTARIA CEE/SC Nº 079/2025

Constitui Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes, vinculado ao Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras, ofertado fora da sede, em parceria com a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), na Escola de Educação Básica Hercílio Luz, Município de Tubarão, por meio do Programa UNIEDU/FUMDES, pertencente à Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, conforme Processo SED nº 207386/2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 63 da Resolução CEE/SC nº 013/2021, complementada pelo Instrumento de Avaliação disponível no site do Conselho Estadual de Educação,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas ao Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Artes, vinculado ao Centro de Ciências da Educação, Artes e Letras, ofertado fora da sede, em parceria com a Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), na Escola de Educação Básica Hercílio Luz, Município de Tubarão, por meio do Programa UNIEDU/FUMDES, pertencente à Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB), mantida pela própria Fundação, com sede no Município de Blumenau, conforme Processo SED nº 207386/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA LUEDERS

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1147033

PORTARIA Nº 080, de 18 de dezembro de 2025.

Constitui Comissão Avaliadora com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Petróleo,

ofertado pelo Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí (CESFI), Campus V – UDESC Vale do Itajaí, Município de Balneário Camboriú, pertencente à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, conforme Processo UDESC 41629/2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 25, inciso XIV do Regimento Interno do Órgão, e o exposto no artigo 76, da Resolução CEE-SC nº 13/2021, complementada pelo Instrumento de Avaliação disponível no site do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Avaliadora com vistas à Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Engenharia de Petróleo, ofertado pelo Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí (CESFI), Campus V – UDESC Vale do Itajaí, Município de Balneário Camboriú, pertencente à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), mantida pelo Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, conforme Processo UDESC 41629/2025.

a. Professor Doutor Cristiano José de Andrade;

b. Professor Doutor Adriano da Silva.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA LUEDERS

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1147034

PORTARIA CEE/SC Nº 081/2025

Designa o Conselheiro Mauricio Fernandes Pereira para visita de verificação in loco nos polos de apoio presencial da instituição Tecmix Educacional. Mantidos por Tecmix Educacional LTDA, Município de Araranguá, referente aos processos SED 203388/2025 e SED 210323/2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no inciso XIV do art. 25, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Conselheiro Mauricio Fernandes Pereira para visita de verificação in loco nos polos de apoio presencial da instituição Tecmix Educacional, mantidos por Tecmix Educacional LTDA, Município de Araranguá, referente aos processos SED 203388/2025 e SED 210323/2025:

I – Polo de Apoio Presencial de Braço do Norte/SC

Avenida Felipe Schmidt, nº 2753, Bairro Centro, município de Braço do Norte/SC, CEP 88.750-000.

II – Polo de Apoio Presencial de Chapecó/SC

Rua Fernando Machado, nº 274 D, Bairro Centro, município de Chapecó/SC, CEP 89.802-110.

III – Polo de Apoio Presencial de Criciúma/SC

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 70, Bairro Centro, município de Criciúma/SC, CEP 88.801-040.

IV – Polo de Apoio Presencial de Florianópolis/SC

Rodovia Armando Calil Bulos, nº 5795, Bairro Ingleses, município de Florianópolis/SC, CEP 88.058-001.

V – Polo de Apoio Presencial de Joinville/SC

Rua Dona Francisca, nº 141, Bairro Centro, município de Joinville/SC, CEP 89.201-250.

VI – Polo de Apoio Presencial de Palhoça/SC

Servidão Augusto Haeming, nº 2707, Bairro Centro, município de Palhoça/SC, CEP 88.130-090.

VII – Polo de Apoio Presencial de Rio do Sul/SC

Rua São João, nº 22, Bairro Centro, município de Rio do Sul/SC, CEP 89.160-147.

VIII – Polo de Apoio Presencial de São José/SC

Rua Lédio João Martins, nº 326, Bairro Kobrasol, município de São José/SC, CEP 88.101-100.

IX – Polo de Apoio Presencial de Sombrio/SC

Avenida Nereu Ramos, nº 642, Bairro Centro, município de Sombrio/SC, CEP 88.960-000.

X – Polo de Apoio Presencial de Tubarão/SC

Avenida Rodovalho, nº 96, Bairro Centro, município de Tubarão/SC, CEP 88.701-170.

XI – Polo de Apoio Presencial de Garopaba/SC

Rua Trinta de Dezembro, nº 135, sala 01, Bairro Centro, município de Garopaba/SC, CEP 88.495-000.

XII – Polo de Apoio Presencial de Imbituba/SC

Rua Ernani Cotrin, nº 67, Bairro Centro, município de Imbituba/SC, CEP 88.780-000.

XIII – Polo de Apoio Presencial de Itajaí/SC

Rua Hercílio Luz, nº 540, salas 01 e 02, Bairro Centro, município de Itajaí/SC, CEP 88.301-001.

XIV – Polo de Apoio Presencial de Brusque/SC

Rua Adriano Schaefer, nº 42, Edifício Dona Zair, salas 08, 09, 10,

11, 12 e 13, Bairro Centro I – Urbano, município de Brusque/SC, CEP 88.350-175.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.
PATRÍCIA LUEDERS
Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina
Cod. Mat.: 1147035

PORTRARIA CEE/SC Nº 082/2025
Dispõe sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE).
A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 25 da Resolução CEE/SC nº 075/2005, que "aprova o Regimento Interno do CEE", homologada pelo Decreto nº 3.832, de 9 de dezembro de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º Dar publicidade sobre os atos resultantes das deliberações das Comissões e do Plenário do Conselho Estadual de Educação (CEE), nos seguintes termos:

I - Parecer CEE/SC nº 144, de 09/12/2025, favorável à aprovação da mudança de denominação do mantenedor, de Iracema Possamai Della Frasson ME para Dellasul Cursos e Colégio Ltda.; da denominação do estabelecimento de ensino (nome fantasia), de Dellasul Cursos e Colégio para Dellasul; da mudança de endereço da sede do mantenedor e do estabelecimento de ensino, de Rua Vanteiro Margotti, 08, sala 01, Bairro Centro, Município de Morro da Fumaça, para Rua Presidente Vargas, 1155, sala 03, Bairro De Costa, Município de Morro da Fumaça/SC; e da mudança de endereço do Polo de Apoio Presencial do Município de Criciúma/SC, de Rua Joaquim Nabuco, 255, Bairro Centro, para Avenida dos Imigrantes, 391, Bairro Rio Maina, Município de Criciúma/SC, para o funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), a distância, rede privada de ensino, mantidos por Dellasul Cursos e Colégio Ltda., Morro da Fumaça/SC;

II - Parecer CEDP/CEE/SC nº 145, de 15/12/2025, pela Atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio Agropecuária, Eixo Tecnológico em Recursos Naturais, na forma Integrada ao Ensino Médio, em regime de alternância, modalidade presencial, ofertado pela Escola de Educação Básica Santo Antônio, localizada na Rua Linha Santo Antônio, interior, s/nº, Município de Itapiranga e pela Escola de Educação Básica São José, localizada na Rua Linha Sede Capela, interior, s/nº, Município de Itapiranga, mantidas pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, Município de Florianópolis;

III - Parecer CEDP/CEE/SC nº 146, de 15/12/2025, pela mudança de mantenedor das Casas Familiares Rurais: Guaraciaba, município de Guaraciaba; Riqueza, município de Riqueza; São Domingos, município de São Domingos; Modelo, município de Modelo; Saudades, município de Saudades; São José do Cedro, município de São José do Cedro; Esperança, município de Iporá do Oeste; Santo Agostinho, município de Quilombo; Ludovico de Marco, município de Seara; Armazém, município de Armazém e Xaxim, município de Xaxim, passando da Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC) para a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI/SC), município de Florianópolis;

IV - Parecer CEDB/CEE/SC nº 148, de 15/12/2025, pela mudança de mantenedor do Colégio Unificado, de Sociedade Educacional Guanabara Ltda. para Centro Educacional Sistema Unificado, rede privada de ensino, Município de Itajaí;

V - Parecer CEDB/CEE/SC nº 149, de 15/12/2025, pela mudança de mantenedor do Colégio Unificado, Município de Balneário Camboriú, de Sociedade Educacional Vanguarda Ltda. para Centro Educacional Sistema Unificado, rede privada de ensino, Município de Itajaí;

VI - Parecer CEDB/CEE/SC nº 150, de 15/12/2025, pela mudança de mantenedor do Colégio Unificado, de Sociedade Educacional Alvorada Ltda. para Centro Educacional Sistema Unificado, rede privada de ensino, Município de Itapema;

VII - Parecer CEASPE/CEE/SC nº 151, de 15/12/2025, pela mudança de denominação do estabelecimento de ensino de Centro de Educação Quintal Mágico para Escola Quintal Mágico, mantido por Sociedade de Educação Integrada Minue Ltda., rede privada de ensino, Município de Balneário Camboriú, nos termos do artigo 37 da Resolução CEE/SC nº 010/2022;

VIII - Parecer CEASPE/CEE/SC nº 153, de 15/12/2025, pela mudança de mantenedor de Centro Educacional Cuca Fresca Ltda. ME para Colégio Meia Praia Ltda. ME, do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais), e de denominação do estabelecimento de ensino de Colégio Cuca para Centro Educacional Cuca Kids, Município de Itapema, do Curso de Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e do Curso de Ensino Médio, rede privada de ensino, Município de Itapema;

IX - Parecer CLN/CEE/SC nº 154, de 16/12/2025, pelo encaminhamento do presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina (SED/SC), para ciência e providências decorrentes junto a todas as Unidades Escolares que tenham ou possam vir a ter conduta inadequada conforme explicitado neste parecer;

X - Parecer CLN/CEE/SC nº 155, de 16/12/2025, pelo não provimento do Recurso do Centro Educacional Universo em defesa da manutenção da reprovação escolar da aluna A. C. L. O., Município de Florianópolis;

XI - Parecer CLN/CEE/SC nº 156, de 16/12/2025, para que o Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina: a) reconheça a irregularidade da interrupção do funcionamento do Colégio Tendência no endereço autorizado, ante a ausência de comunicação tempestiva e de formalização prévia; b) não acolha o enquadramento como "paralisação voluntária temporária", por ausência dos requisitos procedimentais e do ato autoritativo prévio; c) determine o prosseguimento do processo de desativação compulsória, assegurando o contraditório e a ampla defesa, como medida proporcional de proteção do Sistema e dos estudantes, ficando vedada a oferta educacional enquanto não regularizada a situação no Sistema; e d) entregar o acervo acadêmico para guarda pela SED/SC, vedada qualquer oferta educacional enquanto não regularizada a situação no Sistema;

XII - Parecer CLN/CEE/SC nº 157, de 16/12/2025, pelo encaminhamento deste Parecer para Secretaria de Estado de Educação de Santa Catarina (SED/SC), para conhecimento;

XIII - Parecer CEE/SC nº 517, de 15/12/2025, pela concessão do Diploma Mérito Educacional ao professor Tito Lívio Lermen, visto os relevantes serviços prestados à educação de Santa Catarina;

XIV - Parecer CEE/SC nº 518, de 15/12/2025, favorável à aprovação do documento "Política de Educação Profissional no Território de Santa Catarina";

XV - Parecer CEE/SC nº 534, de 16/12/2025, contrário ao pleito do Projeto de Lei nº 0253/2021, que "Institui o Programa Escola pela Democracia";

XVI - Parecer CEE/SC nº 535, de 16/12/2025, orienta a SED/SC, para que: I – não sejam convalidados os atos escolares praticados pela instituição irregular; II – seja assegurada, em caráter excepcional, a validação do conhecimento adquirido pelos alunos, mediante avaliação diagnóstica realizada pela escola regularmente autorizada para a qual foram transferidos; III – seja garantida a continuidade da vida escolar dos alunos, sem prejuízo pedagógico ou administrativo, preservando-se o direito à educação e o princípio do melhor interesse da criança; e

XVII - Parecer CEE/SC nº 538, de 16/12/2025, entende-se informada ao Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina pela Diretoria Regional do Serviço Social do Comércio de Santa Catarina (SESC), articulada com o Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial de Santa Catarina (SENAC), a implantação de Polo de Apoio Presencial para a oferta de Curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância (EaD), em regime de parceria com o SENAC, no Polo de Chapecó, localizado a Rua Brasília, nº 475-D, Bairro Jardim Itália, CEP: 89802-320, Município de Chapecó – SC, que se vinculará à Unidade Operativa SESC Alberto Bins, localizada na Avenida Alberto Bins, nº 665, Bairro Centro, Município de Porto Alegre – RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

PATRÍCIA LUEDERS

Presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE/SC)

Cod. Mat.: 1147329

FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA Nº 368/2025/SEF

O Diretor de Administração e Finanças da SEF, de acordo com a delegação de competência conferida pelo art. 106, §2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e Portaria nº 033/SEF, de 31/01/2023, e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve **DESIGNAR** a servidor **DIOGO PIRES GILI**, matrícula nº 6448909 (titular), e o servidor **TEODORO CORREA DA CUNHA JUNIOR**, matrícula nº 6444130 (suplente), para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO SEF/SERPRO Nº 129/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 94/2025, Processo SEF 3642/2025, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, bem como, **DESIGNAR** o servidor **Sandro Antunes da Cruz**, matrícula 0951031-1-03, como gestor do referido contrato, cujo objeto é o acesso contínuo às bases de dados da RFB por meio do serviço INFOCONV, fornecido pelo SERPRO, consultas essenciais às informações cadastrais ao CPF, CNPJ, CNO, CAFIR e DOI.

Florianópolis, SC, 18 de dezembro de 2025.

Itamar Bezerra de Mello

Diretor de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1146899

PORTARIA nº 480/2025

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo SEF nº 22867/2025, AUGUSTO PUHL PIAZZA,

matrícula nº 378.782-6-01, para responder cumulativamente pelo cargo de DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, nível FGE, da SEF, em substituição do titular, CLOVIS RENATO SQUIO, matrícula nº 382.024-6-01, durante o usufruto de férias, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026.

CLEVERSON SIEWERT

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 1147181

RESOLUÇÃO GGG Nº 060/2025

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A. a promover alteração da idade de contribuição prevista no Regulamento do Plano de Previdência Complementar "Cidasc-FlexCeres".
Processo CIDASC 6732/2022.

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter autoritativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Ofício do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 251 Presi/Cidasc, de 12/12/2023 (pág. 291); o Parecer Jurídico nº 38/2023, de 15/03/2023 (págs. 242 a 243); a Ata de Reunião do Conselho de Adm., de 24/10/2023 (págs. 247 a 249); o Quadro Comparativo Regulamento Cidasc Flex-Ceres Atual e Alterações Propostas (págs. 250 a 281); o Relatório de Equilíbrio Atuarial Dezembro 2022 (págs. 294 a 298); o Relatório de Equilíbrio Atuarial Novembro 2023 (págs. 299 a 303); o Relatório Anual de Informações 2022 Plano de Benefícios Cidasc Flex-Ceres (págs. 306 a 341); a Planilha de Alinhamento Custo de 62 para 65 anos (pág. 342); o Ofício nº 01/2024/CIDASC/DIPIN, de 31/01/2024 (págs. 343 a 344); o Regulamento Plano Cidasc Flex-Ceres, de 22/11/2016 (págs. 346 a 375); a Informação DITE nº 146/2024, de 22/03/2024 (págs. 378 a 379); o Relatório Anual de Informações 2024 Cidasc Flex/Ceres (págs. 526 a 573); a Planilha de Repercussão Financeira (pág. 580); a Exposição de Motivos – Previdência Complementar, de 29/05/2025 (págs. 581 a 582) e o Despacho do SEA, de 25/11/2025 (págs. 584);

CONSIDERANDO a Informação GGG nº 053/2025, de 08/12/2025 (págs. 585 a 589),

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S.A. (CIDASC) a promover alterações no Regulamento do Plano de Previdência Complementar "Cidasc-FlexCeres", mais precisamente na redação do §5º, do art. 65, ampliando o prazo de contribuição patronal para até 65 anos do participante (homem e mulher), nos termos da proposta encartada às págs. 250 a 281 do processo SGPe CIDASC 6732/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert

Secretário de Estado da Fazenda

Presidente do Grupo Gestor de Governo

Vânia Boing

Secretário de Estado da Administração

Clarikenney Nunes

Secretário de Estado da Casa Civil

Marcelo Mendes

Procuradoria-Geral do Estado

Danieli Pinheiro

Secretária de Governo

Jerry Edson Comper

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Henrique de Freitas Junqueira

Secretário-Adjunto da Casa Civil
Ricardo Euclides Grando
Secretário-Adjunto da Infraestrutura e Mobilidade

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Jorginho Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo
Cod. Mat.: 1146985

RESOLUÇÃO GGG Nº 061/2025

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. a promover alteração da idade de contribuição patronal do Regulamento do Plano de Previdência Complementar "Epagri-FlexCeres". **Processo EPAGRI 10571/2022.**

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Ofício do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

CONSIDERANDO o teor do Ofício DEX nº 113/2022, de 0/07/2022 (pág. 2); a Ata da 90ª Reunião Extraordinária do Conselho de Adm., de 02/09/2022 (pág. 207 a 215); o Parecer Epagri/DEJUR nº 257/2022, de 11/10/2022 (pág. 217 a 220); o Regulamento Epagri-FlexCeres – Nova versão 2017 (pág. 241 a 274); o Parecer Avaliação Atuarial CERES em 31/12/2022 (pág. 292 a 298); o Estudo de Alinhamento 65 anos – Custo Epagri (pág. 299 305); a Informação DITE n. 195/2024, de 16/04/2024 (pág. 328 a 329); o Ofício – EPAGRI/DEX 195/2025, de 17/11/2025 e o Despacho do SEA, de 19/11/2025 (pág. 2, 3 e 10 do SGPe EPAGRI nº 18032/2025);

CONSIDERANDO a Informação GGG nº 054/2025, de 08/12/2025 (pág. 337 a 343),

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. (EPAGRI) a promover alterações no Regulamento do Plano de Previdência Complementar "Epagri-FlexCeres", mais precisamente na redação do §4º, do art. 71 e do §1º, do art. 74, ampliando o prazo de contribuição patronal para até 65 anos do participante (homem e mulher), nos termos da proposta encartada às págs. 322 a 324 do processo SGPe EPAGRI nº 10571/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Vânia Boing
Secretário de Estado da Administração
Clarikenney Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil
Marcelo Mendes
Procuradoria-Geral do Estado
Danieli Pinheiro
Secretária de Governo
Jerry Edson Comper

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Henrique de Freitas Junqueira
Secretário-Adjunto da Casa Civil
Ricardo Euclides Grando
Secretário-Adjunto da Infraestrutura e Mobilidade

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Jorginho Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo
Cod. Mat.: 1146987

RESOLUÇÃO GGG Nº 063/2025

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a InvestSanta Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos (InvestSC) a promover a adequação do Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas a política remuneratória expatriados. **Processo INVESTSC 460/2025.**

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Ofício do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

CONSIDERANDO o Ofício nº 103/2025/INVESTSC/GABP, de 10/12/2025 (pág. 459); a Nota Técnica Expatriação Escritórios Internacionais, de 05/12/2025 (pág. 360 a 374); a Deliberação Colegiada nº 17, de 05/12/2025 (pág. 375 a 377); a Minuta do Plano de Cargos em Comissão e FGs – dez. 2025 (pág. 378 a 427); a Informação COADM nº 124/2025, de 05/12/2025 (pág. 428 a 429); o Parecer nº 80/2025/SCPAR/COJUR, de 05/12/2025 (pág. 430 a 441); o Quadro Comparativo Alterações no Plano de Cargos e FGs (pág. 445 a 451) e a Ata nº 53 da Reunião Extraordinária COADM, de 08/12/2025 (pág. 452 a 458);

CONSIDERANDO a Informação GGG nº 056/2025, de 15/12/2025 (pág. 460 a 467),

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a InvestSanta Catarina Parcerias e Negócios Estratégicos (InvestSC) a promover adequação do Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas (PCCFG), contemplando a política remuneratória para o exercício de cargo no exterior e as regras do adicional de transferência, nos termos da *Nota Técnica para Expatriação*, de 05/12/2025 (pág. 360 a 374) e da minuta de PCCFG encartada às págs. 378 a 429 do processo SGPe INVESTSC 460/2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Vânia Boing
Secretário de Estado da Administração
Clarikenney Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil
Marcelo Mendes
Procuradoria-Geral do Estado
Danieli Pinheiro
Secretária de Governo

Jerry Edson Comper
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Henrique de Freitas Junqueira
Secretário-Adjunto da Casa Civil
Ricardo Euclides Grando
Secretário-Adjunto da Infraestrutura e Mobilidade

Cod. Mat.: 1146990

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SICOS), Edital de Convocação nº 04/2025/SICOS, de 12 de dezembro de 2025. Convoca Fórum Próprio Eleutivo da Sociedade Civil para integrar o CEAES na gestão 2026- 2028. O Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SICOS, com fulcro na Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e suas alterações e na Lei nº 14.830, de 11 de agosto de 2009, mais especificamente no seu Artigo 6º, torna pública a abertura de inscrições para seleção de entidades da sociedade civil e estabelece normas relativas à convocação de entidades para compor o Colégio Eleitoral que elegerá os (as) representantes da sociedade civil para integrar o Conselho Estadual do Artesanato e da Economia Solidária – CEAES para o período de 2026-2028. As Orientações Gerais do Processo Eleitoral estão estabelecidas no Anexo I deste Edital, disponível no site da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SICOS. **1. DO CALENDÁRIO:** 12/12/2025 a 12/01/2026, até às 23:59h – inscrição de entidades para a formação do Colégio Eleitoral (recebimento dos documentos de habilitação); 13/01 a 16/01/2026 – análise da documentação das entidades; 20/01/2026 – divulgação e publicação das entidades habilitadas que formarão o Colégio Eleitoral na página da SICOS (www.sicos.sc.gov.br); 20/01 a 25/01/2026, até às 23:59h – prazo para recursos; 02/02/2026 – parecer final da Comissão Eleitoral sobre o(s) recurso(s), publicado na página da SICOS (www.sicos.sc.gov.br); 24/02/2026 – eleição das entidades que irão compor o CEAES 2026-2028; após o resultado da eleição haverá publicação dos nomes das entidades representantes da sociedade civil eleitas para o período de 2026-2028 no Diário Oficial do Estado; Sendo o mandato dos conselheiros eleitos, de dois anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado. **2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** 2.1. A Comissão Eleitoral poderá solicitar às entidades candidatas outras informações e/ou documentos, caso entenda necessário. 2.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria do CEAES pelo telefone: (48) 3665-4253 ou e-mail: c e a e s @ s i c o s . s c . g o v . b r , de segunda- feira a sexta-feira, das 13:00 as 19:00 horas. 2.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. **3. DA SELEÇÃO:** 3.1. O processo de análise dos documentos será conduzido pela Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 63, de 4/11/2025, que selecionará as Entidades representantes da sociedade civil aptas para integrar o CEAES no período 2026-2028. 3.2. As atividades da Comissão Eleitoral serão desenvolvidas com o apoio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SICOS. 3.3. O processo seletivo será composto de duas fases, a saber: (I) habilitação das Entidades aptas a integrar o CEAES e, (II) eleição das entidades, por voto, sendo que, somente um representante de cada entidade habilitada tem direito ao voto; na impossibilidade de comparecimento do titular e/ou suplente indicados no ofício da entidade, tem direito ao voto o representante devidamente referendado pela entidade habilitada, desde que comunicado com antecedência de uma semana a essa Comissão Eleitoral. 3.3.1. Após o processo de análise dos documentos de habilitação, a Secretaria do CEAES publicará na página da SICOS a lista das Entidades consideradas habilitadas. 3.3.2. O Colégio Eleitoral, que elegerá por meio de votação os(as) representantes da sociedade civil que integrarão o CEAES no período 2026-2028. 3.3.3. Formado o Colégio Eleitoral, a Comissão Eleitoral funcionará apenas com o apoio ao desenvolvimento das atividades do Colégio Eleitoral. 3.3.4. Finalizada a fase de habilitação das entidades, o Colégio Eleitoral torna-se a instância máxima responsável pela eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o CEAES no período 2026-2028. 3.3.5. A eleição das 12 (doze) entidades (titulares) da sociedade civil que integrarão o CEAES no período 2026-2028 dar-se-á por meio de votação direta no dia 24 de fevereiro de 2026 em fórum próprio eleutivo da sociedade civil que acontecerá de forma virtual. 3.3.6. O resultado da eleição será publicado no Diário Oficial do Estado. **SILVIO DREVECK** - Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

Cod. Mat.: 1147215

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2023CS000440. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Indústria,

Comércio e Serviços - SICOS. **CONVENENTE:** Município de Ibiam. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio Simplificado N. 2023CS000440. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 9º da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 19/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, Silvio Dreveck, e o Prefeito do Município de Ibiam, **Camilo Cesar Minosso Gatti**. Processo **SCC 14815/2023**.

Cod. Mat.: 1147658

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO N° 2021CS002550. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SICOS. **CONVENENTE:** Município de Campos Novos. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio Simplificado N. 2021CS002550. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da publicação no Diário Oficial do Estado até 30/03/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 9º da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 27/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, Silvio Dreveck, e o Prefeito do Município de Campos Novos, **Dirceu José Kaiper**. Processo **SCC 21003/2021**.

Cod. Mat.: 1147659

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO N° 2024CS000992. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SICOS. **CONVENENTE:** Município de Caibi. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio Simplificado N. 2024CS000992. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da publicação no Diário Oficial do Estado até 30/06/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 9º da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 27/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, Silvio Dreveck, e o Prefeito do Município de Caibi, **Eder Picoli**. Processo **SCC 8921/2024**.

Cod. Mat.: 1147660

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO N° 2024CS000677. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SICOS. **CONVENENTE:** Município de Irani. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio Simplificado N. 2024CS000677. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/08/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 9º da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 27/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, Silvio Dreveck, e o Prefeito do Município de Irani, **Vanderlei Canci**. Processo **SCC 1745/2024**.

Cod. Mat.: 1147661

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO N° 2024CS000642. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SICOS. **CONVENENTE:** Município de Águas de Chapecó. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio Simplificado N. 2024CS000642. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da publicação no Diário Oficial do Estado até 1º/09/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 9º da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 27/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, Silvio Dreveck, e o Prefeito do Município de Águas de Chapecó, **Oscar Barela**. Processo **SCC 4336/2024**.

Cod. Mat.: 1147662

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO N° 2024CS000862. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SICOS. **CONVENENTE:** Município de São João do Itaperiú. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio Simplificado N. 2024CS000862. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da publicação no Diário Oficial do Estado até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 9º da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 27/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, Silvio Dreveck, e o Prefeito do Município de São João do Itaperiú, **Rovâni Delmonego**. Processo **SCC 8269/2024**.

Cod. Mat.: 1147663

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO N° 2024CS000372. CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SICOS. **CONVENENTE:** Município de Porto União. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio Simplificado N. 2024CS000372. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da publicação no Diário Oficial do Estado até 30/06/2026. **FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 9º da Lei nº 19.093/2024. **DATA:** Florianópolis, 29/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, Silvio Dreveck, e o Prefeito do Município de Porto União, **Juliano Hassan**. Processo **SCC 14304/2023**.

Cod. Mat.: 1147664

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SICOS). EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS (SICOS), COM O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer cooperação técnico- administrativa mútua, visando à integração, operacionalização e manutenção das funções e ações do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR (Intermediação de Mão de Obra, Seguro-Desemprego, Qualificação Social e Profissional, Certificação Profissional, Fomento às Atividades Empreendedoras e Informação e Análise sobre o Mercado de Trabalho), por intermédio da Coordenação Estadual do Sistema Nacional de Emprego – SINE/SC, nos termos do art. 32, inciso VI, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019. **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de sua assinatura, limitada, contudo, ao término do mandato do atual Chefe do Poder Executivo Municipal. §1º. No caso de alteração da chefia do Poder Executivo Municipal, a continuidade da cooperação ficará condicionada à manifestação expressa da nova gestão, a ser formalizada mediante termo aditivo no prazo de até 90 (noventa) dias contados da posse do novo prefeito. §2º. Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior sem a formalização do termo aditivo, este Acordo será considerado automaticamente extinto, sem ônus ou penalidades para as partes. §3º. A eventual prorrogação da vigência do presente instrumento poderá ocorrer por igual período, desde que haja interesse e manifestação expressa das partes, mediante celebração de termo aditivo e observância da legislação vigente.. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO:** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado, com as devidas justificativas administrativas ou legais, mediante acordo aditivo, por acordo dos participes, desde que não implique em alteração de seu objeto, devendo o respeito pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término. **SILVIO DREVECK - Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SICOS., e LUIZ GUSTAVO DA LUZ NETO, Prefeito Municipal de Balneário Rincão.**

Cod. Mat.: 1147168

INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

P OR T A R I A N.º 1799 de 19/12/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 49601/2025, o servidor, **AUGUSTO CESAR SONEGO**, matrícula n.º **0248000-0-01**, para, a partir de 05/01/2026, fiscalizar o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:

Contrato: CT-314/2022

Objeto: Execução das obras de Duplicação da Rodovia SC-445 - Deputado Paulino Burigo – trecho: km 67+600 a 70+161 no município da Içara, com extensão de 2,561 km.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

P OR T A R I A N.º 1801 de 19/12/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 49601/2025, o servidor, **AUGUSTO CESAR SONEGO**, matrícula n.º **0248000-0-01**, para, a partir de 05/01/2026, fiscalizar o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:

Contrato: CT-049/2025

Objeto: Serviço de supervisão, coordenação e subsídios á fiscalização para as obras de duplicação da Rodovia SC-445 – Deputado Paulino Burigo - Trecho Km 67+600 a 70+161, no município de Içara, com extensão de 2,561 Km.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

P OR T A R I A N.º 1803 de 19/12/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 49601/2025, os servidores, **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1-01**, JOSE

EMILIANO UBA NETO, matrícula n.º **0173.124-6-01** e **AUGUSTO CESAR SONEGO**, matrícula n.º **0248000-0-01**, para, a partir de 05/01/2026, constituiram a Comissão de Desapropriação dos serviços, n.º contrato/convênio e objeto:

Contrato: CT-314/2022

Objeto: Execução das obras de duplicação da Rodovia SC-445 - Deputado Paulino Burigo – trecho: km 67+600 a 70+161, no município da Içara, com extensão de 2,561 km.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1147612

P OR T A R I A N.º 1805 de 22/12/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SIE 49753/2025, o servidor, **ALEXANDRE AGUIAR DA SILVA**, matrícula n.º **0998430-5-01**, para fiscalizar, o serviço referente a Obras Civis, n.º contrato/convênio e objeto

Contrato: CIASC 377/2025

Objeto: Reforma da cobertura do telhado na área do Datacenter e a execução de serviços de drenagem do fosso.

Processo: CIASC 1078/2024

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1147613

P OR T A R I A N.º 1806 de 22/12/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DESIGNAR, conforme o processo SCC 20558/2021, o servidor, **GLEISSON FELIPE GEDIS**, matrícula n.º **0619284-0-01**, para fiscalizar, o serviço referente a Obras Civis, n.º contrato/convênio e objeto:

Convenio: 2021TE000519 Transferência

Objeto: Obras de reforma no Ginásio de Esportes no município de Bom Jesus.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1147614

P OR T A R I A N.º 1804 de 22/19/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

DISPENSAR, conforme o processo SIE 49990/2025, a servidora, **LETICIA SEQUINATTO ROSSI**, matrícula n.º **0662017-5-01**, da Função de Chefia FC-2, a partir de 19/12/2025.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1147598

P OR T A R I A N.º 1798 de 19/12/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

FAZER CESSAR, conforme o processo SIE 49601/2025, os efeitos da Portaria n.º 1800 de 29/11/2022, que designou, a servidora, **FRANCINI GIASSI D'AGOSTIN**, matrícula n.º **0629.165-1-01**, para fiscalizar, a partir desta data, a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte corrente, sinalização, meio ambiente, obras complementares e serviços diversos para a obra de duplicação e restauração com aumento de capacidade da SC-445 – Rodovia Deputado Paulino Burigo – Trecho: km 67+600 a 70+161,54, no município de Içara, com extensão aproximada de 2.561,54 metros, objeto do contrato CT-314/2022.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

P OR T A R I A N.º 1800 de 19/12/2025

O SECRETÁRIO

ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

FAZER CESSAR, conforme o processo SIE 49601/2025, os efeitos da Portaria n.º 1167 de 11/09/2025, que designou, a servidora, **FRANCINI GIASSI D AGOSTIN**, matrícula n.º **0629165-1-01**, para fiscalizar, o serviço n.º contrato/convênio e objeto:

Contrato: CT-049/2025

Objeto: Supervisão dos serviços de duplicação da Rodovia SC-445, trecho: Km 67+600 ao Km 70+161,54 no município de Içara, com extensão de 2,561 Km.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5-01

P O R T A R I A N.º 1802 de 19/12/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

FAZER CESSAR, conforme o processo SIE 49601/2025, os efeitos da Portaria n.º 1808 de 30/11/2022, que designou, os servidores, **FRANCINI GIASSI D'AGOSTIN**, matrícula n.º **0629.165-1-01**, **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172.714-1-01** e **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173.124-6-01**, para constituirem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação da execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte complementares e serviços diversos para a obra de duplicação e restauração com aumento de capacidade da SC-445 – Rodovia Deputado Paulino Burigo – Trecho: km 67+600 a 70+161,54, no município de Içara, com extensão aproximada de 2.561,54 metros, objeto do contrato **CT-314/2022**

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1147611

P O R T A R I A N.º 1807 de 22/12/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve:

FAZER CESSAR, conforme o processo SIE 48608/2025, os efeitos da Portaria n.º 231 de 25/10/2019, que designou, o servidor, **EDINEI COSER**, matrícula n.º **0606111-7-01**, para fiscalizar, o serviço, n.º contrato/convênio e objeto:

Contrato: CT-00056/2019/SAP-FPSC, Processo SJC 29605/2019: cujo objeto é a contratação de empresa para implantação do Plano Básico Ambiental de Biguaçu, firmado com a empresa GEOPROSP-PEC – Geologia e Projetos Ambientais LTDA., pela Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa - SAP.

Adalberto Cervino Ventura

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1147615

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2025CS0000387.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE. **CONVENENTE**: Município de Dona Emma. **OBJETO**: Recuperar: 3,24 KM da rodovia DEM 020; 15,20 KM da rod. DEM 060; 2,35 KM da rod. DEM 416; 8,75 KM da rod. DEM 435; 1,40 KM da rod. DEM 441; 14,00 KM da rod. DEM 460 E 0,80 KM da rod. DEM 494, todas localizadas no interior do Município de Dona Emma. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) por parte do CONCEDENTE, conforme Plano de Trabalho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2026. **FUNDAMENTAÇÃO**: Artigo 15 da Lei 19.093/2024.

DATA: Florianópolis, 18/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, Jerry Edson Comper e a Prefeita Municipal de Dona Emma, Ellen Sigrid Schuenke. Processo **SCC 3605/2025**.

Cod. Mat.: 1147009

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE

TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO N.º 088/2025.

Permissora: SIE. **Permissionária**: J.S. - ADMINISTRAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA.. **Objeto**: Ocupação, em caráter oneroso, da faixa de domínio da rodovia SC-446, trecho: Entr. Acesso Nossa Senhora do Caravaggio – Entr. SC-443 (p/ Criciúma), no km 46+630, lado esquerdo, de acordo com o Plano Rodoviário Estadual instituído pelo Decreto nº 759, de 21 de dezembro de 2011, para a operação regular de acesso a seu empreendimento.

Validade: 05 anos. **Florianópolis**, 19.12.2025. **Signatários**: Jerry Edson Comper, pela SIE e os Srs. Jorge Henrique Mezzari e José Roberto Dagostin, pela Permissionária.

Cod. Mat.: 1146995

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

- SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado no **2025CS001534 (Processo: SCC 7687/2025)**. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de SAUDADES. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado n.º **2025CS001534**, até o dia 30/04/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA: Florianópolis, **18 de dezembro de 2025**. **SIGNATÁRIOS**:

Jerry Edson Comper, pela SIE, e **Maciel Schneider**, pelo município

Cod. Mat.: 1147207

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado no **2021CS000434 (Processo: SCC 17027/2021)**. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **PINHALZINHO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado n.º **2024CS00078**, até o dia 15/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA: Florianópolis, **19 de dezembro de 2025**. **SIGNATÁRIOS**:

Jerry Edson Comper, pela SIE, e **Alessandro Beltrame**, pelo município

Cod. Mat.: 1147238

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: 1º

Termo Aditivo de Prazo ao Convênio Simplificado no **2021CS000434 (Processo: SCC 17027/2021)**. **PARTÍCIPES**: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE, e o Município de **PINHALZINHO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio Simplificado n.º **2021CS000434**, até o dia **31/03/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do convênio original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato em Diário Oficial, na forma da Lei, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DATA: Florianópolis, **19 de dezembro de 2025**. **SIGNATÁRIOS**:

Jerry Edson Comper, pela SIE, e Alessandro Beltrame, pelo município

Cod. Mat.: 1147242

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE

ORDEM DE SERVIÇO / SIE N.º 292/2025. DESTINATÁRIO: VIAÇÃO CANARINHO LTDA. ASSUNTO: PROCESSO SIE 49857/2025.

DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda a alteração de frequência nas linhas 320-0 Jaraguá do Sul/Caixa d'Água, 320-1 Jaraguá do Sul/WEG, 320-4 Jaraguá do Sul/Guaramirim (Figueira), 320-5 Jaraguá do Sul/Corticeira, 320-6 Jaraguá do Sul/Avaí, 320-7 Zanotti/Corticeira, 320-9 Jaraguá do Sul/Lunender e 320-10 Jaraguá do Sul/WEG, de anual para 07/01 a 19/12 e linha 320-8 Zanotti/Corticeira de 07/01 a 17/12. **MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA**. **GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

Cod. Mat.: 1147100

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE

ORDEM DE SERVIÇO / SIE N.º 295/2025. DESTINATÁRIO: VIAÇÃO CANARINHO LTDA. ASSUNTO: PROCESSO SIE 49865/2025.

DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda alteração de frequência na linha 274-0 Massarandubinha/Jaraguá, de anual para 07/01 a 19/12. **MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA**. **GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

Cod. Mat.: 1147106

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE

ORDEM DE SERVIÇO / SIE N.º 293/2025. DESTINATÁRIO: VIAÇÃO CANARINHO LTDA. ASSUNTO: PROCESSO SIE 49869/2025.

DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda a desregulamentação de horários na linha 126-0 Barra Velha/Jaraguá do Sul com a seguinte grade horária: nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025 e 05 e 06 de janeiro de 2026 com partidas de Barra Velha às 06:35 e 12:00; e de Jaraguá do Sul às 08:50 e 14:30. Nos dias 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de dezembro de 2025 e 01, 02, 03 e 04 de janeiro de 2026 não haverá atendimento.. **MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA**. **GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

Cod. Mat.: 1147116

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE

ORDEM DE SERVIÇO / SIE N.º 294/2025. DESTINATÁRIO: VIAÇÃO CANARINHO LTDA. ASSUNTO: PROCESSO SIE 49873/2025.

DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda a desregulamentação de horários na linha 697-1 Massaranduba/Jaraguá do Sul com a seguinte grade horária: nos dias 22, 23, 29 e 30 de dezembro de 2025 e 05 e 06 de janeiro de 2026 com partidas de Jaraguá do Sul às 17:30. Nos dias 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2025 e 01, 02, 03 e 04 de janeiro de 2026 não haverá atendimento.. **MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA**. **GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

Cod. Mat.: 1147116

e 31 de dezembro de 2025 e 01, 02, 03 e 04 de janeiro de 2026 não haverá atendimento. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1147117

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 296/2025. DESTINATÁRIO: LDL TURISMO LTDA. ASSUNTO: PROCESSO SIE 49950/2025. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda alteração de frequência na linha 1139-0 Ascurra/Indaial de anual para 12/01 a 19/12. MARIA EDUARDA ESCHENBACH DE OLIVEIRA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS

Cod. Mat.: 1147257

JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL

PORTARIA nº 2977/GABS/SEJURI/2025 de 19/12/2025
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso V, alínea b do Decreto nº 1860/2022, c/c o Parecer nº 130/21NUAJ/SAP (SAP 81587/2021), com fulcro no processo SEJURI 00006134/2025, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o Decreto nº 3.421/05, o(a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO CHIAMENTI**, matrícula 0757539401, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, em exercício na SR04, a conduzir veículo oficial da SEJURI.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1147298

PORTARIA nº 2970/GABS/SEJURI/2025 de 19/12/2025
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso V, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00005088/2025, resolve:

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o Art. 169, da Lei Complementar nº 6745/1985, o(a) servidor(a) **ALISON BRUNO ROZA**, matrícula 0619695001, do cargo de provimento efetivo de POLICIAL PENAL, lotado(a) no(a) PRESÍDIO REGIONAL DE TIJUCAS, a contar de 19/12/2025.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1147194

PORTARIA nº 2968/GABS/SEJURI/2025 de 19/12/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais que foram conferidas pelo Art. 11, inciso I, alínea b, do Decreto nº 1860/2022, conforme o processo SEJURI 5582/2025, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, de acordo com art. 88, parágrafo único, da Lei Complementar 774/2021 c/c com o Art. 27 da Lei Complementar nº 675/2016 e o Decreto nº 1.630/2018, ao servidor **CHARLES HEINZ**, matrícula 0381154901, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, passando da classe 06/A, para a classe 07/A, vigência a partir de 01/01/2026.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1147287

PORTARIA Nº 2975/GABS/SEJURI/2025 de 19/12/2025
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 38 da Lei Complementar nº 777/2021, com fulcro no processo SEJURI 00004499/2025, resolve:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 37, § 2º, da Lei Complementar nº 777/2021, o(a) servidor(a) **VICTOR PAULO JOVENTINO KICH**, matrícula 0634052001, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, lotado(a) CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE CHAPECÓ, para desempenhar suas atividades junto ao(a) CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SÃO MIGUEL DO OESTE CASE DE SÃO MIGUEL DO OESTE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 06/01/2026

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1147289

PORTARIA Nº 2980/GABS/SEJURI/2025 de 19/12/2025
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 38 da

Lei Complementar nº 777/2021, com fulcro no processo SEJURI 00004533/2025, RESOLVE:

CONVOCAR, de acordo com o Art. 37, § 2º, da Lei Complementar nº 777/2021, a servidora **TATIANA DE SOUZA RODRIGUES PIMPÃO**, matrícula 0659059401, ocupante do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, lotada no Departamento de Administração Socioeducativa (DEPAS), para desempenhar suas atividades junto à Academia de Administração Prisional e Socioeducativa (DIPS), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 03/01/2026

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1147340

PORTARIA Nº 2978/GABS/SEJURI/2025 de 19/12/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso VIII, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo SEJURI 00007604/2025, RESOLVE:

DISPENSAR A PEDIDO, de acordo com o Art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 260/2004, o servidor **DIEGO BROGLIO ARALDI**, matrícula: 0644831301, admitido em caráter temporário no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA da PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS, com efeitos a contar de 08/01/2026.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1147332

PORTARIA Nº 2972/GABS/SEJURI/2025 de 19/12/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais previstas pela Portaria nº 534/GABS/SEJURI/2025, publicada no DOE nº 22464 de 05/03/2025, tendo em vista o que consta no Processo nº SAP 00015531/2022, Relatório Conclusivo de fls. 0436 a 0448 exarado pela Comissão Processante, RESOLVE:

REPREENDER, com base nos artigos 68, 69, inciso I, e 75, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 774/2021, o servidor **ELSION CARNEIRO GUEDES**, matrícula nº 0958237103, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado no PRESÍDIO REGIONAL DE JOINVILLE.

Esta portaria entra em vigor a contar da publicação.

LEANDRO LISBOA FERREIRA DE MELO

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1147336

PORTARIA nº 2967/GABS/SEJURI/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00006701/2025, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **RICARDO DA SILVA MORLO**, matrícula 0350537501, ocupante da Função SUPERINTENDENTE REGIONAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ DO DPP, para responder, cumulativamente, pela função de SUPERINTENDENTE REGIONAL SERRANA DO DPP, da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SERRANA DO DPP, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **ANDRÉ ISIDORO DE OLIVEIRA MARTARELLO**, matrícula 0654048101, durante o usufruto de férias, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1147182

PORTARIA Nº 2969/GABS/SEJURI/2025 de 19/12/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 106, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 741/2019 e com fulcro na Portaria nº 144/GABS/SEJURI/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.215, de 05/03/2020 e no processo SAP 00145617/2025, RESOLVE:

SUBSTITUIR, o servidor **MARCELO GIOVANI CORREIA**, matrícula 0654639001, pelo servidor **FLÁVIO BRASIL GANCINE**, matrícula 0972430301, como Ordenador Primário da conta bancária junto ao Banco do Brasil, destinada à gestão e movimentação do FUNDO ROTATIVO DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DO ESTADO (COPE).

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1147189

PORTARIA nº 2979/GABS/SEJURI/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00147527/2025, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **LAMARTINE XIMENES FERNANDES**, matrícula 0963208501, ocupante da Função de DIRETOR DO PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENAL, do(a) PRESÍDIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **THIAGO DANIEL HACK**, matrícula 0381155701, durante a Licença de Tratamento de Saúde, no período de 13/12/2025 a 10/02/2026.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1147345

PORTARIA nº 2973/GABS/SEJURI/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00003736/2025, RESOLVE:

* **DESIGNAR**, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **MARGARETE MARIA ERNZEN**, matrícula 0381250201, para ocupar a função de SUPERVISOR (SJFEC1), com fundamento no Art. 111, inciso II, da Lei Complementar nº 741/2019.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1147353

PORTARIA nº 2981/GABS/SEJURI/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00147338/2025, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **FLAVIA LAURINDO DA ROSA**, matrícula 0983135503, ocupante da Função de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO PENAL SUL DA SR02DPP, para responder, cumulativamente, pela função de Coordenador do Fundo Rotativo e Licitação do(a) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL DPP, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **ERIVALDO DA SILVA**, matrícula 0386920201, durante o usufruto de férias, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1147358

PORTARIA Nº 2984/GABS/SEJURI/2025 de 19/12/2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 106, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 741/2019 e com fulcro na Portaria nº 144/GABS/SEJURI/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.215, de 05/03/2020 e no processo SAP 00144879/2025, resolve:

SUBSTITUIR, a servidora **MARY ANDREIA METELSKI**, matrícula 0381142501, pela servidora **LILIAN KELLY CARAZZO**, matrícula 0628061701, como Ordenadora Secundária da conta pecúlio do Presídio Regional de Joinville, a contar da data de publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1147419

PORTARIA nº 2982/GABS/SEJURI/2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SEJURI 00006724/2025, RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o servidor **ROGER SEIBEL MANN**, matrícula 0963168201, ocupante da Função COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL DO PR33, para responder, cumulativamente, pela função de COORDENADOR DE ATIVIDADES LABORAIS do PRESÍDIO REGIONAL DE RIO DO SUL, em substituição ao titular, o servidor **JOSE CARLOS FELICIO**, matrícula 0381261801, durante o usufruto de férias, no período de 07/01/2026 a 16/01/2026.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1147423

PORTARIA Nº 2983/GABS/SEJURI/2025 de 19/12/2025.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 106, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 741/2019 e com fulcro na Portaria nº 144/GABS/SEJURI/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.215, de 05/03/2020 e no processo SAP 00144879/2025, resolve:

SUBSTITUIR, de acordo com o Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, a servidora **JANAINA JEANE DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 0396773503, pela servidora **ELIANA ELOI**, matrícula 0654524601,

como Ordenadora Primária da conta pecúlio do Presídio Regional de Joinville, a contar da data de publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1147429

PORTARIA Nº 2986/GABS/SEJURI/2025 de 19/12/2025
A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea a, do Decreto nº 1860/2022 e com fulcro no processo nº SAP 00033879/2025, resolve:
SUBSTITUIR, os servidores ROBSON FERNANDES, matrícula 0654146101, e WALLACE ALVES MACHADO, matrícula 0650561901, pelos servidores LEONARDO VIEIRA, matrícula 0633973503, e RUBENS FOGAÇA ALVES, matrícula 0751922201, como membros titulares da **Comissão Permanente de Procedimentos Sancionatórios**, designada pela Portaria nº 1652/GABS/SEJURI/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22532, de 12/06/2025, a contar da data de publicação.

DANIELLE AMORIM SILVA

Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social
Cod. Mat.: 1147434

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESO - CEPAE, CPMA da Comarca de Itajaí e a Instituição **CENTRO DE RECUPERAÇÃO CONVIVER**, **OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Itajaí. **DATA:** 19 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **IVONEI ROCHA DE SOUZA**, pela instituição. Processo SGPE n. SEJURI 7683/2025. Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

Cod. Mat.: 1147101

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO - PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL/SEJURI, com execução da COORDENADORIA DE PENAS ALTERNATIVAS E APOIO AO EGRESO - CEPAE, CPMA da Comarca de Itajaí e a Instituição **ASSOCIAÇÃO LAR DA CRIANÇA FELIZ**, **OBJETO:** Disponibilização de vagas para o cumprimento e acompanhamento das penas e medidas alternativas da comarca de Itajaí. **DATA:** 19 de dezembro de 2025. **VIGÊNCIA:** início da data da publicação e término em 5 (cinco) anos prorrogável por igual período. **SIGNATÁRIOS: TITO AUGUSTO DA SILVA**, pela SEJURI conforme Portaria Nº 3111/GABS/SEJURI/2024 publicada no DOE Nº 22.409 em 04 de dezembro de 2024. **IVONEI ROCHA DE SOUZA**, pela instituição. Processo SGPE n. SEJURI 7687/2025. Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

Cod. Mat.: 1147105

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social-SEJURI, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiários: 1. BRUNA FREITAS**; Termo de Compromisso nº 033; Início:10/12/2025; Valor:500,00; Lotação: Penitenciária Agrícola de Chapecó.

Cod. Mat.: 1146959

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social-SEJURI, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. de 25.01.2012. **Estagiários: 1. EMILY SILVA MAETRI**; Termo de Compromisso nº 034; Início:10/12/2025; Valor:500,00; Lotação: Penitenciária Agrícola de Chapecó.

Cod. Mat.: 1146960

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social-SEJURI, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. BIANCA PIAZZA CECCHIN**; Termo de Compromisso nº 061; Data da Rescisão: 02/12/2025.

Cod. Mat.: 1146961

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social-SE-

JURI, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. MARIA FERNANDA DA SILVA EXPOSTO**; Termo de Compromisso nº 012; Data da Rescisão: 15/12/2025. Cod. Mat.: 1146962

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social-SEJURI, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. MILENA GABRIELLI ALVES FERREIRA**; Termo de Compromisso nº 054; Data da Rescisão: 16/12/2025. Cod. Mat.: 1146964

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao projeto atividade 0000.00000000.000 da Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social-SEJURI, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários: 1. GABRIELA OLIVEIRA BIS**; Termo de Compromisso nº 055; Data da Rescisão: 21/12/2025. Cod. Mat.: 1147122

Relatório nº 010/2025.

O Secretário de Estado de Justiça e Reintegração Social, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto nº 650/2020, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de **OUTUBRO/2025**.

Matricula	Nome	Qtde	Valor	Mot
0393349-0-01	ABELARDO DE M. ARRAIS JR.	2,0	220,00	AO
0750229-0-01	ADAGIR GIROLETTA	4,5	825,00	AO
0683546-5-02	A D A L B E R T O GOEDERT	0,5	55,00	AO
0972225-4-01	ADALTRÔ NUNES DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0958932-5-01	ADAUTO A. DA SILVA	2,0	330,00	AO
0232924-7-02	ADEMIR PISKE	6,5	1.375,00	AO
0654239-5-01	ADEMIR VAZ	2,5	495,00	AO
0998502-6-01	ADENILSON DOS S. FAGUNDES	0,5	55,00	AO
0972430-3-01	ADILSON AMORIM	5,5	670,00	AO
0963210-7-01	ADILSON B. DA LUZ	1,5	165,00	AO
0645684-7-01	ADILSON DA SILVA	2,0	440,00	AO
0615828-5-01	ADOLFO G. M. STEINGRABER	0,5	55,00	AO
0379754-6-01	ADRIANA BAIRRO SABEI	4,0	770,00	AO
0619693-4-01	ADRIANA T. DA CUNHA	1,5	165,00	AO
0972231-9-01	ADRIANE DE FATIMA CUNHA	2,0	330,00	AO
0972392-7-01	ADRIANO CABRAL	5,0	990,00	AO
0654490-8-01	ADRIANO CONCER	1,5	165,00	AO
0750432-2-01	ADRIANO DA SILVA	3,0	550,00	AO
0693887-6-01	ADRIANO GIOLO	0,5	55,00	AO
0750517-5-01	ADRIANO JOAO R. MENDES	1,5	275,00	AO
0984484-8-02	ADRIANO M. CORDOVA	0,5	55,00	AO
0972467-2-01	ADRIANO R. DAS NEVES	2,0	220,00	AO
0312733-8-03	AGDA REMUS	2,0	330,00	AO
0398939-9-01	AGNALDO RAMOS PEREIRA	3,5	350,00	MO
0654573-4-01	AILSON ROQUE DE BIASI	2,5	385,00	AO
0654504-1-01	ALAN MAGUEROSKI	1,0	110,00	AO
0972389-7-01	ALBERTO B. NETO	2,0	220,00	AO
0654145-3-01	ALCIDES SILVIO MAFRA	3,0	550,00	AO
0366036-2-02	ALCIONE WAGNER DA LUZ	1,0	110,00	AO
0696675-6-01	ALDAIR CHAGAS	0,5	55,00	AO
0963203-4-01	ALEF WARKEN BORGES	2,0	220,00	AO
0750483-7-01	A L E K S A N D R O TOMACHESKI	5,0	1.011,50	AO
0717879-4-02	A L E S S A N D R A ANDRIOLA	0,5	55,00	AO
0958908-2-01	ALESSANDRO S. RACHADEL	2,5	385,00	AO

0717760-7-01	A L E S S A N D R O GUOLLO BRANDS	1,0	220,00	AO
0718456-5-01	ALESSANDRO P. FERREIRA	2,0	440,00	AO
0695247-0-02	ALESSANDRO SOARES RIBEIRO	11,0	2.219,00	AO
0604395-0-02	ALEX BARBOSA	4,5	825,00	AO
0379287-0-01	ALEX BUCH POLASKI	7,0	1.418,00	AO
0386955-5-01	ALEX CEDENIR RONCHI DONATO	4,5	935,00	AO
0654055-4-01	ALEX CRISTIANO FERRARI	0,5	55,00	AO
0749977-9-01	ALEX JUNIOR DA SILVA	1,5	275,00	AO
0359229-4-02	ALEX MARTINS	5,5	1.210,00	AO
0974214-0-02	ALEX PIERI ALBANAES	2,0	220,00	AO
0972458-3-01	ALEX SANDRO C. DOS SANTOS	1,5	165,00	AO
0934293-1-02	ALEX SILVA DA ROSA	0,5	55,00	AO
0387236-0-01	ALEXANDRE A. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0387582-2-01	ALEXANDRE A. TELES XAVIER	2,0	330,00	AO
0750456-0-01	ALEXANDRE BRAZ CARDozo	1,0	220,00	AO
0379734-1-01	ALEXANDRE DACOL	2,5	385,00	AO
0750879-4-01	ALEXANDRE DOS S. CALVETE	1,5	165,00	AO
0751078-0-01	ALEXANDRE G. R. SILVEIRA	1,0	110,00	AO
0717563-9-01	ALEXANDRE J. DOS SANTOS	3,0	660,00	AO
0751012-8-01	ALEXANDRE LUIZ BATTISTOTTI	0,5	55,00	AO
0959324-1-03	ALEXANDRE SCAIN	0,5	55,00	AO
0963635-8-01	A L E X A N D R E SCHMITT	0,5	55,00	AO
0654582-3-01	ALEXANDRE V. DA SILVA	1,0	220,00	AO
0654372-3-02	ALEXANDRO S. CUBAS	0,5	55,00	AO
0619521-0-01	A L E X S A N D R O CAITANO	2,0	330,00	AO
0977970-1-02	ALEXANDRO J. DE OLIVEIRA	1,5	275,00	AO
0674457-5-02	ALEXANDRO T. ANDRADE	1,0	110,00	AO
0971723-4-02	ALICE MARIA DE LIMA	1,0	220,00	AO
0960938-5-03	ALINE DE FARIAS	0,5	55,00	AO
0654023-6-01	ALINE GEDOZ FRARE	0,5	55,00	AO
0695262-3-04	ALINE GOMES DE SOUSA	1,5	275,00	AO
0619327-7-01	ALISON BRUNO ROZA	1,5	275,00	AO
0627591-5-01	ALISSANDER B. VASCONCELOS	0,5	55,00	AO
0655090-8-02	ALISSANDRO A. MONTEIRO	12,0	2.640,00	AO
0750370-9-01	ALISSON DA SILVA	0,5	55,00	AO
0693800-0-02	ALISSON G. R. ANTUNES	2,0	330,00	AO
0639385-3-01	ALISSON H. CARDOSO	2,0	330,00	AO
0619433-8-01	ALISSON PADILHA	3,0	550,00	AO
0633861-5-01	ALTAIR LUIZ	1,0	110,00	AO
0914795-0-01	ALTAIR OLIVERIO DA COSTA	0,5	55,00	AO
0750407-1-01	ALYSSON FELIPE TRENTO	4,0	770,00	AO
0717759-3-01	AMANDA D. RIBEIRO FARIAS	2,5	385,00	AO
0750026-2-02	AMANDA REMUS	5,0	1.100,00	AO
0916952-0-01	AMARILDO FARIAS	1,0	110,00	AO
0980123-5-03	AMELIA F. ORTIZ	1,5	275,00	AO
0750073-4-01	ANA BEAT			

0972520-2-01	ANA CAROLINA SOUZA MENDES	1,0	110,00	AO
0751240-6-01	ANA KAROLINE F. ALBERTON	0,5	55,00	AO
0633810-0-01	ANDERSON A. DA SILVA	10,5	2.255,00	AO
0717696-1-01	A N D E R S O N CONSTANCIO	3,0	550,00	AO
0963226-3-01	ANDERSON DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0654063-5-01	ANDERSON E. VALE TRINDADE	3,5	715,00	AO
0654048-1-01	ANDERSON JUNIOR DA SILVA	3,0	550,00	AO
0998475-5-01	ANDERSON LUIS B. SILVEIRA	2,0	440,00	AO
0717574-4-01	ANDERSON LUIZ MARTINI	0,5	55,00	AO
0641740-0-01	ANDERSON M. DOS SANTOS	15,5	3.288,00	AO
0962411-2-01	ANDERSON M. DE OLIVEIRA	1,0	220,00	AO
0639453-1-01	ANDERSON R. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0717662-7-01	ANDERSON SUBTIL	1,0	220,00	AO
0963586-6-02	ANDGELA SARTORI	1,0	110,00	AO
0989083-1-02	A N D R E BRUGNEROTTO	1,5	165,00	AO
0619371-4-01	ANDRE I. DE O. MARTARELLO	4,5	935,00	AO
0379766-0-01	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0963118-6-01	ANDRE LUIZ PIERDONA	2,5	495,00	AO
0233136-5-01	ANDREA A. M. DO AMARANTE	1,0	110,00	AO
0992014-5-02	ANDREA DAHLM	2,5	385,00	AO
0639516-3-02	ANDREI KLEIN MOREIRA	0,5	55,00	AO
0972453-2-01	ANDREIAA. DE SOUZA GALINDO	0,5	55,00	AO
0340805-1-03	ANDREIA S. M. DE MORAIS	3,5	648,00	AO
0931366-4-01	ANDRESSA BECKER MOTA	2,0	440,00	AO
0963102-0-01	ANDREY LUIZ ELIAS	7,0	1.540,00	AO
0955799-7-01	ANDRIO JOSE OTTO	1,5	275,00	AO
0360553-1-01	ANEVIO PICHETTI	0,5	55,00	AO
0919354-5-01	ANGELA DE S. NASCIMENTO	2,5	385,00	AO
0639952-5-01	ANGELITA A. MOREIRA	3,5	715,00	AO
0974086-4-01	ANGELO M. GESSER	1,5	165,00	AO
0963252-2-01	ANGELO RAFAEL GIORDAN	0,5	55,00	AO
0615757-2-02	ANNA RUBIA DE MELO DA SILVA	2,0	330,00	AO
0393270-2-01	ANTONIO ALMIR FONSECA	2,0	220,00	AO
0907080-0-01	ANTONIO ALTINO DE FARIA	1,0	110,00	AO
0619662-4-01	ANTONIO C. DE SOUZA DIAS	1,5	165,00	AO
0958322-0-01	ANTONIO CARLOS NETO	2,0	330,00	AO
0381313-4-01	ANTONIO DAVI P. MALINVERNI	1,0	220,00	AO
0619296-3-01	ANTONIO E. A. DOS SANTOS	1,5	275,00	AO
0915099-4-30	ANTONIO J. DA L. AMARAL NETO	5,0	990,00	AO
0623536-0-01	ANTONIO JOSE DE O. BESER	2,0	330,00	AO
0383799-8-01	ANTONIO MARCOS SIMONI	0,5	55,00	AO
0953343-5-01	ANTONIO OSMARA. DE MOURA	1,0	110,00	AO
0718254-6-01	ANTONIO R. O. DA ROSA	1,0	220,00	AO

0612982-0-01	ANTONIUS F. MARTINS FELIPE	0,5	55,00	AO
0654253-0-01	A P A R E C I D O PEREIRA	1,0	110,00	AO
0701491-0-02	ARIANE MARIA MARTINS	2,0	330,00	AO
0692520-0-01	ARIANE ROTH	0,5	55,00	AO
0350528-6-01	ARIEL DOS S. ESPINDOLA	5,5	1.210,00	AO
0654638-2-01	ARLINDO M. FORBRIG	3,0	550,00	AO
0972489-3-01	ATILAS F. DE MORAIS	0,5	55,00	AO
0629028-0-01	AUGUSTO G. H. IJAILLE	1,0	110,00	AO
0381267-7-01	A U G U S T O VERBINENN	2,0	440,00	AO
0981688-7-02	AYRAN VIEIRA DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0654728-1-01	AYRES ANTONIO DAL PONT	0,5	55,00	AO
0750732-1-01	BARBARA DAL PIVA	0,5	55,00	AO
0397220-8-02	BARBARA ELISA P. GORDEICHUK	1,5	275,00	AO
0619364-1-01	BARBARA MOHR DA SILVEIRA	1,0	110,00	AO
0972363-3-01	BRENO GOMES M. B. ALVES	4,0	770,00	AO
0958053-4-04	BRUNA C. HEFFEL	1,5	165,00	AO
0717602-3-01	BRUNA MAIARA ALEXANDRE	4,0	990,00	AO
0669537-0-04	BRUNA MARIA ROS FORTES	1,0	220,00	AO
0646171-9-01	BRUNA RAQUEL RAUBER	3,0	550,00	AO
0746559-9-02	BRUNA R. ANDRETT	3,0	700,63	AO
0654588-2-01	BRUNO A. DOS ANJOS	3,0	550,00	AO
0952862-8-02	BRUNO ALVES	0,5	55,00	AO
0654477-0-01	BRUNO COSTA SARAIVA	0,5	55,00	AO
0639388-8-01	BRUNO D. GABRIEL	1,5	165,00	AO
0973137-7-02	BRUNO FABIO NEVES	0,5	55,00	AO
0963051-1-01	BRUNO MORAIS DOS SANTOS	2,0	330,00	AO
0627463-3-01	BRUNO SANTOS BONFIM LUZ	15,0	3.271,25	AO
0350524-3-01	BRUNO SCHAFFA-ZICK JR	1,5	165,00	AO
0973081-8-03	CAINA MATEUS CAMARGO	1,5	275,00	AO
0750272-9-01	CAMILA HOBUS BUDAL ARINS	2,0	330,00	AO
0632684-6-01	CAMILA RIBEIRO AVILA	5,0	901,50	AO
0619482-6-01	CAMILA YVELISE B. DOS ANJOS	1,5	275,00	AO
0954013-0-03	CAMILO FABIO DEORACKI	0,5	55,00	AO
0643331-6-01	CARLA E. D. DOS SANTOS	3,0	660,00	AO
0351036-0-01	CARLO GIOVANI DOS SANTOS	2,5	385,00	AO
0302059-2-04	CARLOS A. DE OLIVEIRA MIRO	0,5	55,00	AO
0356010-4-01	CARLOS A. RAULINO JR.	2,5	495,00	AO
0969662-8-02	C A R L O S BOTTENBERG	2,0	330,00	AO
0387596-2-01	CARLOS DE A. ROSSATO	5,0	990,00	AO
0983200-9-02	CARLOS E. CONTE VARELA	0,5	55,00	AO
0972476-1-01	CARLOS E. MOLMELSTET	0,5	55,00	AO
0629047-7-01	CARLOS E. SILVA FRANCISCHETTI	5,5	1.155,00	AO

0353954-7-02	CARLOS GARDEL BORSATTI	1,5	165,00	AO
0379748-1-01	CARLOS H. DE A. PEREIRA	10,5	2.255,00	AO
0334406-1-01	CARLOS H. FERNANDES	0,5	55,00	AO
0751444-1-01	CARLOS JOSE MOREIRA	0,5	55,00	AO
0998000-8-01	CARLOS MANOEL PEREIRA	4,0	770,00	AO
0963283-2-01	CARLOS R. DE OLIVEIRA	1,0	110,00	AO
0616301-7-02	CARLOS R. G. GUIMARAES	3,5	648,00	AO
0383930-3-01	CARLOS SONAGLIO	1,5	165,00	AO
0717562-1-01	CAROLINA L. TEIXEIRA	1,0	110,00	AO
0654077-5-01	CAROLINE B. DE ALMEIDA	0,5	55,00	AO
0993890-7-03	CAROLINE CARVALHO GOIS	0,5	55,00	AO
0654668-4-01	CAROLINE LIBERALI GHEM	3,0	468,00	RS
0619594-6-01	CASSIA LEONIA TOSIN	0,5	55,00	AO
0358520-4-02	CASSIA REGINA PELEGRI	1,0	100,00	AO
0365484-2-02	CASSILDA DO R. L. SCHNOVEBER	0,5	55,00	AO
0969149-9-02	CASSIO FRAGA CIMIRRO	1,5	165,00	AO
751538-4-01	CAUANA DOS S. MARCONDES	0,5	55,00	AO
0998033-4-01	CELIO ALVES DO PATROCINIO	0,5	55,00	AO
0381287-1-01	CELIO FONTANELLA	5,5	1.155,00	AO
0960841-9-01	CELIO JOSE GRESPLAN	5,5	1.155,00	AO
0330171-0-03	CELSO FRETTO JUNIOR	1,5	165,00	AO
0656302-3-01	CESAR ANTONIO MARASCHINI	2,0	440,00	AO
0350413-1-01	CESAR MOURA PEREIRA	0,5	55,00	AO
0387084-7-01	CESAR RUBENS DESCHAMPS JR	2,0	330,00	AO
0970003-0-01	CHARLES A. ECKERT	0,5	55,00	AO
0396224-5-05	CHARLES JOSE DIAS	0,5	55,00	AO
0356009-0-01	CHARLIE KOVALSKI	0,5	55,00	AO
0350502-2-01	CHRISTIAN F. TREL	0,5	55,00	AO
0650541-4-01	CICERO C. TIAGO MASSIGNAN	1,5	165,00	AO
0398986-0-01	CICERO ROCHA TOLEDO	1,5	165,00	AO
0955140-9-02	CLAUDIA MARIA SCHALY	0,5	55,00	AO
0750930-8-01	CLAUDIANA C. DE OLIVEIRA	0,5	50,00	AO
0693873-6-01	CLAUDIO AMARIO DE LIMA	6,5	1.198,00	AO
0386853-2-01	CLAUDIO ANTONIO GOMES	3,5	605,00	AO
0750471-3-01	CLAUDIO A. MURARO	0,5	55,00	AO
0627706-3-01	CLEBER LUIS B. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0973525-9-02	CLEBER P. DO NASCIMENTO	0,5	55,00	AO
0751019-5-01	CLEBERSON B. BRAATZ	6,0	1.320,00	AO
0959168-0-01	C L E B E R S O N FRANCELINO	1,5	275,00	AO
0393336-9-01	CLEITON DIAS CASTRO	3,0	550,00	AO

0958237-1-03	CLEOMAR JOSE SCOLARO	0,5	55,00	AO
0991122-7-01	CLEOMAR PEDROSO	0,5	55,00	AO
0917170-3-01	CLESI ANA B. BRANDIELLI	1,0	110,00	AO
0750963-4-01	CLEUMAR V. H. DA SILVEIRA	2,0	440,00	AO
0393298-2-01	CLEUTON SANTOS MARIA	0,5	55,00	AO
0381501-3-01	CLEVERSON M. DE ARRUDA	0,5	55,00	AO
0000147-3-01	CLEVIO JOSE MAHL	2,5	495,00	AO
0644645-0-01	CLEYTON B. DOS SANTOS	4,0	880,00	AO
0922181-6-01	CLODOALDO BARP	7,5	1.705,00	AO
0955911-6-01	CLOVIS DEBASTIANI	0,5	55,00	AO
0750661-9-01	CONRAD D. CHEUICHE	2,0	330,00	AO
0393335-0-01	CRIS FABIANO BELETTINI	1,0	110,00	AO
0750394-6-01	CRISLAINE T. TOSETTO	3,0	550,00	AO
0963321-9-01	CRISTIAN DA ROSA ESTEVAM	0,5	55,00	AO
0619359-5-01	CRISTIAN LUIZ SENS	1,5	275,00	AO
0654779-6-01	CRISTIANE ANITA VICENTE	1,5	165,00	AO
0750446-2-01	CRISTIANE DE ARAUJO	0,5	55,00	AO
0645254-0-01	CRISTIANE REMPEL SANTIN	3,0	540,00	AO
0751249-0-01	CRISTIANE R. DOS SANTOS	0,5	50,00	AO
0341464-7-03	CRISTIANO A. DA SILVA	2,5	658,00	AO
0963073-2-01	CRISTIANO CARPES	0,5	55,00	AO
0393345-8-01	CRISTIANO DUARTE	3,5	715,00	AO
0644633-7-01	C R I S T I A N O MANDELLI	2,5	385,00	AO
0332236-0-05	CRISTIANO T. DA SILVA	2,5	495,00	AO
0963268-9-01	CRISTINA A. MEDEIROS	2,0	330,00	AO
0961595-4-01	CRISTOFF A. VIEIRA	2,0	330,00	AO
0964017-7-02	DAIANE PFEIFER	0,5	55,00	AO
0972461-3-02	DALTON JOSE DE SOUZA FILHO	1,0	220,00	AO
0963431-2-01	DANIEL AFONSO BERNARDINO	1,0	110,00	AO
0910107-1-01	DANIELA BUGIM DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0332801-5-03	DANIELA SALVADOR	2,5	495,00	AO
0633861-5-01	DANIEL COSTA DE SOUSA	3,0	660,00	AO
0695213-5-01	DANIEL DE LIZ ASSINK	1,5	165,00	AO
0958952-0-01	DANIEL GONCALVES	0,5	55,00	AO
0919689-7-01	DANIEL G. PEGAS	5,5	1.045,00	AO
0752134-0-01	DANIEL NUNES RODRIGUES	1,0	110,00	AO
0921970-6-02	DANIEL PLINIO MOREIRA	8,5	1.815,00	AO
0972511-3-01	DANIEL SANTANA	1,0	110,00	AO
0641684-5-01	DANIEL ZENI TERNUS	0,5	55,00	AO
0639938-0-01	DANIELA DE S. MACHADO	0,5	55,00	AO
0977416-5-04	DANIELA DOPKE	0,5	55,00	AO
0654489-4-01	DANIELE T. B. E SANTOS	0,5	55,00	AO
0619419-2-01	DANIELI ROCHA DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0357542-0-01	DANIELLE AMORIM SILVA	0,5	170,00	AO
0958879-5-01	DANIELLI M. MACHADO	12,0	2.640,00	AO
0750511-6-01	DANILLO DE F. MACEDO	0,5	55,00	AO

0750438-1-01	DANILO M. CARVALHO	0,5	55,00	AO
0379207-2-02	DANILSON SILVA DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0387235-1-01	DARCI MENDES DA ROCHA	3,0	550,00	AO
0387133-9-01	DARIO DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0633864-0-01	DARLON FARIAS	0,5	55,00	AO
0383947-8-01	DAURI FABIO SUMAR JUNIOR	10,5	2.255,00	AO
0350507-3-01	DAVI LUIS FRANCISCONI	1,0	110,00	AO
0339793-9-04	DAYANE TECCHIO FEDELI	1,0	110,00	AO
0963194-1-01	DAYANNE C. SES-TREN ROSA	7,5	1.566,25	AO
0350736-0-01	DAYANNE C. P. CARDozo	1,5	165,00	AO
0381233-2-01	DEIVEISON Q. BATISTA	1,0	110,00	AO
0751237-6-01	DEIVIDE SOUZA DE FREITAS	0,5	55,00	AO
0633876-3-01	D E I V I S O N RODRIGUES	1,5	275,00	AO
0387204-1-01	DELIO JOSE GUERRA	4,5	868,00	AO
0984635-2-03	DEMIAN RIBEIRO HRISTOV	2,0	440,00	AO
750317201	DENILSON TELES FABRO	2,5	385,00	AO
0692555-3-01	DEYVID S. DE SOUZA	7,5	1.621,25	AO
0602617-6-01	DIEGO BRANCO ROSA	1,0	220,00	AO
0934474-8-02	DIEGO DA COSTA MEIRA	1,0	110,00	AO
0972387-0-01	DIEGO DE QUADROS	3,0	660,00	AO
0654168-2-01	DIEGO DUTRA HOFFMANN	4,5	935,00	AO
0956867-0-03	DIEGO JOELMIR RODRIGUES	1,0	220,00	AO
0667031-8-04	DIEGO R. PIRES	0,5	55,00	AO
0998521-2-01	DIEGO RAFAEL VARELA	1,0	110,00	AO
0383794-7-02	DIEGO RAIZER DA CRUZ	1,0	110,00	AO
0977891-8-02	DIEGO RAVIZZA GERMANO	1,5	275,00	AO
0955430-0-01	DINER JOSE MENDES	0,5	55,00	AO
0393224-9-01	DIOGINO L. DE CAMPOS	0,5	55,00	AO
0953129-7-01	DIOGO CHIOSSI DA SILVA	2,0	330,00	AO
0639926-6-01	DIOGO DRAGO DA COSTA	3,0	550,00	AO
0357365-6-01	DIOGO MATIAS ANSCHAU	1,0	220,00	AO
0717721-6-01	DIOGO R. DOS SANTOS SOARES	0,5	55,00	AO
0387273-4-01	DIONATAN P. DO AMARAL	9,5	1.939,25	AO
0922917-5-01	DIRCEU R. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0350553-7-01	DIRLEI T. R. GRAZZIOLLI	4,0	770,00	AO
0997769-4-01	DJAVAN LIMA DA SILVA	0,5	55,00	AO
0653951-3-02	DJEISON RODRIGO ALVES	1,0	220,00	AO
0628413-2-01	D O U G L A S DALSENTER	0,5	55,00	AO
0963258-1-01	DOUGLAS DE LIMA	3,0	660,00	AO
0627658-0-01	DOUGLAS E. SCHNEIDER	4,5	1.045,00	AO
0619343-9-01	DOUGLAS F. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0386366-2-01	DOUGLAS JOSE SOUZA	3,5	736,50	AO
0619378-1-01	D O U G L A S MEDEIROS	1,0	110,00	AO

0602614-1-01	DOUGLAS TOLEDO DE LIMA	2,5	495,00	AO
0692417-4-01	DOUGLAS V. DA SILVA ALVES	2,0	440,00	AO
0626840-4-01	EBERSON A. CARNEIRO	4,0	880,00	AO
0628055-2-01	EDEMAR LUIZ ALVES DA SILVA	1,5	275,00	AO
0924874-9-02	E D E N I L S O N SCHELBAUER	7,0	1.540,00	AO
0751074-8-01	EDER OMAR PEREIRA	4,0	770,00	AO
0664763-4-01	EDERSON GOMES	1,0	220,00	AO
0611613-2-01	EDERSON LUIZ CARNEIRO	1,0	110,00	AO
0717691-0-01	EDEZIR G. D A ROZA	1,5	275,00	AO
0383949-4-01	EDGAR OLIVEIRA DE SA	1,0	110,00	AO
0644935-2-01	EDINEI ROBERTO BORBA	2,0	220,00	AO
0672961-4-02	EDIVAL FUCHS	1,0	110,00	AO
0750656-2-01	EDSON ADRIANI BALBINO RAMOS	2,0	330,00	AO
0387105-3-01	EDSON COSTA DE SOUZA JR.	1,0	220,00	AO
0654037-6-01	EDSON LUIS F. DE LIMA	1,0	220,00	AO
0619435-4-01	EDSON NILTON DOS PASSOS JR.	7,5	1.595,00	AO
0393299-0-01	EDSON ROBERTO JUREK	1,5	275,00	AO
0619290-4-01	EDUARDO ALVES DA SILVA	1,0	110,00	AO
0387000-6-01	EDUARDO D A SILVA	6,0	1.320,00	AO
0657609-5-01	EDUARDO DIEL	1,5	165,00	AO
0639940-1-01	EDUARDO E. LOURENCO	0,5	55,00	AO
0627471-4-01	EDUARDO FELIPE LUBKE	7,5	1.650,00	AO
0641037-5-01	EDUARDO FERRARI VEIGA	3,0	550,00	AO
0393255-9-01	EDUARDO F. BRE-GOLA JR.	0,5	55,00	AO
0618307-7-01	EDUARDO GHIZZO GUEDES	0,5	55,00	AO
0989621-0-01	EDUARDO G. DIAS	4,0	880,00	AO
0628088-9-01	EDUARDO GONZALEZ SILVA	0,5	55,00	AO
0639410-8-01	EDUARDO H. VIANA PEREIRA	1,0	110,00	AO
0383796-3-01	EDUARDO JOSE LINO	1,0	110,00	AO
0627569-9-01	EDUARDO JOSE MARTINS	3,0	660,00	AO
0387722-1-01	EDUARDO M. BORGES	1,0	220,00	AO
0750089-0-01	EDUARDO M. PEREIRA	4,5	825,00	AO
0633179-3-01	EDUARDO PATRICK HUGEN	1,5	275,00	AO
0619592-0-01	EDUARDO SCHMITT	0,5	55,00	AO
0366045-1-02	EDVANDRO L. DE RESENDE	0,5	55,00	AO
0390422-9-02	EFRAYM BEN JOSE FALCAO	1,0	110,00	AO
0627660-1-01	ELAINE SARTORI	1,5		

0750579-5-01	ELISON SOARES	IVAN	2,5	385,00	AO
0644791-0-01	ELIZABETH CRISTINA HORN		1,0	110,00	AO
0750048-3-01	ELIZEU TAVARES ALVES		2,5	385,00	AO
0915245-8-01	ELMER FARIAS DA CONCEICAO		2,0	220,00	AO
0282952-5-02	ELSION C. GUEDES		0,5	55,00	AO
0639447-7-01	ELTON C. DA SILVA KIEFER		1,0	110,00	AO
0750730-5-01	ELTON MENDES BEZERRA		1,0	110,00	AO
0386363-8-01	ELTON SALVADOR		0,5	55,00	AO
0399010-9-01	ELTON STAATS		0,5	55,00	AO
0972361-7-01	ELVIS F. DE FREITAS		1,0	110,00	AO
0641603-9-01	EMANUEL DE B. ESMERO		0,5	55,00	AO
0393402-0-01	EMANUEL RIBEIRO		1,0	110,00	AO
0633924-7-01	EMERSON D. PENA BASQUERA		4,0	483,00	AO
0643118-6-01	EMERSON DE DEUS CEZIMBRA		2,0	440,00	AO
0963120-8-01	EMERSON F. SCHWARZ		8,5	1.870,00	AO
0978557-4-01	EMERSON RIBEIRO		1,5	275,00	AO
0393301-6-01	EMERSON R. G. BOTELHO		0,5	55,00	AO
0963122-4-01	EMERSON R. DA SILVA		2,0	220,00	AO
0958677-6-02	ENDRESON M. M. AZEVEDO		0,5	55,00	AO
0654031-7-01	ENEDIR DA SILVA JUNIOR		4,0	614,50	AO
0958909-0-01	ENOQUE OTAVIO ANTONELLO		1,0	110,00	AO
0973238-1-01	ERICA CAROLINE THOMAS		0,5	55,00	AO
0381240-5-01	ERNANI G. DOS SANTOS		0,5	55,00	AO
0750293-1-01	ERON CARLOS ZIMMER DE SA		1,0	220,00	AO
0654051-1-01	EUCLIDES R. POLESE		0,5	55,00	AO
0393360-1-01	EVALCIR MORAIS DOS SANTOS		7,0	1.540,00	AO
0998525-5-01	EVANDER FILIPE ROSA		0,5	55,00	AO
0381231-6-01	EVANDRO A. HAMANN		1,0	220,00	AO
0998476-3-01	E V A N D R O BOTTAMEDI		0,5	55,00	AO
0963271-9-01	EVERALDO TRENTO		3,0	660,00	AO
0740124-8-01	EVERSON RIBEIRO		1,0	110,00	AO
0627684-9-01	EVERTON DE LIZ SCHWAHN		0,5	55,00	AO
0350525-1-01	EVERTON L. DE O. CARDOSO		2,0	440,00	AO
0642061-3-01	EVERTON LUIZ DO AMARAL		2,0	330,00	AO
0972525-3-01	E V E R T O N MEDEIROS		2,5	495,00	AO
0985509-2-01	EVERTON N. DOS SANTOS		5,5	1.155,00	AO
0379649-3-01	EVERTON RIBEIRO		1,0	110,00	AO
0922724-5-01	EVONIR DAL PIZZOL		8,5	1.705,00	AO
0397888-5-05	EZEQUIAS RAMOS RIBEIRO		1,0	110,00	AO
0654524-6-01	EZEQUIEL H. LA BANCA		4,0	770,00	AO
0953151-3-03	EZEQUIEL S. DA SILVA		10,5	2.281,25	AO
0381691-5-01	FABIANO DA S. RECUERO		1,5	165,00	AO
0750987-1-01	FABIANO DEITOS RECH		0,5	55,00	AO
0749918-3-01	FABIANO DOS SANTOS CRUZ		1,0	110,00	AO

0963243-3-01	FABIANO DOS SANTOS GALLAS		2,0	440,00	AO
0381467-0-01	FABIANO DOS SANTOS VIEIRA		0,5	55,00	AO
0641015-4-01	FABIANO G. DALUZ		1,0	110,00	AO
0619464-8-01	FABIANO JOSE SANTANA		2,5	385,00	AO
0659953-2-01	FABIANO LOCHE		2,0	330,00	AO
0381199-9-01	FABIANO NAIM RUELA		1,5	165,00	AO
0393396-2-01	FABIANO O. SUARES		2,0	440,00	AO
0985067-8-01	FABIANO POPOVISK		1,0	110,00	AO
0694429-9-02	FABIANO VAZ GONCALVES		2,0	330,00	AO
0974141-0-02	FABIO A. S. A. DOS SANTOS		0,5	55,00	AO
0326606-0-02	FABIO ANDRE MERIGO		0,5	55,00	AO
0644796-1-01	FABIO ANDRE ONESKO		0,5	55,00	AO
0334424-0-03	FABIO BASTOS		0,5	55,00	AO
0654496-7-01	FABIO DA SILVA KINCZESKI		8,5	1.841,25	AO
0751178-7-01	FABIO DOS SANTOS		5,0	1.100,00	AO
0750828-0-01	FABIO DOS SANTOS GOMES		1,5	275,00	AO
0972181-9-01	FABIO GUEDES		1,0	110,00	AO
0355748-0-01	FABIO MARCELO PALHANO		4,5	825,00	AO
0741455-2-01	FABIO MEDEIROS WIESE		1,0	110,00	AO
0633922-0-01	FABIO PEREIRA CORREA		1,0	220,00	AO
0978299-0-01	FABIO PINHEIRO DA ROCHA		0,5	55,00	AO
0654142-9-01	FABIO ROBERTO DA ANUNCIACAO		0,5	55,00	AO
0959364-0-01	FABIO ROBERTO RAMOS		5,5	1.265,00	AO
0619499-0-01	FABIO RODRIGO MALAGOLI		2,5	385,00	AO
0633892-5-01	FABIO WEGNER		3,0	660,00	AO
0998527-1-01	FABIOLA A. SCHMITZ		4,0	741,25	AO
0328603-7-03	FABIOLA TATSCH		0,5	55,00	AO
0693963-5-02	FABRICIO DA ROCHA BERTO		0,5	55,00	AO
0961592-0-01	FABRICIO SOUZA AGOSTINHO		2,5	495,00	AO
0974099-6-02	FELIPE ANTONIO DE O. TEIXEIRA		4,5	825,00	AO
0642966-1-02	FELIPE BASTOS LIS-BOA DA SILVA		3,5	736,50	AO
0390160-2-02	FELIPE BORDIGNON		5,5	1.155,00	AO
0619293-9-01	FELIPE CAMILO		2,5	495,00	AO
0654257-3-03	FELIPE CHIOSSI DA SILVA		0,5	55,00	AO
398.813-9-03	FELIPE DA SILVA FERREIRA		3,0	660,00	AO
0630362-5-01	FELIPE DE A. FRANCO		3,0	660,00	AO
0379682-5-01	FELIPE FERNANDES		0,5	55,00	AO
0963318-9-01	FELIPE GALLI		1,5	165,00	AO
0931366-4-02	FELIPE HAMM		4,5	825,00	AO
0642316-7-01	FELIPE JORGE AMARAL		1,0	110,00	AO
0694018-8-01	FELIPE RAFAEL O. MACHADO		1,0	110,00	AO
0645556-5-01	FELIPE RIBEIRO		1,5	165,00	AO
0356042-2-01	FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA		1,0	110,00	AO
0654617-0-01	FELIPE SASSI DA COSTA GARCIA		1,5	165,00	AO
0384126-0-01	FELIPPE CIRILO DOS SANTOS		1,5	165,00	AO
0689825-4-01	FELIPPE P. CORREA		1,0	110,00	AO
0619649-7-01	FERNANDA M. DA ROSA VIEIRA		0,5	55,00	AO

0641079-0-01	FERNANDA STAHELIN		1,0	220,00	AO
0955671-0-01	FERNANDA V. FABER		1,0	110,00	AO
0959392-6-01	FERNANDA VINTER		3,5	715,00	AO
0972353-6-01	FERNANDO AMALCABURIO		1,0	220,00	AO
0958689-0-01	FERNANDO A. DA SILVA		3,5	605,00	AO
0963238-7-01	FERNANDO BAGGIO		1,0	110,00	AO
0386895-8-01	FERNANDO BOEHM		0,5	55,00	AO
0654134-8-01	FERNANDO DA SILVA MACHADO		2,5	385,00	AO
0750040-8-01	FERNANDO DE SOUZA		0,5	55,00	AO
0750081-5-01	FERNANDO D. DE MATOS		1,0	220,00	AO
0381173-5-01	FERNANDO G. DIAS		0,5	55,00	AO
0971709-9-04	FERNANDO JOSE GOFFI DE LIMA		5,5	1.155,00	AO
0357363-0-01	FERNANDO MARCOS		3,0	550,00	AO
0350531-6-01	FERNANDO R. S. TREIS		2,0	330,00	AO
0384175-8-01	FERNANDO RAUBER		0,5	55,00	AO
0750373-3-01	FERNANDO SENS MACHADO		1,5	275,00	AO
0978341-5-02	FERNANDO SOAVE		3,0	550,00	AO
0379286-2-01	FILIPE FAVARIN RECH		0,5	55,00	AO
0694101-0-02	FILIPE MARQUES RAMOS		5,5	1.210,00	AO
0387198-3-01	FILLIPE GONZAGA LOPES		1,0	110,00	AO
0360410-1-01	FLAVIO BRASIL GANCINE		1,5	165,00	AO
0390850-0-03	FLAVIO FREITAS DA MOTA		0,5	55,00	AO
0323881-4-03	FLAVIO MADRI		5,5	1.088,00	AO
0350435-2-01	FLAVIO MARINHO CEO		2,5	495,00	AO
0750472-1-01	FRANCELE I. O. SOARES		2,0	440,00	AO
0633855-0-01	FRANCIELI W. DA SILVA		0,5	55,00	AO
0953220-0-02	F R A N C I E L L E COSTACURTA		3,0	550,00	AO</td

0972492-3-01	GABRIEL NEVES P. DE AZEVEDO	4,5	868,00	AO
0972228-9-01	GABRIEL POLETTI	0,5	55,00	AO
0751184-1-01	GABRIEL STROBEL	1,5	275,00	AO
0750275-3-01	GABRIEL TONIAL DALASTRA	0,5	55,00	AO
0659059-4-01	GABRIELLA N. LOURENCATTO	2,0	330,00	AO
0379727-9-01	GEISON ROZO BERLEZI	1,0	220,00	AO
0639933-9-01	GELSON JOSE DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0924538-3-02	GEORGE R. DA SILVA	1,0	220,00	AO
0654659-5-01	GEOVANI SETUBAL	0,5	55,00	AO
0330677-1-01	GERMANO ROSA RAMOS	1,0	110,00	AO
0751290-2-01	GESSICA BREGOLINI	4,0	770,00	AO
0627562-1-01	GHIOVANA O. DE SOUZA	2,5	385,00	AO
0654160-7-01	GIANE A. PAES DE FARIA	0,5	55,00	AO
0717805-0-01	GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA	1,0	110,00	AO
0998452-6-01	GILBERTO VOLPATO COSTA	1,0	220,00	AO
0750565-5-03	GILARIDE EDER PEREIRA	5,5	1.176,50	AO
0634090-3-01	GILMAR CORREA DA ROSA	1,0	220,00	AO
0393575-2-01	GILSON DE BORBA	11,0	2.365,00	AO
0978368-7-02	GILSON DE SOUZA MIGUEL	0,5	55,00	AO
0333660-3-03	GILVALTER A. DE CARVALHO	1,0	110,00	AO
0955797-0-01	GILVANI PAGLIARI	1,5	275,00	AO
0640299-2-01	GIORGIO F. P. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0997845-3-02	GIOVANE ANDRE MUELLER	5,5	1.198,00	AO
0749947-7-01	GIOVANI M. QUEIROZ	1,0	110,00	AO
0345273-5-01	GIOVANI SIGNORI	0,5	55,00	AO
0393258-3-01	GISELE G. VILELA MARQUES PINTO	1,0	220,00	AO
0654635-8-01	GISLLAINY ESSER SIMAO	1,5	275,00	AO
0633896-8-01	GLADISON F. ACOSTA	1,5	165,00	AO
0963183-6-01	GLADSON A. DA SILVA	2,5	385,00	AO
0973827-4-01	GLEISSON D. DE S. GONCALVES	4,5	825,00	AO
0381186-7-01	GRASIELA AIRES WILGES	10,0	2.049,25	AO
0953552-7-02	GUILHERME A. DA SILVA	1,0	110,00	AO
0633868-2-01	GUILHERME DA S. LEOPOLDINA	0,5	55,00	AO
0654029-5-01	GUILHERME D. DE ALMEIDA	1,0	220,00	AO
0383871-4-01	GUILHERME G. NASCIMENTO	0,5	55,00	AO
0958335-1-02	GUILHERME G. SANTANA	4,5	935,00	AO
0972447-8-01	GUILHERME LENON DA SILVA	0,5	55,00	AO
0964054-1-01	GUILHERME M. DA SILVEIRA	1,0	220,00	AO
0998526-3-01	GUILHERME RASCHE	1,0	110,00	AO
0932003-2-02	GUILHERME S. DE CARVALHO	1,0	110,00	AO
0998509-3-01	GUILHERME SCHRITKI	15,0	3.199,50	AO
0663163-0-02	GUILHERME TELL DA SILVA	0,5	55,00	AO
0695239-9-02	GUILHERME YURI OLIVO	1,0	110,00	AO
0619567-9-01	GUIMORVAN BOITA	2,0	330,00	AO

0933727-0-02	GUSTAVO COSTA VIEIRA	3,0	550,00	AO
0963323-5-01	GUSTAVO DE F. T. FRANCA	2,5	495,00	AO
0387660-8-01	GUSTAVO DE V. CORBELLINI	2,0	330,00	AO
0619372-2-01	GUSTAVO G. GHEDIN	1,0	110,00	AO
0632435-5-02	GUSTAVO LESSA MENDES	0,5	55,00	AO
0628024-2-01	GUSTAVO LUIZ TELLES	4,0	880,00	AO
0359676-1-04	GUSTAVO MARTINS	5,0	990,00	AO
0750052-1-01	GUSTAVO R. DUARTE	4,0	880,00	AO
0972523-7-01	GUSTAVO R. SANTA ROSA	2,5	495,00	AO
0928122-3-02	HEBERT DE SOUZA ALVES	5,0	990,00	AO
377497-0-01	HECTOR HUGO MARTINS FELIN	0,5	55,00	AO
749878-0-01	HELEN SAVI M. DE OLIVEIRA	2,0	330,00	AO
0751768-8-01	HELENA M. B. BOSSLE	0,5	55,00	AO
0619785-0-01	HELIO DAMIAN FILHO	0,5	55,00	AO
0972108-8-01	HELIO N. BURIGO	3,5	605,00	AO
0978306-7-02	HENRIQUE ARGENTE REBES	1,5	275,00	AO
0972518-0-01	HENRIQUE GENTIL GARCIA	0,5	55,00	AO
0750202-8-01	HENRIQUE M. FIGUEREDO	6,0	1.320,00	AO
0911024-0-00	HERIBERTO S. DOS ANJOS	5,5	1.045,00	AO
0699185-8-02	HIGOR MARCAL ALMEIDA	3,0	550,00	AO
0619348-0-01	HUGO JOSE M. FEITOSA	2,0	440,00	AO
0967958-8-02	HUMBERTO DA SILVA COSTA JR	0,5	55,00	AO
0633963-8-01	HUMBERTO DE SOUZA ALANO	3,0	660,00	AO
0639418-3-01	HUMBERTO M. ZACARIAS	0,5	55,00	AO
0654728-1-01	HUMBERTO R. BARRETO	0,5	55,00	AO
0984526-7-03	IAPOEMA DE S. RIBEIRO JR	0,5	55,00	AO
0717863-8-01	IARA LUCIA C. DE CEZARO	0,5	55,00	AO
0627723-3-01	IGOR HENRIQUE J. DE OLIVEIRA	2,0	330,00	AO
0655591-8-01	IGOR REMOR VICENTE	1,5	275,00	AO
0602638-9-01	INDIARA KLEIN STEIN	0,5	55,00	AO
0912376-8-01	IOVALDO CASARIN	1,5	165,00	AO
0658708-9-01	ISAAC GENOVEZ	4,5	935,00	AO
0627602-4-01	ISABELA KONELL SILVA	1,0	220,00	AO
0616.514-1-02	ISABELLA M. DE ABREU BARBOSA	2,0	330,00	AO
0644253-6-05	ISAC SIMOM MENDES BRITO	1,0	220,00	AO
0717763-1-02	ISADORA C. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0673763-3-01	ISMAEL CELSO DE SOUZA	2,5	385,00	AO
0967100-5-02	ISRAEL ALVES BERNARDES	2,5	428,00	AO
0654122-4-01	ISRAEL OSMAR COSTA	0,5	55,00	AO
0633873-9-01	ISRAEL R. SANTOS	5,5	949,25	AO
0379729-5-01	ITACIR RICIERI CELLA	2,5	385,00	AO
0627921-0-01	IURI ELIAS BERWANGER	6,0	1.320,00	AO
0959382-9-01	IVA CARLOS FUCK	1,0	110,00	AO

0387552-0-01	IVAN CARLOS DA COSTA CUNHA	0,5	55,00	AO
0959809-0-02	IVAN CARLOS ZANOTTI	0,5	55,00	AO
0978349-0-01	IVAN FERREIRA BOEING	0,5	55,00	AO
0654073-2-01	IVANDEL VELOZO	0,5	55,00	AO
0695131-7-01	IVANILDE DE LIMA SESTREM	1,5	165,00	AO
0972193-2-02	JACANA RIBEIRO AMORIM	1,0	110,00	AO
0350417-4-01	JACKSON SEGER	1,0	110,00	AO
0971065-5-01	JACKSON STAHELIN	2,0	330,00	AO
0983401-0-01	JACQUES RAMOS	2,0	330,00	AO
0727905-1-01	JACSON JONY SOUPINSKI	1,5	275,00	AO
0619541-5-01	J A D E R S O N FIGUEIRO	2,0	330,00	AO
0633853-4-01	JADERSON TAVARES	1,5	165,00	AO
0384017-4-01	JADSON V. MENDONCA	1,5	165,00	AO
0393363-6-01	JAHN CLEBER M. CORREA	0,5	55,00	AO
0627483-8-01	JAICON JOSE MACHADO	1,0	110,00	AO
0751277-5-01	JAIME MOACIR FRANCA	2,0	440,00	AO
0692509-0-01	JAIR NEVES	1,0	110,00	AO
0379737-6-01	JAIRO MARTINS BARTH	4,5	956,50	AO
0387006-5-01	JAISOM ILTOM DOS SANTOS	2,5	275,00	AO
0639429-9-01	JAISON BORILLE	0,5	55,00	AO
0963146-1-02	JAISON JOSE BERNARDO	2,5	428,00	AO
0750043-2-01	JAISSON DOS SANTOS SOARES	1,0	220,00	AO
0654505-0-01	JALMIR DEMORI	1,5	165,00	AO
0330679-8-01	JAMILLY F. SANTANA	3,0	660,00	AO
0971715-3-03	JANAINA PAULA DE PAULA	1,0	110,00	AO
0966924-8-01	JANDERSON JOSE DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0654357-0-01	JANDIR JOSE MACHADO	6,0	1.090,00	AO
0619487-7-01	J A N I Q U E L E WILMSEN	0,5	55,00	AO
0351581-8-02	JAQUELINE F. CASTRO	0,5	55,00	AO
0379300-1-01	JAQUELINE C. LEBARBENCHON	0,5	55,00	AO
0393261-3-01	JARDAS LUIS PRUDENTE	2,0	330,00	AO
0619484-2-01	JARDEL FRANCISCO LIMA	5,0	990,00	AO
0694106-0-01	JARDIEL DEOLA	2,5	385,00	AO
0393537-0-01	JEAN ARTHUR CORREA	2,0	330,00	AO
0717577-9-01	JEAN CARLOS CORREA	0,5	55,00	AO
0717803-4-01	JEAN CARLOS DE AVILA E SILVA	3,0	660,00	AO
0717824-7-01	JEAN CARLOS P. CARPES	9,5	2.035,00	AO
0351755-1-02	JEAN F. LOBAO FERREIRA	1,5	275,00	AO
0654397-9-01	JEAN MACHADO DE FREITAS	3,0	550,00	AO
0694000				

0654570-0-01	JENIFER MARIA SILVA CONTRI	1,0	220,00	AO	0977287-1-01	JORGE LUIS DE CARVALHO	1,0	110,00	AO	0633960-3-01	JUNIOR ANDRE VALIM	1,0	110,00	AO
0695107-4-02	JENUIR MOREIRA	0,5	55,00	AO	0750631-7-01	JORGE L. VIEIRA	3,5	648,00	AO	0750461-6-01	JUNIOR R. FAGUNDES	1,0	110,00	AO
0654071-6-01	JESSE F. CAMARGO	1,0	110,00	AO	0923597-3-02	JORGE RENATO HEGER	2,0	440,00	AO	0633865-8-01	JUSSAN DOS SANTOS ZELA	0,5	55,00	AO
0717778-0-01	JESSICA CASTOLDI	5,5	1.045,00	AO	0379309-5-01	JOSE ADEMAR DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO	0639414-0-01	KARINA C. DE M. WANDERBRUCK	0,5	55,00	AO
0963021-0-01	JESSICA ESSER CORREA	1,5	165,00	AO	0971707-2-02	JOSE CARLOS BORDIGNON	1,5	275,00	AO	0360402-0-01	KAROLINA DOS SANTOS LOPES	0,5	55,00	AO
0381311-8-01	JESSICA F. TELLES	0,5	55,00	AO	0962006-0-02	JOSE CARLOS DA SILVA	2,0	330,00	AO	0619404-4-01	KASSIANE M. BACKES	0,5	55,00	AO
0963269-7-01	JHENIFFER LUIZ CONSTANCIA	0,5	55,00	AO	0927683-1-02	JOSE CARLOS SOARES FRANCA	1,0	110,00	AO	0639936-3-01	KATHLEEN K. REBOLHO	0,5	55,00	AO
0950440-0-03	JHOE LOA C. OLIVEIRA	2,0	440,00	AO	0655221-8-05	JOSE VALDENIR BEZERRA	1,0	110,00	AO	0628019-6-01	KELVYN DIEHL	5,5	1.045,00	AO
0692541-3-01	JHONATA VIEIRA STEFEN	0,5	55,00	AO	0633862-3-01	JOSEMAR M. DA SILVA	2,5	406,50	AO	0639401-9-01	KENNEDY PETRY DOS SANTOS	1,5	165,00	AO
0750448-9-01	JHONATAN TELMO MARTINS	1,5	275,00	AO	978184-6-02	JOSIAS DA SILVEIRA	1,0	110,00	AO	0697062-1-01	KESSY VENTURA MELLO	1,0	110,00	AO
0717651-1-01	JOABER APOLO DIAS DA SILVA	1,0	220,00	AO	0974565-3-01	JOSIAS N. A. ALBUQUEQUE JR	1,0	220,00	AO	0645114-4-01	KEVERSON DA SILVA MELO	2,0	330,00	AO
0393325-3-01	JOANA MAHFUZ VICINI	1,5	165,00	AO	0959629-1-01	JOSILANE DE MELLO BARBOSA	0,5	55,00	AO	0387286-6-01	KLEBER AMERICO	2,0	440,00	AO
0962016-8-03	JOAO BATISTA DA MATTIA	3,0	660,00	AO	0958882-5-01	JOSMAR MATTOS E SANTOS	0,50	55,00	AO	750735-6-01	KLEBER BONETTI	2,5	495,00	AO
0750325-3-01	JOAO BATISTA LOPES	2,0	440,00	AO	0645386-4-01	JOSNEI CARLINS	6,0	1.320,00	AO	0628051-0-01	LAIS BEZ BATTI BELTRAME	2,0	440,00	AO
0972183-5-01	JOAO CLAUDIR MATTOS	3,0	660,00	AO	0381168-9-01	JOSOE M. FRANCESCHET	3,0	550,00	AO	0722433-1-01	LAIS DANIELA PAS-SIG DA SILVA	0,5	55,00	AO
0384084-0-01	JOAO DA CRUZ JUNIOR	1,0	110,00	AO	0350537-5-01	JOSUE M. RODRIGUES	1,0	110,00	AO	0611991-3-02	LARISSA C. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0393362-8-01	JOAO DOS SANTOS	2,0	330,00	AO	0717572-8-01	JOVANE ADONA JUNIOR	1,0	110,00	AO	0619536-9-01	LARISSA DE Q. FRANCA	0,5	55,00	AO
0717744-5-00	JOAO EDUARDO M. CHACON	18,0	3.905,00	AO	0633945-0-01	JOVINO BAGIO ZANELATO	1,5	165,00	AO	0717853-0-01	LARISSA GEDOZ FRARE	0,5	55,00	AO
0661800-6-03	JOAO FERNANDO M. FIGUEIREDO	1,0	100,00	AO	0379624-8-01	JOVITA HUFEN	2,0	330,00	AO	0961937-2-02	LARISSA RAQUEL CERDEIRA	6,5	1.396,50	RS
0972226-2-01	JOAO LUIZ G. DOS SANTOS	3,0	660,00	AO	0972223-8-01	JUAREZ O. PEREIRA	0,5	55,00	AO	0633906-9-01	LARISSA RUVIARO	4,0	770,00	AO
0750660-0-01	JOAO PAULO C. ROCHA	1,5	275,00	AO	0972519-9-01	JUCELIO VIEIRA BERNARDO	4,0	813,00	AO	0750266-4-01	LAUDENEI A. HENRICH	0,5	55,00	AO
0750510-8-01	JOAO PAULO DE O. RODRIGUES	0,5	55,00	AO	0362057-3-01	JUCIELLY ESSER DOS SANTOS	2,0	330,00	AO	0694006-4-02	LAURINDO HERZOG	2,5	385,00	AO
0972340-4-01	JOAO PAULO F. DE SOUSA	2,0	440,00	AO	0393400-4-01	JUCILEIA B. MOGNOL	0,5	55,00	AO	0963163-1-01	LEANDRO DAGOSSINI	1,0	110,00	AO
0972206-8-01	JOAO PEDRO N. BARAILLON	1,5	165,00	AO	0750424-1-01	JULIA CUSTODIO P. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO	0627915-5-01	LEANDRO JOAO VIEIRA	1,0	110,00	AO
0248949-0-01	JOAO RODOLFO SILVA	2,5	385,00	AO	0751380-1-01	JULIAN DA SILVA VALERIANO	0,5	55,00	AO	0922482-3-01	LEANDRO L. F. DE MELO	9,5	3.220,00	RS
0972164-9-01	JOAO ZANELLA NETO	1,0	220,00	AO	0717663-5-01	JULIANA B. M. ZUCHINALI	0,5	55,00	AO	0387137-1-01	LEANDRO M. DE MOURA	1,0	220,00	AO
0384161-8-01	JOARI CESAR ROSA DA SILVA	1,0	220,00	AO	0386880-0-01	JULIANA B. MEDEIROS	2,5	495,00	AO	0717675-9-01	LEANDRO STOFELA	0,5	55,00	AO
0627608-3-01	JOCIMAR EDUARDO RAITZ	1,5	275,00	AO	0642396-5-01	JULIANA C. HENNING	0,5	55,00	AO	0651707-2-01	LECI RITTER DA COSTA	1,5	275,00	AO
0384164-2-01	JOEL DALL BELLO	2,5	495,00	AO	0381128-0-01	JULIANA HEINZEN RECH	0,5	55,00	AO	0929444-9-03	LEDOIR CANDIDO DE JESUS JR.	1,0	110,00	AO
0345099-6-01	JOEL FARIAS	4,5	935,00	AO	0355756-1-01	JULIANO CARLOS PIRES	7,5	1.461,00	AO	0346176-9-03	LEIA CRISTINA STEFFEN FUCK	2,0	440,00	AO
0398991-7-01	JOEL RIBEIRO RIBAS	1,5	165,00	AO	0717705-4-01	JULIANO DE ROSSI	4,5	825,00	AO	0958397-1-02	LEILIANE ISABEL DE MEDEIROS	2,5	385,00	AO
0662458-8-01	JOELSON M. VARGAS	1,5	165,00	AO	0998480-1-01	JULIANO DOS S. FERREIRA	5,0	1.100,00	AO	0978869-7-02	LENOIR P. DOS S. SOBRINHO	0,5	55,00	AO
0394219-8-04	JOELSON T. PALAORO	1,0	110,00	AO	0953718-0-01	JULIANO MACHADO	1,5	165,00	AO	0923163-3-01	LEO DA SILVA FELICIANO	4,5	935,00	AO
0717733-0-01	JOHN NEI D. DOS SANTOS	1,5	165,00	AO	0929217-9-02	JULIANO MAURO DA SILVA	0,5	55,00	AO	0312343-0-03	LEO DUTRA DO AMARAL	1,5	165,00	AO
0717570-1-01	JOHNNY DOS S. PEREIRA	5,0	990,00	AO	0750878 6 01	JULIANO PRESTES	1,0	110,00	AO	0376536-9-02	LEON BIZZOCCHI	3,0	660,00	AO
0654577-7-01	JOICE MARIA DA SILVA	1,5	165,00	AO	0972421-4-01	JULIANO S. MARQUES	0,5	55,00	AO	0717746-1-01	LEONARDO A. DE LA ROCHA	2,0	440,00	AO
0972323-4-01	JONAS DE F. PLACIDO	5,0	990,00	AO	0393389-0-01	JULIANO STOEBERL	12,5	2.750,00	AO	0962001-0-02	LEONARDO BENVENUTTI	1,0	110,00	AO
0644787-2-01	JONAS EDUARDO M. DA SILVA	0,5	55,00	AO	0958657-1-02	JULIANO VIEIRA BOEIRA	4,5	846,50	AO	0350429-8-01	LEONARDO B. DOS SANTOS	5,0	990,00	AO
0968513-8-01	JONAS GABRIEL CORDEIRO ROSA	8,0	1.731,25	AO	0695231-3-02	JULIANO VINICIUS TOSATI	1,0	110,00	AO	0393366-0-01	LEONARDO BREDA	1,0	110,00	AO
0972337-4-01	JONAS R. DOS S. CARVALHO	1,0	110,00	AO	0633916-6-01	JULIO CESAR DE SOUZA	3,0	550,00	AO	750.531-0-01	LEONARDO DA SILVA	0,5	55,00	AO
931.331-1-03	JONATAZ. MORAES	0,5	55,00	AO	0396635-6-01	JULIO CESAR DOS SANTOS	1,5	275,00	AO	0974172-0-01	LEONARDO DAS G. AUGUSTINHAK	5,0	1.100,00	AO
0639463-9-01	JONATAS FREIRE DE SENA	4,0	770,00	AO	0639966-5-01	JULIO CESAR L. AMARAL JR.	5,5	1.265,00	AO	0717790-9-01	LEONARDO DE LIMA FIALHO	1,0	220,00	AO
0619695-0-01	JONATAS GALVAO	1,0	110,00	AO	0956938-3-01	JULIO CESAR PICHILIM MEDINA	2,5	495,00	AO	0699294-3-02	LEONARDO DE MATTIA COSTA	1,0	220,00	AO
0972174-6-01	JONATHAN MACEDO	0,5	55,00	AO	0980327-0-01	JULIO CESAR TOZI	0,5	55,00	AO	0751257-0-01	LEONARDO F. MASTELLA	1,5	165,00	AO
0644820-8-01	JONI FORNECK	0,5	55,00	AO	0962004-4-03	JULIO RAFAEL R. SANTIAGO	3,0	483,00	AO					
					0963058-9-01	JUNIOR ALEX VAZ	1,5	165,00	AO					

0627568-0-01	LEONARDO JOSE COSTA CIPRIANI	2,5	385,00	AO
0379694-9-01	LEONARDO M. CORREA	0,5	55,00	AO
0385048-0-01	LEONARDO M. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0627566-4-01	LEONARDO ROSSI	0,5	55,00	AO
0642365-5-01	LEONARDO V. DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0961739-6-01	LEONEL D. FERNANDES	3,5	736,50	AO
0921787-8-01	LILIAM Wiest	1,0	110,00	AO
0717710-0-01	LINDOLFO P. Borges	5,0	901,50	AO
0750524-8-01	LINDOMAR F. DA SILVA	2,0	330,00	AO
0751016-0-01	LINDONGILSON F. FERREIRA	4,0	746,00	AO
0350362-3-01	LISIAS ALVES DE CASTRO	0,5	55,00	AO
0645057-1-01	LIVIA P. DA SILVEIRA	1,0	110,00	AO
0963247-6-01	LIZANDRO A. CANTON	0,5	55,00	AO
0750367-9-01	LUA CLAUDIO BATISTA	1,0	220,00	AO
0634770-3-06	LUAN DIAS SOARES ARAUJO	1,5	165,00	AO
0957903-6-02	LUANA COELHO LOCH	0,5	55,00	AO
0619393-5-01	LUANA FUCKS SASSO	0,5	55,00	AO
0954769-0-01	LUCAS B. MARQUES	1,0	220,00	AO
0623535-2-01	LUCAS CARRIER SARTURI	1,0	110,00	AO
0627756-0-01	LUCAS CASTILHO DA ROSA	0,5	55,00	AO
0660200-2-04	LUCAS CORREA CARDOSO	1,5	275,00	AO
0699843-7-02	LUCAS CORREA FIORENTIN	4,0	880,00	AO
0618301-8-02	LUCAS DA SILVA	5,5	1.155,00	AO
0617593-7-01	LUCAS DE CASTRO LEMOS	0,5	55,00	AO
0634347-3-01	LUCAS DE MATTOS GASPAR	3,0	550,00	AO
0651563-0-02	LUCAS DUMKE	3,0	550,00	AO
0977884-5-02	LUCAS FELIPE DA ROSA	3,5	605,00	AO
0790054-8-01	LUCAS FRANCA MALTEZ CORREA	0,5	55,00	AO
0972451-6-01	LUCAS GABRIELL COSTA	0,5	55,00	AO
0997846-1-01	LUCAS GOLFETTO	2,0	330,00	AO
0961137-1-03	LUCAS GOULART SILVA	8,0	1.400,00	AO
0717871-9-01	LUCAS GUEDES NUNES	0,5	55,00	AO
0639451-5-01	LUCAS M. ECCEL	2,0	330,00	AO
0694501-5-02	LUCAS SCAPIN	0,5	55,00	AO
0670333-0-03	L U C E L I A COSTACURTA	4,0	770,00	AO
0654485-1-01	LUCIAN BACIS DA LUZ	1,0	110,00	AO
0934327-0-02	LUCIANA DA COSTA MARTINS	0,5	55,00	AO
0362149-9-04	LUCIANA PUCCI SILVA	1,0	110,00	AO
0963407-0-01	LUCIANO ALEX NORO	0,5	55,00	AO
0928330-7-02	LUCIANO CARDOSO	1,0	110,00	AO
0619346-3-01	LUCIANO C. DA SILVA	1,5	165,00	AO
0335241-2-03	LUCIANO G. FLOR	1,0	110,00	AO
0972522-9-01	LUCIANO L. O. DE SOUZA	2,0	440,00	AO
0633746-5-01	LUCIANO M. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0717488-4-01	LUCIANO PAIVA FERREIRA	0,5	55,00	AO

0194890-3-03	LUCIENE DE SOUZA COELHO	2,0	320,00	AO
0399020-6-01	LUCIO EVERTON GOMES	1,0	110,00	AO
0387572-5-01	LUIS D. WILLES	2,0	330,00	AO
0627693-8-01	LUIS F. CLEZAR	2,5	385,00	AO
0641613-6-01	LUIS FERNANDO FONTANA ROSA	0,5	55,00	AO
0717796-8-01	LUIZ AFONSO M. BRANCO	0,5	55,00	AO
0619584-9-01	LUIZ ANTONIO FANTIN	1,0	220,00	AO
0717381-4-01	LUIZ ARTHUR P. MARTINS	2,0	440,00	AO
0629273-9-01	LUIZ ARTHUR S. DE OLIVEIRA	1,0	110,00	AO
0381643-5-01	LUIZ CARLOS A. FERREIRA	1,5	165,00	AO
0639790-5-01	LUIZ CARLOS BERTOLETTI	1,5	165,00	AO
0328541-3-03	LUIZ CARLOS BIANCHI	1,0	110,00	AO
0654667-6-01	LUIZ CARLOS DE LIMA	2,5	385,00	AO
0379798-8-01	LUIZ CARPES DO NASCIMENTO	0,5	55,00	AO
0750997-9-01	LUIZ FELIPE N. GOULART	2,0	330,00	AO
0634616-2-03	LUIZ FELYPE S. DE S. MORITZ	2,0	330,00	AO
0619535-0-01	LUIZ FERNANDO DA SILVA	2,0	440,00	AO
0972217-3-01	LUIZ FERNANDO DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0698076-7-01	LUIZ FERNANDO LISSARASSA	9,0	1.980,00	AO
0633800-3-01	LUIZ FERNANDO ZANONI	5,5	1.265,00	AO
0619306-4-01	LUIZ GUSTAVO SOARES	2,0	440,00	AO
0625077-7-01	LUIZ HENRIQUE ASCOLI	0,5	55,00	AO
0750485-3-01	LUIZ HENRIQUE C. DE SOUZA	1,5	150,00	AO
0992288-1-02	LUIZ HENRIQUE FRANCIONI	3,0	550,00	AO
0973839-8-02	LUIZ PAULO C. FERNANDES	2,5	385,00	AO
0972236-0-01	LUIZ RICARDO FISCHER	4,5	825,00	AO
0379659-0-01	LUIZ SIGNORELI CONCEICAO	2,5	385,00	AO
0963633-1-01	Luzia A. A. DOS SANTOS	2,0	330,00	AO
0998490-9-01	MAGNO MARTINS SILVA	0,5	55,00	AO
0751288-0-01	MAICON DALL AGNOL DA LUZ	0,5	55,00	AO
0974571-8-02	MAICON DE F. VITORETI	1,0	110,00	AO
0996657-9-02	MAICON DE JESUS ALVES	0,5	55,00	AO
0337450-5-02	MAICON JULIANO BORGES	3,5	626,50	AO
0640168-6-01	MAICON PEREIRA	1,5	165,00	AO
0972208-4-01	MAICON RONALD ALVES	11,5	3.910,00	RS
0627494-3-01	MAILSON BASSO	2,0	330,00	AO
0345316-2-01	MAIRI SIQUEIRA	0,5	55,00	AO
0641675-6-01	MAISON VASSELAI	2,0	440,00	AO
0968104-3-01	MALU RAFAELA EBELE	5,5	1.210,00	AO
0931418-0-02	MANUELA MEURER	1,5	165,00	AO
0750469-1-01	MARCEL RODRIGO ROSA	0,5	55,00	AO
0718232-5-01	MARCEL R. JORDAO FIUZA	1,0	110,00	AO
0985054-6-02	MARCELO ALENCAR GOLO	0,5	55,00	AO

0692399-2-02	MARCELO A. ANZOLIN	0,5	55,00	AO
0386897-4-01	MARCELO BORGES CRUZ	2,5	275,00	AO
0991199-5-02	MARCELO CESAR DIAS	6,5	1.375,00	AO
0387675-6-01	MARCELO DA SILVA	0,5	55,00	AO
0355747-2-01	MARCELO DA SILVA FONSECA	1,0	220,00	AO
0393381-4-01	MARCELO DE MOURA	1,0	220,00	AO
0972464-8-01	MARCELO DOS SANTOS	3,5	538,00	AO
0972552-0-01	MARCELO DOS SANTOS RIBAS	1,0	110,00	AO
0996483-5-02	MARCELO F. PIERDONA	1,5	275,00	AO
0751226-0-01	MARCELO FELIPE DIAS	1,5	165,00	AO
0381302-9-01	MARCELO FERREIRA	1,0	220,00	AO
0654244-1-01	M A R C E L O FLORENTINO	1,0	220,00	AO
0750680-5-01	MARCELO F. VASCONCELOS	0,5	55,00	AO
0393307-5-01	MARCELO J. DA ROSA	2,0	440,00	AO
0634065-2-01	MARCELO LOREGA DUARTE	0,5	55,00	AO
0684767-6-01	MARCELO MELLO DA ROCHA	0,5	55,00	AO
0972397-8-01	MARCELO M. MONTEIRO	3,0	660,00	AO
0346520-9-03	MARCELO PEREIRA	0,5	55,00	AO
0955953-1-01	MARCELO R. COUTINHO	3,0	660,00	AO
0639408-6-01	MARCELO R. LANGARO	0,5	55,00	AO
0639477-9-01	MARCELO SOUZA	0,5	55,00	AO
0678782-7-05	MARCELO VALENTE	0,5	55,00	AO
0972513-0-01	MARCELO V. ORTIZ	1,0	220,00	AO
0693986-4-02	MARCELO XAVIER	1,0	220,00	AO
0750994-4-01	MARCIA MORAIS CHEVERRIA	3,0	550,00	AO
0963206-9-01	MARCIO ADAIR K. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0386549-5-01	MARCIO A. PEREIRA	1,0	220,00	AO
0974367-7-01	MARCIO COFFERRI	1,5	275,00	AO
0963272-7-01	MARCIO DE ASSIS GODOY	10,5	2.255,00	AO
0386914-8-01	MARCIO DE O. FERREIRA	0,5	55,00	AO
0383812-9-01	MARCIO DE SOUZA CRUZ	0,5	55,00	AO
0717837-9-01	MARCIO FLAVIO B. DA SILVA	0,5	55,00	AO
0972198-3-01	MARCIO GHISONI	8,0	1.760,00	AO
0695230-5-01	MARCIO JOSE B. DE MORAIS	1,5	275,00	AO
0722428-1-01	MARCIO JOSE F. PEREIRA	0,5	55,00	AO
0393248-6-01	MARCIO MAFFEI MUSSOI	0,5	55,00	AO
0971710-2-03	MARCIO MANOEL RIBEIRO	1,0	220,00	AO
0970013-7-01	MARCIO MENDONCA	1,0	220,00	AO

0639386-1-01	MARCO ANTONIO ELIAS CALDEIRA	1,0	110,00	AO
0628021-8-01	M A R C O O A R O APOLINARIO	0,5	55,00	AO
0654658-7-01	MARCOS A. BARBOSA	0,5	55,00	AO
0350423-9-01	MARCOS A. C. NUNES	1,0	220,00	AO
0383822-6-01	MARCOS A. DE SOUZA	3,5	605,00	AO
0639960-6-01	MARCOS BORGARO	2,0	440,00	AO
0972328-5-01	MARCOS F. C. SIQUEIRA	1,5	275,00	AO
0751259-7-01	MARCOS F. DA S. OLIVEIRA FILHO	1,0	220,00	AO
0966952-3-02	MARCOS G. RAMOS	1,5	275,00	AO
0629222-4-01	MARCOS HOLTZ	2,5	495,00	AO
0654078-3-01	MARCOS LEVI DE SOUZA JUNIOR	5,0	1.100,00	AO
0751003-9-01	MARCOS P. DE SOUSA	1,5	165,00	AO
0959015-3-01	MARCUS R. A. DE ALBUQUERQUE	4,0	703,00	AO
0751020-9-01	MARI KELI SAVI	1,0	110,00	AO
0749062-3-01	MARIA EDUARDADA DA SILVEIRA	1,0	110,00	AO
0633769-4-01	MARIA EDUARDADA R. PEIXER	2,0	330,00	AO
0339850-1-04	MARIA ELENA DE ALMEIDA ALVES	1,0	110,00	AO
0619350-1-01	MARIA HELENA R. CASAGRANDE	1,0	110,00	AO
0717673-2-01	MARIA R. B. R. DA CRUZ VIEIRA	0,5	55,00	AO
0248888-4-01	MARIA SALETE DE SOUZA	1,0	110,00	AO
0750086-6-01	M A R I A L I C E BRASSIANI	0,5	55,00	AO
0620578-0-02	MARIANA BARCELOS FALK	0,5	55,00	AO
0379633-7-01	MARIANA FLORES GHEDINI	0,5	55,00	AO
0912356-3-01	MARINES FATIMA SOBCZAK	0,5	55,00	AO
0627666-0-01	MARIO VITOR DE SOUSA ARRUDA	10,0	2.200,00	AO
0350534-0-01	MARIONICE SOARES FAVERO	1,5	275,00	AO
0983494-0-02	MARISA F. FERREIRA	3,5	715,00	AO
0717833-6-01	MARISER S. POZZA	0,5	55,00	AO
0661710-7-01	MARLEI LUNELLI DE CAMPOS	1,5	165,00	AO
0639782-4-01	MARLON C. ALBANO	3,0	660,00	AO
0641077-4-01	MATEUS BEREGULA	0,5	55,00	AO
0633887-9-01	M A T E U S MONDARDO	6,5	1.198,00	AO
0717659-7-01	MATHEUS C. ALVES	12,5	2.750,00	AO
0750363-6-01	MATHEUS F. CORREA	1,0	110,00	AO
0972524-5-01	MATHEUS FURTADO	14,0	1.520,00	AO
0604245-7-03	MATHEUS M. ESMERALDINO	0,5	55,00	AO
0384060-3-01	MAURICI CESAR R. PEREIRA	1,0	110,00	AO
0916612-2-01	MAURICIO A. DE ANDRADE	1,0	110,00	AO
0959610-0-02	MAURICIO BASSO	1,5	165,00	AO
0633741-4-01	MAURICIO R. DA ROSA FILHO	0,5	55,00	AO
0750837-9-01	MAURICIO R. S. CARNEIRO	2,0	330,00	AO
0915820-0-01	MAURICIO ROCCO LOEWEN	0,5	55,00	AO
0717730-5-01	M A U R I C I O TANCREDO	0,5	55,00	AO
0393342-3-01	MAURO CESAR D. MARTINS	1,0	110,00	AO
0963188-7-01	MAX ARTHUR BLANCKENBURG	1,5	275,00	AO

0959729-8-02	MAX CLEBER ORTH	3,0	660,00	AO
0750968-5-01	MAX SOEL G. SILVEIRA	2,0	330,00	AO
0717690-2-01	MAYCON L. V. ANACLETO	1,0	220,00	AO
0602634-6-01	MAYTON RICARDO FARIA	1,5	165,00	AO
0396075-7-02	MICHAEL B. ANTUNES VIEIRA	1,0	220,00	AO
0633903-4-02	M I C H A E L RODRIGUES	1,0	110,00	AO
0639928-2-01	MICHEL FRANCIS DA SILVA	0,5	55,00	AO
0355508-9-03	MICHEL LUIS DA COSTA	0,5	55,00	AO
0953123-8-01	MICHEL LUIZ	4,0	770,00	AO
0645156-0-01	MICHELE C. BUCHE	1,0	110,00	AO
0654139-9-01	MICHELE R. DE MESQUITA	1,0	110,00	AO
0974558-0-03	MICKAEL PAVEI ABATTI	1,0	220,00	AO
0988519-6-02	MILENA DE OLIVEIRA	1,0	110,00	AO
0619481-8-01	MILTON VICENTE CITTON NETO	1,0	110,00	AO
0972455-9-01	MIRIANE BATISTA CHAGAS	0,5	55,00	AO
0972314-5-01	MOACYR G. DA SILVA	3,5	648,00	AO
0654767-2-01	MONIQUE MOREIRA	0,5	55,00	AO
0967080-7-03	MUNIKY COELHO	0,5	55,00	AO
075.663-5-01	MURILO DE SOUSA DA SILVA	1,0	110,00	AO
0651551-7-03	NAIMO BALESTRIN	0,5	55,00	AO
0692565-0-01	NATAN TOIGO DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0694766-2-03	NATHALIA C. TOSSULINO	0,5	55,00	AO
0634053-9-01	NATHASHA D. VIEIRA	1,0	110,00	AO
0639469-8-01	NEILA VIVIANE GRABOVSKI	1,5	275,00	AO
0654097-0-01	NERI TORRES	0,5	55,00	AO
0991171-5-02	NESTOR CARLOS DE OLIVEIRA	1,0	110,00	AO
0654492-4-01	NEUZELI DOS SANTOS	4,0	880,00	AO
0641025-1-01	NEYLOR CRAVO CARDOSO	1,0	220,00	AO
074.9975-2-01	NICOLE ALEXIA BRITO	1,0	110,00	AO
0963138-0-01	NILZA IZABEL GIACOMELLI	6,0	1.320,00	AO
0619340-4-01	NIVALDO FAGUNDES JR.	5,0	990,00	AO
0619466-4-01	NORMELIO LUIS MAIA	1,5	275,00	AO
0657019-4-01	ODAIR KUBIACK	1,5	165,00	AO
0978392-0-02	ODIRLEI DE COL	0,5	55,00	AO
0911805-5-01	O L D E N E I MARTINAZZO	1,0	110,00	AO
0717706-2-00	OTONIEL VIEIRA FLORINDO	2,5	495,00	AO
0633797-0-01	PABLO S. KUSTER	1,0	220,00	AO
0695498-7-02	PALOMA PEREIRA	0,5	55,00	AO
0634088-1-01	PAMELA F. BADEK	0,5	55,00	AO
0616746-2-01	PAMELA RAISSA PEREIRA	1,0	110,00	AO
0303385-6-02	PAMELLA DAISY DA SILVA NOVAIS	1,5	165,00	AO
0383849-8-01	PAOLO CERESER DOS SANTOS	3,0	660,00	AO
0750595-7-01	PATRICIA DIAS DA SILVA LIMA	4,0	770,00	AO
0634110-1-01	PATRICIA MAESTER	0,5	55,00	AO
0918113-0-00	PATRICIA M. MACHADO	3,0	550,00	AO
0393576-0-01	PATRICIA MAYER VEIGA	2,0	330,00	AO
0963114-3-01	PATRICIA PISSETTI BRAGA	0,5	55,00	AO

0963172-0-01	PATRICIA SOUZA CARDOSO	3,5	715,00	AO
0350517-0-01	PAULA JUSTO SPAREMBERGER	0,5	55,00	AO
0619837-6-01	PAULO DELLA PASQUA	3,0	660,00	AO
0278949-3-03	PAULO E. DE MATOS ADAMES	0,5	55,00	AO
0998517-4-01	PAULO FAGANELLO JR.	2,5	495,00	AO
0952674-9-01	PAULO JUAREZ D. DAMASCENO	7,0	1.485,00	AO
0387179-7-01	PAULO MARCIO P. DA ROSA	1,0	110,00	AO
0918766-9-01	PAULO PACHESEN	1,0	220,00	AO
0350359-3-01	PAULO ROBERTO C. DA SILVA	2,5	385,00	AO
0633867-4-01	PAULO ROBERTO DAL PONTE	0,5	55,00	AO
0381478-5-01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0717751-8-01	PAULO ROBERTO SILVA ALVES	9,0	1.980,00	AO
0393572-8-01	PAULO ROGERIO CARLINS	5,5	1.210,00	AO
0750327-0-01	PEDRO E. LOSS MENEZES	9,5	2.090,00	AO
0717794-1-01	PEDRO MORAES MACHADO	0,5	55,00	AO
0697038-9-01	PEDRO NUNES DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0992258-0-01	PEDRO PAULO BOFF SOBRINHO	1,5	275,00	AO
0717668-6-01	PEDRO RUBENS DA SILVA	3,0	550,00	AO
0611478-4-02	PETERSON DE SOUZA	1,0	220,00	AO
0998536-0-01	PETERSON M. GONCALVES	2,0	440,00	AO
0380675-8-02	PHILIPE SANTOS KUSTER	5,5	1.155,00	AO
0633927-1-01	PHILIPPE SILVA COIMBRA	0,5	55,00	AO
0643113-5-01	PLAERTON M. DALMORA	0,5	55,00	AO
0355764-2-01	POTYRA GAMA ZARANSKI	0,5	55,00	AO
0963319-7-01	PRISCILA DE O. GUEDES	0,5	55,00	AO
0923527-2-02	PRISCILA GOMES GAVIOLI	1,5	165,00	AO
0717839-5-01	PRISCILAS. CAMERA	0,5	55,00	AO
0355774-0-01	RAFAEL A. L. SCHERNER	2,0	330,00	AO
0972349-8-01	RAFAEL A. DE OLIVEIRA	1,0	220,00	AO
0958689-1-01	RAFAEL B. GOOD	1,5	275,00	AO
0627745-4-01	RAFAEL CITADIN	3,0	483,00	AO
0998500-0-01	RAFAEL DAL PONT DA SILVA	0,5	55,00	AO
0634328-7-01	RAFAEL DARCY WUST GISLON	0,5	55,00	AO
0972359-5-01	RAFAEL FRONZA DE LIZ	0,5</		

0972501-6-01	RAFAEL TOMAZ DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0750647-3-01	RAFAEL VIEIRA NUNES	2,0	440,00	AO
0393296-6-01	RAFAEL ZABA CAETANO	12,0	2.556,25	AO
0615757-2-01	RAFAELA FARIA	1,5	165,00	AO
0619400-1-01	RAFAELA M. FURTADO	0,5	55,00	AO
0619597-0-01	RAMON DE ASSIS LOPES FARIAS	1,0	110,00	AO
0972357-9-01	RANGEL T. DOS SANTOS	1,5	165,00	AO
0623533-6-01	RAPHAEL A. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0972342-0-01	RAQUEL DE S. LONGARAI	3,0	550,00	AO
0350147-7-02	RAQUEL M. BRAGA	0,5	55,00	AO
0750203-6-01	RAQUEL WILLRICH DIAS	1,0	220,00	AO
0673620-3-04	RAUL B. MALLMANN	0,5	55,00	AO
0749996-5-01	RAYSSON ARGENTA FAO	3,0	550,00	AO
0963590-4-01	REGINALDO C. BORBA	5,5	901,50	AO
0356011-2-01	REGINALDO MARCOLINO JR	0,5	55,00	AO
0642377-9-01	REGINALDO O. DOS SANTOS	1,0	220,00	AO
0974142-9-02	REGIS DE A. CARDOSO	0,5	55,00	AO
0393386-5-01	REGIS FREITAS MORAES FILHO	7,5	1.595,00	AO
0751928-1-01	REINALDO COSTA	0,5	55,00	AO
0393237-0-01	REJANE BIRCI S. DE MATTOS	0,5	55,00	AO
0694008-0-01	RENA RICARDO MONTEIRO	5,5	1.155,00	AO
0717574-4-01	RENAN FRANCA	1,0	220,00	AO
0717876-0-01	RENAN TOLEDO DE FARIAS	2,0	330,00	AO
0643189-5-01	RENATA DE S. DE OLIVEIRA	6,5	1.375,00	AO
0998464-0-01	RENATO DA SILVA TEIXEIRA	3,0	550,00	AO
0972202-5-01	RENATO DE BRITTO JUNIOR	1,0	110,00	AO
0654532-7-01	RENATO F. SILVA	3,0	660,00	AO
0383900-1-01	RENATO RAFAEL PADILHA ZENI	11,5	2.496,50	AO
0619558-0-01	RENATO R. DA LUZ	4,0	770,00	AO
0917119-3-01	RENILDO KOHNLEIN	0,5	55,00	AO
0969640-7-02	RENNAN P. BERTOLO	1,5	275,00	AO
0749925-6-01	RICARDO BAU	4,5	935,00	AO
0387172-0-01	RICARDO BOVEE	1,0	220,00	AO
985.383-9-02	RICARDO CELLA	1,5	165,00	AO
0654128-3-01	RICARDO DA SILVA	12,5	2.482,00	AO
0974000-7-03	RICARDO DA SILVA CAMPOS	2,0	330,00	AO
0751085-3-01	RICARDO DA SILVA MORLO	0,5	55,00	AO
0654240-9-01	RICARDO DA S. RODRIGUES	1,5	165,00	AO
0669325-3-04	RICARDO DE BRITO MARQUES	9,0	1.980,00	AO
0645202-7-01	RICARDO E. MONTEIRO	2,0	330,00	AO
0654131-3-01	RICARDO F. M. FLORIANI	5,5	1.155,00	AO
0627563-0-01	R I C A R D O GASPARINI	2,0	440,00	AO
0962903-3-01	RICARDO GENTIL GARCIA	0,5	55,00	AO
0978325-3-02	RICARDO H. KLUG	1,0	110,00	AO
0750083-1-01	RICARDO K. FOITZIK	1,0	110,00	AO
0384130-8-01	RICARDO M. DE ASSIS	1,0	110,00	AO

0619325-0-01	RICARDO N. GUIMARAES	5,0	990,00	AO
0963222-0-01	RICARDO STUEPP	0,5	55,00	AO
0618083-3-02	RICARDO V. FERMIANO	0,5	55,00	AO
0963264-6-01	RICHARD M. PIGATTO	1,0	220,00	AO
0750605-8-01	RICHARD WILLIAM FRITZEN	1,0	220,00	AO
0639459-0-01	RINALDO A. C. DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0364300-0-04	R I V E L I N O DEMECIANO	1,5	275,00	AO
0751345-3-01	ROBERT M. MOURA	1,0	110,00	AO
0672611-9-02	ROBERTA N. SAVIO	2,5	516,50	AO
0917917-8-01	ROBERTO D. Q. MARTINS	1,0	110,00	AO
0996896-2-01	ROBERTO R. DA COSTA	0,5	55,00	AO
0961945-3-02	ROBERVAL D AVILA FERRAZ	2,0	440,00	AO
0383933-8-01	ROBSON DE MEDEIROS	4,5	846,50	AO
0717836-0-01	ROBSON INACIO DA SILVA	0,5	55,00	AO
0717576-0-01	ROBSON M. FARIAS DA SILVA	9,0	1.812,50	AO
0654121-6-01	ROBSON P. CARPES	5,0	1.100,00	AO
0654090-2-01	ROBSON SILVA DE OLIVEIRA	17,5	3.821,25	AO
0908971-3-01	RODMAR ELIAS DA CUNHA	1,5	275,00	AO
0654437-1-04	RODNEI BOAVENTURA JR	0,5	55,00	AO
0717609-0-00	RODOLFO JUNIO FERNANDES	3,0	660,00	AO
0919254-9-02	RODRIGO AKIO KOARATA	1,0	110,00	AO
0692403-4-01	RODRIGO ALCEU BENEDET	0,5	55,00	AO
0639969-0-01	RODRIGO A. MUNAUER	3,5	605,00	AO
0393361-0-01	RODRIGO ALVES TEIXEIRA	8,0	1.760,00	AO
0979122-1-03	RODRIGO BARROSO	6,5	1.430,00	AO
0963181-0-01	RODRIGO BRAUNS FARIAS	13,5	2.941,25	AO
0958878-7-01	RODRIGO C. GONCALVES	0,5	55,00	AO
0686949-1-02	RODRIGO C. COVATTI	1,0	110,00	AO
0399009-5-01	RODRIGO C. DA SILVA	1,0	110,00	AO
0638692-0-03	RODRIGO C. SPINELLI	2,0	330,00	AO
0303371-6-03	RODRIGO DE BARCELOS	7,0	1.540,00	AO
0972358-7-01	RODRIGO DO CARMO	2,0	440,00	AO
0359954-0-01	RODRIGO DOS SANTOS	1,0	220,00	AO
0974089-9-01	RODRIGO FELIPE PRITSCH	0,5	55,00	AO
0355762-6-01	RODRIGO GABARDO	1,5	165,00	AO
0963585-8-01	RODRIGO INACIO	1,0	110,00	AO
0655999-9-01	RODRIGO O. H. DE LIMA	1,0	220,00	AO
0644865-8-02	RODRIGO PAULO RAIMUNDO	1,0	110,00	AO
0619879-1-01	RODRIGO P. DUDEK	3,0	550,00	AO
0384098-0-01	RODRIGO PINHO	3,0	550,00	AO
0972336-6-01	R O D R I G O STEFFENS	2,0	440,00	AO
0750178-1-01	RODRIGO T. DA C. GODECKE	3,0	550,00	AO
0639415-9-01	RODRIGO T. DE AVILA	2,5	385,00	AO
0982514-2-03	RODRIGO VILMAR TEIXEIRA	1,0	220,00	AO

0660286-0-02	RODRIGO WAGNER	5,5	958,00	AO
0654393-6-01	ROGEL MIRANDA PERCOSKI	2,5	495,00	AO
0978084-0-02	ROGER A. STAUDT	4,5	956,50	AO
0958345-9-02	ROGER E. GABINESCKI	2,0	330,00	AO
0379740-6-01	ROGER E. DA SILVA COSTA	1,0	110,00	AO
0222214-0-01	ROGERIO GOES ALVES	0,5	55,00	AO
0991880-9-03	ROGERIO GOMES AYRES	3,5	605,00	AO
0963636-6-01	ROGERIO JOSE BIZATTO	0,5	55,00	AO
0717779-8-01	ROLF REICH JR.	1,0	110,00	AO
0962008-7-02	RONALDO DA GAMA VARGAS	0,5	55,00	AO
0919450-9-01	RONALDO H. DE SOUZA	1,0	220,00	AO
0627681-4-01	RONALDO M. FRANCO	1,5	165,00	AO
0614579-5-03	RONALDO PASINATO	1,0	110,00	AO
0961981-0-03	RONEI DE PAULA	2,0	330,00	AO
0619329-3-01	RONNY ADRIANO	2,5	385,00	AO
0991102-2-02	ROSANA DE CASTRO	0,5	55,00	AO
0654349-9-01	ROSANGELA DE F. M. PADILHA	1,0	110,00	AO
0381323-1-01	ROSEMARA B. R. DE OLIVEIRA	0,5	55,00	AO
0675964-5-02	R O S I A N E ULSENHEIMER	0,5	55,00	AO
0656971-4-01	ROSILENE DA SILVA	0,5	55,00	AO
0387109-6-01	ROSIMARIO DA SILVA	0,5	55,00	AO
0998436-4-01	ROSSEL G. DA COSTA JUNIOR	1,0	110,00	AO
0919104-6-02	RUBEN JORGE B. LOPES	1,5	165,00	AO
0750724-0-01	RUBENS DOS SANTOS	0,5	55,00	AO
0966506-4-01	RUBENS INIMA SALGADO DIAS	0,5	55,00	AO
0351035-2-01	RUBENS RAMOS	5,0	990,00	AO
0654354-5-01	RYU BARBOSA DIAS JUNIOR	0,5	55,00	AO
0717858-1-01	SABRINA DEMATE	0,5	55,00	AO
0917366-8-01	SAMARA KEILA DE S. AZEVEDO	2,0	330,00	AO
0750433-0-01	SAMUEL A. HOFFMANN	8,0	2.066,00	AO
0982900-8-01	SANCHAIN P. GONCALVES	1,0	110,00	AO
0387008-1-01	SANDERSON M. DE ALMEIDA	2,0	373,00	AO
0633893-3-01	SANDI TAIS R. LUDWIG	2,0	440,00	AO
0998506-9-01	SANDRO DE A. E SILVA	8,0	1.760,00	AO
0619342-0-01	SANDRO DOS SANTOS	1,0	110,00	AO
0388248-9-01	S A N D R O M A R MONTEIRO	1,0	110,00</	

0674685-3-02	S H I R L E I SCHUMACHER	2,0	440,00	AO
0926239-3-02	SIDIANA F. FERREIRA	0,5	55,00	AO
0644685-0-01	SIDINEI B. DA COSTA	0,5	55,00	AO
0663242-4-01	SIDNEI TAVARES PAES	2,0	440,00	AO
0963182-8-01	SILVANA C. DE AZEVEDO	1,5	275,00	AO
0607445-6-01	SILVANA FRESCHE	9,0	1.724,00	AO
0752138-3-01	SILVANA NIEKFORUK	1,0	110,00	AO
0393311-3-01	SILVANA R. DA LUZ	0,5	55,00	AO
0393397-0-01	SILVIA CAROLINE DOS S. HEERDT	0,5	55,00	AO
0381269-3-01	SILVIA SACON	1,0	110,00	AO
0750.314-8-01	SILVIO ANDRE GUTZ	1,5	165,00	AO
0654151-8-01	SILVIO ROGERIO DE M. PROVIN	2,0	330,00	AO
0381298-7-01	SILVONEI F. COELHO	4,5	935,00	AO
0633877-1-01	SIMONI REGINA DE PAULA ROHR	2,0	330,00	AO
0997279-0-02	SIRLEI ALVES DOS SANTOS	2,0	440,00	AO
0639425-6-01	SIRLENE DE OLIVEIRA PAULO	2,0	330,00	AO
0954894-7-02	SIRLENE HESS	3,0	660,00	AO
0633840-2-01	SUELEN M. CARDOSO	1,5	275,00	AO
0717545-0-01	TAFAREL F. CAMILO	3,0	660,00	AO
0654596-3-01	TALITA PAULA SCANDOLARA	1,0	110,00	AO
0654137-2-01	TAMARA DA SILVA LINHARES	0,5	55,00	AO
0619292-0-01	T A R C I S I O SCHUTKOSKI	2,0	330,00	AO
0620201-2-01	TASSIANA DE C. AMARAL	0,5	50,00	AO
0751853-6-01	TATIANA DE S. R. PIMPÃO	5,0	1.100,00	AO
0619447-8-01	TATIANE R. HERBERT	1,0	110,00	AO
0641634-9-01	TAYLOR FUCK	2,0	440,00	AO
0985349-9-03	THALLES DA SILVA MUNIZ	1,0	220,00	AO
0964959-0-03	THANAEI HOENICKE	11,5	2.475,00	AO
0682050-6-08	THARCYLA L. CAMPÃO	0,5	55,00	AO
0963174-7-01	THAYSA OLIVER BRANCO	1,5	275,00	AO
0750055-6-01	THAYSE ZANINI DA SILVA	1,0	110,00	AO
0750371-7-01	T H I A G O BROCKWELD	1,5	275,00	AO
0320229-1-03	THIAGO CESAR DOS SANTOS	1,5	165,00	AO
0632530-0-01	THIAGO E. S. BAPTISTA	1,5	165,00	AO
0633730-9-01	THIAGO FAVARIN MARQUES	7,0	844,13	AO
0750480-2-01	THIAGO G. DIAS ESPINDOLA	0,5	55,00	AO
0998485-2-01	THIAGO JOSE JONCK	2,5	495,00	AO
0717825-5-01	THIAGO L. DE MIRANDA	5,0	505,00	AO
0970277-6-01	THIAGO LENNON DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0977683-4-01	THIAGO LUIZ FRIGERI	0,5	55,00	AO
0631853-3-02	THIAGO MACEDO BRASIL	0,5	55,00	AO
0629224-0-01	THIAGO MICHELS NUNES	3,5	648,00	AO
0751362-3-01	THIAGO PEDRO MALKOWSKI	1,0	110,00	AO
0963111-9-01	THIEGO FELIPE DRAPALA	1,5	275,00	AO
0635791-1-06	TIAGO AISLAN CAVALHEIRO	16,0	2.944,00	AO
0717643-0-01	TIAGO DE LIZ SOUZA	0,5	55,00	AO

0634086-5-01	TIAGO DO PRADO	7,5	1.583,00	AO
0625630-9-02	TIAGO GHISONI SERAFIM	1,5	165,00	AO
0627863-9-01	TIAGO GUAREZI DE SOUZA	1,0	220,00	AO
0633872-0-01	TIAGO LUIZ MOURAS	2,0	440,00	AO
0972508-3-01	TIAGO TEIXEIRA RIBEIRO	0,5	55,00	AO
0972502-4-01	TIARLLY RIBEIRO BOING	3,0	550,00	AO
0654347-2-01	TITO AUGUSTO DA SILVA	4,5	825,00	AO
0310407-9-02	TITO LEONIR SCHULER	0,5	55,00	AO
0654045-7-01	TONI DAVID COTTA	2,5	385,00	AO
0655936-0-01	TUIRA CASTRO ALVES CARDOSO	0,5	55,00	AO
0972477-0-01	TULIO OLIVEIRA PEREIRA	1,5	165,00	AO
0381299-5-01	VAGNER MACEDO	1,5	275,00	AO
0366040-0-02	VALDECIR A. CHAVES	1,5	275,00	AO
0653040-0-02	VALDELIR JOSE GONCALVES	4,0	703,00	AO
0310272-6-02	VALDEMAR LUIS L. DA SILVA JR.	4,5	825,00	AO
0619398-6-01	V A L D E M I R LINDEMANN	2,0	330,00	AO
0750838-7-01	VALDIR GIRARDI JUNIOR	2,0	330,00	AO
0750978-2-01	VALDIR MOREIRA PAES JUNIOR	5,5	1.210,00	AO
0393285-0-01	VALDIR ZENATTI	1,0	110,00	AO
0751321-6-01	VALDOMIRO U. DOS S. BENETTI	15,0	3.233,00	AO
0972485-0-01	VALMIR LOPES RODRIGUES	1,0	220,00	AO
0219554-2-01	VANDERLEI DARIFE	0,5	55,00	AO
0386877-0-01	VANDERLEI DOS SANTOS INHAIA	4,0	703,00	AO
0633739-2-01	VANDERLEI ROSA JUNIOR	1,0	110,00	AO
0963245-0-01	V A N D E R L E I WANDERBRUCK	1,0	220,00	AO
0923352-0-01	VANDERSON JOSE BRIZOLA	0,5	55,00	AO
0611353-2-01	V A N D E R S O N RIBEIRO	1,0	220,00	AO
0664794-4-03	VANESSA C. DA SILVA XAVIER	1,00	110,00	AO
0750412-8-01	VANESSA D. DE SOUZA	0,5	55,00	AO
0654921-7-02	VANESSA F. ECKERT	0,5	55,00	AO
0984632-8-02	VANESSA RECH	0,5	55,00	AO
0619345-5-01	V A N E S S A S E B E N E L L O	5,5	1.265,00	AO
0972472-9-01	VANESSA VOTRE BIANCHINI	1,5	165,00	AO
0360457-8-01	VANIA PAGLIARI GUTZ	2,0	440,00	AO
0654032-5-01	VANUZAA. PADILHA	5,0	500,00	AO
0393294-0-01	VERONICA DE OLIVEIRA	3,0	550,00	AO
0627703-9-01	VERONICA M. PIRES QUEIROZ	7,0	1.540,00	AO
0961615-2-03	VICTOR ANTONIO RAMOS PEREIRA	3,0	550,00	AO
0633856-9-01	VICTOR CAETANO LOPES	1,00	110,00	AO
0910142-0-01	VICTOR CAMILO L. MASCHIETTO	0,5	55,00	AO
0626538-3-02	VICTOR LEAL TRENTO	0,5	55,00	AO
0972527-0-01	VICTOR LUIZ SEARA PACHECO	12	2.640,00	AO
0959847-2-01	VICTOR RAFAEL RIBEIRO	5,5	935,00	AO
0972548-2-01	VILMAR DA SILVA RIBEIRO	5,0	1.100,00	AO

0628045-5-01	VILMAR LUIS VASCONCELLOS	0,5	55,00	AO
0750240-0-01	VINICIUS A. DE O. SCOTTON	4,0	770,00	AO
0962516-0-01	VINICIUS LAGES BOGA	12,5	2.750,00	AO
0628556-2-01	VINICIUS M. BAPTISTA	0,5	55,00	AO
0694100-1-02	VINICIUS PEREIRA MELO	1,0	220,00	AO
0381241-3-01	VIRGINIA G. GONZALES	2,5	495,00	AO
0931017-7-02	VITOR CARDOSO ESPINDULA	1,5	275,00	AO
0717797-6-01	VITOR C. GARCIA LOBATO	1,5	165,00	AO
0663254-8-01	VITOR MATTE	5,0	1.100,00	AO
0974019-8-02	VITOR ROSA DOS SANTOS	1,00	110,00	AO
0963155-0-01	VOLNEI DOS S. VASCONCELLOS	9,0	1.951,25	AO
0627716-0-01	VOLNEI MARCOS LOPES	0,5	55,00	AO
0357273-0-03	WAGNER BATISTA ISMAEL	11,0	2.420,00	AO
0750570-1-01	WAGNER F. COLASSO	1,0	220,00	AO
0633914-0-01	WAGNER G. KRAUFZIK	0,5	55,00	AO
0619414-1-01	WAGNER N. SAFANELLI	1,0	220,00	AO
0998516-6-01	WAGNER W. DO N. ANDRADE	2,0	440,00	AO
0750615-5-01	WALTER PRESEZNE	0,5	55,00	AO
0972486-9-01	W A N D E R L E Y BORGES	2,0	330,00	AO
0972329-3-01	WELLINGTON F. DE L. FERREIRA	0,5	55,00	AO
0977789-0-02	WESCLEY DE C. GARRETT	3,5	715,00	AO
0328037-3-04	WILLIAM D. RODRIGUES	0,5	55,00	AO
0750350-4-01	WILLIAM HENRIQUE	0,5	55,00	AO
0654568-8-01	WILLIAN D. DA SILVA	3,0	550,00	AO
0619480-0-01	WILLIAN R. DA ROCHA	5,0	990,00	AO
0985341-3-02	WILLIAN R. DOS SANTOS	2,0	330,00	AO
0998489-5-01	WILLIANS PICOLI	0,5	55,00	AO
0321068-5-02	WILSON DE J. MACHADO JR.	2,5	385,00	AO
0717682-1-00	WILTHE R. DE OLIVEIRA	3,0	461,50	AO
0972190-8-01	WOLKER DANIEL D AVILA	8,0	1.676,25	AO
0350427-1-01	WOLNEY BATTISTI	0,5	55,00	AO
0654883-0-04	YAN F. DA T. VASCONCELLOS	0,5	55,00	AO
0661755-7-01	YARA OLIVEIRA DE ALMEIDA	3,5	605,00	AO
0982311-5-02	YUMI CRISTIANI FUKE	16,0	3.491,25	AO
0383793-9-01	ZELIO JOSE FRANCISCO JR.	0,5	55	

intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL-SEJURI** com a supervisão do **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DPP** por meio do Fundo Rotativo Regional Sul e o **MUNICÍPIO DE LAGUNA**. **OBJETO:** A disponibilização de no mínimo 10 (dez) vagas de trabalho, proporcionando a oferta de atividade laboral externa remunerada e ressocialização aos presos da Presídio Regional de Laguna. **DATA:** 18 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** **DANIELLE AMORIM SILVA** pela SEJURI, **HÉLIO DAMIAN FILHO** pelo Fundo Rotativo e **PETERSON CRIPPA DA SILVA** pelo Município. Florianópolis, 30 de Dezembro de 2025. Cod. Mat.: 1147196

MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE

Portaria Nº 972, de 19/12/2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE **Guilherme Dallacosta**, autoriza de acordo com o Decreto Estadual nº 3.421, de 16 de agosto de 2005, em especial o seu art. 9º, o art. 71, incisos I e III da Constituição do Estado e, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 7.987, de 09 de julho de 1990, os servidores abaixo relacionados a conduzir os veículos oficiais pertencentes à frota desta pasta.

- **César Freitas Ribeiro**, Matr: 06143-3
- **Gustavo Goes dos Santos**, Matr: 05941-2
- **Glaíse Mara Alves Schlemp**, Matr: 06356-8
- **Eliéser de Oliveira Lima**, Matr: 06082-8

Cod. Mat.: 1147072

PORTARIA nº966 de 17/12/2025.
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985, Considerando a 71ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica aprovado o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para o ano de 2026, conforme descrito abaixo:
I – 17 de março de 2026;
II – 16 de junho de 2026;
III – 15 de setembro de 2026; e
IV – 17 de novembro de 2026.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME DALLACOSTA
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Cod. Mat.: 1147079

República:

A PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, reuniu-se em sessão ordinária de julgamento, realizada no dia **25 de novembro de 2025**, na Sala Ody Varella da Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC), com a presença do Senhor Paulo Roland Ern (CPMA), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Ives Luiz Lopes (FETAESC), Schirlene Chegatti (FECAM), Simone Galvão (SAR), Leomar Cunha (FACISC) e Carlos Magno dos Santos Júnior (EPAGRI). Presente os Procuradores: Alesson Alexandre Cardozo, Ricardo Cavalheiro e Gabriel Scotti.

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº 31/25, publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC) nº 22.639 de 11/11/2025.

Para consultar a ata da reunião acessar o link: <https://www.semee.sc.gov.br/consema/>

Nº:	Processo:	AIA:	Recorrente:	Relator:	Decisão:
1	PMSC 28453/2022	8433-E	Leia Garcia Baggio	Paulo Roland Ern	Recurso parcialmente provido
2	PMSC 28406/2022	8429-E	Patrícia Riffel Fadel	Paulo Roland Ern	Recurso parcialmente provido
3	PMSC 28990/2022	8219-E	Dercílio Crispim Corrêa	Ives Luiz Lopes	Recurso parcialmente provido
4	PMSC 5952/2022	48941-A	Doraci Schirlelai	Ives Luiz Lopes	*Suspensão

5	PMSC 79524/2021	7917-E	Josian Teles Moreira	Ives Luiz Lopes	Recurso provido	32	PMSC 14729/2021	6020-E	Jean Marcos Veloso	Simone Galvão	Recurso parcialmente provido
6	PMSC 75000/2021	7822-E	Dênis Leandro Ghizoni Abel	Ives Luiz Lopes	Recurso provido	33	PMSC 5730/2018	46712-A	Valmir Oni de Espíndola	Carlos Magno dos Santos Júnior	Recurso parcialmente provido
7	PMSC 62426/2021	7355-E	Julio Carlos Grochovski	Ives Luiz Lopes	Recurso parcialmente provido	34	IMA 41196/2020	13705-D	José Almir dos Reis	Carlos Magno dos Santos Júnior	Recurso parcialmente provido
8	PMSC 32836/2021	42672-A	André Meyer	Leomar Cunha	*Suspensão	35	PMSC 55420/2019	48827-A	Edson Machado	Carlos Magno dos Santos Júnior	Recurso não provido
9	PMSC 48021/2020	5143-E	Kilian Schroeder	Leomar Cunha	*Suspensão	36	PMSC 26280/2018	45586-A	Pedro Eugênio Pra Baldi da Silveira	Carlos Magno dos Santos Júnior	Recurso parcialmente provido
10	PMSC 24771/2021	43536-A	Joseph Edward Le Page	Leomar Cunha	*Suspensão	37	PMSC 51438/2021	56337-A	Luciano Bittencourt	Schirlene Chegatti	*Suspensão
11	PMSC 58516/2019	50767-A	Derli Nardi	Leomar Cunha	*Suspensão	38	PMSC 24481/2021	56608-A	Giovana Bento Vieira	Schirlene Chegatti	*Suspensão
12	PMSC 58548/2019	50768-A	Derli Nardi	Leomar Cunha	*Suspensão	39	PMSC 84427/2021	8053-E	Paulo Cesar Mohr	Schirlene Chegatti	*Suspensão
13	PMSC 74031/2019	53960-A	Junes Eduarddo Perotto	Leomar Cunha	Recurso parcialmente provido	40	PMSC 38011/2021	6666-E	Jairo dos Passos	Schirlene Chegatti	*Suspensão
14	PMSC 29866/2022	56531-A	Sandro Granza	Leomar Cunha	*Suspensão	41	PMSC 16432/2020	50794-A	Odilon Hanel	Schirlene Chegatti	*Suspensão
15	PMSC 37433/2020	47513-A	Anselmo Pizollo	Leomar Cunha	*Suspensão	42	PMSC 28138/2021	6422-E	Sheyla Liliani Dolberth	Leomar Cunha	*Suspensão
16	PMSC 17788/2021	6118-E	Volmir Bolsonello	Leomar Cunha	*Suspensão	43	PMSC 31778/2021	6500-E	Noeli de Fátima Karachinski	Leomar Cunha	*Suspensão
17	PMSC 5282/2022	8185-E	Claudio Francozi Filho	Leomar Cunha	Recurso parcialmente provido	44	PMSC 53162/2021	6936-E	Vilson Pires	Leomar Cunha	*Suspensão
18	PMSC 3005/2019	48028-A	Sarkis Donelian	Leomar Cunha	*Suspensão	45	PMSC 50924/2020	5060-E	Genice Kucarz Schiessl	Paulo Roland Ern	Recurso parcialmente provido
19	PMSC 3253/2014	36577-A	Mário Machado	Leomar Cunha	*Suspensão	46	PMSC 48564/2020	5165-E	Alessandro Pires de Moraes	Paulo Roland Ern	Recurso parcialmente provido
20	PMSC 37082/2021	6661-E	Eduardo Castioni	Leomar Cunha	*Suspensão	47	PMSC 2254/2021	45399-A	Maria Helena da Cunha Beirão	Leomar Cunha	*Suspensão
21	PMSC 37083/2021	6662-E	Eduardo Castioni	Leomar Cunha	*Suspensão	48	PMSC 82384/2021	7940-E	José Antônio Galimberti Rodrigues	Leomar Cunha	Recurso parcialmente provido
22	PMSC 37084/2021	6663-E	Eduardo Castioni	Leomar Cunha	*Suspensão	49	PMSC 2347/2020	52345-A	Loreni Bennett	Paulo Roland Ern	Recurso parcialmente provido
23	PMSC 75713/2021	7843-E	Geraldo da Silva	Leomar Cunha	*Suspensão	50	PMSC 7242/2018	36143-A	Jaques Mário Costa	Ives Luiz Lopes	Recurso parcialmente provido
24	PMSC 71047/2020	53262-A	Gustavo Cesar Branta	Leomar Cunha	*Suspensão	51	PMSC 6537/2021	5824-E	Indústria e Comércio de Madeiras Encruzilhada LTDA	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
25	PMSC 40609/2022	8676-E	Alberto Zilio	Leomar Cunha	*Suspensão	52	PMSC 7328/2020	48916-A	Ailton de Souza	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
26	PMSC 40613/2022	8677-E	Alberto Zilio	Leomar Cunha	*Suspensão	53	PMSC 12621/2020	48925-A	Antônio Cesar Fermiano	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
27	PMSC 68945/2021	7528-E	Silvio Drosdeck	Leomar Cunha	Recurso parcialmente provido	54	PMSC 5005/2022	8150-E	Itacir Araldi	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
28	PMSC 85165/2021	8077-E	Neimar Simon	Paulo Roland Ern	Recurso parcialmente provido	55	PMSC 20056/2018	45910-A	Ricardo Christian Schippnick	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
29	PMSC 78596/2019	54930-A	Mauricio Edson Grein	Simone Galvão	Recurso parcialmente provido						
30	PMSC 31665/2022	8413-E	Leucir Sacon	Simone Galvão	Recurso parcialmente provido						
31	PMSC 32464/2020	43668-A	Prefeitura Municipal de Nova Venézia	Simone Galvão	Recurso parcialmente provido						

56	IMA 37059/2020	7645-D	José Tadeu de Oliveira	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
57	PMSC 72571/2021	53241-A	Luciano Gonçalves Santana	Paulo Roland Ern	Recurso provado
58	PMSC 67158/2020	5584-E	Douglas Piconi Fernandes	Schirlene Chegatti	Recurso parcialmente provado
59	PMSC 10297/2021	52396-A	Teresinha de Jesus Garcia de Oliveira	Schirlene Chegatti	Recurso parcialmente provado
60	PMSC 19374/2022	56273-A	Sonia Regina Berk	Schirlene Chegatti	Recurso parcialmente provado
61	PMSC 61318/2020	5375-E	Flavia Nogara Custódio dos Santos	Carlos Magno dos Santos Júnior	*Suspensão
62	PMSC 18643/2022	45886-A	Ademir Meyer	Ives Luiz Lopes	Recurso parcialmente provado

Decisão: *Suspensão - Processo automaticamente pautado para a próxima sessão de julgamento, nos termos do §3º do art. 25-E, do Regimento Interno do CONSEMA - Decreto Estadual nº 2.143/2014.

A próxima reunião da Primeira Câmara Recursal será realizada no dia 16 de dezembro, com início às 09h, a ser realizada na Rua César Leopoldo Sheidt, nº 29, Bairro: Passa Vinte, CEP: 88132-288 - Palhoça - SC, na Ordem dos Advogados do Brasil/Santa Catarina (OAB/SC) - Subseção de Palhoça, nos termos do art. 3º do inciso I da Resolução CONSEMA nº 264, de 29 de novembro de 2024, que *"Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEMA para o ano de 2025"*.

Cod. Mat.: 1146915

A TERCEIRA CÂMARA RECURSAL DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (CONSEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, reuniu-se em sessão ordinária de julgamento, realizada no dia **18 de dezembro de 2025**, no auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), com a presença da Senhora Priscila Maria Corrêa (SEMAE), Presidente; e dos membros representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada: Charles Cagol do Nascimento (CASAN), Nathan Martin Wasserberg (SCC), Schirlene Chegatti (ANAMMA) e Jomara Cadó Bessa (FIESC). Presente os convidados e Procuradores: Edson Camargo, Sônia Rejane da Silva, Alaor Andrade Júnior e Gabriel José Rodrigues.

Julgamento dos processos relacionados no Edital de Notificação de Julgamento nº 35/25, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.659, de 11/12/2025.

Para consultar a ata da reunião acessar o link: <https://www.semae.sc.gov.br/consema/>

Nº:	Processo:	AIA:	Recorrente:	Relator:	Decisão:
1	IMA 36297/2019	91967-D	Tim Celular S/A	Jomara Cadó Bessa	*Suspensão
2	IMA 36309/2019	91969-D	Tim Celular S/A	Jomara Cadó Bessa	*Suspensão
3	IMA 36314/2019	91970-D	Tim Celular S/A	Jomara Cadó Bessa	*Suspensão
4	FATMA 34124/2017	3553-D	Júnior Indústria e Comércio de Plásticos LTDA	Jomara Cadó Bessa	*Suspensão
5	FATMA 31013/2018	10454-D	Prefeitura Municipal de Navegantes	Jomara Cadó Bessa	*Suspensão
6	PMSC 10950/2019	48236-A	Nivaldo Francisco de Souza	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente
7	IMA 25741/2019	2377-D	Agropastoril Gaboardi LTDA	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente

8	IMA 26424/2019	2285-D	Celoni Terezinha Meurer Exterkoetter - ME	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente
9	PMSC 10930/2019	48237-A	Rodrigo Rocha Meintanis	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente
10	IMA 26645/2019	4551-D	Tecmesteeel Indústria Metalúrgica LTDA	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente
11	FATMA 20070/2016	874-D	Laboratório Beckhäuser e Barros LTDA - ME	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente
12	FATMA 14552/2018	3234-D	Pandolfo Madeiras LTDA	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente
13	IMA 42631/2019	6297-D	Rudnick Cia LTDA	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente
14	IMA 49896/2019	6736-D	Extralat Laticínios LTDA ME	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente
15	FATMA 51216/2016	2863-D	Master Agroflorestal LTDA	Charles Cagol do Nascimento	Prescrição intercorrente
16	PMSC 14551/2019	928447-8.1.0004	Arli da Silva Pereira	Nathan Martin Wasserberg	Prescrição intercorrente
17	FATMA 9399/2015	4709-D	Curtume Viposa S/A Indústria e Comércio	Nathan Martin Wasserberg	Prescrição intercorrente
18	FATMA 9394/2015	4710-D	Curtume Viposa S/A Indústria e Comércio	Nathan Martin Wasserberg	Prescrição intercorrente
19	IMA 24260/2019	6933-B	Carolina Amália Barcellos Silva	Nathan Martin Wasserberg	Prescrição intercorrente
20	IMA 23524/2019	5017-D	Reuse Comércio de Sucatas LTDA - ME	Nathan Martin Wasserberg	Prescrição quinquenal
21	IMA 23383/2019	6935-B	Cambirela Extração e Comércio de Silex LTDA	Nathan Martin Wasserberg	Prescrição intercorrente
22	PMSC 423/2020	36425-A	Janor Boselo Blasius	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
23	IMA 3560/2022	15612-D	Auto Posto Mediterrâneo LTDA	Schirlene Chegatti	*Suspensão
24	IMA 11294/2019	8241-D	Walkiria May	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
25	IMA 19792/2019	6857-B	Foco Decorações LTDA	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
26	IMA 26215/2019	6897-B	Tim Sul S/A	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
27	IMA 20561/2019	8313-B	Indústria Carbonífera Rio Deserto LTDA	Schirlene Chegatti	Prescrição intercorrente
28	FATMA 54447/2016	684-D	Coremax Artefatos de Papel LTDA	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
29	FATMA 4358/2017	7371-D	Nanete Têxtil LTDA	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
30	FATMA 7039/2017	7452-D	LT Wonsiewski & Cia LTDA - EPP	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão

31	FATMA 7053/2017	7372-D	Ws Imóveis LTDA	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
32	FATMA 10604/2017	7478-D	Ws Imóveis LTDA	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
33	FATMA 15561/2017	7698-D	Ws Imóveis LTDA	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
34	FATMA 49359/2017	8891-D	Printex Acabamentos Texteis LTDA	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
35	FATMA 50777/2017	8962-D	Auto Posto Salomon LTDA	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
36	FATMA 8665/2018	4904-D	Plaslak Indústria Química LTDA	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
37	IMA 34168/2019	3548-D	Comércio de Areia Schlin-dwein LTDA	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
38	PMSC 38669/2017	44299-A	Ivanor Piccini	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
39	IMA 35629/2019	4726-D	Cleber Agostini	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
40	IMA 36194/2019	4358-D	Mauricio Lizote	Elizangela Bortoluzzi	*Suspensão
41	PMSC 52089/2018	49834-A	Ivandro Ivanor Zenaro	Jomara Cadó Bessa	*Suspensão

Decisão: *Suspensão - Processo automaticamente pautado para a próxima sessão de julgamento, nos termos do §3º do art. 25-E, do Regimento Interno do CONSEMA - Decreto Estadual nº 2.143/2014.

A próxima reunião da Terceira Câmara Recursal será realizada no dia 29 de Janeiro, com início às 13h, a ser realizada na Rod. Virgílio Várzea, nº 529 - Monte Verde, Florianópolis - SC, 88032-001, no Auditório da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), nos termos do art. 3º do inciso III da Resolução CONSEMA nº 301, de 02 de dezembro de 2026, que *"Institui o calendário de Reuniões Ordinárias do CONSEMA para o ano de 2026"*.

Cod. Mat.: 1146919

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 2025TR001913
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde - SEMAE.
CONVENENTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SAMAE. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, a fim de possibilitar a continuidade da execução do objeto pactuado, conforme Plano de Trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogado até 31/07/2026, nos termos da Cláusula Vigésima Nona, mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio. **DATA:** Florianópolis, 18/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Guilherme Dallacosta, Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde designado, e Alexandre José Biolchi, Diretor da SAMAE. **Processo SCC 13934/2022.**

Cod. Mat.: 1147103

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONVÊNIO SIMPLIFICADO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2024CS001085. **CONCEDENTE:** Estado de Santa Catarina, por intermédio do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil.
CONVENENTE: Município de Brusque. **OBJETO:** prorrogação da vigência do convênio simplificado original até 30 de junho de 2026. **DATA:** Florianópolis, 19 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil, Mário Hildebrandt, e o Prefeito Municipal de Brusque, André Vechi. **Processo SCC 9927/2024.**

Cod. Mat.: 1147080

SAÚDE

PORTARIA nº 2122, de 16/12/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, com base no Art. 2º da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, **RESOLVE ADMITIR**, os candidatos aprovados em Processos Seletivos Simplificados abaixo relacionados, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atuarem nas unidades pertencentes à Secretaria de Estado da Saúde SC, como segue:

Lotação/Nome	Matrícula	Data inicial
CENTRAL DE REGULACAO AMBULATORIAL DE CHAPECO - CERA CHAPECO		
ENFERMEIRO		
ELIAMARA DONIN	0710428-6-02	04/12/2025
CENTRAL DE REGULACAO DE INTERNACOES HOSPITA-LARES-BLUMENAU		
MEDICO - REGULADOR		
ANDRE ROEDER DE LIMA	0634305-8-04	04/12/2025
CENTRAL DE REGULACAO DE INTERNACOES HOSPITA-LARES-CHAPECO		
MEDICO - REGULADOR		
DANIELE QUARESMA MOTTA	0618951-2-03	01/12/2025
CENTRAL DE REGULACAO DE INTERNACOES HOSPITA-LARES-JOINVILLE		
MEDICO - CLINICO GERAL		
JOAO PAULO COSTA BRAGA	0634066-0-05	04/12/2025
TECNICO EM ENFERMAGEM		
SHEILA LUCIANE CUNHA INCERTI	0759327-9-01	04/12/2025
CENTRO CATARINENSE DE REABILITACAO		
ENFERMEIRO		
ELISIANE SCHEIDT	0712764-2-02	02/12/2025
JULIA BASEGGIO BUGANCA	0718646-0-02	03/12/2025
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
NICOLAS NUNES DE OLIVEIRA	0758522-5-01	01/12/2025
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
ALINE APARECIDA SILVA DE LIMA	0759314-7-01	04/12/2025
DIRETORIA DA MATERNIDADE CARMELA DUTRA		
ENFERMEIRO		
MICHELLY BORGES PEIXOTO	0693506-0-03	01/12/2025
TECNICO EM ENFERMAGEM		
DEBORA REGINA ALEXANDRINO DE SOUZA	0320672-6-06	01/12/2025
ELIZABETE DE LOURDES CASTRO LAURINDO	0618751-0-03	01/12/2025
FABIANA DOS SANTOS IUNG	0692928-1-05	02/12/2025
NOEMI CARVALHO LAURENTINO	0666435-0-02	03/12/2025
ROSIMERE ALMEDINA AZEVEDO DE MELO	0633821-6-04	01/12/2025
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CAMILA DA COSTA DOS SANTOS STANEZYH	0759353-8-01	04/12/2025
MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA		
BARBARA SCHMITZ DE MENEZES	0987451-8-04	04/12/2025
CAROLINE LOPES CASAGRANDE	0963504-1-05	01/12/2025
JORGE LUIZ ARISTIMUNHA JUNIOR	0968988-5-07	01/12/2025
TECNICO EM RADIOLOGIA		
JOICE INEZ TURNES	0758507-1-01	01/12/2025
DIRETORIA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CHAIANA BRASIL RODOLFO DA SILVEIRA	0758537-3-01	01/12/2025
MONICA CAROLINA DOS SANTOS	0641436-2-02	01/12/2025
ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO		
ARTHUR FELIPE MEDEIROS	0634361-9-03	04/12/2025
DIRETORIA DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE		
ENFERMEIRO		
KAROLINE CAMPOS	0758718-0-01	02/12/2025
DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
GIOVANA GOMES DA SILVA	0758711-2-01	02/12/2025

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO DE COMPRAS (DEC 481/2024)		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
GHESSYKA SCHMIDT	0759114-4-01	02/12/2025
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E GOVERNANCA ELETRONICA		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
PAULO MARCELO DA SILVA DIAS	0759217-5-01	01/12/2025
DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
ENFERMEIRO		
BRUNA SANTOS DE FREITAS MATESCO	0645738-0-02	04/12/2025
DIANA PETRY FLORES	0759346-5-01	04/12/2025
HELLEN TELES GUMERCINDO ANTUNES	0759025-3-01	02/12/2025
MEDICO - INFECTOLOGIA		
ALAN DOS SANTOS MOREIRA	0759356-2-01	05/12/2025
ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE SANTA CATARINA		
ENFERMEIRO		
CAROLINE APARECIDA SIMONETTI	0759308-2-01	04/12/2025
TATIANA DE BORBA	0673494-4-03	02/12/2025
GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DAS METAS CONTRATUAIS (DEC 1182/2025)		
ADMINISTRADOR		
GILLIARD DE SOUZA	0758525-0-01	01/12/2025
ANALISTA TECNICO ADMINISTRATIVO		
ELAINE ALMEIDA GUEDES FUGIMOTO	0759177-2-01	03/12/2025
GERENCIA DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E MANUTENCAO		
ENGENHEIRO CIVIL		
JOHNNY HENRIQUE DE LIMA BOTELHO	0758530-6-01	01/12/2025
GERENCIA DE CONTABILIDADE		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
BIANCA DE BASTOS BITAR BRAMBILLA	0758519-5-01	01/12/2025
CRISTINE DOS SANTOS MARTINS	0758765-1-01	02/12/2025
KATIUCIA LUZIA WUNDERVALD	0648128-0-02	02/12/2025
GERENCIA DE HABILITACAO E REDES DE ATENCAO		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
ROZINETE FLORENCIO BORBA	0759319-8-01	04/12/2025
GERENCIA DE MONITORAMENTO DE PRESTACAO DE CONTAS (DEC 1182/2025)		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
BREYLLA JOCIMARA DOS SANTOS CORREA	0758822-4-01	02/12/2025
GERENCIA DE MONITORAMENTO E AVALIACAO EM SAUDE		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
DRIELLY TIEMI MATSUTANI ALVES GUERREIRO	0759169-1-01	03/12/2025
MICHELI GONCALVES DA ROSA	0759105-5-01	03/12/2025
GERENCIA DE PLANEJAMENTO EM SAUDE		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
KARINY SIMAS DE LIMA	0759162-4-01	03/12/2025
GERENCIA DE REGULACAO AMBULATORIAL		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
LEILIANE MOREIRA	0759357-0-01	04/12/2025
GERENCIA DO CENTRO DE INFORMACOES E ASSISTENCIA TOXICOLOGICA		
FARMACEUTICO - TOXICOLOGIA CLINICA		
DANDARA PAES DE CAMARGO	0981845-6-03	03/12/2025
GERENCIA REGIONAL DE SAUDE DE ARARANGUA		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
RIVANE PIRES FRANCISCO BIANCHI	0638810-8-02	02/12/2025
GOVERNADOR CELSO RAMOS		
ENFERMEIRO		
ALESSANDRA BETIN TEIXEIRA	0759021-0-01	02/12/2025
EDUARDO SEITENFUS DUARTE	0759321-0-01	04/12/2025
GRAZIELLE APARECIDA NASCIMENTO STRACQUADANIO	0632485-1-06	02/12/2025
PATRICIA MACEDO DE PINHO	0615738-6-06	04/12/2025
VIVIANE DE ALMEIDA E SILVA	0631367-1-02	03/12/2025

ZELMA GULART DE LIMA	0972601-2-03	01/12/2025
MEDICO - CLINICO GERAL		
JOHNALTAN IVON NEVES	0738338-0-02	01/12/2025
VERIANA FORBECK INCOTT	0616128-6-02	01/12/2025
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ANA CLAUDIA COELHO	0619034-0-04	03/12/2025
DEBORA CENI BRAZ	0649050-6-02	04/12/2025
DELMA MARIA BARROS DE MORAES	0759172-1-01	03/12/2025
FABIANA FERNANDES	0668810-1-06	03/12/2025
ISADORA MORAES PASSOS	0759316-3-01	04/12/2025
JESSICA CORDEIRO MARTINS	0615524-3-03	04/12/2025
JOANA ELISABETE DE OLIVEIRA	0647740-2-02	03/12/2025
MARIA APARECIDA CONCEICAO	0759016-4-01	02/12/2025
MONIQUE MASCARENHAS DA SILVA	0759320-1-01	04/12/2025
NADIA LUCINDA FONTOURA CUTY	0759103-9-01	03/12/2025
PALOMA NATASHA MENEZES	0759322-8-01	04/12/2025
RAKEL MONTEIRO DOS SANTOS	0637688-6-02	03/12/2025
SILVIA REGINA DOS SANTOS	0615505-7-04	03/12/2025
VANIA JULIA FERREIRA LEITE	0615664-9-03	03/12/2025
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
KARLA EMANUELE DA SILVA BISPO	0758558-6-01	01/12/2025
MEDICO - MEDICINA INTENSIVA		
GUILHERME PIZZOLOTTO FERREIRA	0759009-1-01	01/12/2025
TECNICO EM RADIOLOGIA		
JULIO CESAR MULLER MICHELS	0734774-0-02	01/12/2025
NUTRICIONISTA/INUTRICIONISTA		
VANESSA SORATO	0648954-0-02	03/12/2025
HOSPITAL DR WALDOMIRO COLAUTTI		
ENFERMEIRO		
BRUNA VALLE	0759118-7-01	03/1

SONIA MARA DOS SANTOS DE SOUZA	0605367-0-03	02/12/2025
TAINA GONCALVES DOS SANTOS LIMA	0698278-6-02	02/12/2025
TATIANA FERREIRA DA SILVA	0620949-1-03	02/12/2025
TIAGO ABREU CASTELO BRANCO	0621756-7-02	02/12/2025
NUTRICIONISTA		
NUBIA RABER	0609578-0-03	02/12/2025
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
CLAUDIO JOSE PICCOLI	0641306-4-02	02/12/2025
FABIO DE OLIVEIRA CASANOVA	0644169-6-02	02/12/2025
MOTORISTA		
MARCOS ANTONIO LEITE DA SILVA	0645976-5-02	02/12/2025
AGENTE DE MANUTENCAO\AGENTE DE MANUTENCAO		
JOAO CARLOS DE LIZ	0634861-0-02	02/12/2025
HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO		
ENFERMEIRO		
ELANIA VERONICA ARAUJO DA SILVA	0998050-4-05	02/12/2025
HELOISA FERREIRA DE MELO	0759302-3-01	01/12/2025
JULIO CESAR DA SILVA SOARES	0759304-0-01	01/12/2025
KAREN FABIANE DO ROSARIO SANTOS	0715702-9-02	01/12/2025
KARINA VENTURA TASSINARI	0752314-9-02	01/12/2025
LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA	0759352-0-01	04/12/2025
THIAGO VALDIR DA SILVA	0759350-3-01	04/12/2025
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ALEXANDRA TONATO PIERETTI	0981292-0-05	02/12/2025
ELENI BARBOSA DE SOUZA	0617135-4-03	02/12/2025
FERNANDA NICACIO DE SOUZA	0998822-0-07	04/12/2025
FLAVIANA PIRES MARINHO	0759354-6-01	05/12/2025
IONE GRACIELA PEREIRA	0610591-2-03	04/12/2025
JEFERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA	0759305-8-01	03/12/2025
MICHELE BEATRIZ RODRIGUES RIBEIRO	0738753-9-02	04/12/2025
RENATO EDENIR DA SILVEIRA	0996850-4-05	02/12/2025
ROSALINA MARIA DA SILVA	0759349-0-01	04/12/2025
ROSIRENE MACHADO	0998912-9-04	04/12/2025
SANDRA DENISE RONDAN GONCALVES	0749010-0-02	02/12/2025
TAMMYE COELHO SANTOS	0932043-1-04	03/12/2025
WILLIANA VARGAS COSTA	0616188-0-03	04/12/2025
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
MARIA ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	0645717-7-02	01/12/2025
POLLYANA CAROLINE PEREIRA DA MOTA	0641311-0-02	01/12/2025
SIMONE ANTUNES GULART	0759348-1-01	04/12/2025
MEDICO - PEDIATRIA		
ANA CAROLINA CARNEIRO MARCON	0968969-9-05	08/12/2025
FELIPE GOMES DUTRA	0728214-1-02	05/12/2025
GABRIELA MARCON DE BRITTO	0759303-1-01	01/12/2025
PAULO FELIPE ALENCAR DE OLIVEIRA	0614714-3-06	02/12/2025
NUTRICIONISTA\NUTRICIONISTA		
PAMELA PEREIRA DE OLIVEIRA	0628559-7-03	01/12/2025
ENFERMEIRO - ENFERMAGEM DO TRABALHO		
ROSILEDE MEIRELES GAIA	0759358-9-01	04/12/2025
HOSPITAL NEREU RAMOS		
ENFERMEIRO		
MAURICIO GEOVANNE DO COUTO LINS	0634569-7-06	01/12/2025
MEDICO - CLINICO GERAL		
DIEGO GOMES BLANCO	0630342-0-04	01/12/2025
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ANA LUIZA BERTELLI DA CONCEICAO	0624548-0-03	02/12/2025
VITORIA KULBA AGNES	0759323-6-01	04/12/2025
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
ADRIANA ANDERSON	0758545-4-01	01/12/2025
MEDICO - MEDICINA INTENSIVA		

JULIA PEIXOTO FERRARI THA MARQUES	0987230-2-08	01/12/2025
HOSPITAL REGIONAL HANS DIETER SCHMIDT		
ENFERMEIRO		
FERNANDA CHAVES	0970488-4-03	03/12/2025
MEDICO - CLINICO GERAL		
GUILHERME MASSON SOARES DE LIMA	0739571-0-02	01/12/2025
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ADRIANA DOS SANTOS DEVEGILI	0719017-4-02	03/12/2025
DANIELA ARAUJO MENA	0759212-4-01	03/12/2025
DAYARA JACQUES	0759296-5-01	03/12/2025
GICELDA MARI DOS SANTOS VOLTOLINI	0759204-3-01	03/12/2025
JAQUELINE CORREA DE SIQUEIRA PICKLER	0716534-0-02	03/12/2025
JULIANO KLEINSCHMIDT CARNEIRO	0759222-1-01	03/12/2025
KETLYN RAFAELA DA ROSA	0629663-7-03	03/12/2025
MARCILENE DO NASCIMENTO MOTA	0759300-7-01	03/12/2025
MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	0759229-9-01	03/12/2025
MARLI DE FATIMA FOGACA	0723955-6-02	03/12/2025
MIRIAM DE OLIVEIRA BASTOS DE SOUZA	0639274-1-02	03/12/2025
PATRICIA MAIRA SETTI	0717936-7-03	03/12/2025
RAMON FELIPE BALDANCA	0759214-0-01	03/12/2025
SHAYANE APARECIDA DA CRUZ	0759221-3-01	03/12/2025
SHEILA GONCALVES	0642885-1-04	03/12/2025
VALDETE VIEIRA DA SILVA	0625627-9-03	03/12/2025
VERONICA REUTER HOEPERS	0625210-9-03	03/12/2025
MEDICO - PSIQUIATRIA		
CARIN ALBINO LUCOLLI TON-CHUK	0617985-1-03	01/12/2025
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
ALINE RODRIGUES DE MELO FREITAS SANTOS	0644460-1-02	03/12/2025
JOSIANE PANTOJA DE ARAUJO CAMPOS	0759301-5-01	03/12/2025
KARINA APARECIDA MONTEIRO DE ALMEIDA	0639989-4-02	03/12/2025
PRISCILA ZATTA	0615753-0-02	03/12/2025
HOSPITAL REGIONAL SAO JOSE DR HOMERO DE MIRANDA GOMES		
ENFERMEIRO		
BARBARA ALISA DA CRUZ DE WITT	0615864-1-03	02/12/2025
BRUNO XAVIER PRIETSCH	0737226-4-02	04/12/2025
CAMILA NOBRE BARBOSA	0718679-7-03	02/12/2025
CARMELITA MONTEIRO DE SOUZA	0630803-1-02	02/12/2025
CLAINY DE MATTOS MORAES LIMA	0758639-6-01	01/12/2025
EDINA TASIANE RODRIGUES DA COSTA	0759317-1-01	04/12/2025
LUCAS MARQUES PILLA	0759012-1-01	02/12/2025
PAMELA RAQUEL DE MORAES	0989470-5-03	04/12/2025
PRISCILA PEREIRA MENDES	0985040-6-04	01/12/2025
TAYNARA GRAL DA SILVA	0615585-5-03	04/12/2025
FARMACEUTICO		
JHONE ROBSON DA SILVA COSTA	0758827-5-01	02/12/2025
MEDICO - CLINICO GERAL		
CRISTIANA NOGUEIRA BROGIATO	0634302-3-04	03/12/2025
PERY MEDEIROS LOPES	0985513-0-04	02/12/2025
RODRIGO PIRES BOLASELL	0694148-6-06	02/12/2025
ROSELI MARIA DUARTE	0697204-7-05	01/12/2025
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ANA CAROLINA SILVA ESTEVO	0998196-9-05	04/12/2025
ANA PAULA DOS SANTOS COSTA DA SILVA	0717354-7-02	04/12/2025
ANDREA SOUZA DE FREITAS	0640061-2-03	02/12/2025
CAMILA CORREA DE ANDRADE	0690174-3-05	02/12/2025
CAROLINE STRAGLIOTTO SCHOTT	0618025-6-02	03/12/2025
CLAURENICE DA SILVA NASCIMENTO		
ELIANA DA SILVA	0753873-1-02	02/12/2025
FABIANA RAQUEL DEMETRIO DOMINGOS	0997993-0-03	04/12/2025
KRISLEY HOFFMANN FERREIRA	0612296-5-03	04/12/2025
LUCIANE FAGUNDES	0630656-0-02	03/12/2025
MARGARETH DE ANDRADE OLIVEIRA	0319615-1-02	01/12/2025
MARIANA DE ASSIS BORTOLUZZI	0670189-2-06	02/12/2025
MAURICIO FERREIRA	0730033-6-02	02/12/2025
NEUSA DE OLIVEIRA ALVES	0759190-0-01	03/12/2025
TAMIRYS ANA DA SILVA SILVEIRA	0618181-3-03	02/12/2025
THAIS GODOY	0618231-3-02	03/12/2025
ZENAIR DE OLIVEIRA	0717524-8-02	04/12/2025
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
EDITE BORGES TEIXEIRA	0758643-4-01	01/12/2025
MARIA DA GRACA FRANCA	0758565-9-02	01/12/2025
MARY LUCIA DA SILVA	0758766-0-01	02/12/2025
NATALIA DE SOUSA	0644394-0-02	01/12/2025
PEDRO RICARDO ARAUJO	0648449-2-02	01/12/2025
MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA		
PRISCILA FIGUEIREDO STAHELIN	0974268-9-06	03/12/2025
VIVIANE CRISTINE PISSETTI	0998103-9-05	02/12/2025
MEDICO - MEDICINA INTENSIVA		
MICHELY EVELIN FICAGNA DE BARCELOS	0625626-0-05	02/12/2025
TECNICO EM RADIOLOGIA		
RANGEL PORTO	0618902-4-03	04/12/2025
HOSPITAL SANTA TERESA		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
CRISTIANE ANDRADE COELHO	0330218-0-06	03/12/2025
CRISTIANE DOS SANTOS SOUZA	0610476-2-04	03/12/2025
JAQUELINE DE MACEDO ROGERI	0610445-2-03	03/12/2025
JORGE CASTRO REIS FILHO	0611563-2-03	04/12/2025
JULIANA BARBOSA	0722578-4-02	04/12/2025
MARIA APARECIDA MASSUQUETTI	0998006-7-04	03/12/2025
VANESSA DIAS COLMAN	0612028-8-03	04/12/2025
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
BRUNO HENRIQUE FILIPUS	0647513-2-02	01/12/2025
CAMILA DE OLIVEIRA	0758512-8-01	01/12/2025
EVERALDO CRISTINO	0649820-5-02	01/12/2025
INSTITUTO DE ANATOMIA PATOLOGICA		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
ANA PAULA HEINZ	0758727-9-01	01/12/2025
INSTITUTO DE CARDIOLOGIA		
ENFERMEIRO		
MARCELO JACQUES DA CRUZ	0697147-4-05	03/12/2025
TECNICO EM ENFERMAGEM		

MATERNIDADE DARCY VARGAS		
FISIOTERAPEUTA		
CRISTIANE PEREIRA TRINDADE	0302377-0-05	02/12/2025
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ALINE DE OLIVEIRA	0698182-8-04	01/12/2025
CRISTIANE CAGNIN	0758641-8-01	01/12/2025
DAYANE EMER DA SILVA	0998227-2-03	01/12/2025
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
BRIANA EGER	0758638-8-01	01/12/2025
ELETRICISTA/ELETRICISTA		
ELIAS GREGORIO	0633690-6-02	09/12/2025
MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ANDREA ANDRADE HEMPLES PALHANO	0758460-1-01	01/12/2025
MARCIA MORO GREIN	0998271-0-04	04/12/2025
MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA		
VALERIA DE OLIVEIRA DIAS EISENBERG PIRES	0959446-9-04	01/12/2025
AGENTE DE MANUTENCAO/AGENTE DE MANUTENCAO		
CLEITON ROBERTO HIRT	0646825-0-02	01/12/2025
FABRICIO RODRIGUES	0633185-8-02	01/12/2025
NUCLEO INTERNO DE REGULACAO DA MATERNIDADE DARCY VARGAS		
ENFERMEIRO		
JHONATAN PEREIRA SOUZA	0625999-5-03	01/12/2025
NUCLEO INTERNO DE REGULACAO DO HOSPITAL GOVERNADOR CELSO RAMOS		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
LUIZA GOIS DA SILVEIRA	0628843-0-03	03/12/2025
MARCIA REGINA SILVI	0631466-0-03	03/12/2025
NUCLEO INTERNO DE REGULACAO DO HOSPITAL INFANTIL JOANA DE GUSMAO		
ENFERMEIRO		
KARINA QUEIROZ DANTAS	0710492-8-02	02/12/2025
TECNICO EM ENFERMAGEM		
ANDRE LUIZ ALBINO	0998820-3-03	04/12/2025
NUCLEO INTERNO DE REGULACAO DO INSTITUTO DE CARDIOLOGIA		
ENFERMEIRO		
TIAGO ANDERSON MACHADO TEIXEIRA	0759331-7-01	04/12/2025
NUCLEO INTERNO DE REGULACAO HOSP REG DE SAO JOSE DR HOMERO DE MIRANDA GOMES		
TECNICO EM ENFERMAGEM		
THAYS LUCKMANN VIEIRA	0720041-2-02	04/12/2025
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
LUCAS CESAR ANDRADE DA COSTA	0645839-4-02	01/12/2025
ROSIMARI MOTA CAITANO DOS SANTOS	0648995-8-02	01/12/2025
SETOR TECNICO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO		
MOTORISTA		
BIANCA MACEDO DA SILVA	0630345-5-02	01/12/2025
SUPERINTENDENCIA DE SERVICOS ESPECIALIZADOS E REGULACAO		
TECNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS		
JOZIANE CAMARGO DOS SANTOS PEIXOTO	0648702-5-02	01/12/2025
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE APH MOVEL DE FLOIANOPOLIS		
MEDICO - CLINICO GERAL		
AMANDA COELHO BORGES	0625002-5-04	01/12/2025
BRUNO ABDALA CANDIDO LOPES	0758636-1-01	01/12/2025
UNIDADE DESCENTRALIZADA DE APH MOVEL DE JOACA		
MEDICO - CLINICO GERAL		
CHARLES JUNIOR FINCO	0677978-6-04	01/12/2025
VICENTE DE PAULA URBANO DA SILVA JUNIOR	0734051-6-02	01/12/2025
UNIDADE TEC DESC DE CONTROLE E AVALIACAO-SAO MIGUEL DO OESTE (DEC 481/2024)		
ENFERMEIRO		
ANA CRISTINA KERTISCHKA	0759326-0-01	04/12/2025
DIOGO DEMARCHI SILVA		
Secretário de Estado da Saúde		
Cod. Mat.: 1147404		

PORTARIA nº 2150 de 18/12/2025
CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, para atender menor adotado, de acordo com o art. 80, inciso II, da Lei 6.745/85, com alteração dada pela Lei Complementar nº 447/09, considerando os termos do art. 4º, V, d, do Decreto 1.860 de 13 de abril de 2022, conforme processo SES 304559/2025, ao servidor **TIAGO RICHTER**, matrícula: **0749135-2-01**, ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista, admitido em caráter temporário, com atribuição de exercício na Maternidade Dona Catarina Kuss, a contar de **12/12/2025**, pelo período de **15 (quinze) dias**.

DIOGO DEMARCHI SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1147414

PORTARIA SES nº 2135, de 17 de dezembro de 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 741 de 12 de junho de 2019, e em cumprimento ao art. 22 do Decreto nº. 765, de 21 de novembro de 2024, **RESOLVE DELEGAR** competência ao servidor **WILLIAN WESTPHAL**, matrícula nº 616278-9-03, Superintendente de Atenção em Saúde (SAS) para responder, cumulativamente, pelo cargo de Superintendente do Fundo Estadual de Saúde (SFS), em substituição a titular, servidora **ALBA SONIA DOS SANTOS** (SFS), matrícula n. 283091-4-04, durante o usufruto de férias pelo período de **05/01/2026 a 22/01/2026**.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1147184

PORTARIA nº 2143, de 18/12/2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, com base na ADI/STF 7524 e no princípio de proteção à maternidade, **RESOLVE PRORROGAR**, o contrato da servidora **Maria Beatriz Knoth Blasius**, matrícula **0998071-7-02**, até o final da licença maternidade.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1147398

PORTARIA nº 2130, de 17/12/2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, com base na ADI/STF 7524 e no princípio de proteção à maternidade, **RESOLVE PRORROGAR**, o contrato da servidora **Gabriela Batista Cordeiro Deckmann**, matrícula **0619008-1-02**, até o final da licença maternidade.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1147399

PORTARIA nº 2142, de 18/12/2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022, com base na ADI/STF 7524 e no princípio de proteção à maternidade, **RESOLVE PRORROGAR**, o contrato da servidora **DANIELEY CRISTINI LUCCA**, matrícula **0619274-2-02**, até o final da licença maternidade.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1147407

PORTARIA Nº Nº 2156, de 19/12/2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no Art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 741, de 12 de Junho de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º. Para compor a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS

Art. 2º. Designar, como membros desta Comissão, os servidores lotados no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt - HRHDS sob Coordenação do primeiro:

- Clarice Pires Pacheco - Mat. 294958-0-05 (coordenadora);

- Leopoldo Pozzobom Ferrarese - Mat. 614913-8-03;
- Adriana Lickfert Jerônimo - Mat. 731069-2-01;
- Izotele Grigolo - Mat. 657859-4-01;
- Andreia Stolle - Mat. 398008-1-01;
- Peter Alexander Holzinger - Mat. 665283-2-01;
- Rita de Cássia Santos Figueiredo - Mat. 343309-0-9-03;
- Simone Stahl de Souza - Mat. 618115-5-02;
- Aline Preis Texeira - Mat. 358394-5-01;
- Andreia Stolle - Mat. 398008-1-01;
- Iasmíne Nogueira Borges de Oliveira - Mat. 969922-8-03;
- Cláudia Maria de Oliveira - Mat. 358646-4-03

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1147290

PORTARIA Nº 2157, DE 19/12/2025

Divulga as deliberações estabelecidas pela Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 296ª reunião ordinária de 06 de novembro de 2025, em sua 297ª reunião ordinária de 11 de dezembro de 2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 41 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e considerando os §§ 4º e 5º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB-SUS/SC, **RESOLVE**:

Art. 1º Tornar de conhecimento público, na forma do Anexo I, a relação das deliberações estabelecidas e/ou homologadas pela Comissão Intergestores Bipartite, no cumprimento de suas atribuições, em sua 296ª reunião ordinária de 06 de novembro de 2025, em sua 297ª reunião ordinária de 11 de dezembro de 2025.

Art. 2º A íntegra das Deliberações CIB-SUS/SC, contendo informações detalhadas e condições aplicáveis, encontram-se disponíveis para acesso nos seguintes endereços eletrônicos:<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/pt/legislacao/legislacao-geral/deliberacoes/deliberacoes-2025>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Coordenador CIB/SES

ANEXO I

RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES ESTABELECIDAS PELA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, EM SUA 296ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, EM SUA 297ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DELIBERAÇÃO 764/CIB/2025	Aprova a Implementação de CAPS III e Policlínica Municipal, Município de Blumenau.
DELIBERAÇÃO 767/CIB/2025	Aprova a habilitação de 02 leitos para Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos – Hospital Dia (cód. 1202) para o Banco de Olhos de Joinville, localizado no Município de Joinville.
DELIBERAÇÃO 768/CIB/2025	Aprova a habilitação do Serviço Hospitalar de Laqueadura (código 19.01) e Vasectomia (código 19.02) da Associação Beneficente Hospital São Lucas, localizado no Município de Guaraciaba.
DELIBERAÇÃO 769/CIB/2025	Aprova a instituição do Grupo de Trabalho Estadual do Programa Agora Tem Especialistas – GTE-PATE para conduzir a implantação, implementação do Programa no âmbito estadual e regional, bem como para realizar o monitoramento e avaliação das ações pactuadas.
DELIBERAÇÃO 770/CIB/2025	Aprova o Regimento Interno do Grupo de Trabalho Estadual do Programa Agora Tem Especialistas (GTE-PATE) do Estado de Santa Catarina, conforme Anexo Único desta Resolução.
DELIBERAÇÃO 771/CIB/2025	Aprova a atualização da listagem dos municípios de Santa Catarina que aderiram à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com a inclusão do Município de Indaial.

DELIBERAÇÃO 772/ CIB/2025	PPI: Aprova o Protocolo nº 242842002511 para a competência NOVEMBRO, referente ao Remanejamento de Recurso MAC da 12ª parcela de 2025, conforme as exigências da Portaria nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019.	DELIBERAÇÃO 817/ CIB/2025	Aprova a implantação, por meio da ampliação de Frota de 01(uma) unidade de suporte básico de vida terrestre do SAMU 192, no Município de Campo Erê/SC, para a realização do pré-hospitalar na macrorregião do Extremo Oeste Catarinense.	DELIBERAÇÃO 106/ CIB/2024 Retificada em 06/11/2025	Aprova a concessão de prazo até 30 de abril de 2026, aos estabelecimentos interessados, para apresentação de documentos que comprovem a solicitação da referida habilitação.
DELIBERAÇÃO 773/ CIB/2025	Aprova a utilização do Telediagnóstico para a realização do exame de retinografia colorida por meio do STT, conforme modelo de serviço aprovado na Deliberação CIB 231/2016.	DELIBERAÇÃO 818/ CIB/2025	Aprova a habilitação de 16 Leitos em Hospital Dia, Procedimentos Cirúrgicos, Diagnósticos ou Terapêuticos (Código 12.02) no Hospital Santa Luzia de Deolindo José Baggio – CNES 2411164, no Município de Ponte Serrada.	DELIBERAÇÃO 136/ CIB/2020 Retificada em 06/11/2025	Aprova o novo Manual de Normatização do Tratamento Fora de Domicílio - TFD no Estado de Santa Catarina e os respectivos formulários. Retificação do Manual do TFD.
DELIBERAÇÃO 774/ CIB/2025	Aprova a progressão de nível do serviço de Transplante de Pâncreas do Hospital Santa Isabel, no Município de Blumenau.	DELIBERAÇÃO 819/ CIB/2025	Aprova a habilitação para a realização de Trombectomia Mecânica para Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo (cód. 1618) do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, localizado no Município de Lages.	DELIBERAÇÃO 108/ CIB/2024 Retificada em 06/11/2025	Resolve que todos os serviços já contratualizados para atendimento em reabilitação na Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista e os novos serviços contratualizados também para este atendimento, passem a ter suas vagas reguladas pelo gestor municipal, através do sistema de regulação. Sendo critério para as novas contratações e que se estabelece o prazo de 90 dias para adequação dos Serviços já contratualizados. Retifica, estabelecendo novos tetos (Anexo I) e que todos os serviços sejam regulados.
DELIBERAÇÃO 775/ CIB/2025	Aprova a progressão de nível do serviço de Transplante de Fígado do Hospital Municipal São José, no Município de Joinville.	DELIBERAÇÃO 820/ CIB/2025	Aprova o incremento financeiro estadual destinado aos Centros de Referência e Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular que realizarem procedimentos específicos listados.	DELIBERAÇÃO 136/ CIB/2020 Retificada em 06/11/2025	Aprova o novo Manual de Normatização do Tratamento Fora de Domicílio - TFD no Estado de Santa Catarina e os respectivos formulários. Retifica o Manual do TFD, para esclarecer sobre as responsabilidades pelos pacientes em TFD, fora e dentro do estado, bem como, o transporte do paciente que for a óbito dentro e fora do estado.
DELIBERAÇÃO 776/ CIB/2025	Aprova o novo fluxo de acesso e gerenciamento de vagas do serviço de Hemodiálise e Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (CAPD) no Estado de Santa Catarina.	DELIBERAÇÃO 821/ CIB/2025	Aprova a atualização da listagem dos municípios de Santa Catarina que aderiram à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com a inclusão do município de São Bento do Sul.	DELIBERAÇÃO 017/ CIB/2025 Retificada em 11/12/2025	Aprova a atualização do PAR Estadual da Rede de Cuidados a Saúde da Pessoa com Deficiência e Planos de Ação da RCPD das Macrorregiões de Saúde e escalonamento dos pleitos atualizados por componentes e ordem de prioridade. Retifica para atualização do PAR estadual, anexando os 8 PARs.
DELIBERAÇÃO 777/ CIB/2025	Aprova o repasse da produção aprovada no SIA/SUS pelas Redes Feminina de Combate ao Câncer aos Fundos Municipais de Saúde, referente ao período de 2024 até agosto de 2025.	DELIBERAÇÃO 822/ CIB/2025	Aprova a adesão ao incentivo financeiro de custeio adicional mensal no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais) ao Centro Especializado em Reabilitação (CER) Tipo II da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), conforme disposto na Portaria nº 1.526, de 11 de outubro de 2023.	DELIBERAÇÃO 66/ CIB/2018 Retificada em 11/12/2025	Retifica os fluxogramas da regulação hospitalar de cirurgias eletivas no Estado de Santa Catarina. Retifica, modificando a responsabilidade pela inserção da AIH no sistema de regulação. Esta responsabilidade da inserção da AIH passa para a unidade hospitalar.
DELIBERAÇÃO 778/ CIB/2025	Aprova a participação do CEPON no Plano de Expansão da Radioterapia no SUS II (PERSUS II). Manifestar ciência e concordância quanto à participação do Centro de Pesquisas Oncológicas - CEPON no Chamamento Público nº 01/2025 do Ministério da Saúde, no âmbito do Plano de Expansão da Radioterapia no SUS II (PERSUS II), na modalidade equipamento obsoleto, para recebimento de dois aceleradores lineares.	DELIBERAÇÃO 823/ CIB/2025	Aprova o redirecionamento temporário da referência para o tratamento de radioterapia dos pacientes da 17ª Regional de Saúde – Vale do Itapocú para o Hospital Santo Antônio do Município de Blumenau, até que o serviço seja reestabelecido no Hospital São José de Jaraguá do Sul.	DELIBERAÇÃO 727/ CIB/2025 Retificada em 11/12/2025	Prorroga a vigência da Tabela Catarinense de procedimentos cirúrgicos eletivos, com seus respectivos valores financeiros, e a atualização da operacionalização do Programa Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas a desenvolver-se no Estado de Santa Catarina no ano de 2025 e 2026.
DELIBERAÇÃO 779/ CIB/2025	Aprova a participação Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José de Criciúma no Plano de Expansão da Radioterapia no SUS II (PERSUS II). O Hospital foi contemplado com um aparelho de radioterapia.	DELIBERAÇÃO 824/ CIB/2025	Aprova a execução do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do SUS – PROADI. Cuidados Paliativos, ciclo 2, na Macrorregião da Grande Florianópolis e a composição do Grupo Condutor.		Cod. Mat.: 1147348
DELIBERAÇÃO 780/ CIB/2025	Aprova a habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia (Código 2501), do Hospital São Braz (CNES 2543044), localizado no município de Porto União, com os serviços de classificação 155/001 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia e 155/003 - Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência.	DELIBERAÇÃO 825/ CIB/2025	Aprova a alteração geográfica de Tijucas para São João Batista na previsão de implantação de nova Unidade de Suporte Avançado (USA) do SAMU 192.		
DELIBERAÇÃO 781/ CIB/2025	Aprova o Encontro de Contas de competência de Agosto de 2025 das Altas Complexidades Oncologia, Cardiologia, Ortopedia e Neurologia.	DELIBERAÇÃO 826/ CIB/2025	Dispõe sobre a organização do fluxo do paciente em situação de urgência e a regulação do seu acesso no Estado de Santa Catarina		
DELIBERAÇÃO 789/ CIB/2025	Aprova as novas metas quantitativas e qualitativas estabelecidas para as Organizações de Procura de Órgãos e Tecidos - OPOs do Estado de Santa Catarina no Biênio 2023-2024.	DELIBERAÇÃO 827/ CIB/2025	PPPI. Aprova o Protocolo nº 242170552512 da competência de Dezembro/2025, referente ao Remanejamento de Recurso MAC da 1ª parcela de 2026, conforme as exigências da Portaria nº 3.257, de 12 de dezembro de 2019.		
DELIBERAÇÃO 791/ CIB/2025	Aprova a liberação de uma Unidade Móvel de Urgência – USA, para Ampliação de Frota Serviço SAMU 192, do Município de Concórdia/SC.	DELIBERAÇÃO 837/ CIB/2025	Aprova o Encontro de Contas de competência de Julho de 2025 das Altas Complexidades, Oncologia, Cardiologia, Ortopedia e Neurologia.		
DELIBERAÇÃO 792/ CIB/2025	Aprova a liberação de uma Unidade Móvel de Urgência – USA, para Ampliação de Frota Serviço SAMU 192, do Município de São Lourenço do Oeste/SC.	DELIBERAÇÃO 840/ CIB/2025	PRI. Aprova as instâncias de governança, suas finalidades, composições e respectivas atribuições para o desenvolvimento do Planejamento Regional Integrado (PRI) e a organização da Rede de Atenção à Saúde no Estado de Santa Catarina.		
DELIBERAÇÃO 793/ CIB/2025	Aprova a Carreta da Saúde Feminina no estado de Santa Catarina.	DELIBERAÇÃO 099/ CIB/2021 Retificada em 06/11/2025	Aprova a Instituição do Protocolo Estadual para Solicitação de Internação Psiquiátrica, que deverá ser observado por todas as unidades de saúde do estado de Santa Catarina para registro, análise e decisão de internação psiquiátrica (adulto ou infantil) junto à Central de Regulação de Internações Hospitalares dispondo de elementos clínicos e administrativos suficientes para análise e decisão quanto à inclusão do paciente na fila de busca por leito psiquiátrico. Retificada para inclusão do Protocolo de Solicitação de Internação Psiquiátrica.		
DELIBERAÇÃO 815/ CIB/2025	Aprova a implantação, por meio da ampliação de Frota de 01(uma) unidade de suporte básico de vida terrestre do SAMU 192, no Município de Entre Rios/SC, para a realização do pré-hospitalar na macrorregião do Extremo Oeste Catarinense.				
DELIBERAÇÃO 816/ CIB/2025	Aprova a implantação, por meio da ampliação de Frota de 01(uma) unidade de suporte básico de vida terrestre do SAMU 192, no Município de Xaxim/SC, para a realização do pré-hospitalar na macrorregião do Extremo Oeste Catarinense.				

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a relação dos estabelecimentos elegíveis para o recebimento da parcela de dezembro de 2025, correspondente à assistência financeira complementar destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, e os respectivos valores destinados a cada um, conforme relatório e cálculo extraído do sistema InvestSUS, do Fundo Nacional de Saúde.

§ 1º Ficam descritos no Anexo I os estabelecimentos com direito ao repasse da parcela correspondente ao valor da competência de dezembro de 2025.

§ 2º No Anexo II estão relacionados os estabelecimentos que obtiveram redução na correção da 1ª parcela correspondente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023, com desconto nas competências setembro de 2023 até novembro de 2025. E que, os valores da competência de dezembro ainda não foram suficientes para suprir a diferença.

§ 3º Todos os estabelecimentos descritos nos Anexos poderão ter novas correções no encontro de contas, nas próximas competências, definidas pelo sistema InvestSUS.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, consideram-se estabelecimentos elegíveis aqueles que atendem os requisitos estabelecidos na Portaria GM/MS n.º 1.135/2023 e Portaria SES/SC n.º 818/2023.

Art. 3º Os recursos para o cumprimento desses repasses correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Gestora 480091, Fonte 1.605.223.000 e Elemento da Despesa 33.50.41.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I			
CNES	Estabelecimento	Município	Valor Dezembro 2025 (R\$)
19305	HOSPITAL FLORIANÓPOLIS	FLORIANÓPOLIS	129.298,63
19445	CEPONSC	FLORIANÓPOLIS	16.757,88
61271	HEMOSER CLINICA DE HEMODIALISE LTDA	LUZERNA	6.612,25
2299569	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	TIMBÉ DO SUL	36.946,05
2299836	HOSPITAL SÃO ROQUE	JACINTO MACHADO	11.226,50
2300184	HOSPITAL SÃO ROQUE DE LUZERNA	LUZERNA	60.288,83
2300435	HOSPITAL FREI ROGÉRIO	ANITA GARIBALDI	46.154,39
2300486	HOSPITAL SANTA CLARA	OTACÍLIO COSTA	32.688,87
2300516	HOSPITAL DE CARIDADE CORAÇÃO DE JESUS	SÃO JOAQUIM	51.889,84
2300885	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE URUBICI	URUBICI	19.917,09
2301830	HOSPITAL MAICE	CAÇADOR	236.724,56
2302101	HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ	CURITIBA-NOS	86.560,16
2302500	HOSPITAL SALVATÓRIANO DIVINO SALVADOR	VIDEIRA	153.152,87
2302543	HOSPITAL SANTA JULIANA	SALTO VELOSO	7.275,81
2302748	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CECILIA	SANTA CECÍLIA	46.239,02
2302780	HOSPITAL BENEFICENTE SÃO ROQUE	ARROIO TRINTA	10.786,90
2305097	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	TURVO	22.535,24
2305534	HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU	MELEIRO	24.289,60
2305623	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	PRAIA GRANDE	33.751,25

2377160	FUNDAÇÃO HOSPITAL ALEX KRIESER	AGROLÂNDIA	14.115,97	2418630	HOSPITAL DE ALFREDO WAGNER	ALFREDO WAGNER	25.792,61
2377187	HOSPITAL VIDAL RAMOS	VIDAL RAMOS	9.230,44	2419378	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE	MORRO DA FUMAÇA	19.070,74
2377225	HOSPITAL DE POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	26.084,75	2420015	HOSPITAL SÃO DONATO	IÇARA	118.985,76
2377330	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIA AUXILIADORA	PRESIDENTE GETÚLIO	24.758,25	2491524	CLÍNICA DE HEMODIÁLISE	TUBARÃO	7.028,28
2377373	HOSPITAL TROMBU-DO CENTRAL	TROMBU-DO CENTRAL	22.729,15	2491710	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	TUBARÃO	207.518,07
2377462	SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE SÃO JOSÉ	RIO DO CAMPO	12.119,90	2513838	HOSPITAL E MATERNIDADE RIO DO TESTO	POMERO-DE	81.298,15
2377616	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LISETTE	TAIÓ	33.846,86	2521725	CLÍNICA RIM E VIDA	SÃO BENTO DO SUL	16.564,78
2377632	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA TEREZINHA	SALETE	16.391,29	2522322	ASSOCIAÇÃO RENAL VIDA	BLUMENAU	24.323,41
2377829	HOSPITAL BOM JESUS	ITUPORANGA	87.666,20	2522616	ASSOCIAÇÃO RENAL VIDA ITAJAÍ	ITAJAÍ	33.091,17
2378108	HOSPITAL MONDAÍ	MONDAÍ	29.700,53	2522691	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	ITAJAÍ	40.860,76
2378116	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HOSPITAL SÃO LUCAS	GUARACIABA	24.922,92	2537192	HOSPITAL E MATERNIDADE OASE	TIMBÓ	367.434,00
2378140	HOSPITAL DE TUNÁPOLIS	TUNÁPOLIS	20.642,36	2537788	HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	CHAPECÓ	483.358,83
2378167	HOSPITAL SANTA CASA RURAL	SÃO JOÃO DO OESTE	23.380,88	2537826	HOSPITAL DE PINHALZINHO	PINHALZINHO	42.279,21
2378175	HOSPITAL GUARUJÁ	GUARUJÁ DO SUL	17.774,94	2537958	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE CORONEL FREITAS	CORONEL FREITAS	12.275,30
2378183	HOSPITAL DE IPORÃ	IPORÃ DO OESTE	31.875,14	2538083	HOSPITAL CAIBI	CAIBI	14.415,92
2378213	HOSPITAL PALMA SOLA	PALMA SOLA	19.589,05	2538148	HOSPITAL NOVA ERECHIM	NOVA ERECHIM	15.928,22
2378809	HOSPITAL CEDRO	SÃO JOSÉ DO CEDRO	20.526,31	2538180	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE MARAVILHA	MARAVILHA	89.538,93
2378876	FUNDAÇÃO MÉDICA	DESCANSO	48.513,06	2538229	HOSPITAL SAUDADES	SAUDADES	16.440,76
2379163	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	PAPANDUVA	52.868,34	2538571	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PADRE JOÃO BERTHIER	SÃO CARLOS	49.567,79
2379309	CENTRO DE TRATAMENTO DE DOENÇAS RENAISS DE JOINVILLE LTDA	MAFRA	12.662,34	2543028	CENTRO DE TERAPIA RENAL SC LTDA	LAGES	1.184,61
2379333	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO	MAFRA	351.492,99	2543044	HOSPITAL SÃO BRAZ	PORTO UNIÃO	144.478,24
2379430	ASSOCIAÇÃO RENAL VIDA	RIO DO SUL	16.083,65	2543486	CLÍNICA RENAL DO EXTREMO OESTE LTDA	SÃO MIGUEL DO OESTE	4.615,68
2379767	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANAZIO	CAMPOS NOVOS	10.695,76	2550881	FUNDAÇÃO MÉDICO SOCIAL RURAL DE SÃO MARTINHO	SÃO MARTINHO	20.976,38
2380129	HOSPITAL SÃO LUCAS	TANGARÁ	19.750,58	2550938	HOSPITAL SANTO ANTÔNIO	ARMAZÉM	42.473,41
2380188	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PAZ	ÁGUA DOCE	11.975,46	2550962	HOSPITAL DE CARRIDADE DE JAGUARUNA	JAGUARUNA	16.248,56
2380331	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	CAPINZAL	36.207,15	2553066	HOSPITAL DE MODELO	MODELO	26.325,47
2385880	HOSPITAL SÃO CAMILO	IMBITUBA	234.993,01	2553155	HOSPITAL DA FUNDAÇÃO	SÃO LOURENÇO DO OESTE	24.657,49
2386038	HOSPITAL DE RIO FORTUNA	RIO FORTUNA	12.996,05	2553163	FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL	CAXAMBU DO SUL	26.010,87
2410834	HOSPITAL ROGACIO-NISTA EVANGÉLICO	ABELARDO LUZ	29.976,40	2557843	HOSPITAL SALVATÓRIANO SANTA MARIA	VIDEIRA	21.385,79
2411164	HOSPITAL SANTA LUZIA DE DEOLINDO JOSÉ BAGGIO	PONTE SERRADA	72.664,46	2560771	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SANTA TEREZINHA	JOAÇABA	263.559,22
2411245	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE VARGEÃO	VARGEÃO	21.989,51	2594277	HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA	CRICIÚMA	215.579,29
2411296	UNIDADE DE TERAPIA RENAL DE XANXERÉ LTDA	XANXERÉ	2.448,36	2596792	HOSPITAL DE SÃO BONIFÁCIO	SÃO BONIFÁCIO	9.041,13
2411393	HOSPITAL REGIONAL SÃO PAULO ASSEC	XANXERÉ	216.596,53	2600250	FUNDAÇÃO PRÓ RIM	SÃO BENTO DO SUL	4.044,97
2411415	HOSPITAL FREI BRUNO	XAXIM	38.399,54	2626659	HOSPITAL SÃO JOSÉ DE TIJUCAS	TIJUCAS	38.718,12
2418304	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ANGELINA	22.504,86				

2626667	HOSPITAL CUNHA PORÃ	CUNHA PORÃ	42.721,61
2652099	HOSPITAL SÃO CRISTOVÃO	FAXINAL DOS GUEDES	20.600,00
2660857	ASSOCIAÇÃO RENAL VIDA	BRUSQUE	22.575,71
2664895	CLÍNICA DE NEFROLOGIA	ARARAN-GUÃ	3.213,34
2664984	HOSPITAL PALMITOS	PALMITOS	42.168,02
2664992	HOSPITAL SÃO LUIZ	CAMPO ALEGRE	33.182,22
2665085	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	BOM RETIRO	44.756,13
2665883	HOSPITAL SANTA TERESINHA	BRAÇO DO NORTE	120.544,01
2666138	HOSPITAL SÃO LUCAS	XAVANTINA	14.216,58
2672839	HOSPITAL DOM JOAQUIM	SOMBRIÓ	219.765,42
2689863	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITALAR SÃO CAMILO PERITIBA	PERITIBA	12.486,18
2691469	HOSPITAL DE PENHA	PENHA	47.252,48
2691477	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO	CAMPO BELO DO SUL	30.821,00
2691493	HOSPITAL OSWALDO CRUZ	ARABUTÃ	25.373,17
2691507	HOSPITAL PIRATUBA IPIRA	IPIRA	6.634,12
2691515	HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFFONSO GHIZZO	ARARAN-GUÃ	219.233,80
2691531	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	IMARUÍ	40.195,00
2691558	HOSPITAL SÃO MARCOS	NOVA VENEZA	49.878,18
2691566	HOSPITAL SÃO PEDRO	ITÁ	15.290,76
2691574	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	ANITÁPOLIS	12.245,00
2691833	HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	LEBON RÉGIS	15.157,10
2691876	HOSPITAL IZOLDE HUBNER DALMORA	LINDÓIA DO SUL	61.531,00
2692864	CLÍNICA HEMODIÁLISE DE VIDEIRA LTDA	VIDEIRA	770,52
2758164	HOSPITAL SÃO JOSÉ	CRICIÚMA	493.656,00
2778858	HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO	TREZE DE MAIO	9.604,78
3039250	HOSPITAL SÃO MIGUEL	JOAÇABA	129.650,05
3201694	FUNDAÇÃO PRÓ RIM	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	14.609,72
3689603	ASSOCIAÇÃO RENAL VIDA TIMBÓ	TIMBÓ	10.317,70
4058976	CLÍNICA HEMODIÁLISE DE CURITIBANOS LTDA	CURITIBANOS	241,74
4059956	HEMOSC	FLORIANÓPOLIS	7.492,74
4623207	HOSPITAL ANA SCHMIDT	FLORIANÓPOLIS	40.938,42
5749018	HOSPITAL SAGRADA FAMÍLIA	ITAPIRANGA	39.806,02
6249604	HOSPITAL SÃO CAMILO	IPUMIRIM	10.913,88
6273874	HOSPITAL DOM BOSCO	RIO DOS CEDROS	39.830,04
6683134	HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO	SÃO MIGUEL DO OESTE	100.349,34
7274351	AFSC	FRAIBURGO	52.332,06
7286082	HOSPITAL DA CRIANÇA AUGUSTA MULLER BOHNER	CHAPECÓ	121.252,25

9543856	IMIGRANTES HOSPITAL E MATERNIDADE	BRUSQUE	336.366,70
TOTAL			7.714.313,44
ANEXO II			
CNES	Estabelecimento	Município	Valor para descontar nas próximas competências
9438653	CLINICA DO RIM E HIPERTENSAO	LAGES	2.610,08
TOTAL			2.610,08

Cod. Mat.: 1147656

EDITAL Nº04/2025 CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA.

A Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina torna público, o cadastramento da empresa constante no Anexo I, conforme determina Instrução Normativa Nº 003/DIVS/2022, para realização das atividades de avaliação de equipamentos e ambientes na área de proteção radiológica em radiologia médica e odontológica.

Publique - se.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

Eduardo Marques Macário

Diretor de Vigilância sanitária

ANEXO I**EMPRESA: NAVIX GESTÃO E QUALIDADE EM RADIOLÓGIA E RADIOPROTECAO****RAZÃO SOCIAL: NAVIX GESTÃO E QUALIDADE LTDA**

CNPJ: 28.315.411/0001-95

ENDEREÇO: Rua Buenos Aires, 71 - Batel

MUNICÍPIO: Curitiba/PR CEP: 80250-070

PROFISSIONAIS	CONTROLE DE QUALIDADE	LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO
1 Ivan Pagotto	Fluoroscopia	Fluoroscopia
	Radiologia Interven.	Radiologia Interven.
	Mamografia	Mamografia
	Radiologia Odontológica	Radiologia Odontológica
	Radiografia	Radiografia
	Tomografia	Tomografia
	Ultrassom	
	Ressonância Magnética	

Cod. Mat.: 1147279

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES Nº 16 / 2025

Dispõe sobre a aprovação do modelo de regulamento de compras e contratações de obras e serviços para Organizações Sociais (OSs) que executem ações em saúde com recursos transferidos pelo Estado, e estabelece outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, na qualidade de órgão supervisor responsável pela Coordenação do Programa de Incentivo às Organizações Sociais do Estado de Santa Catarina na área da saúde, conforme § 3º do art. 1º da Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 4.272, de 28 de abril de 2006, conforme processo nº SES 200721/2025, e ainda;

Considerando o dever de observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, previstos no art. 12 da Lei nº 12.929, de 2004;

Considerando a competência da Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) de "aprovar os regulamentos que serão adotados para a contratação de obras e serviços no âmbito do Contrato de Gestão, bem como para compras", prevista no inciso V do parágrafo único do art. 14 da Lei nº 12.929, de 2004;

Considerando a Recomendação 3.1 do Relatório de Auditoria nº 2/2022, expedido pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), que recomenda à Secretaria de Estado da Saúde que apresente proposta de ato normativo para regulamentação dos procedimentos

de contratação realizados pelas Organizações Sociais;

Considerando os autos do processo Tribunal de Contas do Estado (TCE) nº @CON 24/00607502, que trata de consulta sobre a possibilidade de contratação de médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e técnicos em radiologia por meio de pessoa jurídica, no âmbito dos contratos de gestão;

Considerando que os recursos do erário, embora transferidos a pessoas jurídicas de direito privado, não perdem a sua essência de recurso público, natureza esta que está assente em várias decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), pelo que os controles públicos, em atendimento ao interesse coletivo geral, não devem ser afastados em situações da espécie;

Considerando que as Organizações Sociais (OSs) se submetem aos ditames da Lei (federal) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e devem garantir, nos termos do que preconiza o parágrafo único do art. 2º, a transparéncia dos "recursos públicos recebidos e a sua destinação"; e

Considerando a constante necessidade de aperfeiçoamento das sistemáticas públicas de supervisão e controle das atividades executadas por Organizações Sociais que recebem recursos do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada norma geral para compras e contratações de obras e serviços, nos termos do Anexo Único, realizadas por Organizações Sociais (OSs) que utilizem recursos transferidos pelo Estado por meio de contrato de gestão celebrado para execução de ações na área da saúde.

Art. 2º As OSs deverão adotar o modelo de regulamento aprovado por esta Instrução Normativa, salvo se, no uso de sua competência prevista na legislação, a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) aceitar as justificativas e aprovar o regulamento proposto pela OS para a contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos provenientes da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. As OSs deverão avaliar as regras constantes no regulamento aprovado por esta Instrução Normativa e, caso queiram exercer o direito de propor alteração, poderão apresentar proposta de regulamento, acompanhada das justificativas para cada regra que se pretende alterar ou incluir, que será submetida à apreciação técnica da SES e posterior deliberação pela CAF.

Art. 3º O modelo de regulamento aprovado nesta Instrução Normativa constará nos editais para celebração de contrato de gestão na área da saúde.

Art. 4º A observância das regras do modelo de regulamento previsto no Anexo Único desta Instrução Normativa será obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2026, sendo autorizada a publicação de regulamento próprio para cada unidade assistencial, visando: I - alterar o prazo de início de vigência até 1º de março de 2026, previsto no art. 34 do modelo de regulamento, para viabilizar adequações administrativas, disseminação do conhecimento das novas regras, elaboração de fluxograma dos processos e modelos de documentos, e desde que o regulamento seja publicado no sítio eletrônico oficial da OS e/ou da unidade assistencial até 1º de janeiro de 2026;

II - adequações relativas à utilização de sistema informatizado de gestão, quando o sistema atualmente adotado pela unidade assistencial não permitir o cumprimento de alguma exigência prevista no Anexo Único desta Instrução Normativa;

III - outras alterações solicitadas e aprovadas pela CAF no âmbito do procedimento de que trata o art. 2º.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa SES nº 10/2025.

Florianópolis,

DOIGO DEMARCI SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO**MODELO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS**

Dispõe sobre os procedimentos para aquisição de bens, contratações de obras e serviços pelo/a [nome da Organização Social e sigla], com recursos concedidos pelo Estado de Santa Catarina para o desenvolvimento de atividades na área da saúde.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento tem como objetivo estabelecer procedimentos administrativos para aquisição, contratação de obras e serviços pelo/a [nome da Organização Social e sigla] com utilização de recursos concedidos pelo Estado de Santa Catarina para o desenvolvimento de projetos e atividades na área da saúde para o/a [nome da unidade de saúde e sigla].

Parágrafo único. Os procedimentos para aquisição ou contratação e pagamento serão documentados em processos específicos e encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde por meio do sistema informatizado utilizado para encaminhamento das prestações de contas.

Art. 2º Deverá ser promovida gestão por competências, devendo ser designado pessoal para o desempenho das funções essenciais à execução deste Regulamento que atendam aos seguintes requisitos: I - possuir formação compatível com o exercício da função; e II - não ser cônjuge ou companheiro de proponentes ou contratados habituais, nem possuir com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Parágrafo único. É vedada a atuação quando houver conflito de interesse ou em evidente incompatibilidade com o princípio da segregação de função, em especial, não poderão ser acumuladas funções apresentadas em mais de um dos incisos a seguir:

- I. solicitação de compra ou contratação, permitida a acumulação da função prevista no inciso II do parágrafo único para aquisições de rotina com definição de quantitativos com base em parametrizações em sistema de gestão;
- II. julgamento de propostas;
- III. pagamento e/ou formalização de contrato;
- IV. gestão de estoque e/ou certificação de despesa com aquisição de produtos sob sua responsabilidade; e
- V. certificação da despesa.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Deverão ser utilizados os recursos tecnológicos disponíveis para fins de planejamento, controle e gestão de processos, devendo, ainda, serem observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.

§ 1º As aquisições e contratações também deverão atender aos princípios:

I - da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a receita prevista no contrato de gestão;

II - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas, de desempenho e os princípios da efetividade e da economicidade;

III - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; e

IV - da qualificação técnica, em que a capacitação técnico-profissional é imprescindível para a execução dos serviços, como nos casos de contratação de médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e/ou técnicos em radiologia.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em itens;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA

Art. 4º Serão publicados em sítio eletrônico:

I - o presente regulamento;

II - editais, termos de referência, seus anexos, e relatórios de julgamento, relativos a procedimento de aquisição ou contratação com valor estimado superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observada a fase de planejamento de que trata o art. 10, dispensada a publicação quando a divulgação do interesse em contratar ocorrer exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, nos termos do inciso V do art. 17; e

III - o procedimento para cadastramento de pessoas jurídicas interessadas em apresentar propostas em procedimentos de aquisição e contratação de serviços, que ficará permanentemente aberto aos interessados.

Parágrafo único. As publicações e o resultado das contratações deverão conter a data de publicação, devendo permanecer disponíveis para consulta por no mínimo 10 (dez) anos.

Art. 5º Serão registrados no Banco de Preços em Saúde os preços e quantitativos de medicamentos e materiais médicos hospitalares, em até 10 dias após concluir o processo com valor total estimado superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), facultado o registro de itens com valor total inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CAPÍTULO IV

PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 6º Não se aplica o disposto neste Capítulo:

I - às despesas com serviços públicos prestados em regime de monopólio;

II - à despesa extraordinária com compras ou prestação de serviços que, por sua natureza ou urgência, não possam se subordinar ou aguardar procedimento de aquisição ou contratação previsto neste regulamento, mesmo que em regime de urgência, desde que: a) o total das despesas no mês não supere 9 (nove) salários mínimos; b) seja compatível com o preço praticado no mercado; c) apresentadas justificativas para realização de despesa em caráter excepcional, tais como, necessidade imediata do serviço ou em razão da inexistência temporária ou eventual do bem, impossibilidade de atendimento por meio de empresa contratada ou por meio de contratação em regime de urgência.

III - às aquisições por meio de plataforma idônea de comércio eletrônico (e-commerce), desde que:

a. para aquisições de produtos novos;

b. o valor da operação não exceda 4 (quatro) salários mínimos;

c. c) comprovada pesquisa de preços com no mínimo três fornecedores;

d) a empresa de comércio eletrônico garanta o reembolso no caso de não entrega, defeito do produto e arrependimento; e

e) apresentada justificativa acerca da necessidade e conveniência da aquisição por meio de plataforma de comércio eletrônico.

§ 1º No caso de despesa com aquisição ou serviço que possa caracterizar fuga ao rito normal de contratação ou em regime de urgência, deverão ser adotadas medidas para identificar as causas e evitar a reincidência de falhas no controle ou no planejamento.

§ 2º Em situações excepcionais, o limite previsto na alínea "a" do inciso II do *caput* deste artigo poderá ser excedido, desde que:

I - seja dada ciência à SES, diretamente ao setor competente pelo acompanhamento do contrato de gestão, no prazo de 2 (dois) dia úteis após a aquisição ou prestação do serviço e 3 (três) dias úteis antes da realização do pagamento; e

II - apresentada justificativa, nota fiscal e registros fotográficos ou audiovisuais evidenciando, sempre que possível, o problema a ser resolvido e a execução do serviço.

Seção II

Das Fases do Procedimento

Art. 7º As aquisições e contratação de obras e serviços observarão as seguintes fases, nesta ordem:

I - planejamento;

II - solicitação de compra ou serviço;

III - divulgação do interesse em adquirir ou contratar;

IV - apresentação de propostas e, quando for o caso, de lances;

V - julgamento;

VI - habilitação, quando for o caso;

VII - formalização de contrato, quando for o caso; e

VIII - emissão de ordem de compra ou de serviço.

§ 1º A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos IV e V do *caput* deste artigo.

§ 2º Previamente à captação de recursos extraordinários, especialmente aqueles oriundos de emendas parlamentares, a necessidade de aquisição de equipamentos, obras e serviços de engenharia, deverá ser submetida à apreciação da SES.

§ 3º As obras e serviços de engenharia com valor estimado superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deverão ser previamente autorizados pela SES.

Art. 8º A contratação na modalidade registro de preços é cabível nos seguintes casos:

I - quando não for possível prever, com razoável segurança, o quantitativo necessário ao atendimento das necessidades;

II - na fase de julgamento das propostas, quando os preços de propostas apresentadas forem superiores aos registrados em ata formalizada por órgão ou entidade da administração pública estadual ou federal, caso em que caberá a desclassificação da proposta após a contratação direta da empresa vencedora da licitação promovida

pela administração pública;

III - com o objetivo de reduzir custos relacionados a contratações vigentes; ou

IV - no âmbito de plano de contingência, visando mitigar o risco de desabastecimento ou de não cumprimento de acordo vigente. Parágrafo único. A contratação na modalidade registro de preços não obrigará a solicitação da execução do objeto quando não necessário, quando as condições não forem vantajosas ou quando houver motivo técnico e poderá ocorrer mediante:

I - publicação de edital para registro de preços, podendo ocorrer exclusivamente por meio de plataforma eletrônica amplamente adotada pelo mercado; ou

II - contratação de empresa que venceu licitação promovida pela Administração Pública, desde que o preço registrado em ata vigente seja mais vantajoso.

Seção III

Da Padronização

Art. 9º Poderão ser padronizados materiais e/ou medicamentos mediante análise realizada por comissão composta por equipe técnica formalmente instalada.

§ 1º A padronização será justificada em benefícios tais como segurança, qualidade, eficiência, eficácia, facilidade de uso e treinamento e economia, devendo ser evidenciado tais benefícios e sua adequação às necessidades clínicas.

§ 2º No caso de padronização prevista nesse artigo, será autuado processo interno, ao qual será instruído com parecer e documentação técnica, revisados pelo menos a cada três anos para garantir que as melhores opções continuem sendo utilizadas, levando em consideração inovações e evoluções tecnológicas existentes no mercado e eventuais mudanças nas diretrizes adotadas pelo/a [sigla unidade assistencial].

Seção IV

Do Planejamento

Art. 10. O planejamento deverá considerar a expectativa de consumo para período mínimo de 3 (três) meses, no caso de aquisições de rotina, e, para o período mínimo de 12 (doze) meses no caso de serviços continuados, salvo se apresentado justo motivo no procedimento de contratação ou justificada a urgência, caso em que a aquisição ou contratação será realizada somente para atendimento das necessidades até a conclusão do processo normal de contratação, se for o caso.

Parágrafo único. O planejamento para aquisições de gêneros alimentícios considerará, no mínimo, o consumo estimado para 7 (sete) dias, sendo obrigatória a celebração de contrato para fornecimento parcelado superior a 30 (trinta) dias.

Art. 11. O planejamento será evidenciado em solicitação de compra ou estudo técnico preliminar contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - descrição suficiente do objeto, definido de acordo com a solução que atenda às necessidades, observado o princípio da economicidade;

II - solicitação do médico responsável ou descrição do problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, quando a necessidade da aquisição ou contratação não for de rotina;

III - estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo ou, no caso de aquisições de rotina, quantitativos estabelecidos com base em parametrizações em sistema de gestão considerado histórico de consumo e posição atual do estoque, de modo a possibilitar economia de escala;

IV - cronograma de fornecimento contínuo, quando for o caso, e prazo de entrega ou de execução do serviço, de modo a possibilitar, sempre que possível, a ampla competição e a economia de escala; e

V - estimativa do valor da aquisição ou contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, tais como, consulta a banco de preços, contratos, notas fiscais, orçamentos válidos, preços registrados no sistema informatizado de gestão, e ainda, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

§ 1º É obrigatória a realização de inventários anuais e rotativos com periodicidade mínima semanal e prazo para encerramento do ciclo não superior a 3 (três) meses, devendo ser documentado seu planejamento e execução em processo específico.

§ 2º Os custos deverão ser acompanhados por meio da utilização de sistema informatizado de gestão para controle e acompanhamento, visando especialmente subsidiar decisões estratégicas para maior eficiência, redução de desperdícios e economicidade das aquisições e contratações.

§ 3º Nos casos de locação de bens, constará no estudo técnico preliminar a análise da possibilidade de aquisição e da vantajosidade da locação, dispensada no caso de urgência, desde que a locação não exceda 6 (seis) meses.

§ 4º É vedada a utilização de orçamentos, propostas e preços com

validade ou vigência expirada há mais de 6 (seis) meses, para fins de estimativa de preço de mercado.

Art. 12. As aquisições e contratações com valor estimado superior a 4 (quatro) salários mínimos serão precedidas de edital ou termo de referência contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

I - o objeto da aquisição ou contratação, com a descrição dos bens ou serviços e seus respectivos quantitativos;

II - o prazo para assinatura do contrato, se houver;

III - local e prazo de entrega ou de execução contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de compra ou de serviço, conforme o caso, e, quando houver, o cronograma ou consumo mensal estimado para entrega ou execução, bem como, no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade aceitável contado a partir da data de entrega;

IV - o prazo de vigência do contrato ou do procedimento de aquisição e, se admitida, a possibilidade de sua prorrogação pelas partes nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 14;

V - o critério de julgamento, quando não adotado o de menor preço, e os elementos indispensáveis à adequada formulação e apresentação das propostas, cabendo o julgamento por item no caso de bens e serviços comuns, salvo justo motivo;

VI - o prazo para encaminhamento das propostas e, quando houver, o local e o horário de início da sessão pública para abertura das propostas;

VII - as exigências de habilitação, quando houver;

VIII - as vedações previstas no art. 24;

IX - as penalidades nos casos de descumprimento dos termos da proposta, de recusa em assinar contrato, ou de apresentação de documentos ou informações falsas; e

X - as condições de pagamento e, no caso de contrato para registro de preços, a faculdade da contratante solicitar a entrega ou execução do objeto quando entender necessário, salvo quando os preços e condições não forem vantajosos ou se houver motivo técnico, não sendo obrigatória a solicitação para execução do objeto.

§ 1º Deverão compor o edital ou termo de referência os anexos contendo informações complementares quando necessárias à adequada formulação e apresentação das propostas, tais como, minuta de contrato e plano de trabalho, se necessários, especificações técnicas exigidas, cronograma, projeto básico e projeto executivo. § 2º Será admitida a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços relativos às seguintes atividades profissionais da área finalística:

- a. médicos;
- b. fonoaudiólogos;
- c. nutricionistas;
- d. fisioterapeutas; e
- e. técnicos em radiologia.

§ 3º Na contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de que trata o § 2º, também constará em edital:

I - a especificação da qualificação técnica mínima exigida para cada função, estabelecida de acordo com as necessidades da unidade assistencial e de caráter eliminatório, que será avaliada na fase de habilitação antes do julgamento das propostas;

II - a obrigatoriedade da proposta indicar o nome dos profissionais disponíveis para prestação dos serviços e respectivas qualificações técnico-profissionais;

III - os critérios para classificação das propostas, que obrigatoriedade considerará o preço do serviço a ser prestado por cada profissional;

IV - a obrigatoriedade de avaliação técnico-profissional dos profissionais classificados, de caráter eliminatório ou classificatório;

V - a fase de classificação dos profissionais aptos ao atendimento das necessidades da unidade assistencial e a possibilidade de contratação de mais de uma pessoa jurídica, observada a ordem da classificação, visando à observância do dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado; e

VI - a obrigatoriedade dos serviços serem executados por meio do(s) profissional(is) indicado(s) na proposta vencedora, vedada a subcontratação, devendo ser solicitada aprovação prévia de profissional com qualificação e experiência equivalente ou superior, no caso de eventual necessidade de sua substituição durante a vigência do contrato.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia civil, constarão obrigatoriamente em anexo ao edital ou termo de referência:

I - minuta de contrato;

II - registro fotográfico das condições atuais, contendo datas e coordenadas georreferenciadas;

III - projeto básico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), salvo nos casos em que são dispensados pela legislação específica; e

IV - permissões e autorizações exigidos em legislação específica para início da obra.

§ 5º No caso de aquisições realizadas por meio de plataforma eletrônica amplamente adotada pelo mercado, o edital ou termo de referência poderá ser dispensado nos casos de:

I - aquisições de bens comuns com entrega imediata e integral, desde que informados o local, prazos de entrega e de pagamento; e

II - aquisições de bens comuns para entrega futura, desde que anexada minuta do contrato e constem em campos próprios as

seguintes informações:

- a) prazo para assinatura do contrato, podendo ser substituído por acordo comercial quando o valor total das entregas futuras não superar 4 (quatro) salários mínimos;
- b) quantitativo para entrega imediata e consumo mensal previsto;
- c) local e prazo de entrega a partir da emissão da ordem de compra; e
- d) prazo para pagamento.

§ 6º No caso de aquisições de rotina, poderá constar em termo de referência, edital ou solicitação de cotação por meio de plataforma eletrônica, a possibilidade do fornecedor apresentar:

- I - duas propostas, a primeira para fornecimento contínuo, com os quantitativos definidos conforme art. 10, e a segunda para fornecimento imediato dos quantitativos estimados para um mês; ou
- II - proposta única, com o quantitativo por ele definido, observado o limite mínimo e máximo informado, que não poderá ser inferior ao consumo estimado para 1 (um) mês ou 7 (sete) dias para fornecimento de gêneros alimentícios, nem exceder a 12 (doze) meses.

Art. 13. A qualquer momento, mediante exposição de motivos, o edital ou termo de referência poderá ser readequado, podendo ainda ser anulado ou cancelado o procedimento de aquisição ou contratação sem resultar em qualquer direito à indenização.

Parágrafo único. No caso de contratação em regime de urgência, quando o edital ou termo de referência não prever a possibilidade de impugnação ou recurso, o documento eventualmente apresentado será recebido a título de informação e não impedirá o prosseguimento do procedimento de aquisição ou contratação.

Art. 14. Em todo contrato, salvo justo motivo, são obrigatórias cláusulas que estabeleçam:

- I - o número do edital ou do termo de referência, bem como, do contrato seguido do ano de assinatura;
- II - o objeto e seus elementos característicos;
- III - o preço, as exigências e o prazo para pagamento;
- IV - o período de vigência do contrato e, se for o caso, a possibilidade de prorrogação pelas partes;
- V - os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços, quando for o caso;
- VI - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, no caso de obras e serviços de engenharia;

VII - local e prazo de entrega ou de execução contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de compra ou de serviço, conforme o caso, e, quando houver, o cronograma estimado para entrega ou execução dos serviços, bem como, no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade aceitável contado a partir da data de entrega;

VIII - o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - a vedação de subcontratar ou a possibilidade de subcontratar até o limite previamente autorizado, que não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo ser apresentada e avaliada documentação que comprove a capacidade técnica do potencial subcontratado;

X - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

XI - no caso de contratação de serviços cuja capacitação técnico-profissional foi objeto de avaliação na fase de julgamento ou de habilitação, a obrigação da contratada executar os serviços por meio do(s) profissional(is) indicado(s), devendo ser solicitada a aprovação prévia de profissional com qualificação e experiência equivalente ou superior, no caso de substituição;

XII - no caso de contratação de médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e técnicos em radiologia, por meio de pessoa jurídica, a execução dos serviços deverá ser realizada pelos sócios-proprietários das contratadas, excetuadas as substituições, extraordinárias, em caráter emergencial ou temporário de até 30 (trinta) dias ininterruptos, devidamente justificadas;

XIII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XIV - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XV - a obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação;

XVI - as alterações contratuais serão precedidas de justificativa, respondendo contratante e contratada pelos danos causados à Administração Pública decorrentes de sobrepreço e do desequilíbrio econômico-financeiro;

XVII - os casos de extinção do contrato, inclusive o direito de a contratante rescindir unilateralmente nos casos de:

- a. a contratada não aceitar compatibilizar os preços propostos de acordo com aqueles atualmente praticados no mercado;
- b. não manutenção dos termos da proposta ou das condições exigidas em termo de referência, edital ou no contrato;
- c. extinção do contrato de gestão, exceto se a entidade que for assumir a gestão da unidade manifestar a sua intenção de formalizar termo de sub-rogação;

XVIII - outras cláusulas necessárias em face das peculiaridades do objeto.

§ 1º A celebração de acordos, contratos e termos aditivos poderá ocorrer por forma eletrônica, permitida vigência inicial de:

I - até 1 (um) ano, no caso de aquisições, serviços, obras e registro de preços;

II - até 2 (dois) anos, para fornecimentos contínuos e aluguéis de equipamentos médico-hospitalares;

III - até 4 (quatro) anos, para serviços contínuos e de assistência técnica.

§ 2º A vigência de que trata o inciso I do § 1º deste artigo poderá ser prorrogada quando não concluído o objeto no período acordado, sem prejuízo da prerrogativa de rescindir e/ou aplicar penalidades cabíveis no caso de inadimplemento por culpa da contratada.

§ 3º A vigência de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo poderá ser prorrogada, desde que haja previsão em edital ou termo de referência e conste no processo justificativa que demonstre que as condições e os preços permanecem vantajosos para a contratante, sendo permitida:

I - prorrogações sucessivas, limitadas a 1 (um) ano, desde que a vigência total não exceda o dobro do limite fixado neste regulamento;

II - a negociação ou a extinção contratual, quando expirada a vigência do acordo ou do contrato de gestão, sem ônus para qualquer das partes.

§ 4º Nas contratações de pessoa jurídica para serviços prestados por profissionais médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e técnicos em radiologia, fica mantida a responsabilidade do Diretor-Geral e do Diretor Técnico da unidade assistencial sobre os profissionais autorizados a prestar os serviços, devendo constar, anexo ao contrato, a relação dos referidos profissionais.

§ 5º O pagamento antecipado somente será admitido em situações excepcionalíssimas, quando o mercado exigir tal condição para a obtenção do bem ou serviço, ou ainda, se comprovada que a medida é necessária para evitar contratação excessivamente onerosa, situações que serão demonstradas no processo de contratação, devendo ainda ser adotadas as seguintes medidas, aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual:

I - exigência de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária;

II - exigência de amostra e prova de qualidade do produto;

III - verificação do desempenho do contratado em outras relações contratuais mantidas com as Administrações Pública ou privada;

IV - comprovação do cumprimento de exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e econômico-financeira; e

V - formalização de contrato contendo cláusula disposta sobre a devolução do valor antecipado no caso de inadimplemento da obrigação, que deverá ser atualizado monetariamente, desde a data do pagamento antecipado até a data da devolução, por índice oficial fixado, incidência de multa e juros, bem como, penalidades de impedimento de participar de futuros procedimentos de contratação por até 2 (dois) anos.

§ 6º No caso de pagamento antecipado em que a contratada não cumprir com as obrigações estabelecidas, cabe à Organização Social a devolução imediata aos cofres públicos dos valores pagos a título de adiantamento, devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 15. Os contratos de prestação de serviços de mão de obra exclusiva deverão também prever cláusulas especiais que disponham sobre:

I - a responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

II - a obrigatoriedade da indicação de preposto da contratada para representá-la na execução do contrato;

III - a condição de que para o pagamento mensal dos serviços poderá ser exigida a comprovação do pagamento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados;

IV - a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e a aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas e/ou não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS;

V - a prerrogativa da contratante reter pagamento quando constatado o descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS e no caso de não apresentação de documentação comprobatória do cumprimento de tais obrigações, quando exigida ou solicitada;

VI - a prerrogativa da contratante efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços contratados, caso tenha sido realizada a retenção de que trata o inciso V e caso não ocorra a quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de até 15 (quinze) dias; e

VII - o reconhecimento de que o exercício da prerrogativa e eventual pagamento, de que trata o inciso VI, não configura vínculo empregatício nem implica na assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações entre a contratante e os empregados da contratada.

Parágrafo único. O controle sobre a regularidade dos pagamentos das obrigações trabalhistas e sociais são de responsabilidade do/a [sigla OS].

Seção V Da Solicitação

Art. 16. A solicitação de compra ou contratação será emitida por meio de sistema informatizado de gestão, devendo constar, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição do(s) produto(s) ou serviço(s);

II - especificação técnica necessária à identificação do objeto a ser contratado que atenda às necessidades;

III - quantidade(s);

IV - se o regime da contratação é de urgência, caso em que deverá ser apresentada justificativa acerca do objeto da solicitação e de seu quantitativo e, se for o caso, consumo recente acima do planejado, quantitativos disponíveis em estoque ou em acordos vigentes, criticidade e tempo de ressuprimento; e

V - no caso de substituição de bens permanentes, o número do patrimônio do bem que será substituído.

§ 1º As solicitações observarão as especificações técnicas padronizadas sempre que consideradas satisfatórias ao atendimento das necessidades, exceto quando identificada solução que melhor atenda aos princípios da eficiência e eficácia.

§ 2º A solicitação será aprovada pelo(a) responsável técnico, diretor(a) ou por pessoa com atribuição regimental ou delegada.

Seção VI Da Divulgação do Interesse em Adquirir e Contratar

Art. 17. A divulgação do interesse em adquirir e contratar será ampla e observará, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - solicitação de pelo menos 3 (três) orçamentos, para aquisições e contratações até 4 (quatro) salários mínimos;

II - encaminhamento de edital ou termo de referência por e-mail, comprovado por meio de sistema informatizado de gestão ou por cópia do e-mail enviado, para empresas com cadastro aprovado para o ramo de atividade do objeto da contratação e a outros potenciais interessados, sempre que necessário ampliar o envio para garantir o recebimento de pelo menos 3 (três) propostas válidas, no caso de processos para aquisições e contratações com valor estimado acima de 4 (quatro) salários mínimos até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III - publicação de edital ou termo de referência no sítio eletrônico, no caso de aquisições e contratações com valor estimado superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - no caso de serviços médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e técnicos em radiologia, publicação de edital no sítio eletrônico e divulgação em mídias sociais; ou

V - no caso de aquisições de medicamentos e materiais médicos hospitalares, independente do seu valor, a divulgação do interesse em contratar poderá ocorrer exclusivamente por meio de plataforma eletrônica amplamente adotada pelo mercado para envio de propostas.

Parágrafo único. Nas contratações com valor estimado superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), também será publicado aviso no Diário Oficial do Estado (DOE) ou jornal de grande circulação, dispensado no caso dos serviços de que trata o inciso IV do caput deste artigo.

Seção VII Da Apresentação de Propostas e Lances

Art. 18. O prazo para apresentação de propostas e lances, contado a partir da divulgação ou da publicação do edital ou termo de referência, será de no mínimo:

I - 1 (um) dia útil, quando utilizada a plataforma eletrônica para aquisição não rotineira de medicamentos e materiais médicos hospitalares com entrega imediata e integral;

II - 2 (dois) dias úteis, quando utilizada a plataforma eletrônica para aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares, Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) e materiais de limpeza e higiene hospitalar;

III - 4 (quatro) dias úteis, para aquisição de bens e serviços comuns, quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto;

IV - 10 (dez) dias úteis, no caso de obras, serviços de engenharia e serviços especiais; e

V - 20 (vinte) dias úteis quando adotado o critério de julgamento de melhor técnica ou técnica e preço.

§ 1º Os prazos previstos nos incisos II a III serão dobrados quando o valor estimado da contratação for superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto no caso de aquisições rotineiras de medicamentos e materiais médicos hospitalares realizadas por meio de plataforma eletrônica amplamente adotada pelo mercado.

§ 2º No caso de contratação em regime de urgência, os prazos previstos nos incisos I a III do caput deste artigo poderão ser reduzidos conforme necessidade justificada no processo.

§ 3º O prazo para apresentação de propostas será prorrogado por igual período caso não sejam obtidas, no mínimo, 3 (três) propostas válidas, podendo ser dispensada a prorrogação no caso de urgência e em contratações e aquisições de produtos com valor total de até 4 (quatro) salários mínimos, desde que o preço seja compatível com o valor atual de mercado.

Art. 19. As propostas permanecerão em sigilo durante o prazo concedido para sua apresentação, sendo admitido seu recebimento por qualquer meio de comunicação válido, inclusive videoconferência, plataforma eletrônica, e-mail, telefone e aplicativo de mensagem, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que devidamente formalizada e documentada no processo de contratação. Parágrafo único. No caso de utilização de plataforma eletrônica para recebimento de propostas:

I - não se aplicará o sigilo de que trata o caput deste artigo;

II - se a divulgação ocorrer exclusivamente nos termos do inciso V do caput do art. 17, será recusado o recebimento de proposta não enviadas por meio da plataforma eletrônica, salvo se o proponente apresentar justo motivo; e

III - se colhida ou apresentada proposta mais vantajosa por outro meio, serão registrados na plataforma eletrônica a recusa e o valor da proposta mais vantajosa, devendo ser assegurado, a partir da recusa, pelo menos um dia útil para recebimento de novas propostas enviadas exclusivamente por meio da plataforma, podendo ser dispensada a prorrogação de prazo no caso de urgência.

Art. 20. No caso de aquisição ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, deverá ser comprovada a inabilidade de competição, sendo vedada a preferência por marca específica.

Parágrafo único. A comprovação de exclusividade deverá demonstrar a inabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Seção VIII Do Julgamento

Art. 21. O julgamento das propostas deverá ser realizado de acordo com um dos seguintes critérios:

I - menor preço ou maior desconto;

II - melhor técnica; e

III - técnica e preço.

§ 1º A contratação será aprovada por, no mínimo, dois gestores, observado o disposto no art. 2º.

§ 2º Será obrigatória a negociação quando o preço proposto pelo primeiro colocado superar 20% (vinte por cento) o preço estimado e, caso persista a situação, será prorrogado o prazo para apresentação de novas propostas, exceto se já prorrogado e no caso de urgência.

§ 3º Até a celebração de contrato ou emissão de ordem de compra ou de serviço, poderão ser classificadas ou desclassificadas propostas quando constatado que o valor máximo ou o valor estimado não é condizente com a realidade atual do mercado.

§ 4º No caso de bens e serviços comuns, o julgamento ocorrerá pelo critério de menor valor ou maior desconto de cada item, salvo disposição contrária prevista em edital ou termo de referência.

Art. 22. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos em edital ou termo de referência.

Parágrafo único. Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis.

Art. 23. Serão desclassificadas as propostas que:

I - após a fase de negociação, permanecerem acima do preço máximo definido ou que superarem 30% (trinta por cento) o preço estimado, salvo se houver justificativa;

II - apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido; ou

III - não atenderem às exigências do edital ou termo de referência, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º Será solicitada complementação da proposta quando constatada insuficiência de informação necessária à sua correta classificação, tais como, especificações técnicas, prazo de entrega, quantidade mínima do pedido, unidade de medida ou valores por unidade.

Art. 24. Não poderá apresentar proposta pessoa:

I - impedida de contratar em decorrência de penalidade que lhe foi imposta pelo/a [sigla OS];

II - autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

III - que exerceu função em procedimento de concessão de recurso financeiro, ou que é responsável pelo acompanhamento, avaliação ou fiscalização da aplicação dos recursos;

IV - que atue em procedimento de contratação, de fiscalização, de pagamento ou na gestão de contrato;

V - membro de conselho ou de órgão direutivo do/a [sigla OS], e aquele que com ela possua vínculo trabalhistico; e

VI - que tenha como sócio, dirigente estatutário ou empregado, pessoa mencionada nos incisos II a V.

Art. 25. Ao final do julgamento, será emitido relatório contendo os seguintes quesitos:

I - se a divulgação do interesse em contratar observou o disposto nos arts. 12 e 17;

II - quadro comparativo das propostas apresentadas;

III - se há ou não motivo para desclassificação da proposta que apresenta o menor dispêndio;

IV - se houve negociação de preços e o resultado da negociação;

V - se o preço da proposta vencedora é compatível com aquele praticado no mercado;

VI - se o proponente que apresentou a melhor proposta atendeu às exigências de habilitação, quando houver; e

VII - se o processo de aquisição ou contratação observou o disposto neste Regulamento.

§ 1º No caso de utilização da plataforma eletrônica [indicar o nome da plataforma eletrônica amplamente adotada no mercado], constarão em anexo ao relatório de julgamento o relatório de visualizações e respostas e relatório geral das cotações, emitidos por meio da plataforma eletrônica, sendo dispensada a reprodução de informações neles contidas.

§ 2º Poderá ser dispensado o relatório de julgamento:

I - quando houver aprovação do processo digital das contratações e aquisições por meio de sistema informatizado de gestão hospitalar, exceto se houver motivo para desclassificação da proposta que apresenta o menor dispêndio, responsabilizando-se os agentes pela observância ao disposto neste Regulamento; e

II - para aquisições realizadas exclusivamente por meio de plataforma eletrônica amplamente adotada no mercado, caso em que será substituído por relatório contendo as visualizações, respostas e as cotações, com parecer acerca dos quesitos previstos nos incisos III a VII do caput deste artigo.

Seção IX Da Habilitação

Art. 26. A habilitação é a fase da contratação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do proponente executar o objeto, podendo ser dispensada mediante justificativa que evidencie o baixo risco ou impacto com relação ao descumprimento da obrigação. Parágrafo único. No caso de contratação de serviços relativos a atividades profissionais da área finalística será exigida a apresentação de currículos e comprovação da qualificação dos profissionais disponíveis ou que executarão os serviços.

Seção X Da Contratação

Art. 27. O instrumento de contrato é obrigatório, podendo ser substituído por acordo comercial, ordem de compra ou de serviço nos seguintes casos:

I - aquisições para entrega futura e contratações até 4 (quatro) salários mínimos; ou

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, incluídas as aquisições na modalidade registro de preços realizadas diretamente na forma do inciso II do parágrafo único do art. 8º.

Parágrafo único. Considera-se entrega imediata aquela que ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de julgamento ou, no caso de divulgação exclusiva nos termos do inciso V do art. 17, do aceite pelas partes por meio de plataforma eletrônica.

Art. 28. O proponente vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada.

§ 2º Quando o convocado não assinar o termo de contrato, será facultada a convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

§ 3º Na hipótese de nenhum dos proponentes aceitar a contratação, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou termo de referência, poderá o/a [sigla da OS]:

I - convocar os proponentes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da proposta vencedora; ou

II - celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos proponentes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, importará em penalidade de suspensão do direito de participar de processo de contratação pelo prazo de até 1 (um) ano, exceto com relação aos proponentes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO V DO PAGAMENTO

Art. 29. O pagamento será realizado somente depois da regular liquidação da despesa, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios

do respectivo crédito, com objetivo de apurar:

- I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
 - II - a importância exata a pagar; e
 - III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
- § 1º A certificação da despesa ocorrerá mediante:

I - documento fiscal, indicando:

- a. a data de emissão;
- b. o nome, o CNPJ e o endereço do/a [unidade assistencial de saúde e sigla];
- c. a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade, número de série, e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;
- d. os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação;
- e. número do contrato ou da ordem de compra ou do serviço, quando for o caso.

II - verificação de que os bens ou serviços fornecidos estão de acordo com as especificações constantes na ordem de compra ou de serviço;

III - no caso de prestação de serviços por profissionais médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e técnicos em radiologia, relatórios emitidos pela contratante que comprovem a efetiva prestação dos serviços, tais como, datas e horários de atendimento, produção com descrição dos serviços prestados e indicação dos respectivos profissionais e respectivos números de inscrição nos Conselhos de Classe;

IV - no caso de obras e serviços de engenharia civil, termo de recebimento dos serviços executados; e

V - outros documentos comprobatórios, caso a documentação apresentada não seja hábil para comprovação do crédito.

§ 2º A certificação da despesa ocorrerá no documento fiscal, quando obrigatória sua emissão, fatura ou boleto e será realizada por funcionário que possua conhecimento para o ato e a autorização do pagamento pelo Diretor-Geral ou pessoa formalmente designada.

§ 3º O pagamento de medicamento e outros materiais de consumo deverá ser realizado após registro em sistema informatizado utilizado para controle de estoque, e, no caso de bens permanentes, em sistema de controle patrimonial.

§ 4º Os investimento com equipamentos, material permanente, software, obras, instalações, estudos e projetos, deverão ser informadas, por meio de Sistema de Protocolo Eletrônico, ao Setor Responsável pelo registro dos bens para incorporação ao patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 30. No caso de pagamento de serviços de mão de obra e de outros serviços de execução continuada considerados relevantes, tais como de manutenção de equipamentos e serviços terceirizados de apoio administrativo, limpeza, recepcionista e vigilância, poderá ser exigida comprovação dos pagamentos de que trata a cláusula prevista no inciso III do art. 15 e consultadas as certidões que comprovem a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e Municipal, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Justiça do Trabalho, com vistas a verificar a existência de riscos de descontinuidade e à adoção de providências cabíveis para mitigar os referidos riscos.

Art. 31. No caso de pagamento antecipado, deverá ser verificado o atendimento aos seguintes requisitos:

I - existência e cumprimento de cláusula contratual disposta expressamente sobre o pagamento antecipado, nos termos do § 5º do art. 14;

II - verificação do cumprimento das condições previstas no contrato;

III - verificação de inexistência de restrições junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça; e

IV - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente. Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo às aquisições realizadas por comércio eletrônico, de que trata o inciso III do art. 6º.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 32. Os recursos transferidos pelo Estado deverão ser movimentados por meio da mesma instituição bancária conveniada pelo Estado de Santa Catarina para realização de seus pagamentos. I - o/a [sigla OS] deverá obter junto aos fornecedores e prestadores de serviços, no primeiro fornecimento e quando houver alteração de domicílio bancário, o Termo de Declaração conforme modelo constante no Anexo I da Instrução Normativa SES nº 68/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22320, de 31/07/2024; e

II - na impossibilidade do cumprimento do inciso II do art. 4º da Instrução Normativa SES nº 68/2024, o/a [sigla OS] deverá apresentar na prestação de contas à SES comprovante da devolução do valor da tarifa para a conta bancária do contrato de gestão junto ao comprovante de pagamento ao fornecedor, respeitando a distribuição prevista no artigo 2º da referida Instrução Normativa. Parágrafo único. O anexo de que trata o inciso I poderá constar em

anexo ao edital ou termo de referência ou ser levado previamente ao conhecimento dos fornecedores e prestadores de serviços quando da proposta.

Art. 33. Aos casos omissos serão aplicadas as boas práticas, a analogia, os costumes e os princípios gerais do direito, competindo ao setor responsável pelas contratações a emissão de parecer que, caso não ratificado pela autoridade superior, será submetido ao Conselho de Administração e, quando não houver, ao Presidente do/a [sigla OS].

Art. 34. Este Regulamento entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

[local, data]

nome e assinatura Presidente da [nome da OS]	nome e assinatura Diretor-Geral da [nome da unidade assistencial]
Cod. Mat.: 1146979	

INSTRUÇÃO NORMATIVA SES Nº 16 / 2025

Dispõe sobre a aprovação do modelo de regulamento de compras e contratações de obras e serviços para Organizações Sociais (OSs) que executem ações em saúde com recursos transferidos pelo Estado, e estabelece outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, na qualidade de órgão supervisor responsável pela Coordenação do Programa de Incentivo às Organizações Sociais do Estado de Santa Catarina na área da saúde, conforme § 3º do art. 1º da Lei nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 4.272, de 28 de abril de 2006, conforme processo nº SES 200721/2025, e ainda;

Considerando o dever de observância aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, previstos no art. 12 da Lei nº 12.929, de 2004;

Considerando a competência da Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) de “aprovuar os regulamentos que serão adotados para a contratação de obras e serviços no âmbito do Contrato de Gestão, bem como para compras”, prevista no inciso V do parágrafo único do art. 14 da Lei nº 12.929, de 2004;

Considerando a Recomendação 3.1 do Relatório de Auditoria nº 2/2022, expedido pela Controladoria-Geral do Estado (CGE), que recomenda à Secretaria de Estado da Saúde que apresente proposta de ato normativo para regulamentação dos procedimentos de contratação realizados pelas Organizações Sociais;

Considerando os autos do processo Tribunal de Contas do Estado (TCE) nº @CON 24/00607502, que trata de consulta sobre a possibilidade de contratação de médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e técnicos em radiologia por meio de pessoa jurídica, no âmbito dos contratos de gestão;

Considerando que os recursos do erário, embora transferidos a pessoas jurídicas de direito privado, não perdem a sua essência de recurso público, natureza esta que está assente em várias decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), pelo que os controles públicos, em atendimento ao interesse coletivo geral, não devem ser afastados em situações da espécie;

Considerando que as Organizações Sociais (OSs) se submetem aos ditames da Lei (federal) nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e devem garantir, nos termos do que preconiza o parágrafo único do art. 2º, a transparência dos “recursos públicos recebidos e a sua destinação”; e

Considerando a constante necessidade de aperfeiçoamento das sistemáticas públicas de supervisão e controle das atividades executadas por Organizações Sociais que recebem recursos do Estado de Santa Catarina.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada norma geral para compras e contratações de obras e serviços, nos termos do Anexo Único, realizadas por Organizações Sociais (OSs) que utilizem recursos transferidos pelo Estado por meio de contrato de gestão celebrado para execução de ações na área da saúde.

Art. 2º As OSs deverão adotar o modelo de regulamento aprovado por esta Instrução Normativa, salvo se, no uso de sua competência prevista na legislação, a Comissão de Avaliação e Fiscalização (CAF) aceitar as justificativas e aprovar o regulamento proposto pela OS para a contratação de obras, serviços e compras com emprego de recursos provenientes da Administração Pública Estadual.

Parágrafo único. As OSs deverão avaliar as regras constantes no

regulamento aprovado por esta Instrução Normativa e, caso queiram exercer o direito de propor alteração, poderão apresentar proposta de regulamento, acompanhada das justificativas para cada regra que se pretende alterar ou incluir, que será submetida à apreciação técnica da SES e posterior deliberação pela CAF.

Art. 3º O modelo de regulamento aprovado nesta Instrução Normativa constará nos editais para celebração de contrato de gestão na área da saúde.

Art. 4º A observância das regras do modelo de regulamento previsto no Anexo Único desta Instrução Normativa será obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2026, sendo autorizada a publicação de regulamento próprio para cada unidade assistencial, visando:

I - alterar o prazo de início de vigência até 1º de março de 2026, previsto no art. 34 do modelo de regulamento, para viabilizar adequações administrativas, disseminação do conhecimento das novas regras, elaboração de fluxograma dos processos e modelos de documentos, e desde que o regulamento seja publicado no sítio eletrônico oficial da OS e/ou da unidade assistencial até 1º de janeiro de 2026;

II - adequações relativas à utilização de sistema informatizado de gestão, quando o sistema atualmente adotado pela unidade assistencial não permitir o cumprimento de alguma exigência prevista no Anexo Único desta Instrução Normativa;

III - outras alterações solicitadas e aprovadas pela CAF no âmbito do procedimento de que trata o art. 2º.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa SES nº 10/2025.

Florianópolis,

DOIGO DEMARCHE SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO

MODELO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

Dispõe sobre os procedimentos para aquisição de bens, contratações de obras e serviços pelo/a [nome da Organização Social e sigla], com recursos concedidos pelo Estado de Santa Catarina para o desenvolvimento de atividades na área da saúde.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento tem como objetivo estabelecer procedimentos administrativos para aquisição, contratação de obras e serviços pelo/a [nome da Organização Social e sigla] com utilização de recursos concedidos pelo Estado de Santa Catarina para o desenvolvimento de projetos e atividades na área da saúde para o/a [nome da unidade de saúde e sigla].

Parágrafo único. Os procedimentos para aquisição ou contratação e pagamento serão documentados em processos específicos e encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde por meio do sistema informatizado utilizado para encaminhamento das prestações de contas.

Art. 2º Deverá ser promovida gestão por competências, devendo ser designado pessoal para o desempenho das funções essenciais à execução deste Regulamento que atendam aos seguintes requisitos:

I - possuir formação compatível com o exercício da função; e

II - não ser cônjuge ou companheiro de proponentes ou contratados habituais, nem possuir com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Parágrafo único. É vedada a atuação quando houver conflito de interesse ou em evidente incompatibilidade com o princípio da segregação de função, em especial, não poderão ser acumuladas funções apresentadas em mais de um dos incisos a seguir:

- I. solicitação de compra ou contratação, permitida a acumulação da função prevista no inciso II do parágrafo único para aquisições de rotina com definição de quantitativos com base em parametrizações em sistema de gestão;
- II. julgamento de propostas;
- III. pagamento e/ou formalização de contrato;
- IV. gestão de estoque e/ou certificação de despesa com aquisição de produtos sob sua responsabilidade; e
- V. certificação da despesa.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º Deverão ser utilizados os recursos tecnológicos disponíveis para fins de planejamento, controle e gestão de processos, devendo, ainda, serem observados os princípios da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparéncia, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade.

§ 1º As aquisições e contratações também deverão atender aos princípios:

I - da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a receita prevista no contrato de gestão;

II - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas, de desempenho e os princípios da efetividade e da economicidade;

III - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso; e

IV - da qualificação técnica, em que a capacitação técnico-profissional é imprescindível para a execução dos serviços, como nos casos de contratação de médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e/ou técnicos em radiologia.

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em itens;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA

Art. 4º Serão publicados em sítio eletrônico:

I - o presente regulamento;

II - editais, termos de referência, seus anexos, e relatórios de julgamento, relativos a procedimento de aquisição ou contratação com valor estimado superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), observada a fase de planejamento de que trata o art. 10, dispensada a publicação quando a divulgação do interesse em contratar ocorrer exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, nos termos do inciso V do art. 17; e

III - o procedimento para cadastramento de pessoas jurídicas interessadas em apresentar propostas em procedimentos de aquisição e contratação de serviços, que ficará permanentemente aberto aos interessados.

Parágrafo único. As publicações e o resultado das contratações deverão conter a data de publicação, devendo permanecer disponíveis para consulta por no mínimo 10 (dez) anos.

Art. 5º Serão registrados no Banco de Preços em Saúde os preços e quantitativos de medicamentos e materiais médicos hospitalares, em até 10 dias após concluir o processo com valor total estimado superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), facultado o registro de itens com valor total inferior a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CAPÍTULO IV PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 6º Não se aplica o disposto neste Capítulo:

I - às despesas com serviços públicos prestados em regime de monopólio;

II - à despesa extraordinária com compras ou prestação de serviços que, por sua natureza ou urgência, não possam se subordinar ou aguardar procedimento de aquisição ou contratação previsto neste regulamento, mesmo que em regime de urgência, desde que:

a) o total das despesas no mês não supere 9 (nove) salários mínimos;

b) seja compatível com o preço praticado no mercado;

c) apresentadas justificativas para realização de despesa em caráter excepcional, tais como, necessidade imediata do serviço ou em razão da inexistência temporária ou eventual do bem, impossibilidade de atendimento por meio de empresa contratada ou por meio de contratação em regime de urgência.

III - às aquisições por meio de plataforma idônea de comércio eletrônico (e-commerce), desde que:

- para aquisições de produtos novos;
- o valor da operação não exceda 4 (quatro) salários mínimos;
- comprovada pesquisa de preços com no mínimo três fornecedores;
- a empresa de comércio eletrônico garanta o reembolso no caso de não entrega, defeito do produto e arrependimento; e
- apresentada justificativa acerca da necessidade e conveniência

da aquisição por meio de plataforma de comércio eletrônico.

§ 1º No caso de despesa com aquisição ou serviço que possa caracterizar fuga ao rito normal de contratação ou em regime de urgência, deverão ser adotadas medidas para identificar as causas e evitar a reincidência de falhas no controle ou no planejamento.

§ 2º Em situações excepcionais, o limite previsto na alínea "a" do inciso II do *caput* deste artigo poderá ser excedido, desde que:

- seja dada ciência à SES, diretamente ao setor competente pelo acompanhamento do contrato de gestão, no prazo de 2 (dois) dia útils após a aquisição ou prestação do serviço e 3 (três) dias úteis antes da realização do pagamento; e
- apresentada justificativa, nota fiscal e registros fotográficos ou audiovisuais evidenciando, sempre que possível, o problema a ser resolvido e a execução do serviço.

Seção II Das Fases do Procedimento

Art. 7º As aquisições e contratação de obras e serviços observarão as seguintes fases, nesta ordem:

- planejamento;
- solicitação de compra ou serviço;
- divulgação do interesse em adquirir ou contratar;
- apresentação de propostas e, quando for o caso, de lances;
- jugamento;
- habilitação, quando for o caso;
- formalização do contrato, quando for o caso; e
- emissão de ordem de compra ou de serviço.

§ 1º A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos IV e V do *caput* deste artigo.

§ 2º Previamente à captação de recursos extraordinários, especialmente aqueles oriundos de emendas parlamentares, a necessidade de aquisição de equipamentos, obras e serviços de engenharia, deverá ser submetida à apreciação da SES.

§ 3º As obras e serviços de engenharia com valor estimado superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) deverão ser previamente autorizados pela SES.

Art. 8º A contratação na modalidade registro de preços é cabível nos seguintes casos:

- quando não for possível prever, com razoável segurança, o quantitativo necessário ao atendimento das necessidades;
- na fase de julgamento das propostas, quando os preços de propostas apresentadas forem superiores aos registrados em ata formalizada por órgão ou entidade da administração pública estadual ou federal, caso em que caberá a desclassificação da proposta após a contratação direta da empresa vencedora da licitação promovida pela administração pública;
- com o objetivo de reduzir custos relacionados a contratações vigentes; ou
- no âmbito de plano de contingência, visando mitigar o risco de desabastecimento ou de não cumprimento de acordo vigente.

Parágrafo único. A contratação na modalidade registro de preços não obrigará a solicitação da execução do objeto quando não necessário, quando as condições não forem vantajosas ou quando houver motivo técnico e poderá ocorrer mediante:

- publicação de edital para registro de preços, podendo ocorrer exclusivamente por meio de plataforma eletrônica amplamente adotada pelo mercado; ou
- contratação de empresa que venceu licitação promovida pela Administração Pública, desde que o preço registrado em ata vigente seja mais vantajoso.

Seção III Da Padronização

Art. 9º Poderão ser padronizados materiais e/ou medicamentos mediante análise realizada por comissão composta por equipe técnica formalmente instalada.

§ 1º A padronização será justificada em benefícios tais como segurança, qualidade, eficiência, eficácia, facilidade de uso e treinamento e economia, devendo ser evidenciado tais benefícios e sua adequação às necessidades clínicas.

§ 2º No caso de padronização prevista nesse artigo, será autuado processo interno, ao qual será instruído com parecer e documentação técnica, revisados pelo menos a cada três anos para garantir que as melhores opções continuem sendo utilizadas, levando em consideração inovações e evoluções tecnológicas existentes no mercado e eventuais mudanças nas diretrizes adotadas pelo/a [sigla unidade assistencial].

Seção IV Do Planejamento

Art. 10. O planejamento deverá considerar a expectativa de consumo para período mínimo de 3 (três) meses, no caso de aquisições de rotina, e, para o período mínimo de 12 (doze) meses no caso de serviços continuados, salvo se apresentado justo motivo no

procedimento de contratação ou justificada a urgência, caso em que a aquisição ou contratação será realizada somente para atendimento das necessidades até a conclusão do processo normal de contratação, se for o caso.

Parágrafo único. O planejamento para aquisições de gêneros alimentícios considerará, no mínimo, o consumo estimado para 7 (sete) dias, sendo obrigatória a celebração de contrato para fornecimento parcelado superior a 30 (trinta) dias.

Art. 11. O planejamento será evidenciado em solicitação de compra ou estudo técnico preliminar contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- descrição suficiente do objeto, definido de acordo com a solução que atenda às necessidades, observado o princípio da economicidade;
- solicitação do médico responsável ou descrição do problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, quando a necessidade da aquisição ou contratação não for de rotina;
- estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo ou, no caso de aquisições de rotina, quantitativos estabelecidos com base em parametrizações em sistema de gestão considerado histórico de consumo e posição atual do estoque, de modo a possibilitar economia de escala;

IV - cronograma de fornecimento contínuo, quando for o caso, e prazo de entrega ou de execução do serviço, de modo a possibilitar, sempre que possível, a ampla competição e a economia de escala; e

- estimativa do valor da aquisição ou contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, tais como, consulta a banco de preços, contratos, notas fiscais, orçamentos válidos, preços registrados no sistema informatizado de gestão, e ainda, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

§ 1º É obrigatória a realização de inventários anuais e rotativos com periodicidade mínima semanal e prazo para encerramento do ciclo não superior a 3 (três) meses, devendo ser documentado seu planejamento e execução em processo específico.

§ 2º Os custos deverão ser acompanhados por meio da utilização de sistema informatizado de gestão para controle e acompanhamento, visando especialmente subsidiar decisões estratégicas para maior eficiência, redução de desperdícios e economicidade das aquisições e contratações.

§ 3º Nos casos de locação de bens, constará no estudo técnico preliminar a análise da possibilidade de aquisição e da vantajosidade da locação, dispensada no caso de urgência, desde que a locação não exceda 6 (seis) meses.

§ 4º É vedada a utilização de orçamentos, propostas e preços com validade ou vigência expirada há mais de 6 (seis) meses, para fins de estimativa de preço de mercado.

Art. 12. As aquisições e contratações com valor estimado superior a 4 (quatro) salários mínimos serão precedidas de edital ou termo de referência contendo, no mínimo, os seguintes elementos:

- o objeto da aquisição ou contratação, com a descrição dos bens ou serviços e seus respectivos quantitativos;
- o prazo para assinatura do contrato, se houver;
- local e prazo de entrega ou de execução contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de compra ou de serviço, conforme o caso, e, quando houver, o cronograma ou consumo mensal estimado para entrega ou execução, bem como, no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade aceitável contado a partir da data de entrega;

IV - o prazo de vigência do contrato ou do procedimento de aquisição e, se admitida, a possibilidade de sua prorrogação pelas partes nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 14;

V - o critério de julgamento, quando não adotado o de menor preço, e os elementos indispensáveis à adequada formulação e apresentação das propostas, cabendo o julgamento por item no caso de bens e serviços comuns, salvo justo motivo;

VI - o prazo para encaminhamento das propostas e, quando houver, o local e o horário de início da sessão pública para abertura das propostas;

VII - as exigências de habilitação, quando houver;

VIII - as vedações previstas no art. 24;

IX - as penalidades nos casos de descumprimento dos termos da proposta, de recusa em assinar contrato, ou de apresentação de documentos ou informações falsas;

X - as condições de pagamento e, no caso de contrato para registro de preços, a faculdade da contratante solicitar a entrega ou execução do objeto quando entender necessário, salvo quando os preços e condições não forem vantajosos ou se houver motivo técnico, não sendo obrigatória a solicitação para execução do objeto.

§ 1º Deverão compor o edital ou termo de referência os anexos contendo informações complementares quando necessárias à adequada formulação e apresentação das propostas, tais como, minuta de contrato e plano de trabalho, se necessários, especificações técnicas exigidas, cronograma, projeto básico e projeto executivo.

§ 2º Será admitida a contratação de pessoa jurídica para presta-

ção de serviços relativos às seguintes atividades profissionais da área finalística:

- a. médicos;
- b. fonoaudiólogos;
- c. nutricionistas;
- d. fisioterapeutas; e
- e. técnicos em radiologia.

§ 3º Na contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de que trata o § 2º, também constará em edital:

I - a especificação da qualificação técnica mínima exigida para cada função, estabelecida de acordo com as necessidades da unidade assistencial e de caráter eliminatório, que será avaliada na fase de habilitação antes do julgamento das propostas;

II - a obrigatoriedade da proposta indicar o nome dos profissionais disponíveis para prestação dos serviços e respectivas qualificações técnico-profissionais;

III - os critérios para classificação das propostas, que obrigatoriamente considerarão o preço do serviço a ser prestado por cada profissional;

IV - a obrigatoriedade de avaliação técnico-profissional dos profissionais classificados, de caráter eliminatório ou classificatório;

V - a fase de classificação dos profissionais aptos ao atendimento das necessidades da unidade assistencial e a possibilidade de contratação de mais de uma pessoa jurídica, observada a ordem da classificação, visando à observância do dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado; e

VI - a obrigatoriedade dos serviços serem executados por meio do(s) profissional(is) indicado(s) na proposta vencedora, vedada a subcontratação, devendo ser solicitada aprovação prévia de profissional com qualificação e experiência equivalente ou superior, no caso de eventual necessidade de sua substituição durante a vigência do contrato.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia civil, constarão obrigatoriamente em anexo ao edital ou termo de referência:

I - minuta de contrato;

II - registro fotográfico das condições atuais, contendo datas e coordenadas georreferenciadas;

III - projeto básico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), salvo nos casos em que são dispensados pela legislação específica; e

IV - permissões e autorizações exigidos em legislação específica para início da obra.

§ 5º No caso de aquisições realizadas por meio de plataforma eletrônica amplamente adotada pelo mercado, o edital ou termo de referência poderá ser dispensado nos casos de:

I - aquisições de bens comuns com entrega imediata e integral, desde que informados o local, prazos de entrega e de pagamento; e

II - aquisições de bens comuns para entrega futura, desde que anexada minuta do contrato e constem em campos próprios as seguintes informações:

a) prazo para assinatura do contrato, podendo ser substituído por acordo comercial quando o valor total das entregas futuras não superar 4 (quatro) salários mínimos;

b) quantitativo para entrega imediata e consumo mensal previsto;

c) local e prazo de entrega a partir da emissão da ordem de compra; e

d) prazo para pagamento.

§ 6º No caso de aquisições de rotina, poderá constar em termo de referência, edital ou solicitação de cotação por meio de plataforma eletrônica, a possibilidade do fornecedor apresentar:

I - duas propostas, a primeira para fornecimento contínuo, com os quantitativos definidos conforme art. 10, e a segunda para fornecimento imediato dos quantitativos estimados para um mês; ou

II - proposta única, com o quantitativo por ele definido, observado o limite mínimo e máximo informado, que não poderá ser inferior ao consumo estimado para 1 (um) mês ou 7 (sete) dias para fornecimento de gêneros alimentícios, nem exceder a 12 (doze) meses.

Art. 13. A qualquer momento, mediante exposição de motivos, o edital ou termo de referência poderá ser readequado, podendo ainda ser anulado ou cancelado o procedimento de aquisição ou contratação sem resultar em qualquer direito à indenização.

Parágrafo único. No caso de contratação em regime de urgência, quando o edital ou termo de referência não prever a possibilidade de impugnação ou recurso, o documento eventualmente apresentado será recebido a título de informação e não impedirá o prosseguimento do procedimento de aquisição ou contratação.

Art. 14. Em todo contrato, salvo justo motivo, são obrigatorias cláusulas que estabeleçam:

I - o número do edital ou do termo de referência, bem como, do contrato seguido do ano de assinatura;

II - o objeto e seus elementos característicos;

III - o preço, as exigências e o prazo para pagamento;

IV - o período de vigência do contrato e, se for o caso, a possibilidade de prorrogação pelas partes;

V - os critérios, a data-base e a periodicidade do reajuste de preços, quando for o caso;

VI - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, en-

trega, observação e recebimento definitivo, no caso de obras e serviços de engenharia;

VII - local e prazo de entrega ou de execução contados da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de compra ou de serviço, conforme o caso, e, quando houver, o cronograma estimado para entrega ou execução dos serviços, bem como, no caso de produtos perecíveis, o prazo de validade aceitável contado a partir da data de entrega;

VIII - o prazo de garantia mínima do objeto e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

IX - a vedação de subcontratar ou a possibilidade de subcontratar até o limite previamente autorizado, que não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, devendo ser apresentada e avaliada documentação que comprove a capacidade técnica do potencial subcontratado;

X - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

XI - no caso de contratação de serviços cuja capacitação técnico-profissional foi objeto de avaliação na fase de julgamento ou de habilitação, a obrigação da contratada executar os serviços por meio do(s) profissional(is) indicado(s), devendo ser solicitada a aprovação prévia de profissional com qualificação e experiência equivalente ou superior, no caso de substituição;

XII - no caso de contratação de médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e técnicos em radiologia, por meio de pessoa jurídica, a execução dos serviços deverá ser realizada pelos sócios-proprietários das contratadas, excetuadas as substituições, extraordinárias, em caráter emergencial ou temporário de até 30 (trinta) dias ininterruptos, devidamente justificadas;

XIII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XIV - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XV - a obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação;

XVI - as alterações contratuais serão precedidas de justificativa, respondendo contratante e contratada pelos danos causados à Administração Pública decorrentes de sobrepreço e do desequilíbrio econômico-financeiro;

XVII - os casos de extinção do contrato, inclusive o direito de a contratante rescindir unilateralmente nos casos de:

a. a contratada não aceitar compatibilizar os preços propostos de acordo com aqueles atualmente praticados no mercado;

b. não manutenção dos termos da proposta ou das condições exigidas em termo de referência, edital ou no contrato;

c. extinção do contrato de gestão, exceto se a entidade que for assumir a gestão da unidade manifestar a sua intenção de formalizar termo de sub-rogação;

XVIII - outras cláusulas necessárias em face das peculiaridades do objeto.

§ 1º A celebração de acordos, contratos e termos aditivos poderá ocorrer por forma eletrônica, permitida vigência inicial de:

I - até 1 (um) ano, no caso de aquisições, serviços, obras e registro de preços;

II - até 2 (dois) anos, para fornecimentos contínuos e aluguéis de equipamentos médico-hospitalares;

II - até 4 (quatro) anos, para serviços contínuos e de assistência técnica.

§ 2º A vigência de que trata o inciso I do § 1º deste artigo poderá ser prorrogada quando não concluído o objeto no período acordado, sem prejuízo da prerrogativa de rescindir e/ou aplicar penalidades cabíveis no caso de inadimplemento por culpa da contratada.

§ 3º A vigência de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo poderá ser prorrogada, desde que haja previsão em edital ou termo de referência e conste no processo justificativa que demonstre que as condições e os preços permanecem vantajosos para a contratante, sendo permitida:

I - prorrogações sucessivas, limitadas a 1 (um) ano, desde que a vigência total não exceda o dobro do limite fixado neste regulamento;

II - a negociação ou a extinção contratual, quando expirada a vigência do acordo ou do contrato de gestão, sem ônus para qualquer das partes.

§ 4º Nas contratações de pessoa jurídica para serviços prestados por profissionais médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e técnicos em radiologia, fica mantida a responsabilidade do Diretor-Geral e do Diretor Técnico da unidade assistencial sobre os profissionais autorizados a prestar os serviços, devendo constar, anexo ao contrato, a relação dos referidos profissionais.

§ 5º O pagamento antecipado somente será admitido em situações excepcionalíssimas, quando o mercado exigir tal condição para a obtenção do bem ou serviço, ou ainda, se comprovada que a medida é necessária para evitar contratação excessivamente onerosa, situações que serão demonstradas no processo de contratação, devendo ainda ser adotadas as seguintes medidas, aptas a reduzir o risco de inadimplemento contratual:

I - exigência de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária;

II - exigência de amostra e prova de qualidade do produto;

III - verificação do desempenho do contratado em outras relações contratuais mantidas com as Administrações Pública ou privada;

IV - comprovação do cumprimento de exigências de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e econômico-financeira; e

V - formalização de contrato contendo cláusula disposta sobre a devolução do valor antecipado no caso de inadimplemento da obrigação, que deverá ser atualizado monetariamente, desde a data do pagamento antecipado até a data da devolução, por índice oficial fixado, incidência de multa e juros, bem como, penalidades de impedimento de participar de futuros procedimentos de contratação por até 2 (dois) anos.

§ 6º No caso de pagamento antecipado em que a contratada não cumprir com as obrigações estabelecidas, cabe à Organização Social a devolução imediata aos cofres públicos dos valores pagos a título de adiantamento, devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 15. Os contratos de prestação de serviços de mão de obra exclusiva deverão também prever cláusulas especiais que disponham sobre:

I - a responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

II - a obrigatoriedade da indicação de preposto da contratada para representá-la na execução do contrato;

III - a condição de que para o pagamento mensal dos serviços poderá ser exigida a comprovação do pagamento, pela contratada, das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados;

IV - a possibilidade de rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e a aplicação das penalidades cabíveis, na hipótese de não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas e/ou não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS;

V - a prerrogativa da contratante reter pagamento quando constatado o descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS e no caso de não apresentação de documentação comprobatória do cumprimento de tais obrigações, quando exigida ou solicitada;

VI - a prerrogativa da contratante efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços contratados, caso tenha sido realizada a retenção de que trata o inciso V e caso não ocorra a quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de até 15 (quinze) dias;

VII - o reconhecimento de que o exercício da prerrogativa e eventual pagamento, de que trata o inciso VI, não configura vínculo empregatício nem implica na assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações entre a contratante e os empregados da contratada.

Parágrafo único. O controle sobre a regularidade dos pagamentos das obrigações trabalhistas e sociais são de responsabilidade do/a [sigla OS].

Seção V

Da Solicitação

Art. 16. A solicitação de compra ou contratação será emitida por meio de sistema informatizado de gestão, devendo constar, no mínimo, as seguintes informações:

I - descrição do(s) produto(s) ou serviço(s);

II - especificação técnica necessária à identificação do objeto a ser contratado que atenda às necessidades;

III - quantidade(s);

IV - se o regime da contratação é de urgência, caso em que deverá ser apresentada justificativa acerca do objeto da solicitação e de seu quantitativo e, se for o caso, consumo recente acima do planejado, quantitativos disponíveis em estoque ou em acordos vigentes, criticidade e tempo de ressuprimento; e

V - no caso de substituição de bens permanentes, o número do patrimônio do bem que será substituído.

§ 1º As solicitações observarão as especificações técnicas padronizadas sempre que consideradas satisfatórias ao atendimento das necessidades, exceto quando identificada solução que melhor atenda aos princípios da eficiência e eficácia.

§ 2º A solicitação será aprovada pelo(a) responsável técnico, diretor(a) ou por pessoa com atribuição regimental ou delegada.

Seção VI

Da Divulgação do Interesse em Adquirir e Contratar

Art. 17. A divulgação do interesse em adquirir e contratar será ampla e observará, no mínimo, as seguintes diretrizes:

I - solicitação de pelo menos 3 (três) orçamentos, para aquisições e contratações até 4 (quatro) salários mínimos;

II - encaminhamento de edital ou termo de referência por e-mail, comprovado por meio de sistema informatizado de gestão ou por cópia do e-mail enviado, para empresas com cadastro aprovado para o ramo de atividade do objeto da contratação e a outros potenciais interessados, sempre que necessário ampliar o envio para

garantir o recebimento de pelo menos 3 (três) propostas válidas, no caso de processos para aquisições e contratações com valor estimado acima de 4 (quatro) salários mínimos até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III - publicação de edital ou termo de referência no sítio eletrônico, no caso de aquisições e contratações com valor estimado superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - no caso de serviços médicos, fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e técnicos em radiologia, publicação de edital no sítio eletrônico e divulgação em mídias sociais; ou

V - no caso de aquisições de medicamentos e materiais médicos hospitalares, independente do seu valor, a divulgação do interesse em contratar poderá ocorrer exclusivamente por meio de plataforma eletrônica amplamente adotada pelo mercado para envio de propostas.

Parágrafo único. Nas contratações com valor estimado superior a R\$ 500.000,00 (quinquinhos mil reais), também será publicado aviso no Diário Oficial do Estado (DOE) ou jornal de grande circulação, dispensado no caso dos serviços de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

Seção VII Da Apresentação de Propostas e Lances

Art. 18. O prazo para apresentação de propostas e lances, contado a partir da divulgação ou da publicação do edital ou termo de referência, será de no mínimo:

I - 1 (um) dia útil, quando utilizada a plataforma eletrônica para aquisição não rotineira de medicamentos e materiais médicos hospitalares com entrega imediata e integral;

II - 2 (dois) dias úteis, quando utilizada a plataforma eletrônica para aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares, Órtese, Prótese e Materiais Especiais (OPME) e materiais de limpeza e higiene hospitalar;

III - 4 (quatro) dias úteis, para aquisição de bens e serviços comuns, quando adotado o critério de julgamento de menor preço ou maior desconto;

IV - 10 (dez) dias úteis, no caso de obras, serviços de engenharia e serviços especiais; e

V - 20 (vinte) dias úteis quando adotado o critério de julgamento de melhor técnica ou técnica e preço.

§ 1º Os prazos previstos nos incisos II a III serão dobrados quando o valor estimado da contratação for superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto no caso de aquisições rotineiras de medicamentos e materiais médicos hospitalares realizadas por meio de plataforma eletrônica amplamente adotada pelo mercado.

§ 2º No caso de contratação em regime de urgência, os prazos previstos nos incisos I a III do *caput* deste artigo poderão ser reduzidos conforme necessidade justificada no processo.

§ 3º O prazo para apresentação de propostas será prorrogado por igual período caso não sejam obtidas, no mínimo, 3 (três) propostas válidas, podendo ser dispensada a prorrogação no caso de urgência e em contratações e aquisições de produtos com valor total de até 4 (quatro) salários mínimos, desde que o preço seja compatível com o valor atual de mercado.

Art. 19. As propostas permanecerão em sigilo durante o prazo concedido para sua apresentação, sendo admitido seu recebimento por qualquer meio de comunicação válido, inclusive videoconferência, plataforma eletrônica, e-mail, telefone e aplicativo de mensagem, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que devidamente formalizada e documentada no processo de contratação.

Parágrafo único. No caso de utilização de plataforma eletrônica para recebimento de propostas:

I - não se aplicará o sigilo de que trata o *caput* deste artigo; II - se a divulgação ocorrer exclusivamente nos termos do inciso V do *caput* do art. 17, será recusado o recebimento de proposta não enviadas por meio da plataforma eletrônica, salvo se o proponente apresentar justo motivo; e

III - se colhida ou apresentada proposta mais vantajosa por outro meio, serão registrados na plataforma eletrônica a recusa e o valor da proposta mais vantajosa, devendo ser assegurado, a partir da recusa, pelo menos um dia útil para recebimento de novas propostas enviadas exclusivamente por meio da plataforma, podendo ser dispensada a prorrogação de prazo no caso de urgência.

Art. 20. No caso de aquisição ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, deverá ser comprovada a inviabilidade de competição, sendo vedada a preferência por marca específica.

Parágrafo único. A comprovação de exclusividade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

Seção VIII

Do Julgamento

Art. 21. O julgamento das propostas deverá ser realizado de acordo com um dos seguintes critérios:

- I - menor preço ou maior desconto;
- II - melhor técnica; e
- III - técnica e preço.

§ 1º A contratação será aprovada por, no mínimo, dois gestores, observado o disposto no art. 2º.

§ 2º Será obrigatória a negociação quando o preço proposto pelo primeiro colocado superar 20% (vinte por cento) o preço estimado e, caso persista a situação, será prorrogado o prazo para apresentação de novas propostas, exceto se já prorrogado e no caso de urgência. § 3º Até a celebração de contrato ou emissão de ordem de compra ou de serviço, poderão ser classificadas ou desclassificadas propostas quando constatado que o valor máximo ou o valor estimado não é condizente com a realidade atual do mercado.

§ 4º No caso de bens e serviços comuns, o julgamento ocorrerá pelo critério de menor valor ou maior desconto de cada item, salvo disposição contrária prevista em edital ou termo de referência.

Art. 22. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos em edital ou termo de referência.

Parágrafo único. Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis.

Art. 23. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - após a fase de negociação, permanecerem acima do preço máximo definido ou que superarem 30% (trinta por cento) o preço estimado, salvo se houver justificativa;
- II - apresentarem preços inexequíveis ou que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido; ou
- III - não atenderem às exigências do edital ou termo de referência, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º Será solicitada complementação da proposta quando constatada insuficiência de informação necessária à sua correta classificação, tais como, especificações técnicas, prazo de entrega, quantidade mínima do pedido, unidade de medida ou valores por unidade.

Art. 24. Não poderá apresentar proposta pessoa:

- I - impedida de contratar em decorrência de penalidade que lhe foi imposta pelo/a [sigla OS];
- II - autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- III - que exerceu função em procedimento de concessão de recurso financeiro, ou que é responsável pelo acompanhamento, avaliação ou fiscalização da aplicação dos recursos;
- IV - que atue em procedimento de contratação, de fiscalização, de pagamento ou na gestão de contrato;
- V - membro de conselho ou de órgão direutivo do/a [sigla OS], e aquele que com ela possua vínculo trabalhistico; e
- VI - que tenha como sócio, dirigente estatutário ou empregado, pessoa mencionada nos incisos II a V.

Art. 25. Ao final do julgamento, será emitido relatório contendo os seguintes quesitos:

- I - se a divulgação do interesse em contratar observou o disposto nos arts. 12 e 17;
- II - quadro comparativo das propostas apresentadas;
- III - se há ou não motivo para desclassificação da proposta que apresenta o menor dispêndio;
- IV - se houve negociação de preços e o resultado da negociação;
- V - se o preço da proposta vencedora é compatível com aquele praticado no mercado;
- VI - se o proponente que apresentou a melhor proposta atendeu às exigências de habilitação, quando houver; e
- VII - se o processo de aquisição ou contratação observou o disposto neste Regulamento.

§ 1º No caso de utilização da plataforma eletrônica [indicar o nome da plataforma eletrônica amplamente adotada no mercado], constarão em anexo ao relatório de julgamento o relatório de visualizações e respostas e relatório geral das cotações, emitidos por meio da plataforma eletrônica, sendo dispensada a reprodução de informações neles contidas.

§ 2º Poderá ser dispensado o relatório de julgamento:

- I - quando houver aprovação do processo digital das contratações e aquisições por meio de sistema informatizado de gestão hospitalar, exceto se houver motivo para desclassificação da proposta que apresenta o menor dispêndio, responsabilizando-se os agentes pela observância ao disposto neste Regulamento; e
- II - para aquisições realizadas exclusivamente por meio de plataforma eletrônica amplamente adotada no mercado, caso em que será

substituído por relatório contendo as visualizações, respostas e as cotações, com parecer acerca dos quesitos previstos nos incisos III a VII do *caput* deste artigo.

Seção IX Da Habilitação

Art. 26. A habilitação é a fase da contratação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do proponente executar o objeto, podendo ser dispensada mediante justificativa que evidencie o baixo risco ou impacto com relação ao descumprimento da obrigação.

Parágrafo único. No caso de contratação de serviços relativos a atividades profissionais da área finalística será exigida a apresentação de currículos e comprovação da qualificação dos profissionais disponíveis ou que executarão os serviços.

Seção X Da Contratação

Art. 27. O instrumento de contrato é obrigatório, podendo ser substituído por acordo comercial, ordem de compra ou de serviço nos seguintes casos:

- I - aquisições para entrega futura e contratações até 4 (quatro) salários mínimos; ou
- II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor, incluídas as aquisições na modalidade registro de preços realizadas diretamente na forma do inciso II do parágrafo único do art. 8º.

Parágrafo único. Considera-se entrega imediata aquela que ocorrer em até 30 (trinta) dias contados da data de julgamento ou, no caso de divulgação exclusiva nos termos do inciso V do art. 17, do aceite pelas partes por meio de plataforma eletrônica.

Art. 28. O proponente vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada.

§ 2º Quando o convocado não assinar o termo de contrato, será facultada a convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo vencedor.

§ 3º Na hipótese de nenhum dos proponentes aceitar a contratação, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou termo de referência, poderá o/a [sigla da OS]:

- I - convocar os proponentes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da proposta vencedora; ou
- II - celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos proponentes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, importará em penalidade de suspensão do direito de participar de processo de contratação pelo prazo de até 1 (um) ano, exceto com relação aos proponentes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º.

CAPÍTULO V DO PAGAMENTO

Art. 29. O pagamento será realizado somente depois da regular liquidação da despesa, que consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, com objetivo de apurar:

- I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
- II - a importância exata a pagar; e
- III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§ 1º A certificação da despesa ocorrerá mediante:

- I - documento fiscal, indicando:

- a. a data de emissão;
- b. o nome, o CNPJ e o endereço do/a [unidade assistencial de saúde e sigla];
- c. a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade, número de série, e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;
- d. os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação;
- e. o número do contrato ou da ordem de compra ou do serviço, quando for o caso.

II - verificação de que os bens ou serviços fornecidos estão de acordo com as especificações constantes na ordem de compra ou de serviço;

III - no caso de prestação de serviços por profissionais médicos,

fonoaudiólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e técnicos em radiologia, relatórios emitidos pela contratante que comprovem a efetiva prestação dos serviços, tais como, datas e horários de atendimento, produção com descrição dos serviços prestados e indicação dos respectivos profissionais e respectivos números de inscrição nos Conselhos de Classe;

IV - no caso de obras e serviços de engenharia civil, termo de recebimento dos serviços executados; e

V - outros documentos comprobatórios, caso a documentação apresentada não seja hábil para comprovação do crédito.

§ 2º A certificação da despesa ocorrerá no documento fiscal, quando obrigatória sua emissão, fatura ou boleto e será realizada por funcionário que possua conhecimento para o ato e a autorização do pagamento pelo Diretor-Geral ou pessoa formalmente designada.

§ 3º O pagamento de medicamento e outros materiais de consumo deverá ser realizado após registro em sistema informatizado utilizado para controle de estoque, e, no caso de bens permanentes, em sistema de controle patrimonial.

§ 4º Os investimento com equipamentos, material permanente, software, obras, instalações, estudos e projetos, deverão ser informadas, por meio de Sistema de Protocolo Eletrônico, ao Setor Responsável pelo registro dos bens para incorporação ao patrimônio da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 30. No caso de pagamento de serviços de mão de obra e de outros serviços de execução continuada considerados relevantes, tais como de manutenção de equipamentos e serviços terceirizados de apoio administrativo, limpeza, recepcionista e vigilância, poderá ser exigida comprovação dos pagamentos de que trata a cláusula prevista no inciso III do art. 15 e consultadas as certidões que comprovem a regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e Municipal, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Justiça do Trabalho, com vistas a verificar a existência de riscos de descontinuidade e à adoção de providências cabíveis para mitigar os referidos riscos.

Art. 31. No caso de pagamento antecipado, deverá ser verificado o atendimento aos seguintes requisitos:

I - existência e cumprimento de cláusula contratual disposta expressamente sobre o pagamento antecipado, nos termos do § 5º do art. 14;

II - verificação do cumprimento das condições previstas no contrato;

III - verificação de inexistência de restrições junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça; e

IV - a comprovação da execução de parte ou de etapa inicial do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo às aquisições realizadas por comércio eletrônico, de que trata o inciso III do art. 6º.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 32. Os recursos transferidos pelo Estado deverão ser movimentados por meio da mesma instituição bancária conveniada pelo Estado de Santa Catarina para realização de seus pagamentos. I - o/a [sigla OS] deverá obter junto aos fornecedores e prestadores de serviços, no primeiro fornecimento e quando houver alteração de domicílio bancário, o Termo de Declaração conforme modelo constante no Anexo I da Instrução Normativa SES nº 68/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 22320, de 31/07/2024; e II - na impossibilidade do cumprimento do inciso II do art. 4º da Instrução Normativa SES nº 68/2024, o/a [sigla OS] deverá apresentar na prestação de contas à SES comprovante da devolução do valor da tarifa para a conta bancária do contrato de gestão junto ao comprovante de pagamento ao fornecedor, respeitando a distribuição prevista no artigo 2º da referida Instrução Normativa. Parágrafo único. O anexo de que trata o inciso I poderá constar em anexo ao edital ou termo de referência ou ser levado previamente ao conhecimento dos fornecedores e prestadores de serviços quando da proposta.

Art. 33. Aos casos omissos serão aplicadas as boas práticas, a analogia, os costumes e os princípios gerais do direito, competindo ao setor responsável pelas contratações a emissão de parecer que, caso não ratificado pela autoridade superior, será submetido ao Conselho de Administração e, quando não houver, ao Presidente do/a [sigla OS].

Art. 34. Este Regulamento entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

[local, data]

nome e assinatura Presidente da [nome da OS]	nome e assinatura Diretor-Geral da [nome da unidade de assistencial]
Cod. Mat.: 1146992	

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 2025TN002079

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde (SES). **CONVENENTE:** CESUSC – Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina LTDA (Centro Universitário CESUSC - UNICESUSC) **OBJETO:** visa o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva no curso de Psicologia, com Estágio Supervisionado regulamentado pelo CESUSC – Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina LTDA (Centro Universitário CESUSC - UNICESUSC), visando o aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, possibilitando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o presente termo terá vigência de 3 (três) anos, a contar da data da sua assinatura. **DATA:** 12 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIO:** Diogo Demarchi Silva pela SES/SC e Maurício Pereira Gomes pelo CESUSC – Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina LTDA (Centro Universitário CESUSC - UNICESUSC).

Cod. Mat.: 1147131

SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar

Portaria nº 1261/PMSC de 18/12/2025.

DESIGNO, com base no art. 107 da Constituição do Estado de SC; c/c o art. 1º, parágrafo 2º da LC nº 380/07; c/c o art. 7º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 1274/21 para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP no 19º BPM, no município de ARARANGUÁ/SC - MARCOS LUCIANO FARIAS, 3º SARGENTO PM RR Mat. 923522-1, à contar de 07/01/2026.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1146906

Portaria nº 1251/PMSC de 17/12/2025.

DISPENSO, com base no Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art.15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art 10, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 1274, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ALIRIO PEREIRA, CABO PM RR Mat. 905586-0, à contar de 19/12/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1147088

Portaria nº 1241/PMSC de 17/12/2025.

DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ROBSON DE OLIVEIRA CARDOSO, 2º SARGENTO PM RR Mat. 923754-2, à contar de 18/12/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1147099

Portaria nº 1262/PMSC de 19/12/2025.

DISPENSO, com base no Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 10 inciso I do Decreto nº 1274 de 11 de maio de 2021, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - **CTISP, ALEXANDRE CESARIO, 3º SARGENTO PM RR Mat. 920575-6, à contar de 20/12/2025.**

Emerson Fernandes
Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 1147128

DESPACHO FINAL

Referência: SGP-e PMSC 00050365-2021

Trata-se do Inquérito Técnico nº 02-16ºBPM-11ºCRPM-2021, instaurado pelo Comandante do 16ºBPM, tendo como encarregado o Major PM Mat. 928204-7 Dany Robson de Souza, a fim de apurar os danos causados à viatura Prefixo PM 2703 - Operacional de placas

QHV-1919 VW / NOVO SPACEFOX TL MA BRANCA 2016/2016, que se encontrava sob a carga da OPM, em fato ocorrido em 05/01/2021, na cidade de Palhoça/SC. Assim, em consonância com o previsto no art. 30, V, do Decreto nº 1.601/2021, conforme atribuições delegadas pela Portaria nº 280/PMSC/2025, e pela Portaria nº 751/PMSC/2025, RESOLVO:

- Concordar com a solução apresentada, acerca dos danos causados à viatura, no montante de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), sendo identificada como responsável a Sra. Fabiane dos Santos Felipe Medeiros, sobre a qual recai o dever de indenizar o Estado;
- Determinar à Chefia do CMT/DALF:
 - Publicar o presente despacho final em DOE;
 - Encaminhar os autos digitais à Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Quartel em Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente

Luciano Beneval de Souza

Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças

Cod. Mat.: 1146930

Extrato nº 1920 – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2ºBPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 21624-E, Auto de Infração Ambiental nº 16568-E, aplicado em 18/12/2025, situado no município de Correia Pinto, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 34, Registro de Imóveis de Correia Pinto - SC, abrangendo 1,454 ha (um vírgula quatrocentos e cinquenta e quatro hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 559198 | 6938430; Pt02 559174 | 6938569; Pt03 558960 | 6938504; Pt04 559438 | 6938910; Pt05 559505 | 6938797), Processo GAIA 21423.2025.89182 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00070808/2025.

Cod. Mat.: 1147198

Extrato nº 1921 – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2ºBPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 21626-E, Auto de Infração Ambiental nº 16569-E, aplicado em 18/12/2025, situado no município de Correia Pinto, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 34, Registro de Imóveis de Correia Pinto - SC, abrangendo 0,546 ha (zero vírgula quinhentos e quarenta e seis hectares), dentro de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 559450 | 6938802; Pt02 559426 | 6938838; Pt03 559107 | 6938487; Pt04 559280 | 6938619; Pt05 559447 | 6938401), Processo GAIA 21423.2025.89183 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGP-e PMSC 00070835/2025.

Cod. Mat.: 1147236

Extrato nº 1922 - 3ºPEL/ 2ªCIA/ 1º BPMA - Rio do Sul do Termo de Embargo nº 21525-E, Auto de Infração Ambiental nº 16499-E, aplicado em 01/12/2025, situado no município de Ituporanga, no(a) matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula 39.564, cartório da comarca de Ituporanga, abrangendo 0,02ha (zero vírgula zero dois hectares), fora de área de preservação permanente, parcela(s) na(s) coordenada(s) UTM SIRGAS 2000 (Pt01 652356 | 6964827;), Processo GAIA 21230202588985 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00071092/2025. CARSC-4219200-20F5CE8825684CDDA3B94C1FAB67979

Cod. Mat.: 1147596

Extrato nº 1923 – 3ºGP/1ºPEL/2ªCIA/2ºBPMA - Curitibanos do Termo de Embargo nº 21659-E, Auto de Infração Ambiental nº 16573-E, aplicado em 23/12/2025, situado no município de Correia Pinto, na matrícula do imóvel registrado em cartório, Matrícula nº 3.668, Registro de Imóveis de Correia Pinto - SC, abrangendo 0,355 ha (zero vírgula trezentos e cinquenta e cinco hectares), fora de área de preservação permanente, parcelas nas coordenadas UTM SIRGAS 2000 (Pt01 559030 | 6943964; Pt02 559159 | 6943973; Pt03 559137 | 6943937; Pt04 559216 | 6944021; Pt05 559152 | 6944025; Pt06 559193 | 6944033), Processo GAIA 21423.2025.89207 podendo ser acompanhado seu estágio através do Processo SGPe PMSC 00071086/2025.

Cod. Mat.: 1147617

Polícia Civil

PORTARIA Nº848/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/12/2025

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº322.808-8-01 como Fiscal Titular

e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 953.996-4-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 867/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 110379/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1146892

PORTARIA Nº849/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/12/2025

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **MARIANA FLORES**, matrícula nº 054.022-9-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº 322.857-6-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 879/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 110770/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1146900

PORTARIA Nº850/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/12/2025

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº 322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **LUZINETE AMÂNCIO SOARES**, matrícula nº 322.857-6-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 865/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 117167/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1146904

PORTARIA Nº851/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/12/2025

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Agente de Polícia **NALLIN WERLANG**, matrícula nº 609.185-7-01 como Gestora Titular; a Escrivã de Polícia **AIMEE MASTELLA SAMPAIO DA SILVA**, matrícula nº 609.932-7-01 como Gestora Suplente; o Agente de Polícia **ANDERSON DA SILVA GRANEMANN DIAS**, matrícula nº 992.248-2-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **EVERTON PASTRE PONATH**, matrícula nº 609.157-1-01 como Fiscal Suplente do Contrato nº 759/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 69077/2023.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1146912

PORTARIA Nº852/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/12/2025

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **PAULO RICARDO EICKE LIBERATO**, matrícula nº 954.601-4-02 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 953.996-4-01 como Fiscal Suplente do Contrato nº 787/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 110777/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1146914

PORTARIA Nº853/DIAF/DGPC/PCSC, de 18/12/2025

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no

DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **PAULO RICARDO EICKE LIBERATO**, matrícula nº 954.601-4-02 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 953.996-4-01 como Fiscal Suplente do Contrato nº 787/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 107743/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1146918

PORTARIA Nº854/DIAF/DGPC/PCSC, de 19/12/2025

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Escrivão de Polícia **FRANCISCO BECKER DE AQUINO**, matrícula nº 383.809-9-01 como Fiscal Titular e o Escrivão de Polícia **BRUNO COELHO CARMO**, matrícula nº 655.766-0-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 863/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 114076/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1147154

PORTARIA Nº855/DIAF/DGPC/PCSC, de 19/12/2025

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Delegado de Polícia **JEFERSON ALESSANDRO PRADO COSTA**, matrícula nº 658.315-6-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **OSMAR LUIS DE NOVAES**, matrícula nº 650.549-0-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 869/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 108694/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1147211

PORTARIA Nº856/DIAF/DGPC/PCSC, de 19/12/2025

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** a Psicóloga Policial **INDIANE BERTUOL WERLING DE OLIVEIRA**, matrícula nº 953.601-9-01 como Fiscal Titular e a Psicóloga Policial **VERÔNICA BEM DOS SANTOS**, matrícula nº 972.785-0-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 760/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 87371/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1147231

PORTARIA Nº857/DIAF/DGPC/PCSC, de 19/12/2025

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 11, VI, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **SUERDI SANDER COUTINHO**, matrícula nº 322.808-8-01 como Fiscal Titular e a Agente de Polícia **FRANCINE ABDALA ALVES MARTINS**, matrícula nº 953.996-4-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 876/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 110357/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1147248

PORTARIA Nº858/DIAF/DGPC/PCSC, de 19/12/2025

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Delegado de Polícia **ANDRÉ LUIZ BERMUDEZ PEREIRA**, matrícula nº 650.543-0-01 como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **LUIZ GUSTAVO CANUTO DE LUCA**, matrícula nº 650.293-8-01 como Fiscal Suplente da Autorização de Fornecimento nº 837/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 57041/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1147282

PORTARIA Nº859/DIAF/DGPC/PCSC, de 19/12/2025

O COORDENADOR ADJUNTO DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a portaria nº 2533/GAB/DGPC/PCSC de 20/09/2024, publicada no DOE/SC nº 22360 de 24/09/2024, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 1.860, de 13 de abril de 2022, resolve **DESIGNAR** o Agente de Polícia **BRUNO BOTTICELLI SELL**, matrícula nº 927.278-0-04, como Fiscal Titular e o Agente de Polícia **GIOVANNI MARTINS**, matrícula nº 200.137-3-01, como Fiscal Suplente, da Autorização de Fornecimento nº 877/SECOA/PCSC/2025, processo SGPe PCSC 116853/2025.

GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR

Delegado de Polícia
Coordenador Adjunto do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1147311

PORTARIA Nº 3441/GAB/DGPC/PCSC, de 18/12/2025.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **RECONDUIZIR** a Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2024**, deflagrado pela Portaria nº 2397/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2024, publicada no DOE nº 22.347, de 05/09/2024, no qual são acusados os servidores de matrículas nº 644.185-8, nº 980.823-0 e nº 981.513-9, para continuidade da apuração e sua conclusão, se possível, no prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de **29/12/2025**.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1146901

PORTARIA Nº 3442/GAB/DGPC/PCSC, de 18/12/2025.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Agente de Polícia Civil, de Classe VIII, **Claiton Rogerio Michels**, matrícula 0322168-7-01, Vogal da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 12/2024**, mandado instaurado pela nº 2397/GAB/DGPC/PCSC, de 04/09/2024, publicada no DOE nº 22.347, de 05/09/2024, pelo Escrivão de Polícia Civil, de Classe VIII, **Rafael Bazzo**, matrícula nº 0392362-2-01.

Ulisses Gabriel

Delegado-Geral da Polícia Civil
Cod. Mat.: 1146903

Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 708/2025/CBMSC, de 18/12/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **RENOVAR DESIGNAÇÃO** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR MTCL 910180-2 NILTON DOS SANTOS**, para atuar em função administrativa na 1^a/3^a BBM, Blumenau-SC, no período de 22/02/2026 a 21/02/2028, conforme processo nº CBMSC 30088/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC
Cod. Mat.: 1147291

TERMO DE DOAÇÃO Nº 004/2025, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC e a Prefeitura Municipal de Tijucas/SC. **OBJETO:** Doação para o CBMSC pela Prefeitura Municipal de Tijucas, o presente instrumento tem por objeto a doação, pelo Município de Tijucas ao Estado de Santa Catarina, para utilização no CBMSC, do(s) bem(ns) móvel(eis) adiante especificado(s):

01 (um) Veículo tipo automóvel da Marca FIAT, Modelo Doblô Essence 1.8 flex, câmbio manual, cor vermelha, placas QHM-5011, ano/modelo 2014/2015, combustível gas/etanol, chassi 9BD119609F1126212 e Renavam 01040598673. **DATA:** Tijucas, 15 de Dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Maickon Campos Sgrott, pelo Município. **Processo SGPe:** CBMSC 18144/2025. Cod. Mat.: 1147252

TERMO DE CONVÊNIO Nº 064/2025, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - CBMSC e o Município de Itapiranga, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde. **OBJETO:** Integração do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) do Município, entre a Secretaria Municipal de Saúde e o Corpo de Bombeiros Militar sediado no Município de Itapiranga. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. **FISCALIZAÇÃO:** André Rauber e Adriano Piquetti Tischer, como Gestor Titular e Fiscal Titular, respectivamente, pelo CBMSC e Elaine Simonetti Zappani e Adelise Maria Feyh, como Gestor Titular e Fiscal Titular, respectivamente, pelo Município. **DATA:** Florianópolis, 19 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Fabiano de Souza, pelo CBMSC, e Alexandre Gomes Ribas e Clair Maria Heck Heinen, pelo Município.

Cod. Mat.: 1147324

Polícia Científica

PORATARIA Nº 155/DIAF/PCI/2025 de 15.12.2025

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Nicolas Gabriel Martins Silva, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 754283-6-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

PORATARIA Nº 156/DIAF/PCI/2025 de 15.12.2025

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Pedro Arcanjo Pettenuzzo Franzoi, ocupante do cargo de Agente de Perícia Médico-Legal, matrícula nº 726063-6-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

PORATARIA Nº 157/DIAF/PCI/2025 de 15.12.2025

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Gabriel Fontanelle Pereira, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 747514-4-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

PORATARIA Nº 158/DIAF/PCI/2025 de 15.12.2025

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor

Roberto Figueiredo, ocupante do cargo de Perito Médico-Legisla, matrícula nº 619134-7-2, observados os requisitos legais acima estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

PORATARIA Nº 159/DIAF/PCI/2025, de 15.12.2025

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo à servidora Aline da Silva Barbosa Silveira, ocupante do cargo de Agente de Perícia Médico-Legal, matrícula nº 646.515-3-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

PORATARIA Nº 160/DIAF/PCI/2025, de 15.12.2025

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo à servidora Micaela de Freitas Andrade Araújo, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 754.280-1-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

PORATARIA Nº 161/DIAF/PCI/2025, de 15.12.2025

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Matheus Fernandes Antão, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 754.276-3-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

PORATARIA Nº 162/DIAF/PCI/2025 de 16.12.2025

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Bruno Matos Dandolini, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 603329-6-03, observados os requisitos legais acima estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

PORATARIA Nº 163/DIAF/PCI/2025 de 16.12.2025

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo à servidora Fernanda Gallotti Gotelip, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 0723397-3-01, observados os requisitos legais acima estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

PORATARIA Nº 164/DIAF/PCI/2025 de 17.12.2025

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Estadual nº 15.156, de 11 de maio de 2010, e em conformidade com o artigo 6º da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019, Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, e Resolução nº 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder autorização para porte de arma de fogo ao servidor Marcelo Gomes, ocupante do cargo de Agente de Perícia Criminal, matrícula nº 0673728-5-02, observados os requisitos legais acima estabelecidos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1147157

PORATARIA Nº 110/PCI/COGER, de 27/11/2025

A POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua Perita-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2024, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 0953064-9-01, mandada instaurar pela Portaria Nº 08/PCI/COGER, de 03/02/2025, com efeitos a contar de 06/11/2025.

Andressa Boer Fronza

Perita-Geral da Polícia Científica

PORATARIA Nº 111/PCI/COGER, de 27/11/2025

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024, no qual é acusado o servidor de matrícula nº 981.251-2-01, mandado instaurar pela Portaria nº 042/PCI/COGER, de 05/09/2024, com efeitos a contar de 11/11/2025.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica

PORATARIA Nº 112/PCI/COGER, de 27/11/2025

A POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por sua Perita-Geral, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2024, no qual figura como acusado o servidor de matrícula nº 0645656-1-01, mandada instaurar pela Portaria nº 047/PCI/COGER, de 07/11/2024, com efeitos a contar de 19/11/2025.

Andressa Boer Fronza

Perita-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1147163

PORATARIA Nº 101/PCI/COGER, de 26/11/2025

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 224 da Lei Estadual nº 6.843/1986, combinado com o art. 81 da Lei nº 15.156/2010 e com o art. 61 da Lei Complementar nº 491/2010, bem como em atendimento ao despacho exarado às fls. 221 a 224 do Processo SGPe PCI 2355/2025, em substituição ao atual presidente e membro da comissão, **RESOLVE DESIGNAR** os servidores públicos civis estaduais estáveis **Fernando Henrique Lozenti**, Perito Criminal, matrícula nº 0609299-3-01, nível III, e **Nikson Nuerberg Medeiros**, Perito Criminal, matrícula nº 0354297-1-02, nível III, ambos de nível igual ou superior ao do acusado, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ACUSATORIA**, instaurada pela Portaria nº 17/PCI/COGER, de 11/03/2025, com a finalidade de apurar possíveis infrações administrativas atribuídas ao servidor **G.R.S.**, Perito Criminal, nível III, matrícula nº 0609256-0-01.

Flavio Diaz de Almeida

Corregedor-Geral da Polícia Científica

Cod. Mat.: 1147176

PORATARIA Nº 134/GEPE/DIAF/PCI de 17/12/2025

A PERITA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA, com base nas atribuições de competência delegada pelo artigo 4º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 1.860/2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2

Perito Oficial FELIPE SALATA BRAGA, matrícula 0716782-2-01, para responder pelo cargo de Perito-Superintendente Regional em Caçador, em substituição ao titular Perito Oficial GUSTAVO SILVA LEITE, matrícula 0728331-8-01, durante o usufruto de férias deste, no período de 12/01/2026 a 29/01/2026.

ANDRESSA BOER FRONZA

Perita-Geral da Polícia Científica de Santa Catarina

Cod. Mat.: 1147254

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. De 25.01.2012. **Estagiária:** Ana Luiza Pacher; Termo de compromisso nº20; Data da rescisão: 11/12/2025.

Cod. Mat.: 1147109

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. De 25.01.2012. **Estagiário:** Luiz Fernando Rocha da Silva; Termo de compromisso nº17; Data da rescisão: 19/12/2025.

Cod. Mat.: 1147110

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. De 25.01.2012. **Estagiária:** Lauana Nicole dos Santos; Termo de compromisso nº29; Data da rescisão: 05/12/2025.

Cod. Mat.: 1147111

Extrato de Rescisão do Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto da Polícia Científica, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012. De 25.01.2012. **Estagiário:** João Henrique Maidel; Termo de compromisso nº40; Data da rescisão: 19/12/2025.

Cod. Mat.: 1147112

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PCISC
– **EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE:** Termo de Acordo de Cooperação Técnica nº 2025TN000044/PCI. **PARTÍCIPES:** A Polícia Científica de Santa Catarina – PCISC e o Município de Orleans. **OBJETO:** Descentralização das atividades de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão de Carteira de Identidade Nacional. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato. **DATA:** 18 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Andressa Boer Fronza, pela Polícia Científica e Fernando Cruzetta pelo Município de Orleans.

Cod. Mat.: 1147190

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – PCI/SC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – ESPÉCIE: Termo de Acordo de Cooperação Técnica no 2025TN000037/PCI. **PARTÍCIPES:** A Polícia Científica de Santa Catarina – PCI/SC e a Prefeitura Municipal de Mondaí. **OBJETO:** Descentralização das atividades de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão de Carteira de Identidade Nacional. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura, condicionada sua eficácia à publicação deste extrato. **DATA:** 18 de dezembro de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Andressa Boer Fronza, pela Polícia Científica e Elizandro Mainardi pela Prefeitura Municipal de Mondaí.

Cod. Mat.: 1147200

TURISMO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO nº 2024TE000628.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENENTE:** Município de Nova Trento. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio Simplificado nº. 2024TE000628, até o dia 14 de fevereiro de 2026.

DATA: Florianópolis, 19/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria de Estado do Turismo, Catiane dos Santos Monteiro Seif e o Prefeito Municipal de Nova Trento, Maxílio de Oliveira. Processo: **SCC 2301/2024.**

Cod. Mat.: 1147175

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 2025TR000827

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Turismo – SETUR. **CONVENENTE:** Consórcio Intermunicipal Caminhos dos Cânions do Sul. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 2025TR000827 por mais 360 (trezentos

e sessenta) dias, findando em 26/12/2026. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria de Estado do Turismo, Catiane dos Santos Monteiro Seif e Delci Behenck Dimer, pelo Consórcio. Processo: **SCC 19029/2025.**

Cod. Mat.: 1147411

Mobilidade (SIE):

Titular: Carlos Eduardo Cavalli, matrícula 0713066-0-01;

Suplente: Luiz Gonzaga Nunes, matrícula 0172714-1-01.

V - Representando a Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF):

Titular: Ivan Amaral, matrícula 0199834-0-01;

Suplente: Lucas Sampaio Ataliba, matrícula 0751304-6-01.

Art. 2º Fica revogada a Portaria IMA nº 212/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 1147147

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO ARESC Nº 263 REV 3

Dispõe sobre a autorização do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD do segmento Usuário Livre e do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD do Segmento Termelétrico da Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC, no uso de suas atribuições legais, e no disposto da Lei Ordinária nº 16.673, de 11 de agosto de 2015, e na Resolução ARESC nº 136 REV 2, de 06 de novembro de 2025. Considerando que houve necessidade de fazer uma revisão no Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD do segmento Usuário Livre e no Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD do Segmento Termelétrico, promovendo assim uma atualização dos mesmos;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD do segmento Usuário Livre e o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD do Segmento Termelétrico da Companhia de Gás de Santa Catarina – SCGÁS.

Parágrafo Único. São parte integrante desta Resolução:

I – o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD do segmento Usuário Livre, para consumidores com capacidade diária contratada de até 35.000 m³/dia, contendo 34 páginas;

II – o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD do segmento Usuário Livre, para consumidores com capacidade diária contratada acima de 35.000 m³/dia, contendo 34 páginas;

III – o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD do segmento Termelétrico, contendo 28 páginas.

Art. 2º O CUSD do segmento Usuário Livre será utilizado por todos os usuários livres que contratarem a rede de distribuição da SCGÁS.

Art. 3º O CUSD do segmento Termelétrico será utilizado por todas as Termoelétricas que contratarem a rede de distribuição da SCGÁS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Krause

Presidente em exercício, e

Diretor de Transporte

Ademir Izidoro

Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos

Eduardo Nobuyuki Usuy

Diretor de Administração e Finanças

Gilmar Cardoso

Diretor de Regulação Econômica e Normatização, e

Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais em exercício

Cod. Mat.: 1147158

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 351/2025

Institui a Comissão Técnica para fins de análise dos requerimentos de Declaração de Utilidade Pública (DUP) ou Declaração de Interesse Social (DIS) de que trata o art. 6º do Decreto estadual nº 771, de 22 de novembro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IMA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 771, de 22 de novembro de 2024, e a alteração promovida pelo Decreto Estadual nº 1.285, de 12 de novembro de 2025, que incluiu a Secretaria de Estado de Portos, Aeroportos e Ferrovias (SPAF) na composição da Comissão Técnica,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Técnica prevista no art. 6º do Decreto Estadual nº 771, de 22 de novembro de 2024:

I - Representando o IMA:

Titular: Fabio Castagna da Silva, matrícula 0972041-3-01;

Suplente: Bruno de Lorenzi Cancelier Mazzucco, matrícula 0617419-1-01.

II - Representando a SEMAE:

Titular: Gabriela Brasil dos Anjos, matrícula 0367444-4-2;

Suplente: Monica Koch, matrícula 0606105-2-02.

III - Representando a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS):

Titular: KAMILA COELHO DA SILVA LEHMKUHL, matrícula 0970138-9-03;

Suplente: Guilherme Fernando dos Santos Papini, matrícula 0715845-9-01.

IV - Representando a Secretaria de Estado de Infraestrutura e

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Instituto do Meio Ambiente (IMA) a utilização do Cartão de Pagamentos do Estado de Santa Catarina (CPESC), instituído pelo Decreto nº 640, de 16 de julho de 2024, e suas alterações, observadas as particularidades de atendimento das Unidades Administradas pelo IMA.

Art. 2º O regime de adiantamento, no âmbito do IMA, consiste na disponibilização de valores a servidor ou empregado público, sempre precedido de empenho gravado na dotação própria, com a finalidade de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação.

Art. 3º O IMA, para fins de utilização do CPESC, configura-se como Unidade Gestora.

§ 1º As diretorias e gerências da sede, o laboratório, as Coordenações Regionais do Meio Ambiente (CODAMs) e as Unidades de Conservação (Ucs), configuram-se como Unidades Administrativas.

§ 2º Em cada unidade administrativa, obrigatoriamente, os suprimentos de fundos destinados à aquisição de materiais e à contratação de serviços serão concedidos a servidores distintos, visando melhorar o controle e a transparência na aplicação dos recursos concedidos. Na eventualidade de não poder ser observada essa condição, deverá ser solicitada formalmente à diretoria administrativa a indicação de apenas um servidor com a respectiva justificativa da solicitação.

§ 3º O CPESC é de uso pessoal e intransferível do repasse, sendo vedada a delegação de sua utilização.

§ 4º A utilização do cartão CPESC deverá ser feita, exclusivamente, na modalidade de crédito, sendo vedada sua utilização em quaisquer outras modalidades, tais como: saques, compras parceladas, compras via internet e transferências bancárias.

DA CONCESSÃO DE RECURSOS, MOVIMENTAÇÃO, APLICAÇÃO E LIMITES DOS RECURSOS

Art. 4º A concessão dos recursos ocorrerá a pedido do interessado mediante processo cadastrado no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGP-e), assunto: 1333, classe: 43, sendo obrigatório o preenchimento da Proposta de Concessão de Crédito disponível no Anexo I, com posterior encaminhamento à Diretoria de Administração e Finanças (DIAD), para autorização.

Art. 5º A concessão de adiantamentos não poderá exceder o valor estipulado pela Secretaria do estado da Fazenda (SEF) através de Portaria, para cada modalidade de aquisição por Unidade Administrativa vinculada à Unidade Gestora.

Art. 6º As despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade e passíveis de serem agrupados ante sua similaridade de gênero praticada no mercado, devem respeitar o limite previsto no §2º do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, por exercício e Unidade Gestora.

Art. 7º O prazo de aplicação (utilização) dos recursos recebidos será de 90 (noventa) dias contados da data de seu recebimento, não sendo permitida nenhuma movimentação fora deste período, sem que haja a devida prestação de contas e um novo repasse.

Parágrafo Único. O saldo não utilizado até o final do prazo de aplicação será bloqueado automaticamente e resgatado pela Gerência de Administração e Finanças (GEAFC) da DIAD.

DAS DESPESAS

Art. 8º O CPESC somente poderá ser utilizado para aquisição de Materiais de Consumo e contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, desde que justificada a inviabilidade de sua realização pelo processo normal de contratação, seja por licitação ou sua dispensa, quando presentes as seguintes características, cumulativamente:

I - Extraordinária ou urgente: as de caráter eventual, excepcional ou emergencial que não possam ser adequadamente previstas ou cuja necessidade pública não permita esperar pelo processamento normal da despesa;

II - De pequeno vulto: em situações excepcionais, assim entendidas aquelas cujo valor, em cada caso, não ultrapasse o valor estipulado pela Secretaria do estado da Fazenda (SEF) através de Portaria, vedado o fracionamento da despesa ou do documento comprobatório para adequação a esse valor;

III - De pronto pagamento: aquelas que são fornecidas ou prestadas no momento da requisição, vedado o parcelamento, devendo ser paga quando da sua regular liquidação, conforme dispõem os arts. 62 e 63 da Lei federal 4.320/1964.

Art. 9º No caso da utilização de adiantamento o portador deverá juntar na prestação de contas, conforme Anexo III:

I – comprovação de inexistência temporária ou eventual no almoxarifado do material de consumo adquirido; e

II – declaração de inexistência de contrato de prestação de serviço vigente para àquele serviço que se pretende contratar.

§ 1º Todas as despesas realizadas deverão ser justificadas conforme modelo disponível no Anexo II desta Portaria.

§ 2º Na contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica o Portador deverá obrigatoriamente observar as orientações a serem estabelecidas pelo IMA, em manual próprio.

Art. 10. A aquisição de material classificado como permanente implicará na devolução do recurso investido, e não serão aceitas justificativas, carta de correção ou substituição de documento fiscal.

DAS VEDAÇÕES

Art. 11. Não será feito adiantamento a servidor ou empregado público:

I - responsável por 2 (dois) adiantamentos em fase de aplicação e/ou apresentação de prestação de contas;

II - que tenha a seu cargo a guarda ou a utilização do material a ser adquirido, salvo se não houver outro servidor ou empregado para tal fim; e

III - em alcance, assim considerado aquele que:

a) deixar de atender notificação do órgão de controle interno ou do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) para regularizar a prestação de contas;

b) Estiver omitido no dever de prestar contas;

c) Estiver bloqueado por não atender diligência;

d) Tiver prestação de contas reprovada em virtude de desvio, desfalque, falta ou aplicação indevida dos recursos recebidos; e

e) estiver respondendo a processo administrativo.

IV - que não comprove que detém conhecimento atualizado da legislação que rege o regime de adiantamento; e

V - que esteja afastado do trabalho.

Art. 12. Fica vedado utilizar recursos do adiantamento para:

I - Adquirir bens e materiais e contratar serviços cuja consecução poderia se dar pelo processo regular de contratação;

II - cobrir despesa realizada fora do prazo de aplicação;

III - aplicar em despesa diversa daquela autorizada no ato de concessão;

IV - pagar despesas maiores do que as quantias já adiantadas;

V - adquirir bens e materiais com o objetivo de formar estoque;

VI - realizar despesas com aquisição de equipamento, material permanente e obras e serviços de engenharia classificados como investimentos;

VII - realizar serviços diversos contratados com pessoa natural ou microempreendedor individual (MEI); e

VIII - pagar obrigações tributárias e contributivas, exceto retenções em serviços contratados por meio do adiantamento.

Art. 13. Devem ser observadas as seguintes exigências:

I - é obrigatório que a máquina do cartão do fornecedor seja registrada no CNPJ, razão social e/ou nome fantasia do fornecedor dos materiais/serviços que emitirá a respectiva nota fiscal;

II - é expressamente proibida a utilização de máquinas de cartão registradas em nome de terceiros que não os titulares do CNPJ do fornecedor, ainda que pertençam a familiar ou cônjuge do proprietário do estabelecimento comercial ou prestador de serviço; e

III - é expressamente proibido qualquer acréscimo de valor em razão do pagamento por meio do cartão CPESC.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. Cabe ao portador do CPESC:

I - Assinar os formulários do Banco do Brasil que lhe couber;

II - Guardar e utilizar o CPESC visando estritamente o interesse público e nos limites estabelecidos nesta Portaria e nas legislações vigentes;

III - Comunicar tempestivamente ao Banco do Brasil e à DIAD a ocorrência de roubo, furto, perda ou extravio do CPESC, logo após o registro de boletim de ocorrência;

IV - Realizar as prestações de contas no prazo definido nesta Portaria.

§ 1º A ausência ou deficiência de planejamento não podem ser consideradas motivos para a realização de despesas em regime de adiantamento, justamente porque a essência das despesas de pronto pagamento é sua eventualidade.

§ 2º Nos casos de roubo, furto, perda ou extravio de cartões, caberá ao portador comunicar imediatamente o ocorrido à instituição financeira contratada e também à GEAFC para imediata solicitação de bloqueio do cartão.

Art. 15. Cabe à DIAD:

I - Designar os portadores de adiantamento e determinar os valo-

res a serem concedidos para cada portador, dentro dos limites da unidade administrativa;

II - Solicitar o crédito dos valores determinados no inciso I;

III - Solicitar o cancelamento do CPESC dos servidores quando necessário;

IV - Designar servidor para realizar análise inicial dos processos de prestações de contas de recursos antecipados a título de adiantamento, previamente à análise e parecer final da Unidade de Controle Interna.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 16. Encerrado o prazo de aplicação do repasse, o portador deverá apresentar prestação de contas, impreterivelmente, em até 15 (quinze) dias, por meio do processo específico que originou o repasse, encaminhando-o à GEAFC em processo devidamente cadastrado no SGP-e, devendo conter, no mínimo, os seguintes documentos:

I - cópia da proposta de concessão de crédito;

II - cópia da nota de empenho, quando este for nominal ao portador do cartão, e ordem bancária;

III - extrato de todo o período de utilização dos recursos do CPESC;

IV - demonstrativo emitido pelo Sistema de Gestão do CPESC, identificando toda a movimentação financeira no período de vigência do adiantamento, exceto nos casos de adiantamento não realizado por meio do CPESC, quando deverá ser apresentado balancete de prestação de contas acompanhado do extrato da conta-corrente e da aplicação financeira;

V - documentos digitalizados dos comprovantes de despesas, devidamente certificados pelos servidores que receberam os materiais e/ou prestações de serviços e pelo próprio portador;

VI - comprovantes de recolhimentos de impostos e contribuições retidos sobre serviços; ou declaração de isenção expedido pela prefeitura;

VII - comprovante do recolhimento do saldo de recursos não utilizados, exceto no caso de adiantamento realizado por meio do CPESC;

VIII - justificativa, por despesa, demonstrando a situação extraordinária ou urgente, bem como que quanto à inviabilidade de realização pelo processo normal de contratação, seja por licitação ou sua dispensa; e

IX - outros documentos que o setor técnico entender necessários para comprovação da correta e regular aplicação dos recursos.

Parágrafo único. A prestação de contas dos recursos públicos recebidos é dever constitucional, previsto no parágrafo único do art. 58 da Constituição do Estado de Santa Catarina, devendo ser realizada com observância às regras previstas no Decreto nº 640, de 2024.

Art. 17. O documento fiscal, para fins de comprovação das despesas realizadas, deverá observar os requisitos de validade e de preenchimento exigidos pela legislação fiscal e indicar:

I - a data de emissão;

II - a descrição precisa do objeto da despesa, da quantidade, da marca, do tipo, do modelo, da qualidade e dos demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;

III - os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação; e

IV - sempre que possível, no campo reservado para outras informações, o número da nota de empenho.

§ 1º O documento fiscal deverá ser nominal ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) (CNPJ: 83.256.545/0001-90).

§ 2º Quando o documento fiscal não discriminar adequadamente os bens ou os serviços, o responsável deve elaborar termo complementando as informações, para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do adiantamento.

§ 3º Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.

§ 4º Todos os documentos comprobatórios de despesas deverão estar com as datas compreendidas dentro do período de aplicação dos recursos recebidos, bem como ser emitidos com datas correspondentes a de seus efetivos pagamentos.

§ 5º Não é permitido pagamento antecipado. Quando porventura ocorrer situações impossibilitando o pagamento no dia da emissão do documento fiscal, vindo a ser realizado em data posterior, o documento fiscal deverá estar acompanhado de uma Declaração emitida pelo estabelecimento comercial, justificando a diferença das datas.

§ 6º Quando houver divergência entre a razão social, nome fantasia e/ou CNPJ do documento fiscal com a Demonstração de Prestação de Contas, deverá constar declaração do estabelecimento comercial, justificando a diferença dos dados apresentados.

Art. 18. Os documentos fiscais de despesas deverão conter o atestado de recebimento firmado pelo responsável.

§ 1º O certifico/atesto nos documentos fiscais deverá ser realizado pelo servidor responsável da despesa via SGP-e, utilizando a assinatura digital do próprio sistema ou a certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

§ 2º A assinatura digital do SGP-e ou a certificação digital disponibilizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) no documento fiscal atestará que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram devidamente prestados e aceitos.

DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 19. As prestações de contas deverão ser analisadas no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua entrega.

Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento do prazo de análise da prestação de contas, a GEAFC, em até 5 (cinco) dias do seu transcurso, reportará os motivos do atraso à presidência e ao responsável da unidade de controle interno.

Art. 20. A GEAFC deverá verificar se todos os documentos exigidos por esta norma constam no processo, preenchendo o formulário de check-list, constante no Anexo IV ou V, conforme o caso e tomando as seguintes providências:

I - Assinar o demonstrativo de movimentação financeira;
II - Inserir o formulário de check-list (Anexo IV ou V) preenchido e assinado;
III - Realizar a baixa da prestação de contas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF);

IV - Realizar a baixa da prestação de contas do portador do CPESC e solicitar resgate dos saldos não utilizados.

§ 1º Na falta de documento(s) exigido(s) por esta norma, o processo deverá ser devolvido ao detentor do adiantamento para a devida regularização.

§ 2º A GEAFC emitirá parecer técnico fundamentado sobre:

I - a regular aplicação dos recursos nas despesas autorizadas;
II - a observância, na aplicação dos recursos, às normas regulamentares, aos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência;
III - a regularidade dos documentos comprobatórios das despesas e da composição da prestação de contas;

IV - a observância da obrigação de aplicar financeiramente os recursos;

V - a devolução de eventual saldo de recursos não aplicados, inclusive os decorrentes de receitas com aplicações financeiras, exceto no caso de adiantamentos realizados por meio do CPESC, quando o parecer deverá informar o saldo a ser resgatado na forma do § 3º do art. 14 do Decreto nº 640, de 2024; e

VI - outros aspectos acerca da boa e regular aplicação dos recursos.

§ 3º Quando identificada a ocorrência de irregularidade em prestação de contas, deverá ser observado o seguinte procedimento:

I - a GEAFC realizará diligência, notificando o detentor para, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período:
a) apresentar defesa;
b) proceder ao saneamento das irregularidades identificadas, quando for o caso; e/ou

c) restituir os recursos ou autorizar o desconto em seus vencimentos, em parcelas mensais não excedentes à décima parte; e

II - a GEAFC registrará a sua conclusão no SIGEF e, em seu parecer técnico, identificará os responsáveis e quantificará o dano, indicando as parcelas eventualmente recolhidas e os critérios para a atualização monetária e o percentual de juros de mora incidentes sobre o dano apurado, quando:

- a) não sejam restituídos os recursos;
- b) não sejam acolhidas as razões de defesa; ou
- c) não seja regularizada a situação em que se constata dano ao erário.

§ 4º É expressamente proibido o detentor do adiantamento emitir parecer prévio e dar baixa no SIGEF de sua própria prestação de contas, sob pena de apuração de responsabilidade.

§ 5º O parecer técnico concluirá:

- I - pela aprovação das contas, quando avaliadas regulares, com ou sem ressalva; ou
- II - pela reprovação das contas, quando irregulares.

Art. 21. Quando o parecer técnico concluir pela reprovação das contas, será expedida notificação ao responsável fixando-se prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para apresentar recurso de reconsideração ou comprovar o pagamento do débito ou a elisão do dano.

Parágrafo único. Após o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, será emitido relatório final com a apreciação do recurso interposto.

Art. 22. Concluída a análise da Prestação de Contas, a GEAFC encaminhará os autos com parecer fundamentado ao Controle Interno para análise e parecer que, posteriormente, enviará à DIAD, que deverá emitir decisão final sobre a prestação de contas.

Parágrafo único. Concluídas as providências administrativas, a Unidade Gestora dará ciência aos responsáveis da decisão sobre as contas, concedendo-se prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para comprovar o pagamento do débito, sob pena de:

I - desconto em folha de pagamento em parcelas mensais não excedentes à décima parte dos vencimentos; ou

II - inscrição em dívida ativa e cobrança judicial ou extrajudicial, no caso de impossibilidade de desconto em folha de pagamento em razão da cessação do vínculo remuneratório.

Art. 23. Constatada omissão no dever de prestar contas ou irregularidade na aplicação dos recursos e uso do CPESC, o detentor do cartão poderá ser responsabilizado por infração disciplinar, e a autoridade administrativa deverá adotar providências administrativas para regularização e/ou reparação do dano.

Parágrafo único. A não observância do prazo de prestação de contas sujeitará o detentor do adiantamento à multa de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia até o limite de 5% (cinco por cento) em favor da Unidade Gestora.

Art. 24. É de inteira responsabilidade do detentor do CPESC zelar pela correta aplicação dos recursos, com estrita observância a esta Portaria, estando sujeito às penalidades previstas.

Art. 25. As dúvidas e casos omissos desta Portaria serão deliberados pela DIAD.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEVAN CARMO DA CRUZ JUNIOR
Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

ANEXO I

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE CRÉDITO – PCC

UNIDADE GESTORA

NOME: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA
CÓDIGO UG/GESTÃO:

PROONENTE

NOME: **CPF:**
TELEFONE:
DIRETORIA:

PORADOR

NOME:	CPF:
DIRETORIA:	
TELEFONE:	
GERÊNCIA:	
FUNÇÃO:	CARGO/

SUPRIMENTO DE FUNDOS/ANUAL		
MATERIAL DE CONSUMO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:	TOTAL
NAT. DESP.:	NAT. DESP.	
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL: Adiantamento para pagamento de despesas extraordinárias/urgentes, de pequeno vulto e pronto pagamento de material de consumo e serviços de pessoa jurídica para a DIRETORIA/GERÊNCIA		

(ASSINATURA DIGITAL) PROONENTE	(ASSINATURA DIGITAL) PORTADOR
--	---

O suprido declara estar ciente da legislação aplicável à concessão de suprimento de fundos, em especial ao Decreto Estadual nº 640/224, bem como as orientações contidas no Manual de Procedimentos do Cartão de Pagamento do Estado de Santa Catarina – MCPESC.

ORDENADOR DE DESPESAS	
Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a concessão de Suprimentos de Fundos na forma proposta.	-----
ASSINATURA E CARIMBO	

SETOR FINANCEIRO/ORÇAMENTÁRIO	
Nº N.E.:	Nº P.C.
PAGO EM:	Nº O.B.:
DOS RECURSOS ATÉ:	APLIC.
PRESTAÇÃO DE CONTAS ATÉ:	
ASSINATURA DIGITAL (Gerente Financeiro/Orçamentário)	

ANEXO II

Formulário de caracterização de despesa urgente / emergencial e imprevisível para utilização do CPESC

Formulário para justificativa de despesas – CPESC	
Data:	
Unidade Responsável:	
Portador:	
CPF:	
Valor:	
Em atenção ao disposto no Art. 9º, § 1º da Portaria IMA XXX/2025, atesto que a justificativa abaixo descrita atende integralmente e cumulativamente os critérios de despesa extraordinária ou urgente, de pequeno vulto e de pronto pagamento.	
Justificativa da emergencialidade da despesa:	

ANEXO III

Formulário de consulta quanto à disponibilidade de material/ serviço

Declaração de indisponibilidade de Materiais/Serviços – CPESC	
Data:	
Unidade Responsável:	
Portador:	
CPF:	
Item:	
Em atenção ao disposto no Art. 9º, § 2º da Portaria IMA XXX/2025, declaro que nesta data o material/serviço acima descrito não possui disponibilidade no Almoxarifado/Setor de Contratos	
Responsável pela Declaração:	

Nome:		
Matrícula:		
Assinatura:	(documento assinado digitalmente)	

ANEXO IV

Conferência Pré-análise - CPESC MATERIAL

Portador do Cartão:		
Data da Pré-análise:		

Itens Verificados		Sim	Não
01	Proposta de Concessão de Crédito – Cartão CPESC		
02	Demonstrativo emitido pelo Sistema de Gestão do CPESC, identificando toda a movimentação financeira no período de vigência do adiantamento.		
03	Extrato da conta bancária com a movimentação completa do período.		
04	Documento fiscal e, quando for o caso, recibo, com data do documento, valor, descrição detalhada dos bens adquiridos e dos serviços prestados, dados do fornecedor ou do prestador de serviços e discriminação das retenções efetuadas, nominal ao IMA.		
05	Documentos fiscais relativos a combustíveis, lubrificantes e conserto de veículos deverão conter a identificação do número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro.		
06	Constam TODOS os Documentos Fiscais conforme lançamento no Demonstrativo.		
07	Todas as datas dos Documentos Fiscais conferem com as datas lançadas no Demonstrativo.		
08	Todas as Notas apresentam Natureza da Operação correta para cartão Material = VENDA		
09	O detentor de adiantamento prestou contas no prazo de até 15 (quinze) dias.		
10	Todos os Documentos Fiscais inseridos obedecem a ordem cronológica do Demonstrativo.		
11	Todos os Documentos Fiscais tem como destinatário o CNPJ e Razão Social do IMA		
12	Razão Social e CNPJ informados no Demonstrativo são os mesmos do EMITENTE descrito no Documento Fiscal.		
13	Documento de Requisição		
14	Comprovantes de recolhimentos de impostos e contribuições retidos sobre serviços.		
15	Os itens discriminados nos Documentos Fiscais estão legíveis (sem códigos e abreviaturas).		
16	Documentos Fiscais devidamente certificados pelo servidor responsável.		
17	Comprovantes de recolhimentos de impostos e contribuições retidos sobre serviços.		
18	Declarções de Não Retenção de Tributos pelo Tomador inseridos (quando NÃO tiver retenção).		
19	Formulário de Justificativa preenchido para Despesas Emergenciais.		
20			

04	Documento fiscal e, quando for o caso, recibo, com data do documento, valor, descrição detalhada dos bens adquiridos e dos serviços prestados, dados do fornecedor ou do prestador de serviços e discriminação das retenções efetuadas, nominal ao IMA.		
05	Documentos fiscais relativos a combustíveis, lubrificantes e conserto de veículos deverão conter a identificação do número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro.		
06	Constam TODOS os Documentos Fiscais conforme lançamento no Demonstrativo.		
07	Todas as datas dos Documentos Fiscais conferem com as datas lançadas no Demonstrativo.		
08	Todas as Notas apresentam Natureza da Operação correta para cartão Serviço = PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.		
09	O detentor de adiantamento prestou contas no prazo de até 15 (quinze) dias.		
10	Todos os Documentos Fiscais inseridos obedecem a ordem cronológica do Demonstrativo.		
11	Todos os Documentos Fiscais tem como destinatário o CNPJ e Razão Social do IMA		
12	Razão Social e CNPJ informados no Demonstrativo são os mesmos do EMITENTE descrito no Documento Fiscal.		
13	Documento de Requisição		
14	Comprovantes de recolhimentos de impostos e contribuições retidos sobre serviços.		
15	Os itens discriminados nos Documentos Fiscais estão legíveis (sem códigos e abreviaturas).		
16	Documentos Fiscais devidamente certificados pelo servidor responsável.		
17	Comprovantes de recolhimentos de impostos e contribuições retidos sobre serviços.		
18	Declarções de Não Retenção de Tributos pelo Tomador inseridos (quando NÃO tiver retenção).		
19	Formulário de Justificativa preenchido para Despesas Emergenciais.		
20			

Responsável: _____

Cod. Mat.: 1147378

ESTADO DE SANTA CATARINA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO Nº 11/2025

O Presidente do IMA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 14 do Decreto 133/99, Art. III da Portaria Conjunta nº 0962918-11/2004 SEA e Art.15 Decreto 650/2020, informa o pagamento de diárias no mês novembro/2025.

Matr.	Servidor	Valor	Qnt	Mot
256998-1	Adriana Dorcina Nunes	516,50	2,5	RE
952475-4	Adriane Cristine Goldoni	110,00	1,0	PL
952475-4	Adriane Cristine Goldoni	55,00	0,5	LI
360498-5	Adriano Luis Piccoli	110,00	1,0	FI
360498-5	Adriano Luis Piccoli	110,00	1,0	LI
979836-6	Adrio Peixoto Centeno	440,00	3,0	VT
979836-6	Adrio Peixoto Centeno	55,00	0,5	OU
347086-5	Alair De Souza	275,00	1,5	VT
141501-8	Alberto Rampelotti	770,00	4,0	MO
953196-3	Alessandro Antonino Ostetto	100,00	1,0	OU
658231-1	Aline Cristina Velho	110,00	1,0	CP
658231-1	Aline Cristina Velho	55,00	0,5	LI
658231-1	Aline Cristina Velho	660,00	3,0	PL
956817-4	Amanda Ramos Silveira	770,00	4,0	RE
972150-9	Ana Carolina Vicenzi Franco	55,00	0,5	OV
972150-9	Ana Carolina Vicenzi Franco	55,00	0,5	FI
751786-6	Ana Cristina Theisges	220,00	2,0	VT

959534-1	Ana Paula Coelho Clauberg	55,00	0,5	VT
962327-2	Ana Paula Klein	55,00	0,5	VT
979350-0	Ana Paula Marcon Hanada	55,00	0,5	LI
973274-8	Ana Paula Trevisan	110,00	1,0	CP
953191-2	Anderson Atkinson Da Cunha	605,00	5,5	FI
953191-2	Anderson Atkinson Da Cunha	935,00	4,5	CP
722797-3	Anderson Vinicius Mendes Da Fonseca	55,00	0,5	FI
656430-5	Andre Luiz Fernandes	100,00	1,0	CP
969670-9	André Vinicius Baldissera	220,00	2,0	LI
969670-9	André Vinicius Baldissera	220,00	1,0	CP
657075-5	Andreza Fabiola Ferranti Czarnobay	55,00	0,5	LI
657075-5	Andreza Fabiola Ferranti Czarnobay	440,00	2,0	PL
731547-3	Ariel Silveira De Armellino	825,00	4,5	PL
722798-1	Bruna Brondani Pereira	110,00	1,0	CP
722798-1	Bruna Brondani Pereira	660,00	3,0	PL
646090-9	Bruno Da Silva Ericksson	495,00	2,5	PL
963588-2	Bruno De Souza Sodré	110,00	1,0	CP
963588-2	Bruno De Souza Sodré	55,00	0,5	LI
968415-8	Bruno Henrique Abatti	660,00	3,0	PL
398545-8	Camila Rebelatto	110,00	1,0	LI
398545-8	Camila Rebelatto	110,00	1,0	FI
722799-0	Camila Sanick Leal	220,00	1,0	VT
722799-0	Camila Sanick Leal	55,00	0,5	RS
390126-2	Carla Christina De Miranda Gomes Schindlwein	110,00	1,0	VT
390126-2	Carla Christina De Miranda Gomes Schindlwein	110,00	1,0	AA
923121-8	Carla Duarte Silva	385,00	3,5	MO
603956-1	Carla Panho	165,00	1,5	AD
603956-1	Carla Panho	55,00	0,5	MP
603956-1	Carla Panho	55,00	0,5	LI
603956-1	Carla Panho	275,00	1,5	PL
398792-2	Carlos Augusto Fernandes Chinasso	55,00	0,5	LI
971304-2	Carlos Eduardo Da Rosa	420,00	3,0	MO
954734-7	Carlos Eduardo Junqueira De Azevedo Tibiriçá	110,00	1,0	MP
954734-7	Carlos Eduardo Junqueira De Azevedo Tibiriçá	55,00	0,5	LI
332350-1	Carlos Eduardo Soares	660,00	2,0	CP
973273-0	Carlos Eduardo Vilas Boas Duarte De Siqueira	330,00	2,0	VT
398794-9	Carmem Luisa Da Silva	55,00	0,5	PL
398794-9	Carmem Luisa Da Silva	55,00	0,5	OU
628527-9	Carolina Alves De Carvalho	770,00	4,0	RE
322181-4	Carolina Wrublevski De Andrade	770,00	4,0	PL
338926-0	Cicero Augusto De Souza Almeida	55,00	0,5	FI
958987-2	Cicero Luis Brasil	990,00	5,0	PL
922199-9	Claiton Casagrande	110,00	1,0	PL
235542-6	Claudio Osvaldo Dos Santos	50,00	0,5	VT
235542-6	Claudio Osvaldo Dos Santos	50,00	0,5	LI
643194-1	Clecir Miguel Nonnenmacher	55,00	0,5	LI
643194-1	Clecir Miguel Nonnenmacher	55,00	0,5	AD
643194-1	Clecir Miguel Nonnenmacher	55,00	0,5	OV
643194-1	Clecir Miguel Nonnenmacher	440,00	2,0	PL
398534-2	Clesio Leonel Hossa	110,00	1,0	CP
953126-2	Cleunice Teresinha Andretta	50,00	0,5	CP

953126-2	Cleunice Teresinha Andretta	320,00	2,0	PL
390760-0	Cristiane Ottes Vargas	110,00	1,0	VT
349116-1	Cristiani Bernardo De Oliveira	55,00	0,5	FI
349116-1	Cristiani Bernardo De Oliveira	55,00	0,5	LI
399548-8	Cristiano Hinsching	50,00	0,5	CP
980372-6	Cristine Yohana Ribas	330,00	3,0	FI
982027-2	Daniel Iury Medeiros	55,00	0,5	LI
982027-2	Daniel Iury Medeiros	660,00	3,0	PL
918297-7	Daniel Lopes Da Silveira	495,00	2,5	MO
640641-6	Daniele Patricia Mathias	55,00	0,5	FI
751285-6	Danilo Dias Palmeira	110,00	1,0	VT
954877-7	Danilo Martins De Medeiros	55,00	0,5	OV
617443-4	Darlan Schwanck Boff	110,00	1,0	LI
608056-1	Dayane Matos Lauren-tino	110,00	1,0	VT
360448-9	Debora Magali Brasil De Faria	100,00	1,0	VT
998438-0	Deovane Roselo Wagner	55,00	0,5	LI
998438-0	Deovane Roselo Wagner	55,00	0,5	FI
235600-7	Deusdedit De Meneses	1.520,00	8,0	FI
955225-1	Diego Amorim	110,00	1,0	LI
618614-9	Diego André Caron	55,00	0,5	FI
732908-3	Diego Felipe Mores	55,00	0,5	FI
954914-5	Diego Hemkemeier Silva	816,00	4,0	PL
386535-5	Djoni Antonio Da Silva	55,00	0,5	CP
640646-7	Edilberto Vençao	110,00	1,0	FI
640646-7	Edilberto Vençao	55,00	0,5	AD
910219-1	Edson Guimarães	110,00	1,0	FI
910219-1	Edson Guimarães	330,00	2,0	AA
722801-5	Edson Miguel Telles Da Rocha	55,00	0,5	LI
722801-5	Edson Miguel Telles Da Rocha	55,00	0,5	VT
722801-5	Edson Miguel Telles Da Rocha	55,00	0,5	MP
722801-5	Edson Miguel Telles Da Rocha	440,00	2,0	PL
398547-4	Eduardo Miotello	110,00	1,0	CP
398547-4	Eduardo Miotello	110,00	1,0	FI
398547-4	Eduardo Miotello	55,00	0,5	LI
235637-6	Elenir Ribeiro De Arruda	110,00	1,0	LI
399651-4	Eliza Branco Duarte Sell	220,00	2,0	FI
722802-3	Ericks Henrique Testa	330,00	2,0	VT
920110-6	Erico Joao Damiani	880,00	5,0	MO
617423-0	Erika Silva Andrade	55,00	0,5	LI
617423-0	Erika Silva Andrade	495,00	2,5	PL
370688-5	Evandro Alves Machado	330,00	3,0	FI
962394-9	Fabian Gualda Dias	110,00	1,0	FI
962394-9	Fabian Gualda Dias	55,00	0,5	OV
962394-9	Fabian Gualda Dias	55,00	0,5	CP
972041-3	Fabio Castagna Da Silva	440,00	2,0	RE
972041-3	Fabio Castagna Da Silva	660,00	3,0	CP
972911-9	Fabio Gomes Amorim	55,00	0,5	LI
972911-9	Fabio Gomes Amorim	55,00	0,5	VT
617424-8	Felipe Gomes Sena	1.650,00	7,5	CP
640679-3	Felipe Soares Dos Santos	55,00	0,5	PL
640679-3	Felipe Soares Dos Santos	55,00	0,5	FI
399689-1	Fernanda Moraes Abbud	825,00	4,5	CP
643195-0	Fernando Straparava Raia	55,00	0,5	LI
643195-0	Fernando Straparava Raia	55,00	0,5	FI
643195-0	Fernando Straparava Raia	220,00	1,0	CP
643195-0	Fernando Straparava Raia	495,00	2,5	PL
650642-9	Filipe Lemser	770,00	4,0	RS
640654-8	Flaviane Baumgartner Taborda	495,00	2,5	PL

718531-6	Francisco Antônio Da Silva Filho	110,00	1,0	VT
715659-6	Francisco Goetten De Lima	660,00	3,0	PL
722262-9	Gabriel Vaz Pires	816,00	4,0	PL
617426-4	Gilberto Goulart Souza	55,00	0,5	FI
342524-0	Giovanni Tomaselli Guesser	275,00	1,5	CP
659703-3	Giseli Gontarski	55,00	0,5	LI
968987-7	Giulian Sartor Sganzerla	55,00	0,5	MP
968987-7	Giulian Sartor Sganzerla	55,00	0,5	FI
968987-7	Giulian Sartor Sganzerla	440,00	2,0	PL
973136-9	Giuliano Galileu Andretta	55,00	0,5	FI
377981-5	Glaucio Maciel Capelari	298,00	1,5	AP
954738-0	Guilherme Borssato Sartori	110,00	1,0	LI
954738-0	Guilherme Borssato Sartori	440,00	2,0	PL
640664-5	Guilherme Dalla Costa	55,00	0,5	FI
640664-5	Guilherme Dalla Costa	990,00	5,0	CP
640664-5	Guilherme Dalla Costa	330,00	2,0	PL
382008-4	Guilherme Venzke Simões De Lima	935,00	4,5	CP
398800-7	Gustavo Da Silva Ferrari	55,00	0,5	FI
398800-7	Gustavo Da Silva Ferrari	55,00	0,5	LI
398800-7	Gustavo Da Silva Ferrari	330,00	2,0	PL
645994-3	Hellen Marilin Schmitz	55,00	0,5	VT
347040-7	Hemelyn Martins Thome	100,00	1,0	CP
643197-6	Ingrid Schneider Lopes	55,00	0,5	LI
643197-6	Ingrid Schneider Lopes	440,00	2,0	PL
235449-7	Ivan Roberto Martins	350,00	3,5	MP
391763-0	Ivan Serafim Bardini	55,00	0,5	LI
391763-0	Ivan Serafim Bardini	55,00	0,5	FI
957705-0	Jacson Luiz Peres	55,00	0,5	FI
957705-0	Jacson Luiz Peres	55,00	0,5	CP
618616-5	Janaína Goerck	55,00	0,5	MP
618616-5	Janaína Goerck	110,00	1,0	LI
962544-5	Janaina Hugo Levardowski	55,00	0,5	FI
617430-2	Janaína Paraguaçu Adelio	55,00	0,5	FI
617430-2	Janaína Paraguaçu Adelio	110,00	1,0	RS
919500-9	Jean Carlos De Espindola	1.253,00	9,0	AA
398469-9	Jean Claudio Guadagnin	110,00	1,0	FI
398469-9	Jean Claudio Guadagnin	55,00	0,5	LI
370471-8	Jean Michel Novello	110,00	1,0	VT
962395-7	Jeanny Orsi Rakauskas	55,00	0,5	FI
920153-0	Jerre Adriano De Souza	55,00	0,5	BA
920153-0	Jerre Adriano De Souza	330,00	2,0	MO
617431-0	Jéssica Degen	55,00	0,5	FI
617431-0	Jéssica Degen	55,00	0,5	OV
617431-0	Jéssica Degen	55,00	0,5	LI
301459-2	Joao Everaldo Dos Santos Soares	50,00	0,5	MO
751788-2	Joao Luiz Almeida De Camargo	55,00	0,5	VT
640671-8	João Pedro Formolo Ferronatto	165,00	1,5	VT
923294-0	Jose Augusto Da Silva	825,00	4,5	MO
903839-0	Jose Mauricio Andrade	275,00	2,5	MO
616836-1	Josevan Carmo Da Cruz Junior	1.360,00	4,0	RE
320734-0	Jovani José De Andrade	275,00	1,5	FI
752713-6	Juliana Coutinho Rocha Bavuzo	715,00	3,5	CP
689864-5	Juliano Vitoria Domingues	165,00	1,5	FI
689864-5	Juliano Vitoria Domingues	495,00	2,5	RE
966783-0	Lara Possamai Wessler	715,00	3,5	PL
748284-1	Leonardo Schultz Da Silva	330,00	2,0	VT
963290-5	Leticia Gazola	110,00	1,0	RS
963290-5	Leticia Gazola	55,00	0,5	FI

751790-4	Luan Manenti Rangel	110,00	1,0	VT
650121-4	Luciano Augusto Bonotto	385,00	2,5	VT
962398-1	Luis Fernando De Souza Borges	110,00	1,0	VT
398462-1	Luis Henrique De Aquino Moreira	55,00	0,5	FI
954737-1	Luis Paulo Lorenzon	55,00	0,5	MP
953815-1	Luiz Claudio Fossati	55,00	0,5	LI
967488-9	Luiz Eduardo Marinho Rauen	165,00	1,5	RS
722805-8	Lya Carolina Da Silva Mariano Pereira	165,00	1,5	FI
361274-0	Mabiane Almeida Braga	110,00	1,0	CP
361274-0	Mabiane Almeida Braga	715,00	3,5	PL
979273-2	Marcel De Andrea	550,00	3,0	CP
987034-2	Marcelo Dalpiaz Da-gostim	55,00	0,5	LI
987034-2	Marcelo Dalpiaz Da-gostim	715,00	3,5	PL
380638-3	Marcelo Dutra De Farias	715,00	3,5	PL
398488-5	Marcelo Luiz Orso	55,00	0,5	MP
952688-9	Marcelo May	200,00	2,0	MO
645998-6	Marciele Cristina Bruder	55,00	0,5	CP
964631-0	Marcio Junior De Oliveira	110,00	1,0	LI
952278-6	Marcos Favro	715,00	3,5	PL
954764-9	Marcos Fernando Conti Scheidt	330,00	3,0	LI
954764-9	Marcos Fernando Conti Scheidt	110,00	1,0	FI
970281-4	Marcos Nesi	55,00	0,5	LI
7352301-0	Marcos Zaleski De Matos	770,00	4,0	PL
360411-0	Margit Simon	55,00	0,5	VT
644924-7	Maria Joana Allievi	495,00</		

281291-6	Ricardo Barros Penteado	110,00	1,0	AA
642216-0	Ricardo Fabris	275,00	1,5	PL
924966-4	Ricardo Jose Bassi	110,00	1,0	PL
924966-4	Ricardo Jose Bassi	110,00	1,0	MO
640847-8	Roberta De Moura Lisbôa	55,00	0,5	LI
640847-8	Roberta De Moura Lisbôa	715,00	3,5	PL
979274-0	Rodrigo Brum Duarte	110,00	1,0	FI
748073-3	Rodrigo Pedrini	110,00	1,0	PL
954805-0	Rodrigo Ritzel	110,00	1,0	FI
726669-3	Ronaldo Paulo Kraft	110,00	1,0	LI
726669-3	Ronaldo Paulo Kraft	1.155,00	5,5	CP
643160-7	Rosangela Corrêa De Lima	55,00	0,5	LI
643160-7	Rosangela Corrêa De Lima	55,00	0,5	AD
643160-7	Rosangela Corrêa De Lima	440,00	2,0	PL
757259-0	Sandra Luiza Souza Leal	55,00	0,5	FI
726767-3	Saul Ribeiro	330,00	2,0	VT
752607-5	Selecio Orth	110,00	1,0	AD
752607-5	Selecio Orth	440,00	2,0	PL
377689-1	Silvana Coldebela Pagani	100,00	1,0	FI
377689-1	Silvana Coldebela Pagani	50,00	0,5	OU
377689-1	Silvana Coldebela Pagani	50,00	0,5	OV
369885-8	Sulayre Mengotti De Oliveira	55,00	0,5	LI
369885-8	Sulayre Mengotti De Oliveira	715,00	3,5	PL
369885-8	Sulayre Mengotti De Oliveira	55,00	0,5	VT
342234-8	Tade-Ane De Amorim	110,00	1,0	VT
640683-1	Thales Simioni Amaral	55,00	0,5	LI
640683-1	Thales Simioni Amaral	275,00	2,5	FI
731560-0	Thiago Da Luz Gaia	110,00	1,0	VT
748366-0	Tiago Menegasso Esteves	220,00	2,0	FI
911009-7	Valdenir Pires Lima	715,00	3,5	MO
722809-0	Vanderlei Júlio Debas-tiani	55,00	0,5	VT
921083-0	Vanderlei Moraes	165,00	1,5	MO
369803-3	Vanessa Matias Bernardo	110,00	1,0	CP
974281-6	Victor Bittencourt	55,00	0,5	VT
397962-8	Victor Speck	110,00	1,0	LI
962547-0	Vinicius Ferretti	55,00	0,5	LI
962547-0	Vinicius Ferretti	110,00	1,0	FI
962547-0	Vinicius Ferretti	110,00	1,0	OV
398887-2	Vitor João D Agostini	165,00	1,5	LI
362245-2	Viviane Patrícia Hermes Andrade	270,00	1,5	CP
617613-5	Volney Junior Borges De Bitencourt	55,00	0,5	FI
740098-5	Willerson Raphael Gia-comitti Gavino	495,00	2,5	CP
756242-0	Winie Canto Antonio	770,00	4,0	RS
962548-8	Zeliane Vieira	55,00	0,5	LI
341373-0	Zenici Dreher Herbst	275,00	1,5	CP
341373-0	Zenici Dreher Herbst	495,00	2,5	PL
TOTAL: 74.329,50				

LEGENDA DE MOTIVOS

AA: Atendimento de Animais AD: Auditoria AP: Auditoria Pública

BA: Balneabilidade BM: Busca e Entrega de Materiais CP: Capacitação

FI: Fiscalização LI: Licenciamento MO: Motorista MP: Ministério Público

OU: Outros OV: Ouvidoria PL: Penso, Logo Destino

RE: Representar o IMA RS: Reunião de Serviço VT: Vistoria Técnica

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025

Josevan Carmo da Cruz Junior/Presidente IMA

Cod. Mat.: 1146891

IPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA N° 4516/IPREV de 17/12/2025.

ALTERAR, conforme processo IPREV 8868/2025, a Portaria nº 43/ IPREV, de 12/01/2024, publicada no DOE nº 22.185, de 17/01/2024, que concedeu Pensão Previdenciária à ELIANA MARIA BRITTO GAUDENZI, matrícula nº 0176668-6-51, para que passe a expressar com a seguinte fundamentação legal: "art. 40, § 7º, da Constituição, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, arts. 6º, IV, 59, II, 71, 73, e 77, VI, alínea 'b', item 6, da Lei Complementar Estadual n. 412/2008, com as redações modificadas pela Lei Complementar Estadual n. 689/2017 e Lei Complementar Estadual n. 773/2021".

PORTARIA N° 4512/IPREV de 17/12/2025.

ALTERAR, conforme processo IPREV 3749/2025, e PPA 2400266675, a Portaria nº 2146/IPREV de 31/07/2023, publicada no DOE nº 22.073, de 02/08/2023, que concedeu Pensão Previdenciária à MARIA DA CONCEICAO MENDES DE LIMA, matrícula nº 0923225-7-52, para que passe a expressar com a seguinte fundamentação legal: "art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 2º e 11 da Lei Complementar Estadual nº 129/1994, com redação da Lei Complementar Estadual nº 141/1995".

PORTARIA N° 4513/IPREV de 17/12/2025.

ALTERAR, conforme processo IPREV 3749/2025, e PPA 2400266675, a Portaria nº 2147/IPREV, de 31/07/2023, publicada no DOE nº 22.073, de 02/08/2023, que concedeu Pensão Previdenciária à ARGEMIRO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 0923225-7-51, para que passe a expressar com a seguinte fundamentação legal: "art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os arts. 2º e 11 da Lei Complementar Estadual nº 129/1994, com redação da Lei Complementar Estadual nº 141/1995".

PORTARIA N° 4514/IPREV de 17/12/2025.

ALTERAR, conforme processo IPREV 3762/2024, a Portaria nº 2341/IPREV, de 02/07/2025, publicada no DOE nº 22.548, de 07/07/2025, que concedeu Pensão Previdenciária à ELTON ROGERIO ZANONATO, matrícula nº 0200609-0-51, para que passe a expressar com a seguinte fundamentação legal: "art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, concomitantemente com o art. 6º, inciso IV, art. 59, inciso II, alínea "a", art. 71 e art. 73, todos da Lei Complementar Estadual n. 412/2008".

MAURO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente do IPREV

LIAMARA MENEGHETTI

DIRETORA DE PREVIDÊNCIA

Cod. Mat.: 1147145

DETAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N.º 1712/DETAN/2025, de 19/12/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETAN 123080/2025; RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa BRASC VISTORIAS - UNIDADE FLORIANOPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 61.337.977/0001-93, estabelecida no município de FLORIANOPOLIS/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1147223

PORTARIA N.º 1713/DETAN/2025, de 19/12/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETAN 158734/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar como Examinador de Trânsito para execução dos exames práticos de direção veicular, nos termos da Resolução 789/2020, o seguinte profissional, conforme aprovação da Comissão Permanente de Credenciamento instituída nos termos do § 5º do Edital nº 01/2025:

FRANCIANE DE MELLO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1147228

PORTARIA N.º 1714/DETAN/2025, de 19/12/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETAN 97775/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar como Examinador de Trânsito para execução dos exames práticos de direção veicular, nos termos da Resolução 789/2020, o seguinte profissional, conforme aprovação da Comissão Permanente de Credenciamento instituída nos termos do § 5º do Edital nº 01/2025:

GISELE DE MOURA CASSANELLI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1147229

PORTARIA N.º 1715/DETAN/2025, de 19/12/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETAN 98522/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar como Examinador de Trânsito para execução dos exames práticos de direção veicular, nos termos da Resolução 789/2020, o seguinte profissional, conforme aprovação da Comissão Permanente de Credenciamento instituída nos termos do § 5º do Edital nº 01/2025:

CRISTIANE REGINA AMORIM EIROL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Viviani Cristini Cesar Molino

Coordenadora de Credenciamento

Cod. Mat.: 1147233

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 117/DETAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETAN 24616/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de São Martinho, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de trânsito e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a) O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b) O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros participes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses: II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou, II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c) Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos participes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETAN/SC

Cod. Mat.: 1147244

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 118/DETAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETAN 69520/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Muni-

cípio de Jaguaruna, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1147246

CONVÊNIO DE TRÂNSITO N.º 119/DETRAN/2025.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC – CONVÊNIO DE TRÂNSITO – Termos do Processo Administrativo SGPE DETRAN 106504/2025 do Convênio de Trânsito que entre si celebram o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina (DETRAN/SC); o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC), e da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC); e o Município de Bom Jesus, para delegação de competências firmadas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Tendo como objeto comum: O presente convênio tem por objeto estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando à engenharia de tráfego e de campo, sinalização e fiscalização trânsito; aplicação de medidas administrativas e de penalidades por infração de trânsito e sua respectiva arrecadação e destinação de multas; o adequado controle da utilização das vias públicas, por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, nos limites terrestres do município na conformidade da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Vigência: a)O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses; b)O presente convênio poderá ser: I – Denunciado, a qualquer momento, comunicação formal aos outros partícipes, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença; II – Rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:II.1 – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas; ou,II.2 – Superveniência de norma legal ou evento que torne o objeto do convênio material ou formalmente inexequível. c)Findada a vigência do presente convênio, os recursos residuais ainda não aplicados, bem como as receitas posteriormente arrecadadas, cujo fato gerador ocorrer durante sua vigência, deverão ser distribuídos pelo município aos partícipes na proporção de sua participação, para que sejam aplicados conforme legislação pertinente objeto desse convênio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Cristiano Medeiros

Presidente do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 1147322

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7703/2025
FABIANO HENRIQUE SCHMITT, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOAQUIM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021,

ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) REMY FRANCISCO DE OLIVEIRA, portador(a) da CNH nº 02888589684, processo administrativo nº 26723/2022; PATRICIA MARTINS PROENCA BORGES, portador(a) da CNH nº 02834781218, processo administrativo nº 53631/2022; ANDREA LUCIANA DE ABREU QUARESMA, portador(a) da CNH nº 00473389514, processo administrativo nº 52673/2022; PAULO MARCIO GIRARDI PADILHA, portador(a) da CNH nº 02281623107, processo administrativo nº 71403/2022; JAISON BATISTA DE AS-SUNCAO, portador(a) da CNH nº 06606903200, processo administrativo nº 54282/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Joaquim, 20 de dezembro de 2025. FABIANO HENRIQUE SCHMITT, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOAQUIM.

Cod. Mat.: 1146967

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7299/2025
FABIANO HENRIQUE SCHMITT, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOAQUIM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) RODRIGO ZIMMER, portador(a) da CNH nº 02623919543, processo administrativo nº 8954/2022; JOAO CARLOS DE LIMA, portador(a) da CNH nº 04782142493, processo administrativo nº 29292/2022; GIOVANE LIMA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06263975042, processo administrativo nº 27420/2022; FERNANDO DE LIMA VARGAS, portador(a) da CNH nº 04136743781, processo administrativo nº 55057/2022; YASMIN CORAL RODRIGUES MARTORANO, portador(a) da CNH nº 01396642544, processo administrativo nº 71412/2022; BRUNO BARBOSA NUNES, portador(a) da CNH nº 03235520193, processo administrativo nº 71589/2022; NÃO CONHECIMENTO, referente o(a) MARIA TEREZINHA MUNARI ANGELONI DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03762853073, processo administrativo nº 74115/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São Joaquim, 20 de dezembro de 2025. FABIANO HENRIQUE SCHMITT, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de SÃO JOAQUIM.

Cod. Mat.: 1146976

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7265/2025
FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: SILVANO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 01613811200, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 259463/2023; ATAIR DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 02819930471, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36529/2024; JURANDIR JOAO GONCALVES, portador(a) da CNH nº 03163664339, pelo prazo de 20 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257015/2023; HUGO BRAGA BAPTISTA, portador(a) da CNH nº 06122720120, pelo prazo de 22 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257041/2023; FILLIPE MIGUEL MACANEIRO, portador(a) da CNH nº 04436251676, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 13784/2024; LUCAS DE SOUZA NUNES, portador(a) da CNH nº 05961494962, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257055/2023; LUANA CARENHATO, portador(a) da CNH nº 05339953501, pelo prazo de 22 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo

administrativo 259121/2023; JOVAN ALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 02638694105, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 259461/2023; PAULINO WILSON COELHO, portador(a) da CNH nº 02806923518, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257032/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 19 de dezembro de 2025. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7827/2025
FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALDAIR ANTONIO DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 04177103271, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257010/2023; AMARILDO BERNARDES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 05433494534, pelo prazo de 14 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257042/2023; KARINE VANELLI, portador(a) da CNH nº 05547206771, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257044/2023; EMERSON CRISTIANO CASTRO DE JESUS, portador(a) da CNH nº 04284224600, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260145/2023; KIMBERLLY GONCALVES DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 06743091770, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257062/2023; RENDRIK DIETRICH BARIZON, portador(a) da CNH nº 05289885370, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 260102/2023; LENINE MARQUES BRAGA, portador(a) da CNH nº 06131687968, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21293/2024; EDVAN CASAGRANDE, portador(a) da CNH nº 03058265202, pelo prazo de 22 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36483/2024; VALDECI LUIZ GASPERIN, portador(a) da CNH nº 01749381218, pelo prazo de 24 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 32512/2024; JUNIO DOS SANTOS QUEIROZ, portador(a) da CNH nº 03949031806, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257014/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 19 de dezembro de 2025. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7799/2025
FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I –

SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DILMAR ROGERIO ENCK, portador(a) da CNH nº 03027171000, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 82097/2022; ADILSON MARTENDAL, portador(a) da CNH nº 02183428583, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3476/2025; MARCOS ANTONIO AUGUSTO, portador(a) da CNH nº 02427520182, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3473/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 19 de dezembro de 2025. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7503/2025 FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – **SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR** de: EMERSON CRISTIANO FRANCISCO, portador(a) da CNH nº 04759550370, pelo prazo de 7 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 3770/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 19 de dezembro de 2025. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7467/2025 FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – **SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR** de: JORDANA BROGNI, portador(a) da CNH nº 05774553053, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257047/2023; FELIPPE NAZARENO DEMORO, portador(a) da CNH nº 02750405993, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257043/2023; ADEMIR HODECKER, portador(a) da CNH nº 03410486331, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257054/2023; ONEI ANTONIO MARIANO DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 03026285864, pelo prazo de 14 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257061/2023; NILTON PEREIRA, portador(a) da CNH nº 02679441542, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21294/2024; GABRIEL DANTAS, portador(a) da CNH nº 01275165330, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257049/2023; NATHALIA APARECIDA SILVA DE GODOI, portador(a) da CNH nº 05213220567, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257051/2023; ANTONIO GILMAR DA SILVA TOLPHO, portador(a) da CNH nº 02879172892, pelo prazo de 11

MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 259124/2023; PEDRO CALISTO SUTIL, portador(a) da CNH nº 01669771061, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 259457/2023; PAULO CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, portador(a) da CNH nº 01358909108, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21297/2024; NELCI DA SILVA GUERREIRO, portador(a) da CNH nº 03814148393, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 21282/2024; HEBENEZER CELINSKI, portador(a) da CNH nº 02094128729, pelo prazo de 22 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 36134/2024; FRANCIELLI CRISTINA SCHEUFELE DA ROCHA, portador(a) da CNH nº 06829261579, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257052/2023; ERLANIO RODRIGUES ANDRADE, portador(a) da CNH nº 05368662404, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 257450/2023; MARCOS ANTONIO DE AVIZ, portador(a) da CNH nº 02572428095, pelo prazo de 20 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 259058/2023. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 19 de dezembro de 2025. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE

Cod. Mat.: 1147049

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7321/2025 FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) CRISLAINE MORGANA CELVA, portador(a) da CNH nº 05051487200, processo administrativo nº 31151/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 19 de dezembro de 2025. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7571/2025 FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ANA CRISTINA MORESCO KORMANN, portador(a) da CNH nº 00741000900, processo administrativo nº 16363/2021; ANDERSON LUCHINI, portador(a) da CNH nº 02894224256, processo administrativo nº 58146/2021; ALTAIR JOAO BATTISTI, portador(a) da CNH nº 00740997180, processo administrativo nº 25659/2022; EDANIR MAY, portador(a) da CNH nº 02099083680, processo administrativo nº 25665/2022; MATEUS JOSE GALVAN, portador(a) da CNH nº 07462006766, processo administrativo nº 25707/2022. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 19 de dezembro de 2025. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE

agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 19 de dezembro de 2025. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7754/2025 FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) RONI DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 02904027531, processo administrativo nº 97002/2021; ARLINDO REBELO, portador(a) da CNH nº 02572949485, processo administrativo nº 129932/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 19 de dezembro de 2025. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7724/2025 FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) RENAN WERNZ TOLOTTI, portador(a) da CNH nº 03668373161, processo administrativo nº 14353/2021; LEONARDO FERREIRA, portador(a) da CNH nº 06728282974, processo administrativo nº 25812/2022; ANDERSON MICHEL LAMIM, portador(a) da CNH nº 05811048476, processo administrativo nº 25625/2022; LUAN HENRIQUE SANTOS DOS SANTOS, portador(a) da CNH nº 07387699863, processo administrativo nº 25813/2022; JONE CARDEAL, portador(a) da CNH nº 01689136361, processo administrativo nº 82060/2022; CIRINEU DO NASCIMENTO, portador(a) da CNH nº 04511670900, processo administrativo nº 82059/2022; JEFERSON GONCALVES DE SA, portador(a) da CNH nº 06376229306, processo administrativo nº 82045/2022; IANSON ACOSTA SOARES, portador(a) da CNH nº 06670564801, processo administrativo nº 82099/2022; JOAO RAFAEL GONCALVES DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06383610494, processo administrativo nº 260603/2023; SILVIO DA CUNHA, portador(a) da CNH nº 03003266888, processo administrativo nº 11061/2024. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 19 de dezembro de 2025. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 7353/2025 FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) ANTONIO BATISTA CORREIA SOBRINHO, portador(a) da CNH nº 01679391350, processo administrativo nº 79422/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após

o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data do início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 19 de dezembro de 2025. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE.

Cod. Mat.: 1147051

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7623/2025 FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: FLAVIO LUCIANO SANTANA DA SILVA, portador(a) da CNH nº 08275951558, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 43953/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; EDEMIR RAHN, portador(a) da CNH nº 01875531300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 42643/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Pedro Werner, 98, CENTRO - BRUSQUE/SC - CEP: 88370000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Brusque, 19 de dezembro de 2025. FERNANDO DE FAVERI, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRUSQUE.

Cod. Mat.: 1147052

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6293/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: TAISE ANTUNES DE SOUZA, portador(a) da CNH nº 03790760850, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5366/2025; JEFFERSON BERGAMO, portador(a) da CNH nº 02797882381, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4643/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 1147265

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6387/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: HELIO BAZZO, portador(a) da CNH nº 03536176120, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32770/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; BRUNO HELLER, portador(a) da CNH nº 03211824516, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32941/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; LUIS MATHIAS, portador(a) da CNH nº 03102210300, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32793/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; JULIANO MARX, portador(a) da CNH nº 07554709774, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32782/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Antonio Macarini, 460, Jardim da Serra - CAPINZAL/SC - CEP: 89665000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital,

a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL.

Cod. Mat.: 1147267

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6566/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ALZERINO DE LIMA, portador(a) da CNH nº 03720802660, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4748/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 1147268

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6633/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: ODAIR JOSE MIRANDA, portador(a) da CNH nº 04948400003, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32788/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Antonio Macarini, 460, Jardim da Serra - CAPINZAL/SC - CEP: 89665000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL.

Cod. Mat.: 1147269

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6784/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: INES MARIA RODRIGUES, portador(a) da CNH nº 04903808372, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4687/2025; LEANDRO LUIZ DA SILVEIRA, portador(a) da CNH nº 02948972176, pelo prazo de 10 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4680/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 1147271

início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 1147270

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6823/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOSE TADEU SIQUEIRA MARCONDES, portador(a) da CNH nº 02820847210, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4635/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 1147271

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 6865/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: PEDRO GABRIEL CALLAI SUSIN, portador(a) da CNH nº 08370053160, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32780/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; GUSTAVO SONEGO LOPES, portador(a) da CNH nº 05240217813, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32777/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB; RENA MORESCO, portador(a) da CNH nº 04414793599, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 32784/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Antonio Macarini, 460, Jardim da Serra - CAPINZAL/SC - CEP: 89665000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 1147272

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI 6970/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 22 inciso II da lei 14.070/2020 e no artigo 5º da Resolução 723/2018 do CONTRAN, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art.23 da Resolução 723/2018 e artigo 14 da resolução 844/2021, ambos do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu INDEFERIMENTO, referente o(a) KARINA CRIPPA, portador(a) da CNH nº 03537679211, processo administrativo nº 110240/2021. Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na circunscrição de sua habilitação, através de agendamento prévio no Detran Digital. Caso o condutor penalizado não exerça o direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio de sua CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 1147272

Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL.

Cod. Mat.: 1147273

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7074/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: DIONATHAN LOPES, portador(a) da CNH nº 06675378969, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4664/2025; CLAUDIO MILTON CLOSS, portador(a) da CNH nº 02806630360, pelo prazo de 11 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 5367/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 1147274

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7255/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: JOAO MARIA ANTUNES, portador(a) da CNH nº 03159172916, pelo prazo de 12 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4626/2025; MARIA ODETE DA SILVA, portador(a) da CNH nº 06343933490, pelo prazo de 8 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4656/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 1147275

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7380/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: EDSON LUIZ DORIGON, portador(a) da CNH nº 01910778985, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 42600/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Antonio Macarini, 460, Jardim da Serra - CAPINZAL/SC - CEP: 89665000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 1147276

Jardim da Serra - CAPINZAL/SC - CEP: 89665000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL.

Cod. Mat.: 1147276

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7412/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: KAUANA ALVES GARCIA, portador(a) da CNH nº 07422325800, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 42597/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Antonio Macarini, 460, Jardim da Serra - CAPINZAL/SC - CEP: 89665000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL.

Cod. Mat.: 1147277

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7461/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: CESAR JOAO PRANDO, portador(a) da CNH nº 03961408175, pelo prazo de 6 MESES, por infringência ao Art. 261, I do CTB, em decorrência do processo administrativo 4681/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 1147278

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7495/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: URIEL AUGUSTO CANALE, portador(a) da CNH nº 04815664811, pelo prazo de 2 MESES, por infringência ao Art. 261, II do CTB, em decorrência do processo administrativo 4640/2025. Bem como, nos termos do art. 268, II do Código de Trânsito Brasileiro, submetê-los(as) frequência obrigatória em curso de reciclagem de 30hs, na forma presencial ou a distância, a ser realizado em instituição credenciada pelo DETRAN/SC e a exame teórico de reciclagem, a ser realizado presencialmente nas dependências de qualquer Circunscrição Regional de Trânsito do Estado de Santa Catarina mediante agendamento prévio. E, constando nos autos dos respectivos processos que os(as) condutores(as) penalizados(as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, interpor recurso a JARI ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação, sendo que, caso o condutor penalizado não exerça o seu direito de defesa, 15 dias após o fim do prazo para interpor recurso será realizado o bloqueio da CNH e a respectiva anotação da data de início do cumprimento da penalidade imposta. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado

no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL

Cod. Mat.: 1147280

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7614/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: IGOR LUIZ SLONGO, portador(a) da CNH nº 06711731486, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47209/2025 por infringência ao Art. 261, II do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Antonio Macarini, 460, Jardim da Serra - CAPINZAL/SC - CEP: 89665000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL.

Cod. Mat.: 1147281

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR 7649/2025 GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: CELSO CALEGARI, portador(a) da CNH nº 03319840410, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47201/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB; DIONATAN SACCO, portador(a) da CNH nº 05214854140, que tramita neste órgão de trânsito o processo administrativo 47203/2025 por infringência ao Art. 261, I do CTB. E, constando nos autos dos respectivos processos que os (as) condutores (as) se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 50 (cinquenta) dias contados da publicação deste, APRESENTAR DEFESA ESCRITA no órgão de registro de habilitação, situado na Rua Antonio Macarini, 460, Jardim da Serra - CAPINZAL/SC - CEP: 89665000. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Capinzal, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CAPINZAL.

Cod. Mat.: 1147283

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO JUDICIAL 150531/2025, GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de JOAÇABA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, o (a) ADEMAR HULTHMANN, portador (a) da CNH nº 02792193560/SC, Condutor Condenado por Delito de Trânsito, com sentença transitada em julgado, autos nº 5005554-37.2023.8.24.0014/SC. Fica o recorrente, pelo presente Edital, NOTIFICADO para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste, entregue a sua Carteira Nacional de Habilitação junto ao setor de Imposição de Penalidades da Delegacia Regional de Polícia de Joaçaba, com endereço situado na Rua Tiradentes, 84, Centro, Joaçaba/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Joaçaba, 19 de dezembro de 2025. GILMAR ANTONIO BONAMIGO, Autoridade de Trânsito da AGÊNCIA REGIONAL de JOAÇABA.

Cod. Mat.: 1147294

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FAPESC – FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO

PORTARIA FAPESC N.º 113, de 19 de dezembro 2025.
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 438/2024, publicado no DOE nº 22.184 de 16 de janeiro de 2024, **RESOLVE DESIGNAR:** **Virginia Silva Machado**, mat. 0723260-8-01, GERENTE DE DIFUSÃO, cumulativamente, pelo cargo de GERENTE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA da FAPESC, em substituição ao titular **Sônia Regina Ronsoni Bernardini**, mat.

nº 323.459-6, durante o usufruto de, férias, no período de 05/01/2026 a 24/01/2026, conforme processo SGP-e nº FAPESC 5018/2025. Florianópolis (SC), 19 de dezembro de 2025.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 1147313

PORTARIA FAPESC N.º 115, de 19 de dezembro 2025.
O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Anexo IV, da Lei complementar nº 741/2019, art. 17 do Estatuto Social da FAPESC, aprovado pelo Decreto nº 438/2024, publicado no DOE nº 22.184 de 16 de janeiro de 2024, **RESOLVE DESIGNAR**: Larissa Beatriz Waskow, mat. 0345880-6-04, GERENTE DE PESQUISA, para responder, cumulativamente, pelo cargo de DIRETORA INTERINA DE CIÉNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO da FAPESC, em substituição a titular **Valeska Daniela Tratsk**, mat. nº 0711723-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 05/01/2026 a 19/01/2026, conforme processo SGP-e nº FAPESC 5015/2025..
Florianópolis (SC), 19 de dezembro de 2025.

Fábio Wagner Pinto
Presidente da FAPESC

Cod. Mat.: 1147326

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA FAPESC N.º 109, de 08 de dezembro de 2025 publicada no DOE Nº 22.658 de 10/12/2025 (Cod. Mat. 1142442)

ONDE SE LÊ: DESIGNAR os servidores **Mariana Costa de Melo Diaz**, matrícula 619.909-7-04; **Fabiana Francisca da Silveira**, matrícula nº 0752836-1-01.

LEIA-SE: DESIGNAR os servidores **Mariana Costa de Melo Diaz**, matrícula 619.909-7-04; **Carlos Cândido Farias Luz**, matrícula nº 961852-0-01; e **Fabiana Francisca da Silveira**, matrícula nº 0752836-1-01.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

Fábio Wagner Pinto – Presidente da Fapesc.

Cod. Mat.: 1147098

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA FAPESC N.º 110, de 08 de dezembro de 2025 publicada no DOE Nº 22.658 de 10/12/2025 (Cod. Mat. 1142444)

ONDE SE LÊ: DESIGNAR os servidores **Mariana Costa de Melo Diaz**, matrícula 619.909-7-04; **Fabiana Francisca da Silveira**, matrícula nº 0752836-1-01.

LEIA-SE: DESIGNAR os servidores **Mariana Costa de Melo Diaz**, matrícula 619.909-7-04; **Carlos Cândido Farias Luz**, matrícula nº 961852-0-01; e **Fabiana Francisca da Silveira**, matrícula nº 0752836-1-01.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

Fábio Wagner Pinto – Presidente da Fapesc.

Cod. Mat.: 1147141

A Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC) torna público o lançamento da Chamada Pública FAPESC/UDESC N.º 70/2025 PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E INOVAÇÃO EM ÁREAS ESTRATÉGICAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SOCIEDADE CATARINENSE PELA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC, com o objetivo de selecionar bolsistas capacitados em diversas áreas do conhecimento científico e tecnológico para atuarem em atividades de desenvolvimento, pesquisa e inovação na UDESC, em projetos e laboratórios de excelência da instituição. A presente Chamada Pública encontra-se disponível, na íntegra, no site da FAPESC: <http://www.fapesc.sc.gov.br> DATA: Florianópolis (SC), 17 de dezembro de 2025. SIGNATÁRIO: Fábio Wagner Pinto, pela FAPESC. Processo SGP-e FAPESC 4138/2025.

Cod. Mat.: 1147241

FCC – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC
EXTRATO DO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL RETROATIVO
PROCESSO SGPE: FCC 3694/2024.
CEDENTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC
CESSIONÁRIA: Andréia Zaida da Conceição.

CPF/CNPJ: 33.810.970/0001-01.

Objeto: o presente termo tem por objeto a autorização de uso de parte das dependências do Teatro Ademir Rosa, para o evento "Andréia Zaida 50 Anos De Vida, 40 De Dança" discriminado pelo processo FCC 3694/2024.

Data do evento: 14/12/2025.

Maria Teresinha Debatin

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1147125

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

EXTRATO DO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL RETROATIVO

PROCESSO SGPE: FCC 1047/2025.

CEDENTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC

CESSIONÁRIA: Lessa & Kraieski Ensino de Música Ltda ME.

CPF/CNPJ: 23.793.480/0001-90.

Objeto: o presente termo tem por objeto a autorização de uso de parte das dependências do Teatro Álvaro de Carvalho, para o evento "Nelson Musical Show" discriminado pelo processo FCC 1047/2025.

Data do evento: 30/11/2025.

Maria Teresinha Debatin

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1147129

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

EXTRATO DO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL RETROATIVO

PROCESSO SGPE: FCC 1841/2025.

CEDENTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC

CESSIONÁRIA: OCI -Orquestra de Cordas da Ilha.

CPF/CNPJ: 20.382.668-0001-58.

Objeto: o presente termo tem por objeto a autorização de uso de parte das dependências do Teatro Álvaro de Carvalho, para o evento "Concerto Da Orquestra De Cordas Da Ilha" discriminado pelo processo FCC 1841/2025.

Data do evento: 27/11/2025.

Maria Teresinha Debatin

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1147132

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

EXTRATO DO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL RETROATIVO

PROCESSO SGPE: FCC 2581/2025.

CEDENTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC

CESSIONÁRIA: Associação Cultural Ação Zumbi.

CPF/CNPJ: 07.350.342/0001-80.

Objeto: o presente termo tem por objeto a autorização de uso de parte das dependências do Teatro Álvaro de Carvalho, para o evento "Amor, Negro Amor" discriminado pelo processo FCC 2581/2025.

Data do evento: 19/11/2025.

Maria Teresinha Debatin

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1147142

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE CULTURA - FCC

EXTRATO DO TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL RETROATIVO

PROCESSO SGPE: FCC 1694/2025.

CEDENTE: Fundação Catarinense de Cultura - FCC

CESSIONÁRIA: Emanueli Reinert Dalsasso.

CPF/CNPJ: 41.881.597/0001-08.

Objeto: o presente termo tem por objeto a autorização de uso de parte das dependências do Teatro Álvaro de Carvalho, para o evento "Um Quarto & Lupino - Lançamento de Álbuns" discriminado pelo processo FCC 1694/2025.

Data do evento: 13/11/2025.

Maria Teresinha Debatin

Presidente da FCC

Cod. Mat.: 1147151

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2025TR00277, PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Fundação Catarinense de Cultura - FCC e o Instituto Getúlio Manoel Inacio.

OBJETO: Alterar a vigência do Termo de Fomento nº 2025TR00277.

VIGÊNCIA: até 31 de julho de 2026, acontar da data de assinatura.

DATA: Florianópolis, 19 de dezembro 2025.

SIGNATÁRIOS: Maria Teresinha Debatin, pela FCC, e Carla Maria

Neves Inacio da Cunha pela Associação. (SCC 10315/2025)

Cod. Mat.: 1147369

FCEE – FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2025TR2117.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Santa Catarina, através

da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação de Pais e Amigos

dos Excepcionais - APAE de Forquilhinha. **OBJETO:** Custo de

profissionais e fornecimento de alimentação para os educandos da

APAE Forquilhinha, com o objetivo de garantir a continuidade dos

serviços e a qualidade do atendimento **VALOR DOS RECURSOS:**

Total de R\$ 100.040,00 (Cem mil, quarenta reais) por parte da AD-

MINISTRAÇÃO PÚBLICA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026,

a partir da data da sua publicação no DOE/SC. **DATA:** São José,

19/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jeane Rauh Probst Leite, pela FCEE

e Cleumir Luiz Steiner, pela APAE Forquilhinha. **SCC 5086/2025**

A Fundação Catarinense de Educação Especial, torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO nº 2025TR2149.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Santa Catarina, através

da Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE. **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Forquilhinense de

Apoio aos Autistas de Forquilhinha. **OBJETO:** Custear profissionais

essenciais para garantir a continuidade e a excelência dos ser-

viços prestados pela instituição **VALOR DOS RECURSOS:** Total

de R\$ 99.996,00 (Noventa e nove mil, novecentos e noventa e

seis reais) por parte da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **PRAZO DE**

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026, a partir da data da sua publicação no

DOE/SC. **DATA:** São José, 19/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Jeane

Rauh Probst Leite, pela FCEE e Dirceu Eyang, pela Associação

Forquilhinha. **SCC 402/2025**

Cod. Mat.: 1147243

UDESC – UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA N° 1913, de 18/12/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso das prerrogativas que lhe conferem os incisos XIV e XVII do art. 28 do Estatuto da UDESC, RESOLVE: CONCEDER Gratificação de Dedicação Integral de 16% (dezesseis por cento) do respectivo vencimento do cargo efetivo, com vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026, a LUIZ RICARDO DE SOUZA, matrícula 0952177-1-04, ocupante do cargo de Professor Universitário da UDESC/UDESC/CESFI, de acordo com o Processo UDESC 52058/2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

Cod. Mat.: 1147237

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

PORTARIA N° 1905, de 16/12/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e de conformidade com a delegação de competência prevista nos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para representarem a UDESC no Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, durante o biênio 2025/2027, no período de 15/12/2025 a 31/12/2027, conforme Processo UDESC 0778/2023: SABRINA ANTUNES VIEIRA, matrícula 0713890-3-01 (Titular) RAQUEL VALERIO DE SOUSA, matrícula 0954943-9-01 (Suplente) EDUARDO BELLO RODRIGUES, matrícula 0962954-8-01 (Suplente) Art. 2º ALOCAR, com base no inciso XVI, do Art. 25 da Resolução 029/2009-CONSUNI, a carga horária administrativa de até 02 (duas) horas semanais para o membro Titular.

JOSE FERNANDO FRAGALLI

REITOR

<p

PORTARIA Nº 1912, de 17/12/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor Comissão encarregada de assegurar o cumprimento das disposições do Decreto nº 1.306, de 27 de novembro de 2025, para fins de análise das despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar", conforme processo UDESC 51807/2025:

MAIARA CAMARGO DA CRUZ - Coordenadora de Finanças
CASSIO GERMANO ETGES CACCIATORI - Coordenador de Programação Orçamentária
PEDRO GIRARDELLO DA COSTA - Pró-Reitor de Administração
GUSTAVO PINTO DE ARAUJO - Pró-Reitor de Planejamento
VERA BOTTI CALLEGARO - Coordenadora de Contabilidade
Art. 2º Esta Portaria terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 23/11/2025.

JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

PORTARIA Nº 1917, de 18/12/2025.

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

DESIGNAR, conforme processo UDESC 52007/2025, a Composição do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos PET da UDESC, para o período de 01/01/2026 a 31/12/2027, conforme segue:

Interlocução:

PROEN/CRDC: LETICIA BOSSLE SILVEIRA até 31/03/2025
PROEN/CEG: MARIO CESAR MACHADO a contar de 01/04/2025
Pró-Reitoria de Ensino - PROEN: JULICE DIAS
Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Comunidade - PROEX: PAULO CEZAR CASSOL
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG: SERGIO HENRIQUE PEZZIN e RAQUEL DA VEIGA PACHECO
Departamento de Geografia - FAED: JAIRO VALDATI
Departamento da Zootecnia - CEO: RENATA TUMELERO
Departamento de Engenharia Elétrica - CCT: TIAGO JACKSON MAY DEZUO
REPRESENTANTES DOS GRUPOS PET:
Grupo PET Engenharia Elétrica - CCT:
Tutor: DOUGLAS WILDGRUBE BERTOL
Discentes: Bruno Roberto Filippi (titular) e Gabriel Hardt (suplente)
Grupo PET Zootecnia - CEO:
Tutora: ALINE ZAMPAR
Discentes: Renata Aguiar Machado (titular) e Giselly Zamboni (suplente)

Grupo PET Geografia - FAED:
Tutora: ANA PAULA NUNES CHAVES
Discentes: Laura Lima de Almeida (titular) e Angela Aparecida de Andrade (suplente)
JOSE FERNANDO FRAGALLI
REITOR

Cod. Mat.: 1147235

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONVÉNIO**

Nº interno: 81/2025. Celebrado entre a UDESC e a SUMATRA INTELIGÊNCIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: O presente Convênio objetiva estabelecer uma parceria entre as PARTES para a "Ela- boração de Mapas de Cobertura da Terra" de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

SGP-e UDESC 00039143/2025.

Vigência: 19/12/2025 a 19/12/2027.

Cod. Mat.: 1147523

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

Nº interno: 82/2025. Celebrado entre a UDESC e a AKROS PAR- TICIPAÇÕES S/A. Objeto: O presente Acordo de Cooperação Técnico-científica de Pesquisa, entre os participes, tem com o objetivo avaliar dois produtos comerciais da empresa para controle de micotoxinas em cordeiros.

SGP-e UDESC 00043176/2025.

Vigência: 30/12/2025 a 30/12/2026.

Cod. Mat.: 1147525

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2021. Nº interno: 015/2021.005. Celebrado entre a UDESC e a CLOVERSTRATEGY, LDA com interveniência da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS - FIEPE/CAV. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do projeto, bem como a atualização do Plano de Trabalho, abrangendo ajustes no cronograma de desembolso e na aplicação dos recursos.

SGP-e UDESC 00045299/2025.

Vigência: 29/04/2026.

Cod. Mat.: 1147530

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-científica nº 014/2025. Nº interno: 014/2025.001. Celebrado entre a UDESC e o ARCELORMITTAL BRASIL S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto definir o aporte de valor para a continuidade do PROJETO "Sistema Inteligente para Desenvolvimento e Aprimoramento de Aços Planos" – Parte 2, e a prorrogação da vigência contratual, de acordo com os Artigos 5.1 e 7.1 e conforme o novo Plano de Trabalho anexo a este Aditivo.

SGP-e UDESC 00043609/2025.

Vigência: 01/03/2027.

Cod. Mat.: 1147533

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-científica nº 015/2025. Nº interno: 015/2025.001. Celebrado entre a UDESC e o ARCELORMITTAL BRASIL S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto definir o aporte de valor para a continuidade do PROJETO "Avaliação das Deformações e correlação com a Resistência à Indentação de Peças Estampadas" – Parte 2, e a prorrogação da vigência contratual, de acordo com os Artigos 5.1 e 7.1 e conforme o novo Plano de Trabalho anexo a este Aditivo.

SGP-e UDESC 00043603/2025.

Vigência: 01/03/2027

Cod. Mat.: 1147534

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-científica nº 016/2025. Nº interno: 016/2025.001. Celebrado entre a UDESC e o ARCELORMITTAL BRASIL S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto definir o aporte de valor para a continuidade do PROJETO "Desenvolvimento de Modelo Guiado a Dados para Previsão da Taxa de Corrosão Atmosférica em Materiais Metálicos" – Parte 2, e a prorrogação da vigência contratual, de acordo com os Artigos 5.1 e 7.1 e conforme o novo Plano de Trabalho anexo a este Aditivo.

SGP-e UDESC 00043600/2025.

Vigência: 01/03/2027

Cod. Mat.: 1147535

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2024. Nº interno: 034/2024.003. Celebrado entre a UDESC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES com interveniência da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS – FIEPE/CAV. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do projeto, a atualização do Plano de Trabalho e a inclusão de novo aporte financeiro.

SGP-e UDESC 00045336/2025.

Vigência: 30/12/2026.

Cod. Mat.: 1147579

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**

Nº interno: 83/2025. Celebrado entre a UDESC e o INSTITUTO HARDWARE BRASIL - HBR. Objeto: O objeto deste Termo é estabelecer parceria para realização do curso de formação de programadores, denominado Bolsa Futuro Digital, voltado para jovens concluintes ou que estejam concluindo o ensino médio, no âmbito dos Programas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o Conecta e Capacita e o Residência em TICs do PPI da Lei de Informática, conforme especificações estabelecidas em cada Plano de Trabalho a ser realizado, no Estado de Santa Catarina, conforme Plano de Trabalho anexo.

SGP-e UDESC 00035603/2025.

Vigência: 27/10/2025 a 27/10/2027.

Cod. Mat.: 1147580

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria nº 001/2025 (Nº interno: 004/2025). Nº interno: 004/2025.001. Celebrado entre a UDESC e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI: DEPARTAMENTO REGIONAL DE SANTA CATARINA. Objeto: Por intermédio do presente Termo Aditivo fica renovada a vigência do Acordo de Parceria, pelo período de 12(doze) meses, contados a partir de 03/12/2025.

SGP-e UDESC 00048752/2025.

Vigência: 03/12/2026.

Cod. Mat.: 1147595

ECONOMIAS MISTAS**CEASA – CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A.**

PORTARIA Nº 110/2025 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, por sua Diretoria, no uso de suas atribuições legais, em face do Concurso Público Edital 01/2023 desta Ceasa, homologado em 17 de outubro de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, a partir de 15 de dezembro de 2025 o Sr. Arnaldo Teruyoshi Goya. Para ocupar o cargo de Agente Operacional Técnico II. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Dê-se ciência e cumpra-se. São José/SC, 23 de dezembro de 2025. Sandro Carlos Vidal Diretor – Presidente

Cod. Mat.: 1147567

PORTARIA Nº 111/2025 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, por sua Diretoria, no uso de suas atribuições legais, em face do Concurso Público Edital 01/2023 desta Ceasa, homologado em 17 de outubro de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, a partir de 08 de dezembro de 2025 o Sr. Pablo dos Santos Amaral. Para ocupar o cargo de Agente Operacional Técnico II. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Dê-se ciência e cumpra-se. São José/SC, 23 de dezembro de 2025. Sandro Carlos Vidal Diretor – Presidente

Cod. Mat.: 1147568

PORTARIA Nº 112/2025 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A – CEASA/SC, por sua Diretoria, no uso de suas atribuições legais, em face do Concurso Público Edital 01/2023 desta Ceasa, homologado em 17 de outubro de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Nomear, a partir de 08 de dezembro de 2025 a Sra. Juliane Antônia Pasinato. Para ocupar o cargo de Agente Operacional Administrativo II. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. Dê-se ciência e cumpra-se. São José/SC, 23 de dezembro de 2025. Sandro Carlos Vidal Diretor – Presidente

Cod. Mat.: 1147569

SCPAR – PORTO DE IMBITUBA

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025. Processo PIMB nº 2225/2025. Objeto: Aquisição sob demanda de aparelhos celulares do tipo smartphone. O Diretor-Presidente da SCPAR Porto de Imbituba, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, HOMOLOGA o resultado do Edital de Pregão Eletrônico nº 042/2025, conforme segue: Empresa: INFOPXT TECNOLOGIA E VAREJO LTDA, CNPJ: 48.365.131/0002-80, vencedora do certame, com o valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais). Imbituba, 18 de dezembro de 2025. Christiano Lopes De Oliveira - Diretor-Presidente.

Cod. Mat.: 1146941

SCPAR – PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.**SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.**

O Diretor Presidente e o Diretor Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem DESIGNAR o senhor Joni Maer Penteado Hara, CPF: ***.135.849-**, como Gestor e os senhores Luiz Ricardo Nascimento, matrícula nº 003.676-5 e Ana Paula Athanázio, matrícula nº 304.537-4-02, como Fiscais do Contrato CT 0118/2025, celebrado com a empresa ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., nos autos do processo SGP-e PSFS: 2156/2025. São Francisco do Sul, 18 de dezembro de 2025. Diretor Presidente - Cleverton Elias Vieira e Diretor de Operações e Logística - Guilherme Custódio de Medeiros.

Cod. Mat.: 1147314

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. HOMOLOGAÇÃO - RESULTADO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025.

O Diretor Presidente e o Diretor de Administração e Finanças, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem DESIGNAR o senhor Yeves Edson da Silva Nazario, matrícula: 995968-8-01, Gestor, e a senhora Camila Mendes Espindola, matrícula nº 683.850-2-04, como Fiscal, do Contrato CT 0121/2025, celebrado

com a empresa FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO – ENA, nos autos do processo SGP-e: PSFS 3004/2025. São Francisco do Sul, 17 de dezembro de 2025. Diretor Presidente - **Clevertton Elias Vieira** e Diretor de Administração e Finanças - **Lindomar de Souza Dutra**.

Cod. Mat.: 1147315

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

PORTARIA Nº 0217/2025 de 19/12/2025,

O Diretor Presidente e o Diretor Operações e Logística, com base na atribuição de competência, delegada pelo Estatuto Social da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A., resolvem DESIGNAR o senhor **Joni Maer Penteado Hara**, CPF: ***.135.849-**, como **Gestor** e os senhores **Valdemar Domingues Penteado Junior**, matrícula nº 040.511-6 e **Ana Paula Athanázio**, matrícula nº 304.537-4-02, como **Fiscais do Contrato CT 0119/2025, celebrado com a empresa MARTIN SPROCKET & GEAR BRASIL ENGENHAGENS LTDA.**, nos autos do processo SGP-e PSFS: 2835/2025. São Francisco do Sul, 19 de dezembro de 2025. Diretor Presidente - **Clevertton Elias Vieira** e Diretor de Operações e Logística - **Guilherme Custódio de Medeiros**.

Cod. Mat.: 1147316

SCGAS – COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA

A Companhia de Gás de Santa Catarina vem publicar as tabelas de tarifas e margens disponíveis ao mercado industrial (TG1, TG2 e TG3), comercial (TGC), residencial (TGR), veicular (TG4), Segmento GNC/GNL (TG5), Frotista (TG6), Termoelétrico Cativo, Termoelétrico Livre (TUSDt), Geração Distribuída (TGG), Matéria Prima (TMP) e Mercado Livre (TUSD), conforme autorizado pela Resolução ARESC nº 337 de 29 de maio de 2025, Nota Técnica ARESC nº 017/2025 e Resolução ARESC nº 377 de dezembro de 2025.

Tarifas vigentes a partir de 01/01/2026, para gás natural industrial.

AMARELA TG1 (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m ³ /dia)	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
0 a 5	1,9393	3,1122	1,2739	6,3254
6 a 10	1,9393	1,9723	0,9865	4,8981
11 a 70	1,9393	1,8764	0,9623	4,7780
71 a 1.000	1,9393	0,8271	0,6977	3,4641
1.001 a 5.000	1,9393	0,7476	0,6776	3,3645
5.001 a 10.000	1,9393	0,7223	0,6712	3,3328
10.001 a 25.000	1,9393	0,6387	0,6501	3,2281
25.001 a 50.000	1,9393	0,5818	0,6358	3,1569
50.001 a 100.000	1,9393	0,5110	0,6179	3,0682
100.001 a 150.000	1,9393	0,3436	0,5757	2,8586
150.001 a 200.000	1,9393	0,3229	0,5705	2,8327
Maior que 200.000	1,9393	0,3060	0,5662	2,8115

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

AZUL TG2 (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m ³ /dia)	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
0 a 5	1,9393	3,1122	1,2739	6,3254
6 a 10	1,9393	1,9723	0,9865	4,8981
11 a 70	1,9393	1,8764	0,9623	4,7780
71 a 1.000	1,9393	0,8271	0,6977	3,4641
1.001 a 5.000	1,9393	1,0865	0,7631	3,7889
5.001 a 10.000	1,9393	1,1154	0,7704	3,8251
10.001 a 25.000	1,9393	1,0227	0,7470	3,7090
25.001 a 50.000	1,9393	0,9692	0,7335	3,6420
50.001 a 100.000	1,9393	0,8984	0,7156	3,5533
100.001 a 150.000	1,9393	0,7192	0,6705	3,3290
150.001 a 200.000	1,9393	0,7100	0,6681	3,3174
Maior que 200.000	1,9393	0,7004	0,6657	3,3054

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

VERDE TG3 (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Diário (m ³ /dia)	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
0 a 5	1,9393	2,6073	1,1466	5,6932
6 a 10	1,9393	1,4377	0,8517	4,2287
11 a 70	1,9393	1,3377	0,8264	4,1034
71 a 1.000	1,9393	0,1397	0,5243	2,6033
1.001 a 5.000	1,9393	0,4074	0,5918	2,9385

5.001 a 10.000	1,9393	0,4157	0,5939	2,9489
10.001 a 25.000	1,9393	0,3683	0,5820	2,8896
25.001 a 50.000	1,9393	0,3259	0,5713	2,8365
50.001 a 100.000	1,9393	0,2730	0,5579	2,7702
100.001 a 150.000	1,9393	0,1244	0,5204	2,5841
150.001 a 200.000	1,9393	0,1153	0,5182	2,5728
Maior que 200.000	1,9393	0,1153	0,5182	2,5728
Demandas Fixa		0,6517	0,1644	0,8161
Sobredemanda		1,5396	0,3883	1,9279

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifa TG4 vigente a partir de 01/01/2026, para gás natural veicular.

TG4 – GÁS NATURAL VEICULAR	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m ³)	1,9393	0,4304	0,5976	2,9673

ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%, não inclui ICMS-ST (MVA ou PMPF).

Tarifas TGC vigentes a partir de 01/01/2026, para gás natural comercial.

TGC – COMERCIAL (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Mensal (m ³ /mês)	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
0 a 150	1,9393	2,9200	1,5920	6,4513
151 a 300	1,9393	2,3100	1,3922	5,6415
301 a 2.100	1,9393	2,2028	1,3571	5,4992
Maior que 2.100	1,9393	0,9464	0,9454	3,8311

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifas TGC vigentes a partir de 01/01/2026, para gás natural comercial.

TGC – COMERCIAL (faturamento em "cascata")	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa de Consumo Mensal (m ³ /mês)	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³	R\$/m ³
0 a 150	1,9393	2,9200	1,2255	6,0848
151 a 300	1,9393	2,3100	1,0716	5,3209
301 a 2.100	1,9393	2,2028	1,0446	5,1867
Maior que 2.100	1,9393	0,9464	0,7277	3,6134

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifa TGR vigente a partir de 01/01/2026, para gás natural residencial (medição coletiva).

TGR – RESIDENCIAL	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m ³)	1,9393	2,9200	1,5920	6,4513

Tributos: ICMS 17% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifa TG5 – Segmento GNC/GNL vigente a partir de 01/01/2026 conforme Resolução ARESC nº 273.

TG5 – GNC/GNL	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Única (R\$/m ³)	1,9393	0,2582	0,5542	2,7517

Tributos: ICMS 12% e PIS/COFINS 9,25%.

Tarifa TG6 – Segmento Frotista vigente a partir de 01/01/2026 conforme Resolução ARESC nº 289.

TG6 – Frotista	PV+PR	Margem Bruta	Tributos	Tarifa Bruta
Faixa Ún				

LICITAÇÕES

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0739/2025. Objeto: Registro de Preços, de empresas para o fornecimento de Ionas, telhas e cumeeiras, itens integrantes da lista de Assistência Humanitária para a Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Lote(s): II, III - Anulado, Lote(s): I - Frustrado. Processo SGP-e: SDC 00003237/2025. Cod. Mat.: 1147074

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

DIRETORIA DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico: 0857/2025.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de engenharia para manutenção predial, contemplando elétrica, civil, hidráulica, sistema preventivo contra incêndio na Regional 11 de Curitibanos da Secretaria de Estado da Educação. RETIFICO A HOMOLOGAÇÃO (às páginas 0666 a 0667) para que conste a classificação da proposta da empresa CONSTRUTORA JL LTDA, com o MAIOR DESCONTO PERCENTUAL de 25,00% SOBRE A TABELA SINAPI, a ser aplicado sobre o valor de referência do certame de R\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais), conforme consta nos autos do processo em epígrafe; RATIFICO A ADJUDICAÇÃO do objeto a empresa vencedora e autorizo a despesa/o registro de preço nos termos acima. SED 00158007/2023.

Cod. Mat.: 1147162

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0856/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos para horta hidropônica (Sementes, mudas de verduras, fertilizantes, embalagens e sacolas) para a Secretaria de Justiça e Reintegração Social. Item(ns): 11, 16, 17 - Deserto, Item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15 - HORTIAGRO COMERCIO DE SEMENTES E FERTILIZANTES LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 38.224,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 38.224,00. Processo SGP-e: SAP 00107832/2025.

Cod. Mat.: 1147183

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0252/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 26 - NGD COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 6.549,48. Valor Total Adjudicado: R\$ 6.549,48. Processo SGP-e: SES 315278/2024.

Cod. Mat.: 1147186

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0252/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de instrumentais cirúrgicos para a Secretaria de Estado da Saúde, com cadastro de reserva vinculado a Ata de Registro de Preços. Item(ns): 2 e 5 - NGD COMERCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 82.214,90. Valor Total Adjudicado: R\$ 82.214,90. Processo SGP-e: SES 315278/2024.

Cod. Mat.: 1147187

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0785/2025. Objeto: Aquisição de materiais de enfermaria e cirurgia, para a Secretaria de Estado da Saúde. Item(ns): 3, 11, 30 - Frustrado, Item(ns): 28 - Revogado, Item(ns): 26 - MAG MED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA . HOSPITALAR LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 972,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 972,00. Processo SGP-e: SES 155140/2025.

Cod. Mat.: 1147250

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0811/2025. Objeto: Contratação de

empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo Nível II, Apoio Administrativo Nível III, Apoio de Gabinete, Auxiliar de Informática, Copeiro, Encarregado Nível III, Garçom, Recepcionista, Servente e Zelador para a Secretaria de Estado da Fazenda. Lote(s): I - ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 36.469.995,36. Valor Total Adjudicado: R\$ 36.469.995,36. Processo SGP-e: SEF 00010084/2025. Cod. Mat.: 1147251

Ressalta-se que a presente revogação não alcança os demais itens, empresas ou Atas de Registro de Preços regularmente publicadas, permanecendo estes válidos e eficazes, nos termos da mesma decisão judicial.

Esta revogação é realizada em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica e vinculação às decisões judiciais, sem prejuízo de ulterior deliberação administrativa ou judicial.

Cod. Mat.: 1147177

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SAPE

EXTRATO DO RESULTADO

A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária - SAPE comunica o resultado da Dispensa Licitação nº 0022/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em tecnologia da informação para Desenvolvimento do Sistema para Gestão do Cadastro Rural Unificado de Beneficiários do Setor Agrícola de Santa Catarina. Lote (s): I - CENTRO DE AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIASC. Valor Total Homologado: R\$ 1.051.409,22. Processo SGP-e: SAR 418/2025.

Cod. Mat.: 1147123

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 071/2025 SED176526/2025

A Secretaria de Estado da Educação torna público que as pessoas físicas ou jurídicas interessadas cadastrem suas propostas de preços, conforme as condições estabelecidas nesta Cotação Eletrônica para aquisição na modalidade dispensa de licitação pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do Art. 75, incisos I nos termos da Lei n.º 14.133 e demais legislações aplicáveis. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura ou engenharia para executar a instalação dos Sistemas de Prevenção Contra Incêndio na EEB Alinor Vieira Corte, localizada no município de Papanduva. PERÍODO PARA ENTREGA DE PROPOSTA E REGISTRO DE LANCES: ATÉ 14h. DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2026. Pedidos de esclarecimentos <http://cotacao.licitacao.sc.gov.br> e através do e-mail cplsed@sed.sc.gov.br.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1147019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 072/2025 SED 203442/2025

A Secretaria de Estado da Educação torna público que as pessoas físicas ou jurídicas interessadas cadastrem suas propostas de preços, conforme as condições estabelecidas nesta Cotação Eletrônica para aquisição na modalidade dispensa de licitação pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, na hipótese do Art. 75, incisos I nos termos da Lei n.º 14.133 e demais legislações aplicáveis. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de Reforma e Ampliação das instalações elétricas na EEB Maria Quitéria, localizada no município de Lages. PERÍODO PARA ENTREGA DE PROPOSTA E REGISTRO DE LANCES: ATÉ 14h. DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2026. Pedidos de esclarecimentos <http://cotacao.licitacao.sc.gov.br> e www.portaldecompras.sc.gov.br e através do e-mail cplsed@sed.sc.gov.br.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1147021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 610/2025

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de engenharia ou arquitetura para execução de pintura para revitalização das edificações escolares, incluindo revestimento cerâmico para paredes, pintura de pisos de quadras, pintura acrílica emborrachada e aplicação de revestimento com adição de nano rocha. Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação.

Empresa: DARTORA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA CNPJ 05.891.363/0001-88, ITEM 01 - Quantidade: 1/m². Valor Unit. R\$ 6.400.000,00 VALOR TOTAL: R\$ 6.400.000,00 Processo SGP-e: SED 23399/2025

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1147113

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA POR ITEM N° 29/2025 - SED 117303/2025

A Secretaria de Estado da Educação torna público o CHAMADA PÚBLICA 29/2025 POR ITEM para Aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis para compor os cardápios das unidades escolares de autogestão do Estado de Santa Catarina, afim de atender

aos alunos regularmente matriculados na rede Estadual de ensino durante o ano letivo de 2026.. **Período de abertura da CHAMADA PÚBLICA: INÍCIO:** a partir da publicação nos jornais de circulação, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. **TÉRMINO:** às 18h do dia 30 de janeiro de 2026. O Edital encontra-se disponível no site www.portaldecompras.sc.gov.br e também no Portal Secretaria de Estado de Educação - <http://www.sed.sc.gov.br>, e no SGPE - SED 117303/2025. Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidas por meio do e-mail: cplsed@sed.sc.gov.br.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1147179

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 669/2025 - JOAÇABA

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de serviços educacionais prestados por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial. Os cursos deverão ser ofertados na forma concomitante e/ou como itinerário de formação técnica e profissional, destinados a estudantes matriculados no ensino médio da Rede Estadual de Ensino, em escolas situadas na Região Serrana/Oeste. A contratação visa à execução do Projeto Catarinense Técnico – CaTec. Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação.

Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ nº 84.592.369/0013-64

VALOR TOTAL: R\$ 6.768.510,00

Processo SGP-e: SED 141463/2025

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1147364

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 669/2025

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de serviços educacionais prestados por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial. Os cursos deverão ser ofertados na forma concomitante e/ou como itinerário de formação técnica e profissional, destinados a estudantes matriculados no ensino médio da Rede Estadual de Ensino, em escolas situadas na Região Serrana/Oeste. A contratação visa à execução do Projeto Catarinense Técnico – CaTec. Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação.

Empresa: SENAI –Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial CNPJ/MF nº 03.774.688/0001-55

VALOR TOTAL: R\$ 51.045.842,05

Processo SGP-e: SED 141463/2025

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1147365

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 669/2025

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de serviços educacionais prestados por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial. Os cursos deverão ser ofertados na forma concomitante e/ou como itinerário de formação técnica e profissional, destinados a estudantes matriculados no ensino médio da Rede Estadual de Ensino, em escolas situadas na Região Serrana/Oeste. A contratação visa à execução do Projeto Catarinense Técnico – CaTec. Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação.

Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 84.592.369/0012-83

VALOR TOTAL: R\$ 7.642.320,00

Processo SGP-e: SED 141463/2025

LUCIANE BISOGNIN CERETTA
Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1147366

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 669/2025

Objeto: registro de preços para a eventual contratação de serviços educacionais prestados por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial. Os cursos deverão ser ofertados na forma concomitante e/ou como itinerário de formação técnica e profissional, destinados a estudantes matriculados no ensino médio da Rede Estadual de Ensino, em escolas situadas na Região Serrana/Oeste. A contratação visa à execução do Projeto Catarinense Técnico – CaTec. Vigência: 01 ano, contado a partir da publicação.

Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, CNPJ nº 84.592.369/0012-83

VALOR TOTAL: R\$ 647.570,00

Processo SGP-e: SED 141463/2025

LUCIANE BISOGNIN CERETTA

Secretaria de Estado da Educação

Cod. Mat.: 1147368

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 670/2025 – SED 00141458/2025 – Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 29, 36, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 64, 65, 66, 67, 73, 7.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços educacionais prestados por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial. Os cursos deverão ser ofertados na forma concomitante e/ou como itinerário de formação técnica e profissional, destinados a estudantes matriculados no ensino médio da Rede Estadual de Ensino, em escolas situadas na Região Oeste. Vigência: será de 01 ano, contado a partir da sua publicação no DOE. Empresa: SENAI –Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.774.688/0001-55, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi-Florianópolis/SC. LUCIANE BISOGNIN CERETTA - Secretaria de Estado da Educação. Processo SGP-e: SED 00141458/2025

Cod. Mat.: 1147671

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 670/2025 – SED 00141458/2025 – Itens: 8, 9, 10, 11 e 12.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços educacionais prestados por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial. Os cursos deverão ser ofertados na forma concomitante e/ou como itinerário de formação técnica e profissional, destinados a estudantes matriculados no ensino médio da Rede Estadual de Ensino, em escolas situadas na Região Oeste. Vigência: será de 01 ano, contado a partir da sua publicação no DOE. Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0016-07, com sede na Av: Nereu Ramos, 3777-D, Bloco B, Chapecó. LUCIANE BISOGNIN CERETTA - Secretaria de Estado da Educação. Processo SGP-e: SED 00141458/2025

Cod. Mat.: 1147672

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 670/2025 – SED 00141458/2025 – Itens: 68, 69, 70, 71 e 72.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços educacionais prestados por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial. Os cursos deverão ser ofertados na forma concomitante e/ou como itinerário de formação técnica e profissional, destinados a estudantes matriculados no ensino médio da Rede Estadual de Ensino, em escolas situadas na Região Oeste. Vigência: será de 01 ano, contado a partir da sua publicação no DOE. Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0011-00, com sede na Rua: R JOSE BOBIFACIO 654, CENTRO XANXERÉ. LUCIANE BISOGNIN CERETTA - Secretaria de Estado da Educação. Processo SGP-e: SED 00141458/2025

Cod. Mat.: 1147673

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SED

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 670/2025 – SED 00141458/2025 – Itens: 53, 54, 55 e 56.

Objeto: Registro de preços para a eventual contratação de serviços educacionais prestados por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que ofereçam cursos técnicos de nível médio na modalidade presencial. Os cursos deverão ser ofertados na forma concomitante e/ou como itinerário de formação técnica e profissional, destinados a estudantes matriculados no ensino médio da Rede Estadual de Ensino, em escolas situadas na Região Oeste. Vigência: será de 01 ano, contado a partir da sua publicação no DOE. Empresa: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0014-45, com sede na Rua: OIAPOC 211, BLOCO N COLÉGIO, BAIRRO AGOSTINI, SÃO MIGUEL DO OESTE. LUCIANE BISOGNIN CERETTA - Secretaria de Estado da Educação. Processo SGP-e: SED 00141458/2025

Cod. Mat.: 1147675

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - CE 0243/2025

A Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado de nº 0243/2025 na modalidade: Concorrência Eletrônica, cujo objeto é execução de obra comum de engenharia destinado a instalação de sistemas preventivos contra incêndio das edificações: Casa José Boiteux, Casa de Campo Governador Hercílio Luz, Casa da Literatura e Casa dos Açores-Museu Etnográfico. Empresa vencedora: Blufire Prevenção a Combate a Incêndio Ltda. Valor total adjudicado: R\$ 281.061,00. Florianópolis-SC, 19 de dezembro de 2025. Jerry Edson Comper – Secretário da SIE. Aprovação GGG 2025AS021571.

Cod. Mat.: 1147195

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO N°17/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°17/2024 DA PMPA

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, torna público o Termo de Adesão N° 17/2025 à Ata de Registro de Preço N°17/2024, originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024 – DL/PMPA. Objeto: 3300 UNIDADES DE COLETES DE PROTEÇÃO BALÍSTICA, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A. Contratada: COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRICO DE TECIDOS S.A, CNPJ 14.533.049/0002-03. Vigência: 19/12/2025 a 07/10/2026. Valor total: R\$4.788.131,33. Dotação orçamentária: Unidade Gestora: 160097 - Subação: 13118, 14157, 14039, 13132 - Fonte: Convênios e Descentralização - Natureza da Despesa: 44.90.52.24. SGP-e: PMSC48920/2025.

Cod. Mat.: 1147213

POLÍCIA CIVIL - PC

EXTRATO DO RESULTADO

A Policia Civil comunica o resultado da Inexigência Licitação nº 0165/2025. Objeto: Serviço de locação de imóvel comercial para abrigar a Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso – DPCAMI de Palhoça/SC. Item(ns): 1 - VMAG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 1.080.000,00. Valor Total Adjudicado: R\$ 1.080.000,00. Processo SGP-e: PCSC 00007055/2024.

Cod. Mat.: 1147210

EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 048/2025 (Processo SETUR 512/2025). CONTRATANTE:

Secretaria de Estado do Turismo. CONTRATADA: CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação – fibra óptica, para fornecimento de 01 Link de fibra óptica para atendimento da infraestrutura de conectividade do prédio Sede da SETUR, assegurando comunicação estável, contínua e de alta capacidade para os serviços administrativos e operacionais. VALOR TOTAL ESTIMADO (ANUAL): R\$ 40.254,72 (quarenta mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá início em 01/01/2026 e prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de forma sucessiva, nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 19/12/2025. Secretária Catiane dos Santos Monteiro Seif pela SETUR e, Gustavo Madeira da Silveira e Cristina Orthmann da Silva, pela Contratada.

Cod. Mat.: 1147285

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

A FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE torna público: Errata de Publicação referente a Ata de Registro de Preço nº 0736-03/2025, publicado no DOE nº 22663.

Onde se lê:

“Valor Unitário: R\$ 57,90”

Leia-se:

“Valor Unitário: R\$ 54,90”

Cod. Mat.: 1147303

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Centro de Ciências Tecnológicas - Joinville comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 1504/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepção para o campus da Udesc Joinville. Lote(s): I - ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 332.639,88. Valor Total Adjudicado: R\$ 332.639,88. Processo SGP-e: UDESC 00035722/2025.

Cod. Mat.: 1146905

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 1776/2025.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (especificamente água mineral e açúcar) para a Udesc Oeste - Chapecó-SC.

Vigência: 05/Janeiro/2026 a 05/Janeiro/2027.

Unidade Gerenciadora: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

CNPJ: 83.891.283/0001-36.

Empresa: CENTRAL LAVAGEM E ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61370320000128. Lote 2 - Lote 2 Item 3 - ACUCARES ACUCARES - Descrição: Açúcar Grupo: I, Classe: Cristal Branco, Tipo: Refined Embalagem primária: pacote de 1 kg, de polietileno atóxico. Açúcar refinado, na cor branco, embalagem plástica de 1Kg. Validade mínima de 9 meses a contar da data do fornecimento. ENTREGA EM CHAPECÓ, Quantidade: 350.0 / Kg. Marca: caravela - ao preço de R\$ 4,86 UN. VALDIR GUILHERME DUTRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18694818000117. Lote 1 - Lote 1 Item 1 - AGUA MINERAL AGUA MINERAL - Descrição: natural Tipo: sem gás Embalagem: bombona plástica de 20 litros retornável Água mineral, potável, natural, sem gás, com validade mínima de 3 (três) meses a cada fornecimento, envasada em garrafa de 20 litros PET (polietereftalato de etileno), com cessão gratuita (comodato) de garrafas em quantidade suficiente para abastecimento e reposição, com vida útil máxima de 3 anos, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DPNPM e de acordo com a Portaria nº 470/1999, RDCs nºs 274 e 275 de 2005, RDC 23/2000 e RDC 27/2010, da ANVISA-MS. Rotulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico-químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento, validade e a expressão "Não contém glúten" com impressão indelével, devendo obedecer a Portaria 387/2008 DNPM, especificações da ANVISA (Resolução nº 105/99 e suas atualizações), e normas da ABNT NMR 14222, 14328 e 14638. ENTREGA EM CHAPECÓ, Quantidade: 300.0 / Peça. Marca: IPORA - ao preço de R\$ 17,99 UN. Item 2 - AGUA MINERAL AGUA MINERAL - Descrição: natural Tipo: sem gás Embalagem: garrafa plástica de 500mL descartável Água mineral natural, potável, sem gás, envasada em garrafa PET (polietereftalato de etileno) descartável com 500ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM e de acordo com a Portaria nº 470/1999, RDCs nºs 274 e 275 de 2005, RDC 23/2000 e RDC 27/2010, da ANVISA-MS, acondicionadas em fardo com 12 unidades, e com validade mínima de mínima de 6 (seis) meses a cada fornecimento. Rotulagem: Rotulo com carimbo de aprovação ou número do processo do DNPM, contendo, no mínimo, nome da fonte, e da empresa envasadora, seu CNPJ, Município, Estado, número do lote, composição química, características físico - químicas, nome do laboratório, número e data da análise da água, volume, data de envasamento e validade e a expressão "Não contém glúten" com impressão indelével. ENTREGA EM CHAPECÓ, Quantidade: 150.0 / Peça. Marca: IPORA - ao preço de R\$ 12,97 UN.

Pela contratante: José Fernando Fragalli - Reitor.

Processo SGP-e: UDESC 00039459/2025.

Cod. Mat.: 1147161

ECONOMIAS MISTAS

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A BADESC

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO 027/25 – LEILÃO 027/25

1. **LOTE 08** – Matrícula 8.812 –Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville. DESCRIÇÃO: Terreno urbano localizado na Rua Plácido Affonso Rausis, Nº299 lote 04 da quadra 7 localizado no município de Joinville -SC com 364,78M² de área total. LANCE MÍNIMO: R\$ R\$ 388.000,00. ARREMATADO POR: R\$ 388.000,00. (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). PAGAMENTO À VISTA (DESÁGIO DE 25%): R\$ 291.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS).

Arrematante: ALFA ONE LTDA

2. **LOTE 11** – Matrícula 4.581 –Ofício de Registro de Imóveis de São Joaquim. DESCRIÇÃO: Uma gleba de terras somente de campos, com a área superficial de 43.250M², inclusive uma casa construída de madeira com suas benfeitorias, situada no perímetro suburbano de São Joaquim-SC no lugar denominado "Invernada dos Postes", dentro das seguintes confrontações: por um lado com a estrada de rodagem São Joaquim -Chapada Bonita; pelo outro lado com terras de propriedade de Lauro Martins e pelo último lado com a

estrada de rodagem São Joaquim -Lages. LANCE MÍNIMO: R\$ R\$ 1.425.000,00. ARREMATADO POR: R\$ 1.425.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E Vinte E CINCO MIL REAIS). PAGAMENTO À VISTA (DESÁGIO DE 35%): R\$ 926.250,00 (NOVECENTOS E Vinte E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS.).

Arrematante: RICARDO CIPRIANI

Demais Lotes Desertos.

Ari Rabaolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147405

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - BADESC

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2025 - Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 3 (três) subscrições (licenças) do Sistema Operacional Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Standard – RH00002. Data da Sessão: 28/01/2026 – Horário: a partir das 14h00min. Será admitido o envio de propostas por meio do site <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> a partir das 8h00min de 24/12/2025 até as 13h00min de 28/01/2026. Nº da Licitação: 1085447. O Edital e seus anexos estarão disponíveis tanto no site acima quanto em <https://www.badesc.gov.br/portal/licitacoes.jsp>. Informações sobre o Edital serão prestadas através do e-mail gerad@badesc.gov.br. Cod. Mat.: 1147601

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN. Inexigibilidade de Licitação n. 107/2025 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO DR/6000 DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE EFLUENTES. Visando identificar fornecedores para objeto citado, torna pública esta consulta formal ao mercado conforme Termo de Referência disponível em www.casan.com.br. Os interessados devem manifestar seu interesse mediante envio de proposta técnica em até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de publicação desta consulta, para o e-mail: dilic@casan.com.br. Diretoria Administrativa. Cod. Mat.: 1147655

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 204/2025 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAIS PARA LIGAÇÕES DE GRANDES CONSUMIDORES. Abertura das Propostas dia 13/01/2026 às 9h e Sessão de Disputa dia 13/01/2026 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 675E9172F3206BA-560B237BEC9845ADB1AF4FA04 Cod. Mat.: 1147546

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 145/2025 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA MELHORIA OPERACIONAL DO INTERCEPTOR G1 DO SIE CONTINENTE. Abertura das Propostas dia 23/01/2026 às 9h e Sessão de Disputa dia 23/01/2026 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 17BB806261CFF37C5D0E-A542952E01C2AE8663C0 Cod. Mat.: 1147628

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório Menor Preço n. 231/2025 Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁCIDO SUFÚRICO 78% PARA USO DA ETA DE DESCANSO. Abertura das Propostas dia 19/01/2026 às 9h e Sessão de Disputa dia 19/01/2026 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa. 0A409970C23B12F49DD593C06EBEE4067291E5B1 Cod. Mat.: 1147629

CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DE SANTA CATARINA - CIASC

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Gerência de Licitações e Compras comunica o resultado parcial do Credenciamento nº 0021/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de comunicação de dados, visando interligar os diversos órgãos públicos clientes do CIASC em Santa Catarina aos Data Centers do CIASC em Florianópolis ou diretamente à Internet. Os serviços incluem a implantação, configuração, operação e manutenção de uma infraestrutura de rede robusta e segura, contemplando o fornecimento de conectividade dos modelos VPNs MPLS, IP dedicado, banda larga e videomonitoramento, de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edita. Credenciamento homologado: BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Processo: CIASC 0001059/2025; Processo vinculado: CIASC 0001574/2024. Cod. Mat.: 1147115

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC

Aviso de Licitação: Edital nº 0178/2025. Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** contratação serviços - publicação de atos oficiais da Epagri em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da empresa. **Recebimento das propostas:** até 30/01/2026 às 09h00. **Abertura das Propostas:** 30/01/2026 às 09h00 – **Início da sessão de disputa de preços:** 30/01/2026 às 10h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2025AS025194. Registro TCE 10768B867B9D54CBECEF-C21185AE02C0FD032757.** Florianópolis, 19 de dezembro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria. Diretora.

Cod. Mat.: 1146952

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC

Aviso de Licitação: Edital nº 0180/2025. Procedimento de Licitação da Epagri Eletrônico. **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de tendas, piso deck, carpet e estandes para Epagri – Gerência Regional de Campos Novos. **Recebimento das propostas:** até 28/01/2026 às 09h00. **Abertura das Propostas:** 28/01/2026 às 09h00 – **Início da sessão de disputa de preços:** 28/01/2026 às 10h00. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompras.sc.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail: licitacao@epagri.sc.gov.br, ou no endereço: Rod. Admar Gonzaga, nº 1.347, Itacorubi, Florianópolis/SC, ou através do telefone: (48) 3665-5384. **Aprovação GGG 2025AS025220. Registro TCE BA-3A7341611756297344F50578C7E277442581.** Florianópolis, 19 de dezembro de 2025. Fabrícia Hoffmann Maria. Diretora.

Cod. Mat.: 1147038

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0067/2025 - Menor preço lote único

SGPE PSFS nº 2880/2025

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1085229

A SCPar Porto de São Francisco do Sul S.A. torna público que realizará pregão eletrônico tendo como objeto Contratação de empresa especializada para a AQUISIÇÃO, EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO E MARCENARIA SOB MEDIDA, PARA O SETOR DE AUDITÓRIO E COPA DA SCPar PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A. A sessão deste pregão eletrônico será realizada por meio da internet, no sistema de licitações do Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 1085229.** As propostas poderão ser cadastradas a partir das 09:00h do dia 06/01/2026; A abertura das propostas ocorrerá a partir de 08:00h do dia 16/01/2026; A sessão pública de disputa de preços terá início às 09:00h do dia 16/01/2026. O Edital e anexos poderão ser obtidos através dos sites www.portaldecompras.sc.gov.br, www.portosaofrancisco.com.br. São Francisco do Sul – SC, 19/12/2025. **Cleverton Elias Vieira** – Diretor Presidente e **Guilherme Custódio de Medeiros** – Diretor de Operações e Logística. **CÓDIGO DE REGISTRO TCE/SC:** BF4560E8B431ECB7559F5D7ACB8E52B89A417D51 Cod. Mat.: 1147191

CONTRATOS E ADITIVOS

GABINETE DO GOVERNADOR

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2024-PGE (Derivado da Inexigibilidade de Licitação nº 061/2024-PGE). **CONTRATANTE:** Procuradoria-Geral do Estado-PGE/ Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento-FUNJURE. **CONTRATADA:** Goshme Soluções para a Internet Ltda., CNPJ 07.112.529/0001-46. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 028/2024, com início em 07/01/2026 e término em 06/01/2027. As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor e sem alteração. **DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Ligia Janke, pela Contratante; e Bernardo de Carvalho Barbosa, pela Contratada.

APROVAÇÃO DO GGG: 2025AS024886.**PROCESSO:** PGE 6733/2025.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

Ligia Janke**Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Administrativos**

Cod. Mat.: 1147401

SECRETARIAS DE ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **Edital de chamamento público nº 0056/2013**
 Contratante: SEA/Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina.
 Vigência: 31/12/2025.
 Signatário da Contratante:
 Objeto: Prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviços de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde do Plano SC Saúde. Dotação orçamentária: Item – 339036 e 339039 – Ação: 3626-Fonte: 0259.

Contrato nº	Contratado	Data da Assinatura	CNPJ/CPF
237/2025	Unimed do Estado de Santa Catarina Federação Estadual das Cooperativas Médicas	04/12/2025	76.590.884/0010-34

Cod. Mat.: 1147030

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **Edital de chamamento público nº 0057/2013**
 Contratante: SEA/Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais de Santa Catarina.

Vigência: 31/12/2025.

Signatário da Contratante:

Objeto: Credenciamento para prestação dos serviços nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, nutrição, fisioterapia e acupuntura realizada por profissionais de saúde.
 Dotação orçamentária: Item – 339036 e 339039 – Ação: 3626-Fonte: 0259

Contrato nº	Contratado	Data da Assinatura	CNPJ/CPF
238/2025	Unimed do Estado de Santa Catarina Federação Estadual das Cooperativas Médicas	04/12/2025	76.590.884/0010-34

Cod. Mat.: 1147031

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022. Contratada: Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S/A - CIASC. DO OBJETO: Prorrogação do contrato, conforme previsto na cláusula terceira. **VIGÊNCIA:** Prorrogada a vigência por 12 meses a contar de 01 de janeiro de 2026. Florianópolis, 19 de dezembro de 2025. Assinaturas: Carlos Alberto Chiodini – SAPE e CIASC. SGP-e SAR 02198/2022. GGG: 2025AS0.

Cod. Mat.: 1147086

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 764/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 60/2025 SED 120547/2025 SIGEF 2025AS024381.
 LOCADOR: NSTITUTO EDUCACIONAL JK. OBJETO: Locação de imóvel urbano com área construída de 1.322,84 m² e terreno de 2.552,03 m², destinado ao funcionamento da Escola de Educação Básica Deputado Altir Webber de Mello, no município de Curitibanos/SC.. Valor Mensal : R\$ 28.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000 e demais fontes. Subação/Subfunção: 11562. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: através da data das assinaturas das partes, até 12 meses. Assinado em 17/12/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEBERSON LUIZ DREHMER e NILSE MENDES DALSENTER pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147039

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 531/2025 CC Nº 175/2021 SED 65492/2021 SIGEF 2025AS024810.
 Contratada: CDA ENGENHARIA EIRELI.. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA das edificações pertencentes à Secretaria de Estado da Educação (SED), LOTE 01 - EEB Prof.^a Eloisa Maria dos Prazeres de Faria, localizada no município de Biguaçu/SC. Valor do Contrato: R\$ 3.476.272,25. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000 e demais fontes. Subação: 368/11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: 390 dias, contados a partir de sua assinatura. Assinado em 17/12/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e CLEITON DAMBRÓS pela Cooperativa.

Cod. Mat.: 1147096

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 845/2025 PE 413/2024 SED 00138756/2025- SIGEF 2025AS024428
 Contratada: F SIGMA CONSTRUTORA LTDA. CNPJ/MF 23.514.542/0001-88
 OBJETO: Contrato serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio da **REGIÃO 33 – SEARA**. Valor Contrato: **R\$ 3.600.000,00**. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39.16. Vigência: será de 12 meses a partir da publicação do contrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 15/12/2025. Luciana Bisignin Cereta pela SED e Filipe Nath Fuscarini ela Empresa.

Cod. Mat.: 1147124

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato 872/2025 PE Nº 406/2024 SED 157930/2023 SIGEF 2025AS024948
 Contratada: DESENVOLVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio nas unidades escolares da CRE 08 - Campos Novos. Valor do Contrato: R\$ 3.200.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000 e demais fontes. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: será de sua assinatura por até 12 meses. Assinado em 18/12/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JEAN CARLOS DE VASCONCELOS LIMA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147133

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 878/2025 PE 402/2024 SED 00138719/2025- SIGEF 2025AS015035
 Contratada: SS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAL TDA. CNPJ/MF 31.252.154/0001-02
 OBJETO: Contrato serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio da **CRE 12 – RIO DO SUL**. Valor Contrato: R\$ 4.950.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.1100.000. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39.16. Vigência: será de 12 meses a partir da publicação do contrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 18/12/2025. Luciana Bisignin Cereta pela SED e Juliano Cardoso Nunes pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147135

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato 902/2025 CC Nº 125/2025 SED 178500/2025 SIGEF 2025AS025004
 Contratada: W.W CONSTRUÇÕES LTDA.. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA COMUM DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – LOTE 07 – CONCÓRIDA – Regional OESTE. Valor do Contrato: R\$ 630.822,50. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000 e demais fontes. Subação: 12482. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: 80 dias para execução instalações elétricas de baixa tensão e 240 dias para execução instalações elétricas de média tensão, por unidade escolar.. Assinado em 18/12/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e ADRIANO RODRIGUES DA COSTA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147150

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato 877/2025 PE 403.2024 SED 138726/2025 SIGEF 2025AS025004
 Contratada: S.S. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.. OBJETO: viços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação nas Unidades Escolares da CRE 25 – SÃO BENTO DO SUL. Valor do Contrato: R\$ 3.200.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.550.120.000 e demais fontes. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: será de sua assinatura por até 12 meses.. Assinado em 18/12/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e ULIANO CARDOSO NUNES pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147156

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato 880/2025 PE 408.2024 SED 138685/2025 SIGEF 2025AS024957
 Contratada: JOHN LEMOS DE OLIVEIRA EPP.. OBJETO: serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação nas Unidades Escolares da CRE 27 - LAGES. Valor do Contrato: R\$ 7.550.000,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000 e demais fontes. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39. Vigência: será de sua assinatura por até 12 meses.. Assinado em 18/12/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JOHN LEMOS DE OLIVEIRA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147164

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 897/2025 CC nº 152/2025 SED 65555/2025 SIGEF 2025AS024405
 Contratada: CONSTRUTORA NEVES & GOULART LTDA.. OBJETO: Execução de obra, reforma, ampliação, adequação na unidade escolar - Lote 02 EEB ANÍSIO VICENTE DE FREITAS – município de Santo Amaro da Imperatriz, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Valor do Contrato R\$ 2.355.025,23. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: 420 dias, contados da publicação. Assinado em 12/12/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e ALEXANDRE MARQUES NEVES pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147295

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato: 896/2025 CC nº 152/2025 SED 65555/2025 SIGEF 2025AS024375
 Contratada: IGM ARQUITETURA LTDA.. OBJETO: Execução de obra, reforma, ampliação, adequação na unidade escolar EEB JOÃO WINCKLER- Lote 01- No Município de Xanxerê, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Valor do Contrato R\$ 3.685.900,00. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000 e demais fontes. Subação: 11490. Elem. Despesa: 44.90.51. Vigência: 450 dias, contados da publicação. Assinado em 12/12/2025 por LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e SIBELI PIOVEZANI MATIELO pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147305

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 886/2025 PE 427/2024- SED 138608/2025- SIGEF 2025AS024952
 Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF 03.064.330/0001-39.
 OBJETO: Contrato serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio da **Regional CRE 18 – Florianópolis Lote 2**. **Valor do Contrato: R\$9.200.000,00**. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.550.120.000. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39.16 Vigência: será por até 12 meses contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 18/12/2025. Luciana Bisognin Cereta pela SED e Cleverson Francisco Zardo pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147403

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 885/2025 PE 427/2024- SED 138617/2025- SIGEF 2025AS024953
 Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF 03.064.330/0001-39.
 OBJETO: Contrato serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio da **Regional CRE 18 – Florianópolis Lote 1**. **Valor do Contrato: R\$6.350.000,00**. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.550.120.000. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39.16 Vigência: será por até 12 meses contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 18/12/2025. Luciana Bisognin Cereta pela SED e Cleverson Francisco Zardo pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147408

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 883/2025 PE 400/2024- SED 138649/2025- SIGEF 2025AS024951
 Contratada: CEPENGE ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF 03.064.330/0001-39.
 OBJETO: Contrato serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio da **Regional Região 31 – Itapiranga**. **Valor do Contrato: R\$4.000.000,00**. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39.16 Vigência: será por até 12 meses contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 18/12/2025. Luciana Bisognin Cereta pela SED e Cleverson Francisco Zardo pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147416

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 882/2025 PE 436/2024 SED 00138658/2025- SIGEF 2025AS024956
 Contratada: SS EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAL TDA. CNPJ/MF 31.252.154/0001-02
 OBJETO: Contrato serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio da **CRE 13 - ITUPORANGA**, Valor Contrato: **R\$ 4.500.000,00**. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subação: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39.16. Vigência: será de 12 meses a partir da publicação do contrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 18/12/2025. Luciana Bisognin Cereta pela SED e Juliano Cardoso Nunes pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147431

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 881/2025 PE 420/2024 SED 00138666/2025- SIGEF 2025AS024955

Contratada: **DIMENZO ENGENHARIA EIRELI EPP. CNPJ/MF 20846770001-80**

OBJETO: Contrato serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio da **CRE 07 – JOAÇABA**, Valor Contrato: **R\$ 6.100.000,00**. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subaçao: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39.16. Vigência: será de 12 meses a partir da publicação do contrato, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 18/12/2025. Luciana Bisignin Ceretta pela SED e Osório Frare pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147440

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 879/2025 PE 419/2024- SED 138709/2025- SIGEF 2025AS024958

Contratada: **CEPENGE ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF 03.064.330/0001-39**

OBJETO: Contrato serviços de Manutenção Elétrica, Civil, Hidráulica e do Sistema Preventivo Contra Incêndio da **Regional Região 31 – Itapiranga**. Valor do Contrato: **R\$3.600.000,00**. Dotação Orçamentária: Fonte: 1.500.100.000. Subaçao: 12482. Elem. Despesa: 33.90.39.16 Vigência: será por até 12 meses contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Assinado em 18/12/2025. Luciana Bisognin Ceretta pela SED e Cleveron Francisco Zardo pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147442

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2022 – CC 171/2021 – PL 245/2021 SIE 41735/202 SIGEF 2025AS024184

CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA.. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº81/2022 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 22/11/2025 e término em 20/01/2026, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 18/02/2026 e término em 18/04/2026. O Termo Aditivo vigorará a partir da sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas. Assinado em 12/12/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147004

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2025 SIE 37005/2025 PE 28.2025 SIGEF 2025AS024446

CONTRATADA: SETE CONSTRUÇÕES LTDA.. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: alteração de serviços. CLÁUSULA SEGUNDA: resta também alterada a CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO com acréscimo de 14,55 % do valor atualizado do contrato, relativos a um aumento na obra elaboração de projetos de R\$ 32.766,76 passando o valor total para R\$ 257.871,01 Assinado em 12/12/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e PAULO ROBERTO SKONIESKI JUNIOR pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147007

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2024 - CE Nº 277/2023 SIE 00036473/2025 SIGEF 2025AS024445

CONTRATADA: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA.. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: alteração de serviços. CLÁUSULA SEGUNDA: alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, com o acréscimo de 0,74% do valor atualizado do contrato, relativos a um de R\$ 3.311,52, passando o valor total para R\$ 508.105,52. Assinado em 12/12/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e LUIS CARLOS CURTIS pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147013

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 59/2024 – CC 026/2023 SIE 00043375/2025 SIGEF 2025AS024767

CONTRATADA: DP CONSTRUÇÕES EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº59/2024 – com o acréscimo de 120 dias para execução dos serviços e vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 27/09/2025 e término em 24/01/2026, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 25/12/2025 e término em 23/04/2026. O Termo Aditivo vigorará a partir da sua disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas. Assinado em 17/12/2025. LUCIANE BISOGNIN CERETTA pela SED e JAIR ÂNGELO DARTORA pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147037

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2024 SIE 00032210/2025- SIGEF 2025AS024982

CONTRATADA: **W.W CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: alteração de serviços, relativos ao contrato n.º 129/2024, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrita estivesse. No mesmo sentido, resta também alterada a CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO 13,18% do valor atualizado do contrato, relativos a um aumento de R\$ 328.159,51 e suprimidos R\$-33.801,12, com percentual de -1,35% passando o valor total para R\$ 2.783.251,54. Assinado em 18.12.2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Darlan Wunder pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147192

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2025SIE 00033145/2022- SIGEF 2025AS03199

CONTRATADA: **R.G. MOTORES ELÉTRICOS LTDA.** OBJETO. Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº126/2025 – com o acréscimo de 30 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 62 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 08/09/2025 e término em 07/10/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 04/11/2025 e término em 04/01/2026. Assinado em 18/12/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Michel Favreto Petyk pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147208

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 SIE 00037210/2025- SIGEF 2025AS024979.

CONTRATADA: **E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: Alteração de serviços, relativos ao Contrato nº 33/2022, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrita estivesse. No mesmo sentido, resta também alterada a Cláusula Quinta- Do Valor Do Contrato, Créditos Orçamentários E Reajuste com acréscimo de 16,33% do valor atualizado do contrato, relativos a um aumento na obra elaboração de projetos de R\$ 526.493,02, passando o valor total para R\$ 3.760.659,29. Assinado em 18/12/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147212

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº179/2025 CE Nº21/2025 - SIE 00039956/2025 - SIGEF-2025AS004893.

CONTRATADA: **CEPENGE ENGENHARIA LTDA.** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº179/2025 – com o acréscimo de 60 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 81 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 07/10/2025 e término em 05/12/2025, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 14/12/2025 e término em 04/03/2026. Assinado em 18/12/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Cleverson Francisco Zardo pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147216

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2022 - CC174/2021SIE 00040993/2025 - SIGEF 2025AS024933

CONTRATADA: **E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA.** OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de serviços, relativos ao contrato n.º 95/2022, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrita estivesse. Assinado em 18/12/2026. No mesmo sentido, resta também alterada a CLÁUSULA QUINTA, com o acréscimo de 7,00% do valor atualizado do contrato, relativos a um aumento de R\$ 243.523,40, e supressão de R\$ 80.793,15 com percentual de -2,32% passando o valor total para R\$ 4.060.340,23. Assinado em 18/12/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Hugo Sebastião Malagoli pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147255

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 226/2021 - RDC 47/2020 SIE 00044265/2025-SIGEF 2025AS024912

CONTRATADA: **CONTE CORNETET ARQUITETURA E CONSULTORIA LTDA – ME.** OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato 226/2021 – Cláusula Segunda – com o acréscimo de 120 dias para a execução dos serviços e para a vigência do contrato, com início de prorrogação do prazo de execução dos serviços em 29/12/2025 e término em 27/04/2026, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 28/03/2025 e término em 25/07/2026. Assinado em 18/12/2025, Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Betina Conte Cornetet Fittipaldi pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147293

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº178/2025 SIE 00044406/2025- SIGEF-2025AS025154.

CONTRATADA: **CEPENGE ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº178/2025 – com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 111 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 07/10/2025 e término em 04/01/2026, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 14/12/2025 e término em 03/04/2026. Assinado em 18/12/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Cleverson Francisco Zardo pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147307

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2025 – CE 21/2025 SIE 00044414/2025- SIGEF-2025AS025002.

CONTRATADA: **CEPENGE ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: alteração de serviços, relativos ao Contrato nº 178/2025, tudo consoante as informações nos documentos anexos ao processo do presente Termo Aditivo, que passam a integrar o instrumento Contratual como se nele transcrita estivesse. No mesmo sentido, resta também alterada a Cláusula Terceira – Do Preço, com o acréscimo de 7,64% do valor atualizado do contrato, relativos a um aumento de R\$ 10.600,06 passando o valor total para R\$ 149.200,06. Assinado em 18/12/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Cleverson Francisco Zardo pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147319

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 220/2025 – CE 19/2025- SIE 00046463/2025- SIGEF-2025AS024883.

CONTRATADA: **VANIZ J G LO.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº179/2025 – 90 dias para a execução dos serviços e de 98 dias para a vigência do contrato, com o início da prorrogação do prazo de execução em 22/10/2025 e término em 19/01/2026, e com início de prorrogação de prazo de vigência em 11/01/2026 e término em 18/04/2026. Assinado em 18/12/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Edivaldo José Pellegrin pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147339

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2023 - CC 684/2022 - SIE 00046919/2025 - SIGEF 2025AS024844

Contratada: **MVK ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME.** OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução de serviço do Contrato nº365/2023 – com o acréscimo de 90 dias para execução dos serviços e com o acréscimo de 90 dias para a vigência do contrato, com início de prorrogação de prazo para execução dos serviços em 10/11/2025 e término em 07/02/2026, e com início da prorrogação do prazo de vigência em 07/02/2026 e término em 07/05/2026. Assinado em 18/12/2025. Luciane Bisognin Ceretta pela SED e Douglas Vill pela Empresa.

Cod. Mat.: 1147350

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO PE 176/2025

CT.091/2025. **Objeto:** Execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical na malha rodoviária sob jurisdição da Coordenadoria Regional Litoral Centro - SIE/CRLIT. **Vencedora:** Gaia Rodovias LTDA. **Percentual de Desconto:** 11,98% (onze inteiros e noventa e oito centésimos por cento). **Prazo de Execução:** 36 meses. **Viabilidade Contratual:** 42 meses. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021; Lei nº 18.369/2022; Decretos nº 11.246/2022; nº 358/2023. **Local e data da assinatura:** Florianópolis, 19/12/2025. **Signatários:** Secretário Jerry Edson Comper, pela SIE e a Sra. Mariana Pirlh Peres da Silva, pela Contratada. **Processo:** SIE 43491/2022. **GGG:** 2025AS025262.

Cod. Mat.: 1147370

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/SAP/2023

Contratada: **COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS**

Origem: Pregão Eletrônico nº 256/SAP/2023
Objeto: Prorrogação da Vigência do contrato de fornecimentos contínuos nº 071/SAP/2023.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 14875 / Item 33.90.30.01 / Fonte 1.500.100.000.
Assinatura: 19 de dezembro de 2025
Pela Contratante: Danielle Amorim Silva
Pela Contratada: Antonio Carlos Moreira Turqueto
SAP 112230/2025
GGG 2025AS024331

Cod. Mat.: 1147075

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/SAP/2023

Contratada: **COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS**

Origem: Pregão Eletrônico nº 256/SAP/2023
Objeto: Prorrogação da Vigência do contrato de fornecimentos contínuos nº 072/SAP/2023.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 14875 / Item 33.90.30.01 / Fonte 1.500.100.000.
Assinatura: 19 de dezembro de 2025
Pela Contratante: Danielle Amorim Silva
Pela Contratada: Antonio Carlos Moreira Turqueto
SAP 112230/2025
GGG 2025AS024331

Cod. Mat.: 1147075

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/SAP/2023

Contratada: **SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.**

Origem: Pregão Eletrônico nº 229/SAP/2023
Objeto: prorrogação da vigência do contrato de fornecimentos contínuos nº 064/SAP/2023.
Dotação Orçamentária: UG 54096 / Subação 011043 / Item 33.90.30.07 / Fonte 1.753.111.037
Assinatura: 19 de dezembro de 2025
Pela Contratante: Danielle Amorim Silva
Pela Contratada: Volmir Antônio Meotti
SAP 115336/2024
GGG 2025AS025089

Cod. Mat.: 1147076

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES, torna público:

Ata de Registro de Preço nº 2625/2025 – Processo SES 159838/2025 – Pregão Eletrônico nº 596/2025.

Empresa: HC Importações Exportações Ltda.

CNPJ: 31.958.700/0001-17.

Objeto: Aquisição de medicamentos para a Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIAF).

Valor total: R\$ 2.102.882,28.

Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br

Cod. Mat.: 1147003

GOVERNO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Lista de Credenciados – Hospitais – 19/12/2025

Edital de Credenciamento nº 617/2025 – SES 24943/2025

Objeto: Seleção e possível contratação de entidades hospitalares prestadoras de serviços de assistência à saúde, na área para atendimento de urgência e emergência, porta aberta ou referenciada, internações hospitalares e atendimento ambulatorial, para atender a demanda de pacientes do SUS do Estado de Santa Catarina.

Data de lançamento: 7/07/2025

Data de fechamento: em aberto

ORDEM	HOSPITAL CREDENCIADO	MUNICÍPIO	CNES	CNPJ
72	Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde - IGAPS	Urubici	2300885	06.879.414/0003-80

Lista de Credenciados – Hospitais – 19/12/2025

ROSIMERI PEREIRA

Presidente da Comissão de Contratação

Portaria nº 923, de 4/07/2025

DIOGO DEMARCHE SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 1146972

GOVERNO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

DIRETORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

Lista de Credenciados – TRS – 19/12/2025

Edital de Credenciamento nº 876/2025 – SES 202362/2025

Objeto: Seleção e possível contratação de estabelecimentos de saúde para realização de Procedimentos Ambulatoriais Especializados em Doença Renal Crônica, para atender a demanda de pacientes do SUS do Estado de Santa Catarina.

Data de lançamento: 25/09/2025

Data de fechamento: em aberto

ORDEM	CLÍNICA DE TRS CREDENCIADA	MUNICÍPIO	CNES	CNPJ
19	Associação Renal Vida	Timbó	3689603	05.748.642/0004-30
20	Clínica Renal do Extremo Oeste Ltda	São Miguel do Oeste	2543486	00.613.007/0001-89
21	Clínica Rim & Vida Ltda	São Bento do Sul	2521725	04.000.353/0001-42
22	Fundação Pró Rim – São Bento do Sul	São Bento do Sul	2600250	79.361.127/0004-39
23	Centro de Tratamento de Doenças Renais de Joinville Ltda	Mafra	2379309	78.836.855/0003-06
24	Clínica do Rim e Hipertensão Ltda	Lages	9438653	25.299.893/0001-49
25	Clínica de Nefrologia SS Ltda	Criciúma	2540320	83.852.624/0001-64
26	Centro de Terapia Renal SS Ltda	Lages	2543028	00.758.519/0001-33

ROSIMERI PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 923, de 4/07/2025

DIogo DEMARCHI SILVA
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1147017

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 625/2025 – Processo SES 81709/2025, Edital nº 887/2025, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Dräger do Brasil Ltda, CNPJ nº 61.185.922/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de serviço de manutenção preventiva com troca de peças, para Equipamento de Anestesia da marca Dräger modelo Fabius Plus, série ASJC-0132 patrimônio 280647, mediante Inexigibilidade de Licitação, para atendimento de demanda da Maternidade Darcy Vargas – MDV.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços, o valor global de R\$ 9.436,58.
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias a partir data da publicação
Data da assinatura do último signatário: 18 de Dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Pedro Shneider e Amanda Rocumback Hessel pela empresa Dräger do Brasil Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS025191.
Cod. Mat.: 1146700

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 643/2025 – Processo SES 229013/2023, decorrente do Edital SEA nº 740/2025, vinculado ao Edital SES nº 167/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: Associação de Caridade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 85.131.993/0001-93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de fornecimento de sangue e hemoderivados, serviços de exames de análises clínicas e exames pré-transfusionais.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor global de R\$ 91.464,00.
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) anos podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal e desde que a autoridade competente ateste que as condições e preços sejam vantajosos à Administração, sendo permitida a negociação com a contratada ou a extinção do contrato sem prejuízo às partes, contados a partir da publicação no Diário Oficial. Data da assinatura do último signatário: 09 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Ivo Liebl pela empresa Associação de Caridade São Vicente de Paulo.
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS025062.
Cod. Mat.: 1146705

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 074/2025 – SES 162073/2025 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 617/2025
Entidade: Instituto de Gestão Administração e Pesquisa em Saúde - IGAPS.
Município: Urubici
CNPJ: 06.879.414/0003-80
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento ambulatorial (urgência/emergência, diagnóstico e tratamento) e para internações hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Vigência: 01/01/2026 a 31/12/2030
Resumo de programação orçamentária mensal:
FAEC estratégico – R\$ 4.800,00
Procedimentos do Programa de Valorização dos Hospitais – R\$ 1.912.953,47
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – R\$ 149.216,10
Incentivo de Adesão à Contratualização/IAC – R\$ 11.295,95
Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde/INTEGRASUS – R\$ 1.218,28
Incentivo Total do Programa de Valorização dos Hospitais – R\$ 80.000,00
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde – R\$ 89.196,87
Florianópolis, 19 de dezembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de Estado da Saúde
Cod. Mat.: 1146973

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – SES 264890/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO SUS Nº 058/2024 – SES 46802/2024 – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 2376/2019
Entidade: Sociedade Hospitalar Comunitária Annegret Neitzke de Pouso Redondo
Município: Pouso Redondo
CNPJ: 83.632.828/0001-90
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 058/2024 a partir de 1º/01/2026 até o dia 31/12/2026, conforme autorização do Sr. Secretário no SES 210909/2025.
Florianópolis, 19 de dezembro de 2025
Diogo Demarchi Silva
Secretário de estado da Saúde
Cod. Mat.: 1146975

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES:
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2025 – Processo SES 114376/2021 – Edital SEA nº 374/2025 vinculado ao Edital SES nº 57/2025, na modalidade Pregão Eletrônico – Processo SES 287864/2025.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde – CNPJ nº 80.673.411/0001-87.
CONTRATADA: DiPrever Laboratório Ltda, CNPJ nº 81.351.967/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do item do Contrato n. 370/2025, correspondente ao percentual de 25% sobre o valor inicial do item 8 e aproximadamente 0,81% sobre o valor inicial do contrato, conforme dispõe o artigo 124, I, "b", e artigo 125, da Lei n.14.133/202, a partir de janeiro de 2026 até o final da vigência.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo, fica estabelecido o acréscimo total de R\$ 8.631,00. O valor total do contrato passará de R\$ 1.064.550,24 para R\$ 1.073.181,24, a partir de janeiro 2026 até o final da vigência.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
Data da assinatura do último signatário: 19 de dezembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Eliamaura Nascimento das Chagas pela Secretaria de Estado da Saúde e Volnei David Pereira pela empresa Di Prever Laboratorio Ltda.
Protocolo SIGEF GGG: 2025AS024770.
Cod. Mat.: 1147357

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 068/2025/SSP. Origem: Pregão Eletrônico nº 039/SSP/2024. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na implementação e manutenção de pontos de captura de placa veicular, a serem instalados em locais definidos pela Administração Pública no Estado de Santa Catarina conforme especificações do Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 039/SSP/2024 para o lote I (itens 1 e 2). Vigência: O contrato terá vigência da data da assinatura deste termo de contrato até o adimplemento das obrigações da Contratada, observada a vigência do crédito orçamentário. Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 160091. Unidade Orçamentária: 16091. Subação: 11918.

Natureza de Despesa: 33.90.39.17/33.90.39.79. **Fonte Orçamentária:** 2.753.111.035. **Valor Total:** R\$ 1.136.515,10 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e quinze reais e dez centavos).
Contratante: Secretaria de Estado da Segurança Pública com execução através do Fundo para Melhoria da Segurança Pública.
Signatário: Sr. Silval Santos da Silveira Junior. Contratada XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA. Signatário: Sr. Marcelo Veber. Data de assinatura do Contrato: 19/12/2025. Processo SGP: SSP 2178/2025. Solicitação GGG: 2025SO017214.
Cod. Mat.: 1147335

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 268/PMSC/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS. **2025AF000014** -Contratada:KCL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. -CNPJ:41.756.829/0001-04. Item 1: 5 und. - valor unitário R\$ 20,05; Item 2: 245 und. - valor unitário R\$ 0,76; Item 3: 2 und. - valor unitário R\$ 286,51; Item 4: 2 und. - valor unitário R\$ 38,20; Item 5: 2 und. - valor unitário R\$ 22,92; Item 6: 3 und. - valor unitário R\$ 26,74; Item 7: 5 und. - valor unitário R\$ 147,07; Item 8: 19 und. - valor unitário R\$ 15,28; Item 9: 9 und. - valor unitário R\$ 15,28; Item 10: 22 und. - valor unitário R\$ 3,91; Item 11: 4 und. - valor unitário R\$ 23,87; Item 13: 2 und. - valor unitário R\$ 21,01; Item 14: 4 und. - valor unitário R\$ 42,97; Item 15: 19 und. - valor unitário R\$ 42,97; Item 16: 8 und. - valor unitário R\$ 43,93; Item 17: und. - valor unitário R\$ 0,82; Item 19: 232 und. - valor unitário R\$ 0,95; Item 20: 315und. - valor unitário R\$ 1,43; Item 21: 365 und. - valor unitário R\$ 2,19; Item 22: 31 und. - valor unitário R\$ 6,27; Item 23: 130 und. - valor unitário R\$ 3,82; Item 24: 237 und. - valor unitário R\$ 3,82; Item 25: 31 und. - valor unitário R\$ 3,82; Item 26: 200 und. - valor unitário R\$ 2,29; Item 27: 50 und. - valor unitário R\$ 3,76; Item 28: 2 und. - valor unitário R\$ 20,53; Item 29: 27 und. - valor unitário R\$ 3,82; Item 30: 15 und. - valor unitário R\$ 58,21; Item 31: 10 und. - valor unitário R\$ 3,11; Item 32: 2 und. - valor unitário R\$ 22,92; Item 33: 18 und. - valor unitário R\$ 5,73; Item 34: 11 und. - valor unitário R\$ 26,50; Item 36: 11 und. - valor unitário R\$ 30,15; Item 37: 2 und. - valor unitário R\$ 148,00; Item 38: 26 und. - valor unitário R\$ 74,00; Item 39: 2 und. - valor unitário R\$ 30,00; Item 40: 4und. - valor unitário R\$ 80,00; Item 41: 89 und. - valor unitário R\$ 34,00; Item 42: 30 und. - valor unitário R\$ 14,00; Item 44: 13und. - valor unitário R\$ 14,00; Item 45: 3 und. - valor unitário R\$ 70,00; Item 46: 23 und. - valor unitário R\$ 84,74; Item 48: 2 und. - valor unitário R\$ 50,00; - **Valor Total da AF:** R\$ 18.377,42; Crédito orçamentário:33.90.30.09, 33.90.30.10, 33.90.30.11, 33.90.30.18, 33.90.30.22, 33.90.30.36, 44.90.52.08, 33.90.30.28. Fonte:1.753.111.036. Assinatura: 01/12/2025.Pela contratada: Cassiele da Rosa e pela contratante:Cel. PM Luciano Beneval de Souza- GGG 2025SO017586 – SGP-e PMSC 66106/2025.

Cod. Mat.: 1146246

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 046/PMSC/2024- **Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE.** **2025AF00003**Contratada: ACB COMERCIAL LTDA –CNPJ: 47.282.191/0001-9; Item 3: 9 und.; Valor Unitário: R\$ 1.574,50- Item 5:7und.; Valor Unitário: R\$ 12,50 - Item 6: 48 und.; Valor Unitário: R\$ 14,52; - Item 7: 14 und.; Valor Unitário: R\$ 14,00; - Item 8: 1 und.; Valor Unitário: R\$ 12,76; - Item 9: 600 und.; Valor Unitário: R\$ 0,87; - Item 10: 80 und.; Valor Unitário: R\$ 3,10; - Item 11: 100 und.; Valor Unitário: R\$ 7,63; - Item 17: 1 und.; Valor Unitário: R\$ 450,00; - Item 18: 29 und.; Valor Unitário: R\$ 130,00; - Item 19: 4 und.; Valor Unitário: R\$ 58,00; - **Valor Total da AF:** R\$ 12.140,72- Crédito orçamentário: 33.90.30.26, 44.90.52.35; 33.90.30.17 - Fonte: 1.753.111.036/1.702.235.356. Assinatura: 01/12/2025; Pela contratada: amanda chaves brandão e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza- CIG 2025SO017514.SGP-e 66281/2025.

Cod. Mat.: 1146249

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 336/PMSC/2024. Objeto: AQUISIÇÃO ITENS DO SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNCIO. **2025AF000023**Contratada: FGS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 39.988.022/0001-47. Item 1: 10 und. - valor unitário R\$ 164,00; Item 3: 5 und. - valor unitário R\$ 240,00; Item 5: 10 und. - valor unitário R\$ 8,00; Item 6: 5 und. - valor unitário R\$ 43,00; Item 10: 4 und. - valor unitário R\$ 13,00; **Valor Total da AF:** R\$ 3.187,00; Crédito orçamentário: 33.90.30.28/33.90.30.24/33.90.30.44 - Fonte: 2.702.235.348. Assinatura: 01/12/2025. Pela contratada: Fernando Guilherme Seiler e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO017521 – SGP-e PMSC 66407/2025.

Cod. Mat.: 1146251

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 294/PMSC/2024. Objeto: TRANSPORTE DE PESSOAS. **2025AF000019** - Contratada: LUA TUR TURISMO LTDA- CNPJ: 04.047.851/0001-40. Item 3: 6.908 un. - valor unitário R\$ 12,34; **Valor Total da AF: R\$ 85.244,72.** Crédito orçamentário: 33.90.39.73. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 18/12/2025. Pelo contratado: Leonardo Odi Lopes e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval – GGG 2025SO017939 – SGPe PMSC 70529/2025. Cod. Mat.: 1147066

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 125/PMSC/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRODOMÉSTICO. **2025AF000013** - Contratada: NIEHUES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 75.418.657/0001-72. Item 2: 02 un. - valor unitário R\$ 499,90; **Valor Total da AF: R\$ 999,80.** Crédito orçamentário: 44.90.52.12. Fonte: 1.501.261.000. Assinatura: 01/12/2025. Pela contratada: Paulo Airton Niehues e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO017528 – SGPe PMSC 64860/2025. Cod. Mat.: 1147193

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR- Origem: Registro de Preços - PE Nº 027/PMSC/2025- Objeto: MOBILIARIO. **2025AF000020** - Contratada: DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME- CNPJ 07.082.650/0001-72- Item 20 - Quant. 39 m²; Preço unitário R\$ 450,00. **Valor Total da AF: R\$ 17.550,00.** Crédito orçamentário: 44.90.52.42; **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura: 19/11/2025. Pelo contratado: Juliano Schweitzer Delduque e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza- CIG 2025SO017532 – SGPe PMSC 66387/2025. Cod. Mat.: 1147199

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 046/PMSC/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE. **2025AF00002**. Contratada: PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA-CNPJ: 02.386.325/0001-80; Item 1:21 und.; Valor Unitário: R\$ 702,50- **Valor Total da AF:R\$ 14.752,50**- Crédito orçamentário: 33.90.30.23; Fonte:1.501.261.000. Assinatura: 01/12/2025; Pela contratada: Ilton Machado Martins e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza- CIG 2025SO017537. SGPe 64863/2025. Cod. Mat.: 1147209

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 027/PMSC/2024- Objeto: MOBILIARIO. **2025AF000008** - Contratada: GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA – EPP – CNPJ 02.985.342/0001-33 – Item 13 - Quant. 04 un. Preço unitário R\$ 1.170,00; Item 14 - Quant. 04 un. Preço unitário R\$ 285,00. **Valor Total da AF: R\$ 5.820,00.** Crédito orçamentário: 44.90.52.42. **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura: 11/12/2025. Pelo contratado: José Jair Porfírio dos Santos e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – CIG 2025SO017544 – SGPe PMSC 67513/2025. Cod. Mat.: 1147217

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA- Origem: Registro de Preços - PE Nº 104/SEA/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. **2025AF000006** – Contratada: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA- CNPJ:39.357.755/0001-83; Item 11 - Quant. 5.000 un. Preço unitário R\$ 0,82. **Valor Total da AF: R\$ 4.100,00.** Crédito orçamentário: 33.90.30.22; **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura:11/12/2025. Pelo contratado: Caian Camargo Caccia e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza- CIG 2025SO017628 – SGPe PMSC 67555/2025. Cod. Mat.: 1147227

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 504/SEA/2025. Objeto: CONDICIONADORES DE AR. **2025AF000008**- Contratada: FROVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-CNPJ: 09.316.105/0001-29 - Item 6: 25 un. - valor unitário R\$ 2.746,00; Item 9: 22 un. - valor unitário R\$ 1.807,00; Item 10: 14 un. – valor unitário R\$ 3.398,00 - **Valor Total da AF: R\$ 155.976,00;** Crédito orçamentário: 44.90.52.34. Fonte: 1.500.100.000. Assinatura: 11/12/2025. Pela contratada: Carlos Alberto Yoshida e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO017630 – SGPe PMSC 67462/2025. Cod. Mat.: 1147266

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 512/SEA/2025. Objeto: FORNO MICROONDAS. **2025AF000005** - Contratada: GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA -CNPJ: 36.521.392/0002-62 - Item 14: 4 un. - valor unitário R\$ 520,00 - **Valor Total da AF: R\$ 2.080,00;** Crédito orçamentário: 44.90.52.12. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 11/12/2025. Pela contratada: Gustavo Oliveira e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO017632 – SGPe PMSC 67321/2025. Cod. Mat.: 1147284

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 504/SEA/2025. Objeto: CONDICIONADOR DE AR. **2025AF000002** - Contratada: AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.368.367/0001-63 - Item 11: 10 un. - valor unitário R\$ 3.520,00 - **Valor Total da AF: R\$ 35.200,00;** Crédito orçamentário: 44.90.52.34. Fonte: 1.500.100.000. Assinatura: 12/12/2025. Pela contratada: Vera Lucia de Oliveira e pela contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO017652 – SGPe PMSC 67475/2025. Cod. Mat.: 1147302

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 253/PMSC/2024- Objeto: INSUMOS PARA REPAROS. **2025AF000018** - Contratada CRISTIANI LOURI RODRIGUES ME- CNPJ:08.676.816/0001-41; Item 1 - Quant. 10 un. Preço unitário R\$ 22,00; Item 2 - Quant. 1 un. Preço unitário R\$ 23,50; Item 3 - Quant. 2 un. Preço unitário R\$ 1.127,11; Item 4 - Quant. 40 un. Preço unitário R\$ 433,72; Item 7 - Quant. 45 un. Preço unitário R\$ 665,68; Item 8 - Quant. 34 un. Preço unitário R\$ 315,14; Item 9 - Quant. 40 un. Preço unitário R\$ 1,03; Item 10 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 25,10; Item 11 - Quant. 40 un. Preço unitário R\$ 1,98; Item 12 - Quant. 8 un. Preço unitário R\$ 4,00; Item 14 - Quant. 70 un. Preço unitário R\$ 9,00; Item 17 - Quant. un. Preço unitário R\$ 20,00; Item 18 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 250,00; Item 19 - Quant. 4 un. Preço unitário R\$ 4,25; Item 20 - Quant. 10 un. Preço unitário R\$ 5,00; Item 21 - Quant. 15 un. Preço unitário R\$ 10,00; Item 22 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 1,95; Item 23 - Quant. 15 un. Preço unitário R\$ 1,75; Item 24 - Quant. 20 un. Preço unitário R\$ 17,50; Item 25 - Quant. 6 un. Preço unitário R\$ 17,50; Item 26 - Quant. 60 un. Preço unitário R\$ 170,00; Item 27 - Quant. 60 un. Preço unitário R\$ 295,00; Item 28 - Quant. 2 un. Preço unitário R\$ 1.196,00; Item 29 - Quant. 15 un. Preço unitário R\$ 795,00; Item 31 - Quant. 10 un. Preço unitário R\$ 2.130,00; Item 33 - Quant. 50 un. Preço unitário R\$ 6,00; Item 34 - Quant. 50 un. Preço unitário R\$ 4,30; Item 35 - Quant. 50 un. Preço unitário R\$ 6,00; Item 36 - Quant. 50 un. Preço unitário R\$ 395,00; Item 41 - Quant. 50 un. Preço unitário R\$ 6,50; Item 42 - Quant. 50 un. Preço unitário R\$ 8,25; Item 43 - Quant. 150 un. Preço unitário R\$ 5,50; Item 44 - Quant. 10 un. Preço unitário R\$ 325,00; Item 46 - Quant. 15 un. Preço unitário R\$ 195,00; Item 50 - Quant. 5 un. Preço unitário R\$ 47,25; Item 51 - Quant. 5 un. Preço unitário R\$ 60,74; Item 54 - Quant. 25 un. Preço unitário R\$ 17,50; Item 55 - Quant. 25 un. Preço unitário R\$ 17,50; Item 56 - Quant. 5 un. Preço unitário R\$ 17,50; Item 57 - Quant. 10 un. Preço unitário R\$ 45,00; Item 58 - Quant. 10 un. Preço unitário R\$ 56,87; Item 59 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 5,50; Item 60 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 5,50; Item 61 - Quant. 40 un. Preço unitário R\$ 5,50; Item 62 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 5,50; Item 63 - Quant. 40 un. Preço unitário R\$ 6,50; Item 64 - Quant. 38 un. Preço unitário R\$ 95,50; Item 70 - Quant. 100 un. Preço unitário R\$ 18,00; - **Valor Total da AF: R\$ 155.447,43.** Crédito orçamentário: 33.90.30.24 e 33.90.30.26/33.90.30.24; **Fontes: 1.753.111.036.** Assinatura: 25/11/2025. Pelo contratado: Cristiani Louri Rodrigues e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – CIG 2024SO017633 – SGPe PMSC 67185/2025. Cod. Mat.: 1147306

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 292/SEA/2023 - Objeto: MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA. **2024AF00007** - Contratada: VIDEPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - CNPJ: 00.811.131/0001-59 - Item 7 - Quant. 200 un. Preço unitário R\$ 12,06; **Valor Total da AF: R\$ 2.412,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.32; **Fonte: 1.500.100.000.** Assinatura: 12/12/2025. Pelo contratado: Jucélia Parenti e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval – CIG 2025SO017653 – SGPe PMSC 67593/2025. Cod. Mat.: 1147310

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA- Origem: Registro de Preços - PE Nº 146/PMSC/2023- Objeto: SERVIÇOS DE MONT. E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS. **2025AF000015**-Contratada: DELDUQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ:

07.082.650/0001-72; Item 01: 62,54 m². - Valor Unitário: R\$ 127,00; Item 03: 22,25 m². - Valor Unitário: R\$ 50,00; Item 6: 2,00 un. - Valor Unitário: R\$ 380,00; Item 8: 2 m² - Valor Unitário: R\$ 120,00; ; Item 10: 94,68 m². - Valor Unitário: R\$ 5,00; Item 11: 52,79 m². - Valor Unitário: R\$ 5,00. **Valor Total da AF: R\$ 10.792,43.** Crédito orçamentário: 33.90.30.24 e 33.90.39.16; Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 02/12/2025; Pela contratada: Juliano Schweitzer Delduque e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – CIG 2025SO017651. SGPe 67074/2025. Cod. Mat.: 1147317

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 125/PMSC/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRODOMÉSTICO. **2025AF000002** - Contratada: HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 01.937.238/0001-00. Item 24: 14 un. - valor unitário R\$ 99,00. **Valor Total da AF: R\$ 13.860,00.** Crédito orçamentário: 44.90.52.12. Fonte: 1.500.100.000. Assinatura: 12/12/2025. Pela contratada: Fabio Henrique Rodrigues e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO017656 – SGPe PMSC 67490/2025. Cod. Mat.: 1147333

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - PE Nº 241/SEA/2024- Objeto: SANEANTES. **2025AF00001** - Contratada: ATJ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 13.836.336/0001-30-Item 51- Quant. 12un. Preço unitário R\$ 68,56 - **Valor Total da AF:R\$ 822,72;** Crédito orçamentário: 33.90.30.22; **Fonte: 1.500.111.036.** Assinatura:04/12/2025. Pelo contratado: Paulo Roberto Dos Santos Junior e pelo contratante: Cel. PM Alberto Tavares Junior– CIG 2025SO017658 – SGPe PMSC 67624/2025. Cod. Mat.: 1147337

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 241/SEA/2024- Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA. **2025AF000005** - Contratada: GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 00.538.257/0001-00 – Item 33 - Quant. 80 un. Preço unitário R\$ 2,27; Item 38 - Quant. 60 un. Preço unitário R\$ 2,70; **Valor Total da AF: R\$ 343,60.** Crédito orçamentário: 33.90.30.22. **Fonte: 1.500.100.000.** Assinatura: 04/12/2025. Pelo contratado Guilherme Henrique Menegazzo e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza– CIG 2025SO017661 – SGPe PMSC 67614/2025. Cod. Mat.: 1147347

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 512/SEA/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICO. **2025AF000003** - Contratada: FRANCIELE ELETRO LTDA - CNPJ: 47.646.580/0001-52. Item 7: 11 un. - valor unitário R\$ 1.000,00; Item 9: 8 un. - valor unitário R\$ 2.390,00. **Valor Total da AF: R\$ 30.120,00.** Crédito orçamentário: 44.90.52.12. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 15/12/2025. Pela contratada: Franciele Formigari e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO017755 – SGPe PMSC 68085/2025. Cod. Mat.: 1147361

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 728/SEA/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE SANNEANTES. **2025AF000001** - Contratada: SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ: 09.196.745/0001-42. Item 9: 4.250 un. - valor unitário R\$ 1,19; Item 32: 1.000 un. - valor unitário R\$ 4,67. **Valor Total da AF: R\$ 9.727,50.** Crédito orçamentário: 33.90.30.22. Fonte: 1.753.111.036. Assinatura: 15/12/2025. Pela contratada: Luiz Fernando Sebold e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza – GGG 2025SO017780 – SGPe PMSC 67913/2025. Cod. Mat.: 1147402

POLÍCIA MILITAR –EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR- Origem: Registro de Preços - PE Nº 244/PMSC/2024-Objeto: INSUMOS DE PINTURA. **2025AF000021** - Contratada: D URBANIZZE CASA E CONSTRUÇÃO LTDA- CNPJ:50.437.729/0001-06. Item 1 - Quant. 50 un. Preço unitário R\$ 14,65; Item 2 - Quant. 50 un. Preço unitário R\$ 7,69; Item 3 - Quant. 50 un. Preço unitário R\$ 11,04; Item 4 - Quant. 40 un. Preço unitário R\$ 6,60; Item 5 - Quant. 40 un. Preço unitário R\$ 5,14; Item 6 - Quant. 50 un. Preço unitário R\$ 33,90; Item 28 - Quant. 8 un. Preço unitário R\$ 268,50; Item 7 - Quant. 50 un. Preço unitário R\$ 23,00; Item 8 - Quant. 100 un. Preço unitário R\$ 5,56; Item 9 - Quant. 50 un. Preço unitário R\$ 25,99; Item 10 - Quant. 40 un. Preço unitário R\$ 28,89; Item 11 - Quant. 25 un. Preço unitário R\$ 17,91; Item 12 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 25,71; Item

13 - Quant. 80 un. Preço unitário R\$ 97,10; Item 14 - Quant. 40 un. Preço unitário R\$ 7,61; Item 15 - Quant. 20 un. Preço unitário R\$ 5,95; Item 16 - Quant. 20 un. Preço unitário R\$ 3,45; Item 28 - Quant. 8 un. Preço unitário R\$ 268,50; Item 17 - Quant. 20 un. Preço unitário R\$ 2,65; Item 18 - Quant. 50 un. Preço unitário R\$ 12,68; Item 19 - Quant. 2 un. Preço unitário R\$ 25,50; Item 20 - Quant. 2 un. Preço unitário R\$ 76,50; Item 21 - Quant. 80 un. Preço unitário R\$ 56,00; Item 22 - Quant. 40 un. Preço unitário R\$ 13,05; Item 23 - Quant. 20 un. Preço unitário R\$ 3,36; Item 28 - Quant. 8 un. Preço unitário R\$ 268,50; Item 24 - Quant. 5,10 un. Preço unitário R\$ 5,10; Item 25 - Quant. 20 un. Preço unitário R\$ 9,06; Item 26 - Quant. 100 un. Preço unitário R\$ 268,50; Item 27 - Quant. 45 un. Preço unitário R\$ 268,50; Item 28 - Quant. 100 un. Preço unitário R\$ 268,50; Item 29 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 268,90; Item 30 - Quant. un. Preço unitário R\$ 268,50; Item 31 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 268,90; Item 32 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 268,00; Item 33 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 268,00; Item 34 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 268,00; Item 35 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 268,00; Item 36 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 268,00; Item 37 - Quant. 10 un. Preço unitário R\$ 268,00; Item 38 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 363,00; Item 39 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 378,00; Item 40 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 363,00; Item 41 - Quant. 10 un. Preço unitário R\$ 168,00; Item 42 - Quant. 30 un. Preço unitário R\$ 73,00; **Valor Total da AF: R\$ 193.544,05**. Crédito orçamentário: 33.90.30.24/33.90.30.30.42/33.90.30.22/33.90.30.11. **Fonte: 1.753.111.036.** Assinatura: 03/12/2025. Pelo contratado: Diego Wilian de Azevedo Candido e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza - CIG 2025SO017770 - SGPe PMSC 67127/2025.

Cod. Mat.: 1147406

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR - Origem: Registro de Preços - PE Nº 127/PMSC/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE FUZIL. **2025AF00001** - Contratada: TAURUS ARMAS S.A. - CNPJ: 92.781.335/0001-02. Item 1: 7 un. - valor unitário R\$ 46.886,12. **Valor Total da AF: R\$ 328.202,84.** Crédito orçamentário: 44.90.52.14. Fonte: 1.501.261.000. Assinatura: 17/12/2025. Pela contratada: Marcelo Alvares Rosito e pelo contratante: Cel. PM Luciano Beneval de Souza - GGG 2025SO017792 – SGPe PMSC 67677/2025.

Cod. Mat.: 1147410

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR. Origem: Registro de Preços - PE Nº 027/PMSC/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE EQUINOS. **2025AF00001** - Contratada: RA TELECOM LTDA - EPP - CNPJ: 10.312.101/0001-51. Item 25: 4 und. - valor unitário R\$ 64,00. **Valor Total da AF: R\$ 256,00.** Crédito orçamentário: 33.90.30.17. Fonte: 2.752.235.273. Assinatura: 28/11/2025. Pela contratado: Jéssica Laís Chalita Davanso e pela contratante: Cel. PM Ronaldo da Silva Cruz - GGG 2025SO017867 – SGPe PMSC 66286/2025.

Cod. Mat.: 1147412

POLÍCIA MILITAR EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 128/PMSC/2024. Origem: Pregão Eletrônico 128/PMSC/2024. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** Cordial Distribuidora de Automóveis Ltda. **Objeto do Termo de Apostilamento:** Prorrogação entrega dos objetos adquiridos por meio da Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico 128/PMSC/2024. **Data da assinatura do Apostilamento:** 19/12/2025. **Processo SGPe:** PMSC 57626/2025. Florianópolis, 19 de dezembro de 2025. **Luciano Beneval de Souza**, Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.

Cod. Mat.: 1147054

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 739/PMSC/2015. Origem: Dispensa de Licitação 171/PMSC/2015. **Contratante:** Polícia Militar de Santa Catarina. **Contratada:** Maria Ezenir Crozeta Cardoso. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel n. 739/PMSC/2015. **Data da assinatura do Termo Aditivo:** 19/12/2025. **Valor Locação (mês):** 2.546,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 14.157, Natureza da Despesa: 33.90.36.15, Fonte de Recursos: 1.753.111.036. **Processo SGPe:** PMSC 70469/2025. **Aprovação GGG:** 2025AS025259. Florianópolis, 19 de dezembro de 2025. **Luciano Beneval de Souza**, Coronel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.

Cod. Mat.: 1147256

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 240/PMSC/2021. Origem: Inexigibilidade nº 313/PMSC/2021. Contratante: Polícia Militar de Santa Catarina. Contratada: HELICOPTEROS DO BRASIL SA.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 até 31/12/2026. Data da assinatura do Termo Aditivo: 19/12/2025. Valor: R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16097, Subação: 13132 e 9375, Natureza da Despesa: 33.90.30.32 e 33.90.39.85, Fonte de Recursos: 1.753.000.036 e 1.500.100.000. Processo SGPe: PMSC 67547/2025. Aprovação GGG: 2025AS024791. Florianópolis, 30 de dezembro de 2025. Luciano Beneval de Souza, Cel PM Diretor de Apoio Logístico e Finanças.

Cod. Mat.: 1147437

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Fundo de Melhoria da Polícia Civil. **UG 16084.** **Item Orçamentário:** 33.90.39.13 **Subação:** 13133 / 9375. **Fonte:** 1.500.100.000 / 1.753.111.033. **CONTRATO Nº 848/SECOA/PCSC/2025.** **Origem:** PE 203/SELIC/PCSC/2025. **Objeto:** locação de aeronave, ano de fabricação a partir de 2000, tipo helicóptero, monoturbina, sem tripulação, homologado para voos (VFR), com propulsão a reação, com potência mínima de 700 SHP na turbina, para as bases do Serviço Aeropolicial da Polícia Civil – SAER Criciúma e Chapecó, para atender as necessidades da Polícia Civil. **Valor Total R\$ 28.350.960,00.** **Contratada:** DS AIR TÁXI AÉREO LTDA. **Data de Assinatura:** 18/12/2025. Processo SGPe: PCSC 00058387/20255. Aprovação GGG 2025AS024806.

Cod. Mat.: 1146893

POLICIA CIVIL - EXTRATO DE CONTRATO

Autorização de Fornecimento nº: 736/SECOM/2025. **Origem:** Dispensa de Licitação nº 301/SECOM/2025. **Contratante:** Polícia Civil do Estado de Santa Catarina/Fundo de Melhoria da Polícia Civil (UG 16084) **Contratada:** AEROCLIN MEDICINA PARA AERONAVEGANTES LTDA **Objeto:** Contratação de laboratório para execução de exames de revalidação de 17 (dezessete) certificados médico-aeronáuticos CMA, a fim de atender às necessidades do Serviço Aeropolicial da Polícia Civil de Santa Catarina. **Fonte Recurso:** 1.753.111.033. **Subação:** 6753. **Natureza Despesa:** 33.90.39-50. **Valor Total:** R\$ 14.960,00. **Data Assinatura:** 22/12/2025. **Processo:** PCSC 100387/2025. Cod. Mat.: 1146984

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 685/2024/PCI. **Origem:** Inexigibilidade de Licitação nº 0059/2025/PCI. **Objeto:** Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Euclides Hack, terreno de esquina, lado par, composto por área térrea e superior totalizando 897,16m² e pátio com estacionamento coberto para 6 (seis) vagas, registro de imóveis nº 42.366 do Ofício de Registro de Imóveis de Xanxeré/SC, para instalação do Núcleo Regional de Polícia Científica de Fronteira em Xanxeré – NRXXE. **Fundamentação Legal:** art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.7.53.111098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.39.10. **Locatário:** Polícia Científica de Santa Catarina/Fundo para Melhoria da Perícia Oficial. **Locador:** ADV Reflorestamento S/A. **Valor total do contrato:** R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais). **SGP-e PCI 9789/2025.** **Vigência:** 60 meses, a contar de 01 de janeiro de 2025. **Data da assinatura:** 19/12/2025. **Aprovação GGG 2025AS 25096.**

Cod. Mat.: 1147197

POLÍCIA CIENTÍFICA – PCI – EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 654/2025/PCI. **Origem:** Pregão Eletrônico nº 0593/2025-SEA. **Objeto:** Locação de veículos automotores, sem condutores para a DIGE da PCI/SC. **Dotação Orçamentária:** Unidade 16099, Fonte 1.7.53.111098, Ação 15019, Item orçamentário 33.90.39.27. **Valor mensal estimado:** R\$ R\$ 4.872,60 (quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). **Vigência:** 365 dias, a partir de 05 de dezembro de 2025. **Data de Assinatura:** 18/12/2025. **Contratante:** Fundo de Melhoria da Perícia Oficial – FUMPOF. **Contratada:** Vasques Serviços de Locações Ltda. **SGP-e PCI 14338/2025.** **Aprovação GGG 2025AS 23928.**

Cod. Mat.: 1147027

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025 (Processo SETUR 511/2025). **CONTRATADA:** CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação dos Sistemas Corporativos do Governo. **VALOR TOTAL ESTIMADO (ANUAL):** R\$ 87.053,46 (oitenta e sete mil, cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é até 01/01/2027, contado a partir da assinatura do contrato, sendo improrrogável, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2025. Secretaria Catiane dos Santos Monteiro Seif pela SETUR e, pela contratada, Gustavo Madeira da Silveira e Cristina Orthmann da Silva.

Cod. Mat.: 1146920

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2025 (Processo SETUR 513/2025). **CONTRATADA:** CIASC – Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. **OBJETO:** Contratação de serviços especializados de tecnologia da informação e comunicação – Virtualização de Servidores Governamentais sob demanda. **VALOR TOTAL ESTIMADO (ANUAL):** R\$ 18.375,48 (dezento mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato terá início em 01/01/2026 e prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de forma sucessiva, nos termos dos arts. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 18/12/2025. Secretaria Catiane dos Santos Monteiro Seif pela SETUR e, Gustavo Madeira da Silveira e Cristina Orthmann da Silva, pela Contratada.

Cod. Mat.: 1147091

AUTARQUIAS ESTADUAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/DETRAN/2022. **Origem:** Dispensa de Licitação 005/DETRAN/2022. **Objeto:** prestação de serviços de sustentação, evoluções, manutenções legais e integrações dos sistemas DETRANNET e DETRAN Digital. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de prazo de vigência até o dia 09/03/2027. **Valor mensal:** R\$ Valor total anual inicial: R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). **Unidade Orçamentária:** 160020. **Subação:** 15677. **Fontes:** 2.703.228000. **Natureza de Despesa:** 33.90.40.32. **Contratada:** Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A. – CIASC. **SGP-e DETRAN 173250/2025.** **Cristiano Medeiros - Presidente do DETRAN SC.**

Cod. Mat.: 1147153

FUNDAÇÕES ESTADUAIS

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Extrato de Contrato 034/FCEE/2025
Contratante: Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE
Contratada: ECO+ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.700.436/0001-93
Objeto: Contratação de Serviço de desinsetização, desratização, descupinização e limpeza de reservatórios de água em toda a área da FCEE
Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0802/2025-SEA
Processo SGPe: FCEE 3851/2025
Dotação Orçamentária: 450021 134 1.500.100.000. 33.90.39
Valor do Contrato: R\$ 25.625,96
Vigência: 12 meses contados da publicação no DOE
Fiscal de Contrato: Felipe Pereira Fernandes
Fiscal de Contrato Suplente: Atemir João Campos
Gestor do Contrato: Jeisson Klein Garcia
São José, 19/12/2025.
Assinaturas: Jeane Rauh Probst Leite, Contratante e Cintia Apa-
recida da Silva Gomes, Contratada.
Autorização GGG: 2025AS024081

Cod. Mat.: 1147206

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025
Origem: Pregão Eletrônico nº 0698/2024.
Contratante: Fundação Catarinense de Esporte- FESPORTE.
Contratada: PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, conforme especificações do Anexo I deste Contrato, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0698/2024 e seus Anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão.
Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato N.º 001/2025, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, conforme especificações do Anexo I deste Contrato, do Edital de Pregão Eletrônico nº 0698/2024 e seus Anexos e da proposta julgada vencedora do Pregão. **Contratada:** PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA.. **Dotação Orçamentária:** UO 410073; **Subação:** 15934. **Fonte:** 1.500.100.000. **Natureza de Despesa:** 33904011. **Data da Assinatura:** Florianópolis, 19 de dezembro de 2025. **Pela contratante:** Sérgio Tadeu Macagnan. **Pela Contratada:** Tadzia Schanoski Ski Oviedo..
GGG nº 2025AS017934. (FESPORTE 6065/2025).
Cod. Mat.: 1147221

ECONOMIAS MISTAS**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
S.A. - BADESC**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 053/25**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Lex Engenharia e Consultoria Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147371

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S.A. - BADESC**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 054/25**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Plano B Construções Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147372

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S.A. - BADESC**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 055/25**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Mestre Engenharia Avaliações e Perícias Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147374

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S.A. - BADESC**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 056/25**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Geomapa Engenharia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147375

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S.A. - BADESC**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 057/25**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em

todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Ferreira & Arce Engenharia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147376

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S.A. - BADESC**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 058/25**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Start Life Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147377

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S.A. - BADESC**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 059/25**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Rwgengineering Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147379

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S.A. - BADESC**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 060/25**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Mapa Sul Engenharia e Construção Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147381

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S.A. - BADESC**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 061/25**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: GM Costa Engenharia de Avaliações Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147383

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

S.A. - BADESC

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 062/25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: DH Engenharia Civil Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147384

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S.A. - BADESC**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 063/25**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Craft Engenharia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147385

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S.A. - BADESC**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 064/25**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Personnalite Engenharia e Consultoria Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147386

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S.A. - BADESC**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 065/25**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Pacro Engenharia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147387

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
S.A. - BADESC**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 066/25**

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de

engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: Barbara C. Moura Empreendimentos Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147388

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 067/25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Antonio Vilmar das Chagas.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147389

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 068/25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Prática Engenharia, Consultoria e Perícia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147390

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 069/25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Kopp Experts Laudos e Perícias Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147391

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 070/25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Vargas Engenharia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147392

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 071/25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Rodrigo de Abreu Engenharia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147393

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 072/25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Mark Engenharia e Construções Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147394

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 073/25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Conquista Engenharia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147395

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 074/25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Engelt Engenharia Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147396

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 075/25

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços técnicos profissionais de análise de projetos de

engenharia e vistoria técnica de obras públicas de engenharia, em todos os municípios do Estado de Santa Catarina.

CONTRATADA: Sítio Gestão de Projetos Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2025.

Este contrato entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147397

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC

EXTRATO DE ADITIVO – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 004-23

OBJETO: Prorrogação da vigência.

CONTRATADA: Hora Ponto Tecnologia de Ponto e Acesso Ltda.

DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1146897

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - BADESC

EXTRATO DE ADITIVO – Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 001-23

OBJETO: Prorrogação da vigência.

CONTRATADA: GEP Soluções em Compliance Ltda

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2025.

Ari Rabaiolli – Diretor Presidente e Laudelino de Bastos e Silva – Diretor Administrativo.

Cod. Mat.: 1147650

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN EXTRATOS CONTRATUAIS - TERMO ADITIVO N° 4/2025 AO CV187/1993/PNE - CASAN X Município de Presidente Nereu -

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência - VALOR DO REPASSE: R\$ inalterado - PRAZO: 365 dias - DATA DA ASSINATURA: 31/12/2025 - A DIRETORIA

Cod. Mat.: 1147555

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN EXTRATOS CONTRATUAIS - TERMO ADITIVO N° 3/2025 AO CV196/1994/PLO - CASAN X Município de Paulo Lopes

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência - VALOR DO REPASSE: R\$ inalterado - PRAZO: 365 dias - DATA DE INÍCIO: 31/12/2025 - A DIRETORIA

Cod. Mat.: 1147570

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN EXTRATOS CONTRATUAIS - TERMO ADITIVO N° 5/2025 AO CV193/1994/IPU - CASAN X Município de Ipuacu -

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência - VALOR DO REPASSE: R\$ inalterado - PRAZO: 365 dias - DATA DA INÍCIO: 31/12/2025 - A DIRETORIA

Cod. Mat.: 1147574

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN EXTRATOS CONTRATUAIS - CV924/2025/PAT - CASAN X Município de Ponte Alta -

OBJETO: Fornecimento de Material para Abastecimento de Água. - VALOR DO REPASSE: R\$ 341.618,24 - PRAZO: 365 dias - DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025 - A DIRETORIA

Cod. Mat.: 1147575

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN EXTRATOS CONTRATUAIS - CV919/2025/SLO - CASAN X Município de São Lourenço do Oeste -

OBJETO: Fornecimento de Material para Abastecimento de Água. - VALOR DO REPASSE: R\$ 12.755,40 - PRAZO: 365 dias - DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025 - A DIRETORIA

Cod. Mat.: 1147590

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN EXTRATO CONTRATO PS N° 36/2025/AGF. CASAN X GILBERTO VOLNEI RAUPP 02160487961.

OBJETO: Contratação de serviços de higienização, limpeza, desinstalação e instalação nas unidades da AGGF e ALMN ORIGEM: CD nº 144/2025/AGGF VALOR: R\$ 28.650,00. PRAZO: 135 dias. DATA DE INÍCIO: 23/12/2025.

Cod. Mat.: 1147630

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC

Extrato de Contrato

Contrato nº 2025.10, oriundo do Pregão Eletrônico nº 05/2025. Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) cones de sinalização. Valor total: R\$21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Vigência: até 30 (trinta) dias contados da data da assinatura. Contratada: **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, CNPJ nº 14.984.352/0001-33. CEASA/SC SGP-e nº 344/2025. Pela Contratante: Sandro Carlos Vidal, Diretor Presidente. Pela Contratada: Mateus Rodrigues Pereira. São José/SC, 30 de dezembro de 2025.

Cod. Mat.: 1147566

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CEASA/SC

Extrato Aditivo

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.08, oriundo do Pregão Eletrônico nº 002/2021. Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 05/08/2025 a 04/08/2026 e reajuste contratual. Contratada: **TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, SGP-e nº 10/2021. Pela Contratante: Sandro Carlos Vidal - Diretor Presidente. Pela Contratada: Mateus Dandolini Motta. São José/SC, 30 de dezembro de 2025.

Cod. Mat.: 1147553

EXTRATO DA ERRATA AO CONTRATO Nº 757/2020 PROCESSO SGP-e: EPAGRI 5740/2020. CONTRATANTE: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – Epagri.

CONTRATADA: CYCLO X SOLUÇÕES EM TI LTDA. OBJETO: Retificação de erro material constante na Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal, Origem e Dotação, do contrato 757/2020 seus aditivos e apostilamentos, assinado em 06/10/2020. **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê: "Licitação Inexigível nº 00368/2020", leia-se: "Licitação Inexigível nº 13/2020" **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e seus aditivos não alcançadas por esta errata. **DATA:** Florianópolis, 19/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** Dirceu Leite (pela Epagri) e Augusto Ferreira de Souza (Gestor do Contrato).

Cod. Mat.: 1146940

EPAGRI - ERRATA AO EXTRATO DE ADITIVO nº 000963/2025 SGPe: EPAGRI 013512/2025 FUND.LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - Proc. Licit. 0122/2025

CONTRATANTE: Epagri - DEGOP CNPJ 83.052.191/0001-62 **CONTRATADA:** B E F NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 26.166.156/0001-30 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **RETIFICAÇÃO:** Onde se lê **VIGÊNCIA:** 09/12/2025 a 30/12/2025 Leia-se: **VIGÊNCIA:** 09/12/2025 a 30/04/2026. As demais informações permanecem inalteradas.

Cod. Mat.: 1147002

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 001058/2025 SGPe: EPA-GRI 018803/2025 FUND.LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - Proc. Licit. 0127/2025

CONTRATANTE: Epagri - CEDUPCE CNPJ 83.052.191/0047-45 **CONTRATADA:** ATEXARA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 24.925.253/0001-34 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS - LEI DAS ESTATAIS **VIGÊNCIA:** 12/12/2025 a 31/03/2026 **VALOR GLOBAL:** 22.000,00 ITEM ORÇAMENTÁRIO: 44905228; Ação: 14739; Fonte: 100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 12/12/2025, por Roberson Fernando Grassi, Repres. Legal Epagri, e Ana Luiz Victória Mendes Ramos, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2025AS024585

Cod. Mat.: 1147012

EPAGRI - EXTRATO DE CONTRATO nº 000321/2025 SGPe: EPA-GRI 001757/2025 FUND.LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016 e RILC-EPAGRI - Proc. Licit. 0076/2024

CONTRATANTE: Epagri - GRF CNPJ 83.052.191/0023-78 **CONTRATADA:** HOLD SCIENTIFIC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP CNPJ/CPF: 10.762.665/0001-96 **OBJETO:** TERMO ADITIVO - PJ - DESPESA **VIGÊNCIA:** 01/01/2026 a 28/02/2026 **VALOR GLOBAL:** 55.987,80 ITEM ORÇAMENTÁRIO: 33903004, 44905239, 44905204, 33903007 e 44905235; Ação: 3698, 2117, 2171, 2206, 2246 e 69; Fonte: 100, 192, 228, 240, 628, 640 e 1100 **MODALIDADE LICITAÇÃO:** 11-Procedimento Licitatório **ASSINADO EM:** 16/12/2025, por Jailso Epping, Repres. Legal Epagri, e Sargon Vinicius Marinheiro, Repres. Legal Contratada. **GGG:** 2025AS024922

Cod. Mat.: 1146951

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. - PROCESSO PIMB nº 4459/2025

Objeto: Contrato de uso de área não operacional do Porto de Laguna nº 003/2025, que entre si celebram à SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa Letsdo Produções & Eventos Ltda (CNPJ: 38.030.684/0001-47), para utilização temporária de áreas não afetas às operações portuárias do Porto Organizado de Laguna, visando a realização de eventos de curta duração.

Contratante: Christiano Lopes de Oliveira e José João Tavares, pela contratante e Cristiane Aparecida Busatto pela contratada. Imbituba, 18 de dezembro de 2025.

Cod. Mat.: 1146949

duração, pelo período de 02 (dois) dias, com vigência de 31 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026. O contrato pode ser obtido no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br - Diretor Presidente, Christiano Lopes De Oliveira.

Cod. Mat.: 1146946

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. - PROCESSO PIMB nº 4452/2025

Objeto: Contrato de uso de área não operacional do Porto de Laguna nº 002/2025, que entre si celebram à SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a Liga Independente das Escolas de Samba (CNPJ: 07.082.000/0001-27), para utilização temporária de áreas não afetas às operações portuárias do Porto Organizado de Laguna, visando a realização de eventos de curta duração, pelo período de 32 (trinta e dois) dias, com vigência entre 10 de janeiro de 2026 e 10 de fevereiro de 2026. O contrato pode ser obtido no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br - Diretor Presidente, Christiano Lopes De Oliveira.

Cod. Mat.: 1146947

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. - PROCESSO PIMB nº 4452/2025

Objeto: Contrato de uso de área não operacional do Porto de Laguna nº 002/2025, que entre si celebram à SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a Liga Independente das Escolas de Samba (CNPJ: 07.082.000/0001-27), para utilização temporária de áreas não afetas às operações portuárias do Porto Organizado de Laguna, visando a realização de eventos de curta duração, pelo período de 32 (trinta e dois) dias, com vigência entre 10 de janeiro de 2026 e 10 de fevereiro de 2026. O contrato pode ser obtido no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br - Diretor Presidente, Christiano Lopes De Oliveira.

Cod. Mat.: 1146998

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. - PROCESSO PIMB nº 4459/2025

Objeto: Contrato de uso de área não operacional do Porto de Laguna nº 003/2025, que entre si celebram à SCPAR Porto de Imbituba S.A. e a empresa Letsdo Produções & Eventos Ltda (CNPJ: 38.030.684/0001-47), para utilização temporária de áreas não afetas às operações portuárias do Porto Organizado de Laguna, visando a realização de eventos de curta duração, pelo período de 02 (dois) dias, com vigência de 31 de dezembro de 2025 a 01 de janeiro de 2026. O contrato pode ser obtido no endereço eletrônico www.portodeimbituba.com.br - Diretor Presidente, Christiano Lopes De Oliveira.

Cod. Mat.: 1146999

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - PROCESSO PIMB Nº 4116/2023

Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. CNPJ: 17.315.067/0001-18. Contratada: Acessoline Telecomunicações LTDA. Objeto: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 004/2024, renovando o prazo de vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, o qual passa a viger até 19/01/2029. Fica alterada a velocidade do plano de 300 MB para 1GB, mantendo mesmo valor mensal. Signatários: Christiano Lopes de oliveira e José João Tavares, pela contratante e Cristiane Aparecida Busatto pela contratada. Imbituba, 18 de dezembro de 2025.

Cod. Mat.: 1146936

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. (FILIAL LAGUNA) - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - PROCESSO SCPAR

Nº 1405/2023 - Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. (Filial Laguna) CNPJ: 17.315.067/0002-07. Contratada: Fag Automação Industrial LTDA. Objeto: Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato nº 019/2023, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, o qual passa a viger até 22/06/2026, ou até que sobrevenha novo contrato. O saldo remanescente é de R\$ 20.307,00 (vinte mil, trezentos e sete reais). Signatários: Christiano Lopes de oliveira e José João Tavares, pela contratante e Gilson Zanoni da Silva pela contratada. Imbituba, 18 de dezembro de 2025.

Cod. Mat.: 1146945

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025 – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 – PROCESSO PIMB Nº 4244/2024

Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. CNPJ: 17.315.067/0001-18. Contratada: A4 Digital Print Comércio e Serviços de Informática LTDA, CNPJ: 09.144.705/0001-57. Objeto: O contrato nº 030/2025 recebeu um acréscimo de R\$ 13.587,00 (5,39%) devido à ampliação do objeto, que passou a incluir os serviços e instalações do Porto de Laguna, mantendo as condições do contrato original. Signatários: Christiano Lopes de oliveira e José João Tavares, pela contratante e José Carlos Furtado Carrelas pela contratada. Imbituba, 18 de dezembro de 2025.

Cod. Mat.: 1146949

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 – PROCESSO PIMB Nº 3353/2024

Contratante: SCPAR Porto de Imbituba S.A. CNPJ: 17.315.067/0001-18. Contratada: Leme Consultoria em Gestão de RH LTDA, CNPJ: 07.955.535/0001-65. Objeto: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato nº 080/2024, renovando o prazo de vigência e prorrogando o prazo de execução do Contrato, o qual passa a viger até 28/02/2026. Signatários: Christiano Lopes de oliveira e Alexandre Pinter, pela contratante e Rogério de Oliveira Leme e Célia Maria Giomo pela contratada. Imbituba, 19 de dezembro de 2025.

Cod. Mat.: 1146954

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CT 0039/2025 de 29/05/2025. Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **MT DESIGN ESTRATÉGICO DE MARCA LTDA. DO AUMENTO DE QUANTITATIVO:** o contrato sofrerá uma alteração quantitativa, o qual acarreta o acréscimo de R\$ 5.099,99, correspondente à produção do acréscimo de 18 páginas, o que corresponde aproximadamente a mais 12% do valor contratual. Assinado por seus Diretores na data de 19/12/2025: **Cleverton Elias Vieira e Lindomar de Souza Dutra**, p/ Contratante, e **Mabila Thuany Schmidt** p/ Contratada. Processo SGP-e PSFS 0579/2025.

Cod. Mat.: 1147136

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

Extrato do 1º Termo Aditivo ao CT 0085/2025 de 11/09/2025. Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **GARCIA & GARCIA SERVIÇOS TÉCNICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. DO PRAZO:** o prazo estipulado na Cláusula Sexta, ficam prorrogados por mais 60 dias, iniciando a prorrogação em 10/01/2026 e tendo seu término em 10/03/2026. Assinado por seus Diretores na data de 19/12/2025: **Cleverton Elias Vieira e Guilherme Custódio de Medeiros**, p/ Contratante, e **Ricardo de Farias Garcia** p/ Contratada. Processo SGP-e PSFS 1292/2025.

Cod. Mat.: 1147137

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

Extrato do Contrato Nº 0119/2025 de 19/12/2025. Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **MARTIN SPROCKET & GEAR BRASIL ENGENHAGENS LTDA** Objeto: Aquisição de canecos (caçambas), utilizados nos elevadores de carga, responsáveis pela movimentação de recebimento e expedição de grãos dos armazéns do Terminal Graneleiro da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A. **Valor:** R\$ 49.916,25. **Prazo:** 180 dias. **Fundamento Legal:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0055/2025. **Assinado em:** 19/12/2025, por seus Diretores: **Cleverton Elias Vieira e Guilherme Custódio de Medeiros** p/ Contratante, e **Luiz Henrique Teixeira da Silva** p/ Contratada. Processo – SGP-e PSFS: 2835/2025.

Cod. Mat.: 1147139

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

Extrato do Contrato Nº 0122/2025 de 19/12/2025. Contratante: **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.** Contratada: **G & R CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica visando estruturação do plano de cargos, funções e salários da SCPar Porto de São Francisco do Sul S/A. **Valor:** R\$ 29.900,00. **Prazo:** 12 meses. **Fundamento Legal:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2025. **Assinado em:** 19/12/2025 por seus Diretores: **Cleverton Elias Vieira e Lindomar de Souza Dutra** p/ Contratante, e **Rosana de Moura Baldo Petry** p/ Contratada. Processo – SGP-e PSFS: 02502/2025.

Cod. Mat.: 1147140

PREFEITURAS MUNICIPAIS

ANGELINA

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 112/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Angelina. Contratada: K.C.R. Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda - CNPJ nº09.251.627/0001-90. Objeto do aditivo: O presente Aditivo, nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato, prorroga o prazo de vigência contratual até 30 de abril de 2026, passando a produzir seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026. Processo Licitatório nº 033/2025. Pregão Eletrônico nº 012/2025 - (Emenda Parlamentar Estadual nº SCC 00002049/2025). Angelina/SC, 22 de dezembro de 2025. Eliseu José Coelho – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1147528

BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

Processo Licitatório nº 113/2025. Concorrência nº 17/2025. Município de Balneário Arroio do Silva. Objeto: Seleção e contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para a escolha da proposta mais vantajosa, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra especializada) para a Execução da **Pavimentação Intertravada com blocos sextavados de concretos** em parte das Ruas Dona Isabel e Ilde Marcelo Campo de Mendonça, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência anexo ao edital. Abertura dos envelopes: Iniciará às 14h do dia 03/02/2026, no setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, situado na Av. Florianópolis, nº 1.000, Centro.

TCE/SC: 8FFDBD86BD5EE39A4CE114FD62FDD7C216654A9C. Editorial e anexos: Pessoalmente ou telefone: (48) 3526- 1445. E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br e/ ou Fly transparência – Aba Licitações e Contratações. Balneário Arroio do Silva, 22 de dezembro de 2025. Evandro Scaini - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1147515

Processo Licitatório nº 114/2025. Concorrência nº 18/2025. Município de Balneário Arroio do Silva. Objeto: Seleção e contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para a escolha da proposta mais vantajosa, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra especializada) para a Execução da **Pavimentação Intertravada com blocos sextavados de concretos** em parte da Rua 471, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência anexo ao edital. Abertura dos envelopes: Iniciará às 14h do dia 09/02/2026, no setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, situado na Av. Florianópolis, nº 1.000, Centro.

TCE/SC: B7FCA4E609A65464A6FCC1E9CDEE8A115248E906. Editorial e anexos: Pessoalmente ou telefone: (48) 3526- 1445. E-mail: administracao@arroiodosilva.sc.gov.br e/ ou Fly transparência – Aba Licitações e Contratações. Balneário Arroio do Silva, 22 de dezembro de 2025. Evandro Scaini - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1147604

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025 – FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 – FMS

O Município de Balneário Piçarras, através do Fundo Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de rede lógica de cabeamento estruturado, padrão TIA/EIA-568A, com fornecimento de material, bem como testes de certificação e relatório técnico, para atendimento das unidades da Prefeitura Municipal de Balneário Piçarras**, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação de saldo. **Valor de referência: R\$ 358.501,90**. Recebimento das propostas: 08h do dia 05/01/2026 até as 08h29min do dia 16/01/2026. **Data/horário da abertura da sessão pública: 08h30min do dia 16/01/2026**. Local: **Portal do Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE sob o nº 13721E38346A-950AD4F7EAD859221C3CA0D65578. Balneário Piçarras (SC), 19 de dezembro de 2025. **Rodrigo Renan Medeiros – Secretário Municipal de Saúde**.

Cod. Mat.: 1146939

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2025 – PMBP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 – PMBP

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de armários destinados ao acondicionamento de **Equipamentos de Proteção Individual (EPI)** utilizados nas atividades de combate a incêndio, para atendimento às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Balneário Piçarras/SC. **Valor de Referência: R\$ 26.670,00**. Recebimento das propostas: 08h do dia 05/01/2026 até as 08h29min do dia 19/01/2026. **Data/horário da abertura da sessão pública: 08h30min do dia 19/01/2026**. Local: **Portal do Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE sob o nº ABF850168F0765548C0F5C9C6C158F1A4926CB2D. Balneário Piçarras (SC), 19 de dezembro de 2025. **Jorge Luis Volante - Secretário de Segurança Pública**.

Cod. Mat.: 1146958

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 – PMBP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2025 – PMBP

O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público

termo de homologação e adjudicação **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet, via fibra ótica, para atendimento das necessidades da Prefeitura e demais unidades dos órgãos que integram os serviços públicos municipais de Balneário Piçarras**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos. Valor total de homologação: **R\$ R\$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa reais)**. Adjudicatária: **UNETVALE SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 02.235.318/0001-87**. Registrado no TCE com a chave: 61D034B7D6DE79CB92905DB0420A96AEEDE9075F Balneário Piçarras (SC), 22 de dezembro de 2025.

Tiago Maciel Baltt - Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1147510

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2025 – PMB

C6DE80D9C6D2AFDAD2306F339D865CA7E89C277F

Objeto: "Contratação de empresa para manutenção de veículos pesados da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Bombinhas". Contratada: COMPARTS EIRELI, sob CNPJ nº 03.195.677/0001-10, com sede à R. José Manoel Reis, s/n, Centro, Tijucas/SC. Valor: R\$ 16.001,35 (dezesseis mil, um real e trinta e cinco centavos). Data da Assinatura: 17 de Dezembro de 2025.

Bombinhas, 23 de Dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 1147593

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2025 – PMB

A1F2EACA98B538FC18B48D654CCCF94DBF6C5DC8

Objeto: "Contratação de empresa para locação de máquina escavadeira para execução de drenagem, limpeza de valas, córregos e tubulações do Município de Bombinhas". Contratada: Paulista Terraplanagem e Construtora Ltda, sob CNPJ 19.900.767/0001-03, com sede à Rua Cinco, 658, Orlândia/SC. Valor: R\$ 31.394,60 (trinta e um mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). Data da Assinatura: 18 de Dezembro de 2025.

Bombinhas, 23 de Dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 1147594

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2025 – PMB

BF7877CF39A8A163B9E6F8E3E1B6BF723F27A

Objeto: "Contratação de empresa para locação de máquina escavadeira para execução de drenagem, limpeza de valas, córregos e tubulações do Município de Bombinhas". Contratada: KUHRA Prestadora de Serviços e Terraplanagem Ltda, sob CNPJ 17.180.557/0001-54, com sede à R. Angioletti João de Freitas, nº 3117, Santa Lídia, Penha, SC. Valor: R\$ 29.664,15 (vinte e nove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos). Data da Assinatura: 19 de Dezembro de 2025.

Bombinhas, 23 de Dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 1147597

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 148/2025 – PMB

F9736601604E885E5975DD83476E6F698063478

OBJETO: "Aquisição de areia e macadame para manutenção das vias do Município de Bombinhas". CONTRATADA: Extração e Terraplenagem Dazharezia Ltda, sob CNPJ 07.155.480/0001-09, com sede na Rua Alferes, N° 1810, Trinta Reis, Nova Trento/SC. VALOR: R\$ 105.980,00 (cento e cinco mil, novecentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 23 de Dezembro de 2025.

Bombinhas, 23 de Dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 1147600

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 149/2025 – PMB

D6C910A874EEFC33F29EBD68C69AA62DCED159C1

Objeto: "Aquisição de macadame grosso para manutenção do morro de Zimbros, acesso à praia da Tainha e ruas do bairro Mariscal Município de Bombinhas". Contratada: Vulcão Materiais de Construção Ltda, sob CNPJ 03.845.920/0001-07, com sede à Av. Prof. João José da Cruz 1500, Canto Grande, Bombinhas/SC. Valor: R\$ 70.069,20 (setenta mil, sessenta e nove reais e vinte centavos). Data da assinatura: 23 de Dezembro de 2025.

Bombinhas, 23 de Dezembro de 2025.

LUIZ HENRIQUE GONÇALVES

Secretário de Administração

Cod. Mat.: 1147602

CAMPO ERÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ/SC.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 90/2025.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, CNPJ nº 83.026.765/0001-28. CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR, CNPJ sob o nº

11.117.243/0001-20. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA – CIDIR, PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), E OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA: RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE – TRECHO ENTRE: RUAS ALAGOAS E A AVENIDA BANDEIRANTES, COM ÁREA 2.992,22M² DO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÉ/SC", nos termos, condições e exigências estabelecidas no presente edital, os recursos orçamentários para a contratação do objeto são derivados do orçamento próprio, da Secretaria da Cidade e Desenvolvimento e de Convênio Simplificado – Processo SCC 7454/2025 Campo Eré – SIE – Pavimentação de vias urbanas **FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 086/2025. VALOR:** de R\$ 399.999,88 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 19/12/2025 até 30/06/2026. Campo Eré/SC, em 19/12/2025. SIGNATÁRIOS: Rozane Bortoncello Moreira pela Contratante e Rafael Marin pela Contratada

Cod. Mat.: 1146983

CAPÃO ALTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO PMCA023/25

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO, através da entidade SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço**, julgamento **por item**, cujo processamento se dará na forma dos termos, da Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 58/2023 e demais legislações vigentes e exigências estabelecidas no edital de n.º **PMCA023/25**.

Objeto:

Aquisição de uma câmara fria, visando garantir a adequada conservação e armazenamento de produtos perecíveis, assegurando qualidade, durabilidade e redução de perdas.

Data Entrega e abertura:

Através do site <http://www.bll.org.br> conforme segue a descrição abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 16/12/2025 às 09:29 horas do dia 14/01/2026.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30 às 09:59 horas do dia 14/01/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 14/01/2026.

Horário de Brasília - DF

Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo estão disponíveis no site www.capaoalto.sc.gov.br e www.bll.org.br ou no Departamento Central de Licitações, de segunda a sexta pelo fone (49) 3237-2005 em horário normal de expediente.

Município de CAPÃO ALTO – SC 15/12/2025

KLEITON MOTA LOPES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

Cod. Mat.: 1147258

CUNHA PORÃ

Estado de Santa Catarina
Município de Cunha Porã
Aviso de Licitação

Processo nº 138/2025

Modalidade Concorrência Presencial nº 017/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIAS CONSTRUTIVAS NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GLACI RENNER.

Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas do dia 16/01/2026, sendo abertos a partir das 09:15 do mesmo dia, na Prefeitura Mun. de Cunha Porã.

Informações e edital na íntegra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Cunha Porã, sito à Rua Moura Brasil - 1639, Centro, Cunha Porã/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:00, ou pelo site www.cunhapora.atende.net.

Cunha Porã/SC, 22/12/2025.

Luzia Iliane Vacarin

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1147526

DIONÍSIO CERQUEIRA

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 97/2025

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Código registro TCE: 93608E1810475564985F11BBF7BB0E-0043AA3AE6

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, demais alterações vigentes, promove: Processo Licitatório nº 97/2025, Edital de Concorrência Presencial Nº 97/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTES EM VIAS RURAIS NAS LINHAS LAGEDO, GLEBA UNIÃO, E LINHA TOLDO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, EQUIPAMENTOS E GARANTIA, DESTINADO A VIABILIZAR A INSTALAÇÃO E GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS KITS DE TRANSPOSIÇÃO DE OBSTÁCULOS DISPONIBILIZADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SANTA CATARINA. Recebimento, abertura e julgamento às 09:00 horas do dia 15/01/2026, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supracitado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6738 ou site: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br. Dionísio Cerqueira/SC. BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI - PREFEITA MUNICIPAL

Cod. Mat.: 1146980

ERVAL VELHO

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO

PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório nº 112/2025

Edital de Concorrência Eletrônica nº 010/2025

Código TCE: C63AC3CCFE747ED10E25EFFD885DC1D39E3057FB
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CAUQ E CONCRETO EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE ERVAL VELHO SENDO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CAUQ NA AVENIDA BEIRA RIO - RUA JACOB JACOMEL – PARTE DA RUA JOÃO UBALDO BITTENCOURT – RUA EUGÉNIO CIRINO RAMOS - JORGE LACERDA - RUA HILARIO PIOVEZAN – RUA IZALTINO PEDROZO DE CAMPOS - RUA CÉLIO ZABLOSKI – RUA VEREADOR JOÃO ZÚLIO ZANCANARO E RUA DOS TROPEIROS – ÁREA A SER PAVIMENTADA 15.371,73 M² (QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM METROS E SETENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS) – PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO EM PARTE DA RUA JOÃO UBALDO BITTENCOURT E NA RUA LUIZ RICARDO FÁVARO – ÁREA A SER PAVIMENTADA 1.589,43M² (UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE METROS E QUARENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS – TRANSPOSIÇÃO DE TAL-VEGUES (CONSTRUÇÃO DE UMA GALERIA COM ADUELAS DE CONCRETO NA RUA LUIZ RICARDO FÁVARO COM A EXTENSÃO DE 22,00M (VINTE E DOIS METROS), EXTENSÃO TOTAL 2.176,18M (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS METROS E DEZOITO DECÍMETROS). **Data e horário:** a abertura da sessão pública será às 08h10min do dia 12/02/2026. **Endereço:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> até as 08h00min do dia 12/02/2026. O Edital na íntegra está disponível no site do Município: www.ervalvelho.sc.gov.br e na plataforma do Portal de Compras Públicas: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Este processo licitatório será regido pela Lei nº 14.133. Maiores informações podem ser obtidas no email: licitacao@ervalvelho.sc.gov.br. Lenita Dadalt Fontana

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1147126

FORQUILHINA

MUNICÍPIO DE FORQUILHINA - AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA E. Nº 190/PMF/2025: Contratação de empresa especializada para a construção de 30 unidades habitacionais através do programa CASA CATARINA do governo do estado, nos bairros Ouro Negro, Saturno e Vila Lourdes em Forquilhinha/SC. CONVENIO SIMPLIFICADO – PROCESSO SGPE SCC 1160/2025 – PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF 58/2025 – PROGRAMA CASA CATARINA. Abertura 19/01/2026 às 9h. Erika de Luca Tiscoski Back – Agente de Contratação. Edital completo disponível em www.bnc.org.br e www.forquilhinha.sc.gov.br. Forquilhinha, 22/12/2025.

Cod. Mat.: 1147514

MUNICÍPIO DE FORQUILHINA - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO E. Nº 192/PMF/2025: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de castração e microchipagem para controle populacional de cães e gatos, por meio do Programa Pet Levado a Sério – PLAS, no Município de Forquilhinha/SC. Conforme Processo SGPE SEMAE 1731/2025 – portaria conjunta SGG/SEF 65/2025. Abertura 21/01/2026 às 9h. Erika de Luca Tiscoski Back – Pregoeira - Edital completo disponível em www.bnc.org.br e www.forquilhinha.sc.gov.br. Forquilhinha, 23/12/2025. Cod. Mat.: 1147551

ÍCARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025 – ARP 135/PMI/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ícara.

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de mão de obra para reformas (consertos), e serviços de pavimentação com lajotas, pavers em concreto, escavações, aterros e reaterros incluindo mão de obra, conforme as quantidades e características técnicas descritas necessárias para a completa execução dos serviços a serem contratados, seguindo as condições e exigências estabelecidas, para obras de pavimentação e infraestrutura no município de Ícara. CONTRATADO: R&S PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.911.996,00 (um milhão, novecentos e onze mil, novecentos e noventa e seis reais). HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2025.

DALVANIA CARDOSO - Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1146977

EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171/PMI/2025

Contrato Nº 137/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ícara. Contratada: Aline Dajori Possamai. Valor: R\$ 31.773,48 (trinta e um mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). Vigência: Início: 19/12/2025 Término: 19/12/2026 - Homologação: 19/12/2025. Objeto da Contratação: Locação de imóvel de matrícula nº 47.190, medindo 108,21m², localizado na Rua Altamiro Guimarães, nº 356, Bairro Centro, Ícara/SC, para funcionamento da sede do Conselho Tutelar de Ícara. Ícara/SC, 19 de dezembro de 2025. Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1146944

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ÍCARA

SECRETARIA DA FAZENDA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 171/PMI/2025.

O município de Ícara torna público aos interessados e órgãos de controle interno e externo, que realizou inexigibilidade de licitação para Locação de Imóvel para a sede do Conselho Tutelar, tendo como objetivo o atendimento a situações de violação dos direitos da criança ou adolescente do Município de Ícara/SC, por força do artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. **CONTRATADO: ALINE DAJORI POSSAMAI.** **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.773,48 (trinta e um mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos). Ícara, 19 de dezembro de 2025. **Dalvania Cardoso.** Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1146928

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÍCARA

AVISO DE ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 167/PMI/2025.

O Município de Ícara torna público que altera o horário de abertura da Concorrência Eletrônica nº 167/PMI/2025 para as 11h00min do dia 06/01/2026. Diante disso, a abertura da sessão ocorrerá no dia 06/01/2026 às 11h00min e o fim do recebimento das propostas até as 10h45min, na plataforma eletrônica www.bnc.org.br. O restante do edital permanece inalterado. Demais informações podem ser acessadas através do endereço eletrônico: <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Licitações/Editais. Ícara, 16 de dezembro de 2025. **Dalvania Cardoso.** **Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 1147508

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ÍCARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 173/PMI/2025. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.** **INÍCIO DA SESSÃO:** 19/01/2026 às 10h00min, através da plataforma www.bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação da Rodovia Juvenal José Silvano – Trecho 12 - no Bairro Coqueiros, conforme especificações do memorial descritivo e demais documentos técnicos. Retirada do edital e anexos através do site <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Editais/ Licitações. Ícara – SC, 29 de dezembro de 2025. **Dalvania Cardoso.** **Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 1147647

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 174/PMI/2025. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **INÍCIO DA SESSÃO:** 20/01/2026 às 10h00min, através da plataforma www.bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa para pavimentação com lajotas da Rua Egidio Novak no Bairro Nossa Senhora de Fátima, conforme especificações do memorial descritivo e demais documentos técnicos. Retirada do edital e anexos através do site <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Editais/ Licitações. Içara – SC, 29 de dezembro de 2025. **Dalvana Cardoso. Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 1147648

IPIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2025 – PMI

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

O Município de Ipira torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025, para a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de passeios públicos acessíveis, em áreas urbanas do Município, conforme projeto executivo, planilha orçamentária e memorial descritivo, contemplando todos os serviços necessários à implantação, reforma e adequação das calçadas, referente ao Processo SCC 00014901/2023, habilitado através da Portaria SGG/SEF nº 011/2023 de 23 de novembro 2023, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial, ART e especificações constantes no **ANEXO “A”** deste Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (49) 3558 0423 – E-mail: licitacao@ipira.sc.gov.br.

Ipira (SC), 19 de dezembro de 2025.

André Luiz Krug

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Cod. Mat.: 1146957

IRATI

MUNICÍPIO DE IRATI/SC

EXTRATO/HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 152/2025

Inexigibilidade de licitação Nº 031/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DO MONUMENTO DO CRISTO NO MORRO DO CALVÁRIO, DE ACORDO COM O ART. 74, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Data da homologação: 19/12/2025 - Fornecedor: JOSÉ CRISTÓVÃO BATISTA, CNPJ 10.381.833/0001-01, VALOR: R\$ 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).

Irati/SC, 19 de dezembro de 2025.

Odirlei Carlos Bergamaschi - Prefeito

Cod. Mat.: 1146956

ITAPEMA

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura da: Concorrência Eletrônica nº. 03.020.2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de construção da sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, no Município de Itapema, abrangendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, em conformidade com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que integram o presente Edital. **Data de início do recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação:** A partir das 12:00 (doze horas) do dia 30 (trinta) de dezembro de 2025. **Data final para recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação:** Até às 14:00 (quatorze horas) do dia 20 (vinte) de janeiro de 2026. **Data de Abertura das Propostas e etapa de lances:** às 14:01 (quatorze horas e um minuto) do dia 20 (vinte) de janeiro de 2026. Endereço para retirada do edital: O edital poderá ser baixado pelo sítio <https://licitar.digital/> ou www.itapema.sc.gov.br, no ícone “licitações – Concorrência 03.020.2025” ou pessoalmente, Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro. Dúvidas, entrar em contato pelo telefone (047) 3267-8010.

Itapema, 23 de dezembro 2025.

Marcelo Marcio Correia

Secretário Municipal de Governo e Infraestrutura

Cod. Mat.: 1147561

JACINTO MACHADO

Extrato do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. O empreendedor Município de Jacinto Machado, informa que firmou o **Termo de Compromisso nº 022/2025** com o IMA, com objetivo estabelecer procedimentos para compensação ambiental decorrente do empreendimento Estrada da Serra do Fundo Grande, coordenadas UTM S: 6793346 e UTM E: 607610, localizado no município de Jacinto Machado, conforme previsto na Lei nº 14.675/09, Lei Federal nº 9.985/00 e no seu Decreto regulamentador nº 4.340/02 e na Resolução CONAMA nº 371/06, para fins de emissão de Licença Ambiental de Instalação – LAI., em 19 de dezembro de 2025 – processo de licenciamento DIV/25532/CRS, FCEI 674405". Jacinto Machado, 19 de dezembro de 2025. Sander Just - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1147531

JOAÇABA

PREFEITURA DE JOAÇABA (SC) AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2025/PMJ CONCORRÊNCIA Nº 08/2025/PMJ

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e rede de esgotamento sanitário em 04 (quatro) ruas do Distrito de Nova Petrópolis, localizado no Município de Joaçaba/SC. Data da abertura: Dia 16/01/2026, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até o dia 16/01/2026. HORÁRIO LIMITE: até 13h20min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 16/01/2026. HORÁRIO: às 13h30min. Local para aquisição do Edital: Sec. Mun. de Gestão Adm – Setor de Compras e Licitações, na Av XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou nos sites www.joacaaba.sc.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações: telefone 049 3527-8805 / 3527-8815 / 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaaba.sc.gov.br Joaçaba, 29 de dezembro de 2025. MUNICÍPIO DE JOAÇABA SEC. DE INFRA. E AGRICULTURA - NAYARA DE OLIVEIRA – Secretaria

Cod. Mat.: 1147645

JOINVILLE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 554/2025**, destinada à contratação da utilização do Programa de Gestão Tributária - Gestão do Cadastro Integrado Municipal - CIGA CIM, bem como a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção deste programa. **Fornecedor:** CONSORCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA e **Valor Total:** R\$ 13.828,92. Fundamento legal: art. 75, inc. XI , da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 27870436, de 15 de dezembro de 2025.

Joinville, 19 de dezembro de 2025.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1147380

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 555/2025**, destinada à contratação da utilização do Programa de Gestão Tributária - Gestão do Simples Nacional - CIGA SIMPLES, bem como a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção deste programa. **Fornecedor:** CONSORCIO DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA e **Valor Total:** R\$ 44.678,88. Fundamento legal: art. 75, inc. XI , da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 27855323, de 12 de dezembro de 2025.

Joinville, 19 de dezembro de 2025.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 1147382

JUPIÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ AVISO DE LICITAÇÃO Concorrência Eletrônica Nº 06/2025

Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de materiais e mão de obra, quanto a reforma do ginásio de esportes Belmiro Nichetti. Do cadastro da proposta e habilitação: até as 08h do dia 19 de janeiro de 2026; da abertura e julgamento das propostas: às 08h01min do dia 19 de janeiro de 2026; início da sessão/disputa de

lances: após a análise das propostas; plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br O edital em sua íntegra, poderá ser examinado e retirado, nos endereços eletrônicos: www.jupia.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores informações pelo telefone (49) 3341 0000 – Pregoeiro. Jupiá, 22 de dezembro de 2025 Valdelirio Locatelli da Cruz Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1147527

LUIZ ALVES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025. Objeto: Seleção de propostas visando a contratação de empresa para realização de obra de pavimentação da Rua Valdemiro Kunradi (91 metros) em paver 16 faces, contemplando os passeios sem piso podotátil. Tipo: Menor Preço Global. Recebimento das propostas: das 08h 00min do dia 08/01/2026 até às 08h 00min do dia 21/01/2026. Abertura e julgamento das propostas: a partir das 08h 00min do dia 21/01/2026. Início da disputa de preços: a partir das 10h 00min do dia 21/01/2026. Referência de tempo: horário de Brasília (DF). Local: <http://bnc.org.br/> - (Bolsa Nacional de Compras – BNC). Retirada do Edital: in loco, no site: [https://luizalves.atende.net/](http://luizalves.atende.net/) ou pela plataforma <http://bnc.org.br/>. Luiz Alves, 19 de dezembro de 2025. Bertolino Bachmann – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1146931

MAJOR VIEIRA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 017/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) BARRACÕES PRÉ MOLDADO NO PARQUE NOVO HORIZONTE, BAIRRO SOL NASCENTE, ATRAVÉS DO CONVENIO SCC 9673/2025 COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCritivo, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTE NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA. Tipo: Menor Preço Global; Disputa/Data/hora: 16/02/2026 às 08h30. Recebimento de propostas até às 08h00min, no endereço eletrônico www.bll.org.br do dia 16/02/2026. Informações: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Cópia do edital no Site www.majorvieira.sc.gov.br/. Aline Daiane Ruthes Iarenhuk Da Silva. Prefeita Municipal. 19/12/2025.

Cod. Mat.: 1146933

MELEIRO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 084/2025

A PREFEITURA DE MELEIRO, com sede a Rua Sete de Setembro, 371, bairro Centro, CEP 88.920-000 Meleiro/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Concorrência Eletrônica nº 084/2025, para contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de terraplanagem e drenagem no trecho compreendido entre as estacas 0+0,000m e 70+0,000m, com extensão total de 1.400 metros lineares, localizado na Estrada Municipal MEL 355 – Aldo Dal Pont, na comunidade de Pique do Meio, município de Meleiro/SC, em atendimento à Portaria Conjunta SGG/SEF nº 69/2025 (processo SGP e nº SCC 14060/2025), conforme Plano de Trabalho.

As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 08h00min do dia 19/01/2026, com abertura da sessão pública (início da disputa) às 08h30min do mesmo dia. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites www.meleiro.sc.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3537-8400 ou pelo e-mail licitacao@meleiro.sc.gov.br. Meleiro, 22 de dezembro de 2025.

ANDERSON SCARDUELI- Prefeito Municipal.

1C9A1D91799A01807CBFB1E9DB4C897104BE292A

Cod. Mat.: 1147520

MORRO DA FUMAÇA

MORRO DA FUMAÇA AVISO DE LICITAÇÃO 172/2025 - Concorrência Pública: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA AS OBRAS DE EXECUÇÃO DE 20**

UNIDADES HABITACIONAIS POR MEIO DO PROGRAMA CASA CATARINA, CUJAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DESCritAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com Recursos do Governo Estadual através de Convênio Simplificado, processo Nº **SCC 11090/2025**. DATA 04/02/2026 – 08:00 horas

Cod. Mat.: 1147571

NOVA ERECHIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Iara Cristina Perin, Prefeita Municipal do município de Nova Erechim – SC, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Nº 185/2025 na modalidade de **Concorrência Eletrônica** Nº 016/2025, conforme segue: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PÓRTICO E CANTEIRO CENTRAL NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, DE ACORDO COM O PROJETO TÉCNICO ANEXO E AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº. 22/2025 E SCC Nº. 5976/2025**. Propostas: **Até as 07h59min do Dia 15/01/2026 com Abertura: As 08h00min do Dia 15/01/2026**. Local da Sessão: Todos os trâmites e propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Fone: (61) 3003 5455. Maiores informações poderão ser obtidas no site oficial do município <https://novaerechim.atende.net/> na aba **Licitações**, pelo Fone (49) 3333 3100, ou no Departamento de Licitações, na Avenida Francisco Ferdinando Losina, 139, Centro, CEP 89 865 000, das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 17h00min. Nova Erechim – SC, 19/12/2025, Iara Cristina Perin – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1147018

NOVA VENEZA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 224/PMNV/2025
OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica do Trecho 1 na Rodovia Alexandre Duminelli, Bairro Rio Cedro Médio, no Município de Nova Veneza/SC (emenda impositiva estadual 1485).
DATA DA DISPUTA: 09/01/2026 às 09h00min
EDITAL COMPLETO: O Edital encontra-se disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: "www.bnc.org.br" e "www.novaveneza.sc.gov.br" onde poderá ser obtida cópia. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio "www.bnc.org.br". A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 08H00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira pelo telefone (0xx48) 3471-1766. Nova Veneza, SC, 22 de dezembro de 2025.

ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal de Nova Veneza

Cod. Mat.: 1147547

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 222/PMNV/2025
OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviço de transporte escolar dos alunos do Município de Nova Veneza/SC.
DATA DA DISPUTA: 08/01/2026 às 09h00min
EDITAL COMPLETO: O Edital encontra-se disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: "www.bnc.org.br" e "www.novaveneza.sc.gov.br" onde poderá ser obtida cópia. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio "www.bnc.org.br". A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 08H00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira pelo telefone (0xx48) 3471-1766. Nova Veneza, SC, 23 de dezembro de 2025.

ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal de Nova Veneza

Cod. Mat.: 1147591

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 227/PMNV/2025
OBJETO: Aquisição de material elétrico - luminárias de LED - visando a melhoria da iluminação na comunidade do Bairro Bortolotto, Município de Nova Veneza/SC (convênio simplificado SCC 4205/2025).

DATA DA DISPUTA: 14/01/2026 às 14h00min

EDITAL COMPLETO: O Edital encontra-se disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: "www.bnc.org.br" e "www.

novaveneza.sc.gov.br" onde poderá ser obtida cópia. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio "www.bnc.org.br". A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 08H00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira pelo telefone (0xx48) 3471-1766. Nova Veneza, SC, 29 de dezembro de 2025.

ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal de Nova Veneza

Cod. Mat.: 1147665

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 223/PMNV/2025
OBJETO: Contratação de empresa para melhorias do Complexo Esportivo Antônio Amboni, localizado na Rua Alfredo Pessi, Bairro Bortolotto, no município de Nova Veneza – SC (convênio simplificado SCC 12856/2025).

DATA DA DISPUTA: 15/01/2026 às 13h30min

EDITAL COMPLETO: O Edital encontra-se disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: "www.bnc.org.br" e "www.novaveneza.sc.gov.br" onde poderá ser obtida cópia. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio "www.bnc.org.br". A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 08H00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira pelo telefone (0xx48) 3471-1766. Nova Veneza, SC, 29 de dezembro de 2025.

ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal de Nova Veneza

Cod. Mat.: 1147666

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 225/PMNV/2025
OBJETO: Contratação de empresa para Construção de Arquibancada no Complexo Esportivo Antônio Amboni, localizado na Rua Alfredo Pessi, Bairro Bortolotto, no município de Nova Veneza – SC (emenda impositiva estadual 2223).

DATA DA DISPUTA: 15/01/2026 às 09h00min

EDITAL COMPLETO: O Edital encontra-se disponível aos interessados, nos endereços eletrônicos: "www.bnc.org.br" e "www.novaveneza.sc.gov.br" onde poderá ser obtida cópia. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio "www.bnc.org.br". A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico.

Demais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de licitações e contratos das 08H00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas de segunda a sexta-feira pelo telefone (0xx48) 3471-1766. Nova Veneza, SC, 29 de dezembro de 2025.

ÂNGELA MARIANA PANATO GHISLANDI DE MELO
Prefeita Municipal de Nova Veneza

Cod. Mat.: 1147667

ORLEANS

PROCESSO N.º 205/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENG.º N.º 5/2025

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES DO PROGRAMA CASA CATARINA, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ORLEANS/SC. Data e horário de abertura: **10/02/2026 - das 13hs:00min às 13hs:30min**.

Data e horário do início da sessão de disputa: **10/02/2026 - a partir das 13hs:30min**.

Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 19 de Dezembro de 2025, nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.pmo.sc.gov.br

Fundamento legal: Leis Federais 14.133/2021 e Lei Complementar Federal Nº 123/2006. Mais informações no Setor de Licitações junto a Prefeitura, sito a rua XV de novembro 282, centro, Orleans SC, CEP: 88870-000, Fone (48) 3886-0100, site www.pmo.sc.gov.br e-mail licitacao@orleans.sc.gov.br e licitacao3@orleans.sc.gov.br Orleans - SC, 19 de Dezembro de 2025

Fernando Cruzetta

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1146966

Contrato Nº 24/2025FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ORLEANS

Contratada: FÁBIO LUIZ BOEIRA DAMIANI

Valor: R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais).

Vigência: Início: 19/12/2025 Término: 19/12/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2025FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025FMS

Despesa: 21/2025 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS-1.701.0000.0190 - TRANSF. DE CONVÊNIOS ESTADO – OUTROS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORLEANS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E OUTRAS CONDIÇÕES, CONFORME PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 43/2025 E PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 20/2025.

Orleans, 19 de Dezembro de 2025

VAMIRÉ PAULO CONTI

SECRETÁRIO DA SAÚDE

Cod. Mat.: 1146978

PAIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PAIAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 - O

Prefeito Municipal de Paial - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, no dia **19 de janeiro de 2026**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMPREENDENDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, INCLUINDO PISCINA COBERTA E AQUECIDA, ÁREAS DE APOIO, COBERTURA METÁLICA COM TELHA DE FIBROCIMENTO 6 MM + MANTA ALUMINIZADA DE SUBCOBERTURA, E ADEQUAÇÕES DE ACES- SIBILIDADE, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E ESGOTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA** conforme especificações constantes do Anexo "A" deste edital. As propostas serão recebidas até às 08h15min do dia 19 de janeiro de 2026. O edital encontra-se disponível nos sites "<https://paial.atende.net/>" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pelo telefone (49) 3451-0045. **LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** A licitação ocorrerá de forma eletrônica e poderá ser acompanhada pelo ambiente virtual no site: www.portaldecompraspublicas.com.br - Paial - SC, 22 de dezembro de 2025. **ADELMO LUIS BRAATZ - Prefeito Municipal**

Cod. Mat.: 1147540

PEDRAS GRANDES

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

Aviso de Prorrogação de data de abertura

Processo Licitatório nº 73/2025 – Concorrência para Obras e Serviços de engenharia nº 06/2025 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para URBANIZAÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR ILHOTA, com praça, passeio, muro e estacionamento, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra, especificações conforme projetos e planilhas em anexo.". **Licitação declarada deserta por falta de interessados- Fica PRORROGADO** o prazo de abertura para **20/01/2026** às 09h30min, cumprindo os prazos de publicação e as prerrogativas da Lei. A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município www.pedrasgrandes.sc.gov.br e informações complementares pelo e-mail licitacao@pmgmpg@gmail.com e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon- 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 07h00min às 13h00min. **Base Legal Lei Federal 14.133/21.**
Pedras Grandes/SC, 29 de Dezembro de 2025.

Agnaldo Filippi

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1147644

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS GRANDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Prorrogação de data de abertura

Processo Licitatório nº PL 23/2025 FMS – Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 01/2025 – Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia e projetos complementares para término da Ampliação do Posto de Saúde – UBS – Centro, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra, conforme projetos e planilhas". **Licitação declarada deserta por falta de interessados- Fica PRORROGADO** o prazo

de abertura para **20/01/2026** às 13h30min, cumprindo os prazos de publicação e as prerrogativas da Lei. A retirada do edital e maiores informações no site oficial do Município www.pedrasgrandes.sc.gov.br e informações complementares pelo e-mail licitacaopmpg@gmail.com e no departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal sito a Rua José Marcon- 311 ou pelo telefone: (48) 36593000 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. **Base Legal Lei Federal 14.133/21.**

Pedras Grandes/SC, 29 de Dezembro de 2025.

Agnaldo Filippi
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1147651

POMERODE

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 059 / 2024 - PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**
Processo Administrativo n.º 042 / 2024. Concorrência Eletrônica n.º 007 / 2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE POMERODE**. Contratada: **PAVILAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA DOS ATIRADORES - TRECHO 07, BAIRRO TESTO CENTRAL, POMERODE/SC, ATRAVÉS DE RECURSOS DA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL - PROCESSO SGPe N.º SCC 5296/2024/SIE, APOIANDO E MELHORANDO O PLANEJAMENTO URBANO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS À PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF N.º 022 DE 07/05/2024, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE POMERODE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCritivo, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MINUTA CONTRATUAL QUE SÃO INTEGRANTES DO EDITAL DE LICITAÇÃO**. Prazo adicional concedido: 60 dias – prazo final: 02/03/2026. Justificativa: Em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo n.º 059 / 2024 e de acordo com o Artigo 111 da Lei Federal n.º 14.133/2021, PRORROGA-SE o prazo de execução do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 01/01/2026 e cessando em 02/03/2026, cujo aditamento de prazo se faz necessário em virtude do aguardo na finalização dos serviços que ainda estão sendo executados pela Secretaria Municipal de Obras – SEOB, cuja conclusão é fundamental para a continuidade da obra de pavimentação contratada. Ass.: Moacir Rosa, Secretário de Obras - SEOB, Contratante / Mauricio Vogelsanger, sócio administrador, Empresa Pavilán Pavimentação Ltda, Contratada.

Pomerode / SC, 22 de Dezembro de 2025.

MOACIR ROSA
Secretário de Obras - SEOB

Cod. Mat.: 1147542

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 014 / 2025

Processo Administrativo n.º 367 / 2025. Código TCE/SC n.º C520B784DC84552480076427A06D3DA5D102D012. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO GINÁSIO DE ESPORTES RALF KNAESEL E CONSTRUÇÃO DE DEPÓSITO PARA MATERIAL DESPORTIVO, EM CONFORMIDADE COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCritivo, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MINUTA CONTRATUAL**. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir das 17h00min. do dia 22/12/2025. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min. do dia 16/01/2026. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min. do dia 16/01/2026. O processo será pela internet, por meio do Portal de Licitações eLicitá, no endereço eletrônico: elicitá.atende.net. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Superintendência de Licitações e Contratos do Município de Pomerode, Rua 15 de Novembro, n.º 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min., Fone: (47) 3387-7229, e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br – Portal do Cidadão ou ainda no endereço: elicitá.atende.net.

Pomerode / SC, 19 de Dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO VEDOIA
Agente de Contratação
Portaria n.º 880 / 2025

Cod. Mat.: 1147409

PRINCESA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 193/2025

Concorrência Eletrônica - 6/2025

A comissão de Licitação da MUNICÍPIO DE PRINCESA, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 12 de janeiro de 2026, às 08:00:00 horas, conforme edital, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 6/2025, na modalidade de Concorrência Eletrônica. Informamos ainda que o edital na íntegra e demais documentação relativa ao processo encontram-se no endereço eletrônico <https://princesa.atende.net/>. Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (49) 3641.0059 ou pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br.

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO (CALÇAMENTO), DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM TRECHOS DAS RUAS SANTA CATARINA, VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, DOM PEDRO II E SANTA CRUZ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC, DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAIS DESCritivos, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS ANEXOS.

Cod. Mat.: 1147548

QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

Cód. de Registro de Informação (e-sfinge) 505D0D78CF27CDE2D21367685C5D524F133B88D2

Processo Adm. N.º: 206/2025

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 1 (UMA) VAGA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE CASA LAR PARA ACOLHIMENTO DE UMA ADOLESCENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO INTEGRAL E ATENDIMENTO IMEDIATO CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA (LEI N.º 8.069/1990) E MANDADO N.º 310088029392, CUJO OBJETO É A INTIMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA QUE, NO PRAZO DE 24 HORAS, REGULARIZE A VAGA DA ADOLESCENTE A.G.B.M. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DECISÕES ANEXAS AO PROCESSO (EVENTOS 28 E 55).

A íntegra do edital e suas eventuais modificações serão disponibilizadas pela Administração Municipal: Site do Município de Quiolombo: www.quilombo.sc.gov.br - Centro Administrativo Municipal – Rua Duque de Caxias, 165 –, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, fone (49) 3346-3242. Quiolombo, 19 de dezembro de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1147537

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação N.º: 62/2025

O responsável desta Entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e alterações posteriores, a vista da ata de sessão exarada pela Comissão de Licitações, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação, nestes termos:

Processo n.º 206/2025 – Licitação n.º 62/2025 – Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO – Data da Homologação: 19/12/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 1 (UMA) VAGA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE CASA LAR PARA ACOLHIMENTO DE UMA ADOLESCENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO INTEGRAL E ATENDIMENTO IMEDIATO CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA (LEI N.º 8.069/1990) E MANDADO N.º 310088029392, CUJO OBJETO É A INTIMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA QUE, NO PRAZO DE 24 HORAS, REGULARIZE A VAGA DA ADOLESCENTE A.G.B.M. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DECISÕES ANEXAS AO PROCESSO (EVENTOS 28 E 55)..

Lote 1: Fornecedor: ICESA-INST CULT. EDUC. SOCIAL E AMB., CNPJ: 04.913.159/0001-58, Valor: 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

JAKSOM NATAL CASTELLI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1147538

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º: 130/2025

Contratante.: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratado: INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL SOCIAL E AMBIENTAL - ICESA

CNPJ: 04.913.159/0001-58

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 1 (UMA) VAGA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE DE CASA LAR PARA ACOLHIMENTO DE UMA ADOLESCENTE, GARANTINDO PROTEÇÃO INTEGRAL E ATENDIMENTO IMEDIATO CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA (LEI N.º 8.069/1990) E MANDADO N.º 310088029392, CUJO OBJETO É A INTIMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA QUE, NO PRAZO DE 24 HORAS, REGULARIZE A VAGA DA ADOLESCENTE A.G.B.M. CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL E DECISÕES ANEXAS AO PROCESSO (EVENTOS 28 E 55).

Valor: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Vigência: Início: 22/12/2025 Término: 26/07/2026

Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 62/2025

JAKSOM NATAL CASTELLI

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1147539

RIO FORTUNA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**

EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2021

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da vigência e a renovação de quantidades do Contrato Original. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA. **CONTRATADO:** BOEING TUR TURISMO LTDA. **VALOR:** R\$ 86.487,60 **DATA DO ADITIVO:** 19/12/2025 **VIGÊNCIA:** até 31/07/2026 Rio Fortuna/SC, 19 de dezembro de 2025. **LINDOMAR BALLMANN** Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1147572

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**

Extrato do Processo de Licitação n.º 116/2025

Concorrência Eletrônica n.º 04/2025

Objeto: Conclusão 02 salas Escola Municipal Professor José Boeing. Vencedor: AMAURI VICENTE O BAGGIO. Valor Global Hom./

Adj: R\$ 158.000,00. Data da Hom: 19/12/2025.

Extrato do Contrato n.º 49/2025

Objeto: Conclusão 02 salas Escola Municipal Professor José Boeing. Contratado: AMAURI VICENTE O BAGGIO Valor: R\$ 158.000,00. Data do Contrato: 22/12/2025. Vigência: 01 ano.

Rio Fortuna/SC, 23 de dezembro de 2025.

Lindomar Ballmann

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1147573

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO-SC**

Aviso de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 08/2025

O Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 08/2025 – decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO 152/2025, visando:

EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS EM TRECHO DA RUA ERNESTO FRANCISCO CARDOSO, REFERENTE AO PROCESSO SCC 9761/2025, CONFORME PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF N.º 44/2025, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA/ SIE E O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h30min do dia **13/01/2026**.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia **13/01/2026**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia **13/01/2026**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDERECO: As propostas e documentações de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: <https://bnc.org.br/>

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3657-0223, ou diretamente no Setor Administrativo sito a Avenida Tancredo Neves, 337 Centro, Santa Terezinha do Progresso - SC, 19 de dezembro 2025. Eliseu Alves da Silva - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1146927

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 111/2025

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Modo de Disputa: Aberto e fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia comum, incluindo fornecimento de mão de obra e materiais necessários para construção de escola pública de ensino integral. Abertura da sessão: 14/01/2026 às 14:00 horas, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso aos documentos: PNCP e site oficial da prefeitura.

Em 19 de dezembro de 2025.

GUSTAVO JOSE DE ABREU

Prefeito

Cod. Mat.: 1147262

SÃO FRANCISCO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 016.1-24

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC - CNPJ nº 01.744.089/0001-63
CONTRATADA: BRASILNETS SOLUÇÕES EM INTERNET E TELEFONIA LTDA - CNPJ sob o nº 10.517.947/0001-28

Processo PE nº 154/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TELECOMUNICAÇÃO, ATRAVÉS DE REDE DE IP MULTISERVIÇOS, COM CAPACIDADE DE PROVER TRÁFEGO DE DADOS, VOZ E IMAGEM, VIA FIBRA ÓPTICA, ASSIM COMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DISTRIBUÍDA EM HOTSPOT", prorroga em mais 12(doze) meses à partir 20/12/2025 findando em 19/12/2026, de conformidade com a requisição de despesas. Nº 063/2025 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 107, da Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações, 20/12/2025 findando em 19/12/2026

valor: R\$ 9.648,00(Nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais) dotação orçamentária:

027-001-2043-333904004-266170000300
027-001-2070-333904004-266570000000
027-001-2071-333904004-266570000000

São Francisco do Sul, 19 de Dezembro de 2025.

JORGE LUIZ DA SILVA BATISTA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cod. Mat.: 1147043

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 162/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por ITENS.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO de LUBRIFICANTES E INSUMOS, conforme justificativa, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 16 de janeiro de 2026 às 08h30min.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.atende.net www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.bnccompras.com;

São Francisco do Sul, 19 de dezembro de 2025

CARLOS ROBERTO NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1146948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 163/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO – Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme justificativa, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 07 de dezembro de 2025 às 08h30min.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.atende.net www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.bnccompras.com;

São Francisco do Sul, 19 de novembro de 2025

CARLOS ROBERTO NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1147121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC
AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA II

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica, que reabrirá o procedimento licitatório abaixo que estava suspenso:

LICITAÇÃO Nº 140/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Tipo Menor Preço por LOTE ÚNICO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO PARA QUARTEL CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ERVINO, NESTE MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 05 de dezembro de 2025 às 09h00min.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.atende.net www.diariomunicipal.sc.gov.br/site; www.bnccompras.com;

São Francisco do Sul, 19 de dezembro de 2025

CARLOS ROBERTO NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1147127

SIDERÓPOLIS

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 84/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº. 38/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Código TC/SC: 6AF5CB4DFAC15D34CE002F72EB657A280CDC82A8

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos profissionalizantes para o projeto Capacitar para mudar. Projeto que oferece capacitação Profissional as famílias e indivíduos em vulnerabilidade social residentes no Município de Siderópolis, até o limite de até 150 vagas.

2. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024.

3. **Data da sessão pública:** 13/01/2026 às 09h

4. **Local:** A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: www.bnc.org.br;

5. **Obtenção do Edital:** O edital na integra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bnc.org.br

6. **Informações:** e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 19 de dezembro de 2025.

ANGELO FRANQUI SALVARO

Prefeito

Cod. Mat.: 1146981

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO PMS 85/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº. 39/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Código TC/SC: A3A53559240CB5FFAB26F70D6E11D8A7E3A9BF70

1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software livre de gestão escolar i-Educar, bem como do software livre i-Diário e Pré-matrícula Digital, e integração e implantação de ferramentas como: relatórios integrados, gestão de pais e alunos e autenticador de documentos conforme especificações do edital. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes no Termo de Referência.

2. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 09/2024 e 10/2024.

3. **Data da sessão pública:** 13/01/2026 às 11h

4. **Local:** A sessão pública será realizada exclusivamente através da plataforma: www.bnc.org.br

5. **Obtenção do Edital:** O edital na integra e demais disposições referentes a esta concorrência, estarão disponíveis no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br ou na plataforma: www.bnc.org.br

6. **Informações:** e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br; telefone: (48) 3435-8900.

Siderópolis, 19 de dezembro de 2025.

ANGELO FRANQUI SALVARO

Prefeito

Cod. Mat.: 1146982

SOMBRI

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SOMBRI – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2025 – CONCORRÊNCIA.

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO Nº 89/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE SOMBRI/SC. Contratado: FABSUL PAVIMENTAÇÕES EIRELI Objeto: É objeto do presente termo a

ANULAÇÃO do Contrato Administrativo nº 89/2025, cujo objeto é a pavimentação asfáltica de Ruas e Rodovias Municipais, por ato administrativo do Município de Sombrio, ao constatar a ausência da completa publicação legal do certame licitatório de origem (concorrência nº 92/2025).

Data de assinatura: 19/12/2025

Sombrio/SC, 19 de Dezembro de 2025

Gislane Dias da Cunha

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1147559

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE SOMBRI – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025 – CONCORRÊNCIA.

CONTRATO Nº 98/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE SOMBRI/SC.

Contratado: VITSUL PRE-MOLDADOS LTDA Objeto: O objeto do presente instrumento é a execução de obra para implementação de espaço público de lazer e esporte na Praça de Igreja Matriz, no município de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Edital de Concorrência Eletrônica nº 113/2025.

Valor: R\$ 2.421.000,00

Vigência: 12 MESES

Data de assinatura: 19/12/2025

Sombrio/SC, 19 de Dezembro de 2025

Gislane Dias da Cunha

Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1147512

TIGRINHOS

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS.

Extrato de Contrato

Concorrência Presencial n. 058/2025

Espécie: Contrato Administrativo n. 059/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Tigrinhos – SC e Gaia Rodovias Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica sobre calçamento na Rua Alix Oswino Grunwldt e execução de reforço de base e reexecução de capa na esquina da Avenida Santo Antônio com a Avenida Felipe Baczinski do Município de Tigrinhos/SC. Vigência: 90 dias. Valor Global R\$ 897.937,93. Data de assinatura do Contrato Administrativo: 22/12/2025. Signatários: Sidnei Carlos Bernhard pela Contratante e Renato Adriano Seibt pela Contratada.

Cod. Mat.: 1147522

TIMBÓ

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 384/2025 PMT

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em regime de contratação integrada, para elaboração de projeto e execução da continuidade da ciclovia ao longo da Rodovia SC-477 – Etapa 01 (KM 192+385 até 194+120), na cidade de Timbó/SC, com base na expectativa de receita prevista no processo SCC nº 9327/2025 (sistema SGPE), vinculada à Portaria Conjunta SGG/SEF nº 34/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina nº 22.542, em 27/06/2025, para fins de formalização de Convênio Simplificado junto ao Estado de Santa Catarina.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02/01/2026 às 08h20min do dia 31/03/2026

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h25min às 08h30min do dia 31/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min 31/03/2026

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: <http://comprasbr.com.br>. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no site: www.timbo.sc.gov.br, ou através do e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br e telefone (47) 3380-7035.

Registrado com a chave TCE/SC: 5973E6F42331412D06779FC31A4611047E9B391C

Timbó (SC), 19/12/2025

EDUARDO NAU

Secretário de Obras, Serviços Urbanos e Agrícola

Cod. Mat.: 1146943

TREVISO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Treviso

CONTRATADA: Delba Vicentini Cremasco - ME

VALOR: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 19/12/2025 a 18/12/2026.

OBJETO: Aquisição de uma colhedora de forragem (ensiladeira) de 1 linha, modelo CFC Rural, com as seguintes características: caixa e cardan, bica hidráulica, conjunto com 12 facas, caixa do rotor desmontável e acionamento dos rolos através de engrenagens; para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO: Dotação 159

Treviso, 19 de dezembro de 2025.

Luciano Rúbens Miotelli - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1146925

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO PROCESSO ADMINIS-

TRATIVO Nº 110/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS, torna público para o conhecimento dos interessados que dispensará licitação, com fulcro no art. 75, VIII, da lei 14.133/21, para contratação emergencial, por até 60 dias ou até a conclusão do novo processo licitatório, da empresa IPM Sistemas Ltda. para fornecimento de plataforma WEB com solução informatizada de Gestão Pública Municipal, com armazenamento em nuvem por conta da contratada e número de usuários ilimitados, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção legal, corretiva e evolutiva, bem como suporte técnico, em atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Treviso/SC, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência que integra este edital. **Valor:** R\$ 40.165,76 (quarenta mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **Razão da escolha:** Tendo em vista que o contrato nº 51/2021 se encerrará em 27 de dezembro de 2025, não sendo mais possível a sua prorrogação; considerando que houve o lançamento de dois editais licitatórios durante os meses de novembro e dezembro para a contratação do referido objeto, os quais sofreram impugnações, impossibilitando a continuidade destes certames. Considerando que a Prefeitura Municipal de Treviso não poderá ficar sem um sistema de gestão pública, pois a falta deste causará a descontinuidade dos serviços públicos e da divulgação de informações aos órgãos de controle; faz-se necessário a contratação emergencial junto à empresa IPM Sistemas (atual prestadora dos serviços) para a continuidade do sistema de Gestão Pública em plataforma única 100% web.

Treviso, 23 de dezembro de 2025.

Roberto Julio Ribeiro

Secretaria de Administração e Finanças

Cod. Mat.: 1147556

TREZE DE MAIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025/PMTM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Treze de Maio/SC torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a contratação de empresa especializada, para execução de obra de reforma de melhorias e ampliação da construção existente no Núcleo Municipal De Ensino Giacomo Bez Fontana, localizado na área Urbana, no Distrito de São Gabriel. As propostas deverão ser enviadas até 1 (um) minuto antes do início da sessão eletrônica, que será realizada dia 19/01/2026 as 08:00 horas (horário de Brasília) no endereço eletrônico: <https://bnccompras.com>. O editorial, todos os elementos integrantes e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Av. 7 de Setembro, 20, Centro, Treze de Maio/SC, de segunda a sexta-feira, pelo tel. (48) 3625 2100, em <https://www.trezedemaio.sc.gov.br>, <https://bnccompras.com>, <https://pnpc.gov.br> ou pelo e-mail licitacao@trezedemaio.sc.gov.br.

Treze de Maio, 23 de dezembro de 2025.

Volnei Fregnani – Agente de Contratação

Cod. Mat.: 1147549

TURVO

Aviso de Concorrência Eletrônica nº 06/2025. Processo Administrativo nº 116/2025. Objeto: serviços de terraplenagem, drenagem,

Obras de artes correntes, obras complementares e sinalização da Rodovia TVO 477 – Etapa 01, localizada na comunidade de Livramento, em Turvo/SC, tudo de conformidade com o projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, demais documentos e anexos que integram este edital. Recebimento das propostas: até as 8:59h do dia 16/01/2025. Abertura das propostas: a partir das 9h do dia 16/01/2025. Início da sessão: às 9:30h do dia 16/01/2025. Horário de Brasília (DF). Portal: <https://bnccompras.com>. Inf.: Setor de Licitações, sito à Rua Nereu Ramos, nº 609, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h, tel. (48) 3525-8100 ou e-mails: licitacao@turvo.sc.gov.br e licita@turvo.sc.gov.br. Turvo/SC, 23/12/2025. Heriberto Afonso Schmidt - Prefeito.

Cod. Mat.: 1147592

UNIÃO DO OESTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE – SC, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para a realização do Processo Seletivo Público nº 05/2025, para preenchimento de vagas em caráter temporário de excepcional interesse público do Quadro Temporário de Pessoal do Município de União do Oeste/SC:

Cargo: 01. OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA; 02. AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL; 03. PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO; 04. PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS; 05. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 06. ODONTÓLOGO.

AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DE 31/12/2025 A 15/01/2026.

O Edital e as demais resoluções estarão afixadas no Mural das publicações oficiais do Município de União do Oeste-SC, site do Município (<https://uniaodoeste.sc.gov.br>) e disponibilizados também no site da empresa executora (<https://institutofenix.selecao.net.br>). União do Oeste – SC, 29 de dezembro de 2025. EVERALDO LUIS CASONATTO

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1147653

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 199/2025 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025 Origem: Concorrência Eletrônica 199/2025. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS BANHEIROS EM ANEXO À QUADRA POLIESPORTIVA DA LINHA BARRA DA EUROPA, LOCALIZADO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC. Vigência: dezembro/2025 a maio/2026. Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte: LH CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.605.532/0001-41. Valor total de R\$ 161.900,00.

Cod. Mat.: 1147239

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 204/2025 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025 Origem: Concorrência Eletrônica 204/2025. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO

DE CHURRASQUEIRAS EM ANEXO A QUADRA POLIESPORTIVA DA LINHA BARRA DA EUROPA, LOCALIZADO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC. Vigência: dezembro/2025 a maio/2026. Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Esporte: LH CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.605.532/0001-41. Valor total de R\$ 155.529,41.

Cod. Mat.: 1147240

URUSSANGA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2024

Contrato: 34/2024

Data de Assinatura: 22/12/2025

Processo de Licitação: 27/2024/PMU

Concorrência Eletrônica: 12/2024/PMU

Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA

CNPJ: 82.930.181/0001-10

Contratado: CONSTRUVALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ/CPF: 45.646.827/0001-05

Quadro de Sócios e Administradores – QSA: MURILLO BECKHAUSER NUNES

Objeto: Prorrogação da vigência e prazo de execução até dia 30 de março de 2026, do contrato cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a Reforma de Edificação Pública para o Uso como Capela Mortuária, localizada no Bairro Armazém no Município de Urussanga/SC. Transferência Especial Voluntária do Governo do Estado, sob o número SGPe SCC 6873/2024, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos básicos anexos ao Edital.

Cod. Mat.: 1147511

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUSSANGA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2025

Contrato: 181/2025

Data de Assinatura: 23/12/2025

Processo de Licitação: 15/2025/FMS

Inexigibilidade de Licitação: 07/2025/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUSSANGA - FMSU

CNPJ: 10.502.372/0001-70

Contratado: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE URUSSANGA

CNPJ/CPF: 86.531.803/0001-98

QSA – Quadro de Sócios e Administradores: AGOSTINHO VENDRAMINI

Objeto: O presente chamamento público tem por objetivo a convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços especializados e complementares ao SUS, Diagnóstico por Imagem, no conjunto de procedimentos da tabela CISAMREC, para atendimento à população do Município de Urussanga/SC. Transferência de Recursos Financeiros através de emenda parlamentar impositiva, sob o número 0475/2025 (Deputado Jessé Lopes) Governo do Estado-SES, para o custeio e manutenção da Saúde Municipal de Urussanga/SC.

Valor total: R\$ 67.530,00

Cod. Mat.: 1147581

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE URUSSANGA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUSSANGA

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2025

Contrato: 182/2025

Data de Assinatura: 23/12/2025

Processo de Licitação: 15/2025/FMS

Inexigibilidade de Licitação: 07/2025/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUSSANGA - FMSU

CNPJ: 10.502.372/0001-70

Contratado: RESULTRA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 08.606.934/0001-83

QSA – Quadro de Sócios e Administradores: JULIANA LORENZONI ALTHOFF, ANDRE RODRIGUES DA SILVA, MARCO CEZAR LOPES DE MENEZES, ANDRE SPEROTTO, GUSTAVO MACHA-

DO VIANA, LEVI GRANDI, IVERALDO AMBONI FILHO, BRUNO MENEZES DA ROSA DA SILVA, FERNANDA ROCHA DE LUCA, KLEBER SERAFIM DAL TOE, IRANI VALENTIN ALBERTON JUNIOR, GABRIEL GARCEZ NUNES. Objeto: O presente chamamento público tem por objetivo a convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços especializados e complementares ao SUS, Diagnóstico por Imagem, no conjunto de procedimentos da tabela CISAMREC, para atendimento à população do Município de Urussanga/SC. Transferência de Recursos Financeiros através de emenda parlamentar impositiva, sob o número 0475/2025 (Deputado Jessé Lopes) Governo do Estado-SES, para o custeio e manutenção da Saúde Municipal de Urussanga/SC.

Valor total: R\$ 59.675,00

Cod. Mat.: 1147582

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE URUSSANGA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUSSANGA
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N° 183/2025

Contrato: 183/2025
Data de Assinatura: 23/12/2025
Processo de Licitação: 15/2025/FMS
Inexigibilidade de Licitação: 07/2025/FMS
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUSSANGA - FMSU
CNPJ: 10.502.372/0001-70
Contratado: MEDIS DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 31.510.414/0001-94
QSA – Quadro de Sócios e Administradores: VIVIANE RODRIGUES SPACIL.
Objeto: O presente chamamento público tem por objetivo a convocação de interessados para o CREDENCIAMENTO de prestadores de serviços especializados e complementares ao SUS, Diagnóstico por Imagem, no conjunto de procedimentos da tabela CISAMREC, para atendimento à população do Município de Urussanga/SC. Transferência de Recursos Financeiros através de emenda parlamentar impositiva, sob o número 0475/2025 (Deputado Jessé Lopes) Governo do Estado-SES, para o custeio e manutenção da Saúde Municipal de Urussanga/SC.

Valor total: R\$ 73.280,00

Cod. Mat.: 1147583

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

AVISO DE inexigibilidade de LICITAÇÃO N° 68/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO

Objeto: O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atendimento a Secretaria de Educação, utilizando as verbas do FNDE/PNAE, para o ano de 2026, na forma condições e cronograma estabelecido no Edital e seus Anexos. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, no art. 21-A da Lei nº 13.987/2020 e na Resolução FNDE/CD nº 06 de 08 de maio de 2020, RESOLUÇÃO N° 21, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, destinados à merenda escolar. Recebimento dos envelopes: até às 17h00 do dia 19/01/2026, na Prefeitura Municipal de Urussanga/SC, sito à Praça da Bandeira, 12 – Setor de Licitações. Abertura dos envelopes: às 09h00 do dia 20/01/2026, no mesmo local da entrega dos envelopes. Edital estará a disposição dos interessados das 08h às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, em dias úteis, no Paço Municipal Lydio de Brida, na Praça da Bandeira, nº 12 ou poderá ser solicitado no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou retirado no site oficial desta municipalidade www.urussanga.sc.gov.br, no ícone LICITAÇÕES da página principal.

Vanio Comin.

Secretário de Administração.

Cod. Mat.: 1147516

XAXIM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica N° 0019/2025
Processo Administrativo N° 0753/2025, Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para o recuperação asfáltico na Avenida Julio Lunardi, trecho entre a Rua Pedro Lunardi e Rua Rui Barbosa; Rua João Lunardi, trecho entre a Avenida Luiz Lunardi e Rua Rio Grande; e Rua Cândido Teston, trecho entre a Rua 10 de novembro e Rua Vista Alegre, abrangendo fresagem, recuperação asfáltico, sinalização viária horizontal e passeio em concreto armado. Abrangendo base, sub-base, fresagem e pavimentação asfáltica, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. A Linha Anita Garibaldi está localizada no perímetro rural do município de Xaxim-SC.

Valor do contrato: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026.

planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Avenida Julio Lunardi Trecho: entre a Rua Pedro Lunardi e Rua Rui Barbosa. Área total de recuperação: 1.584,61 m². Passeio a refazer em concreto: 333,18 m². Passeio a manter: 479,58 m². Rua João Lunardi Trecho: entre a Avenida Luiz Lunardi e Rua Rio Grande. Área total de recuperação: 1.543,14 m². Passeio a refazer em concreto: 328,05 m². Passeio a manter: 299,27 m². Rua Cândido Teston Trecho: entre a Rua 10 de novembro e Rua Vista Alegre. Área total de recuperação: 3.242,30 m². Passeio a refazer em concreto: 207,00 m². Passeio a manter: 1.028,25 m². Área total de recuperação: 6.370,05 m²

Homologo o certame licitatório conduzido pela Comissão de Licitação, que considerou vencedor para a empresa **EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA**, pelo valor Total de R\$ 528.198,14 (quinhentos e vinte e oito mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos.) adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Xaxim, 19 de dezembro de 2025.

Edilson Antonio Folle

Prefeito Municipal de Xaxim/SC

Cod. Mat.: 1147028

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Eletrônica N° 0020/2025
Processo Administrativo N° 0754/2025, Menor Preço Global. Objeto: contratação de empresa especializada para o recuperação asfáltico na Linha Anita Garibaldi, constituído de dois trechos. Um dos trechos possui pavimentação poliédrica com capa asfáltica, enquanto o outro encontra-se em subleito natural. Abrangendo base, sub-base, fresagem e pavimentação asfáltica, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. A Linha Anita Garibaldi está localizada no perímetro rural do município de Xaxim-SC.

Homologo o certame licitatório conduzido pela Comissão de Licitação, que considerou vencedor para a empresa **EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA**, pelo valor Total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) adjudicando-lhe o objeto deste edital.

Xaxim, 19 de dezembro de 2025.

Edilson Antonio Folle

Prefeito Municipal de Xaxim/SC

Cod. Mat.: 1147050

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0144/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 12.022.153/0001-19

Objeto: O objeto do presente contrato é **Contratação de empresa especializada para o recuperação asfáltico na Avenida Julio Lunardi, trecho entre a Rua Pedro Lunardi e Rua Rui Barbosa; Rua João Lunardi, trecho entre a Avenida Luiz Lunardi e Rua Rio Grande; e Rua Cândido Teston, trecho entre a Rua 10 de novembro e Rua Vista Alegre, abrangendo fresagem, recuperação asfáltico, sinalização viária horizontal e passeio em concreto armado. Abrangendo base, sub-base, fresagem e pavimentação asfáltica, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.** Valor do contrato: R\$ 528.198,14 (quinhentos e vinte e oito mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos).

Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026.

Licitação: Processo de Licitação n° 0753/2025, modalidade Concorrência Eletrônica n° 0019/2025.

Xaxim-SC, 19 de dezembro de 2025. EDILSON ANTONIO FOLLE. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1147029

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0145/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30

CONTRATADA: EMBRAPAV - EMPRESA BRASILEIRA DE PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 12.022.153/0001-19

Objeto: O objeto do presente contrato é **Contratação de empresa especializada para o recuperação asfáltico na Linha Anita Garibaldi, constituído de dois trechos. Um dos trechos possui pavimentação poliédrica com capa asfáltica, enquanto o outro encontra-se em subleito natural. Abrangendo base, sub-base, fresagem e pavimentação asfáltica, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. A Linha Anita Garibaldi está localizada no perímetro rural do município de Xaxim-SC.** Valor do contrato: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Vigência: 19/12/2025 à 19/12/2026.

Licitação: Processo de Licitação nº 0754/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº 0020/2025.

Xaxim-SC, 19 de dezembro de 2025. EDILSON ANTONIO FOLLE. Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 1147053

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

WPA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S.A.

Companhia Fechada

CNPJ sob nº 83.489.963/0001-28 - NIRE 42300023701

Av. Pref. Waldemar Grubba, 2.633, Fundos –

CEP 89256-900 - Bairro Vila Lalau

Jaraguá do Sul - Santa Catarina

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA, LOCAL: Realizada no dia 02 de dezembro de 2025, às 9h30, na sede social da Companhia, na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 2.633, Fundos, bairro Vila Lalau, CEP 89256-900, Jaraguá do Sul, Santa Catarina. **PRESENTES:** 100% dos acionistas, conforme Livro de Presença de Acionistas, arquivado na sede desta Companhia. Presente também, o Diretor Superintendente da Companhia, Sr. Wilson José Watzko. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Décio da Silva. Secretário: Sr. Wilson José Watzko. **PUBLICAÇÕES:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação, face a presença de todos os Acionistas (§ 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76). **LAVRATURA E PUBLICAÇÃO DA ATA:** Aprovada, por unanimidade, a lavratura da presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos Acionistas, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei 6.404/76. **ORDEM DO DIA:** Foi lido pelo Secretário o Edital de Convocação, que contém: **Assembleia Geral Extraordinária (AGE):** 1. Aumento do Capital Social, sem aumento do número de ações. **DELIBERAÇÕES:** por unanimidade, decidiram os senhores Acionistas: **Assembleia Geral Extraordinária (AGE):** 1. Aprovar o aumento do Capital Social de R\$ 8.000.000,00 (oito bilhões de reais) para R\$ 14.000.000.000,00 (quatorze bilhões de reais), sem aumento no número de ações, mediante aproveitamento de R\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de reais) da conta de Reserva de Lucros. Em função do disposto acima, o caput do artigo 5º do Estatuto Social passa a vigor com a seguinte redação, permanecendo inalterado seus demais parágrafos: **“Artigo 5º - O Capital Social é de R\$ 14.000.000.000,00 (quatorze bilhões de reais), dividido em 97.037.763 (noventa e sete milhões, trinta e sete mil, setecentos e sessenta e três) ações ordinárias nominativas, não endossáveis, sem valor nominal, divididas em 3 classes, denominadas “A”, “B” e “C”, a saber: Classe “A”, composta de 32.345.921 ações; Classe “B”, composta de 32.345.921 ações; e Classe “C”, composta de 32.345.921 ações.”** 2. Deliberaram publicar a presente ata por meio de certidão, na forma de extrato, com a omissão das assinaturas dos Acionistas. Nada mais havendo a tratar, após agradecer a presença de todos, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Assinaturas. Acionistas: Eggon João da Silva Administradora Ltda. - Décio da Silva - Diretor. Márcia da Silva Petry - Diretora. Dabliu Administradora Ltda. - Sérgio Luiz Silva Schwartz - Diretor. Clica Voigt Trejes - Diretora. G. Werninghaus Administradora Ltda. - Martin Werninghaus - Diretor. Diether Werninghaus - Diretor. Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. Jaraguá do Sul, SC, 02 de dezembro de 2025. Décio da Silva - Presidente, Wilson José Watzko - Secretário. JUCESC sob nº 20253618703 em 26/12/2025.

Cod. Mat.: 1147649

ATA DE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS

Às dezoito horas, do dia 18 de dezembro de 2025, encerrou o prazo para inscrição de chapas para concorrer às eleições sindicais do **Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias e Metroviárias do Litoral de Santa Catarina – SINDFEM/SC**. Durante o período estabelecido pelos avisos publicados no jornal “Diário Oficial Estado de Santa Catarina, DOE”, do dia 03 de dezembro de 2025 e “Edital de Convocação para Eleições Sindicais” conforme **Seção I - Da Convocação das Eleições - Artigo 13**. No dia 03 de dezembro de 2025 foi registrada chapa única, denominada “Lutar Sempre” com os seguintes membros: **Diretoria Executiva** - Presidente: Jerônimo M. Netto, Vice-presidente: Edson Nogaredo, Secretário-Geral: Jander Monteiro da Silva, Diretor de Finanças Administração: Anselmo da Silva Mendes, Diretor de Formação Sindical: Peterson Miranda Elias, Diretor de Assuntos Intersindicais: Aurino das Neves, Diretor de Segurança e Saúde do Trabalhador: Luiz França do Nascimento, **Diretores:** Emmanuel Lopes, Berivelto dos Santos Abreu, Fernando dos Santos Nunes, Marcelo Luiz Anselmo, Rodrigo de Medeiros Antônio, Luciano de Souza, Thiago Zamparetti Neves, **Conselho Fiscal:** Samuel dos Passos Luiz, Silvio Antônio Medeiros de Godoi, Claudemir Correa, **Suplentes do Conselho Fiscal:** Diomar João Tartari, Francisco

de Assis Nunes Ângelo. Fica aberto o prazo estatutário de 3(três) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, para as impugnações. Tubarão-SC, 18 de dezembro de 2025. **COMISSÃO ELEITORAL - José Paulo dos Reis CPF: 594.XXX.XXX-49 - Marcilio Alano CPF: 377.XXX.XXX-68 - Elizandra Rodrigues Anselmo CPF: 003.XXX.XXX-82.**

Cod. Mat.: 1146996

UM URUSSANGA MINÉRIOS LTDA

CNPJ nº 19.331.679/0001-20 - NIRE nº 42205118121

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS – REDUÇÃO DE CAPITAL

Em reunião de sócios realizada em 18/12/2025, às 10h, na sede social da UM URUSSANGA MINÉRIOS LTDA, no Município de Urussanga/SC, com a presença da sócia única PAZ PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, representando 100% do capital social, foi aprovada a redução do capital social por excesso, nos termos do art. 1.082, II, do Código Civil, no valor de R\$ 11.000.000,00, passando de R\$ 33.846.185,00 para R\$ 22.846.185,00, mediante a redução do valor nominal das quotas de R\$ 1,00 para R\$ 0,6750, mantido o número de 33.846.185 quotas. Haverá restituição de capital à sócia no montante de R\$ 11.000.000,00, nos termos do art. 1.084 do Código Civil. O ato será arquivado na JUCESC após o decurso do prazo legal de 90 (noventa) dias da publicação deste extrato, conforme art. 1.084, §3º, do Código Civil. Urussanga/SC, 18/12/2025.

Cod. Mat.: 1147224

Mirante da Serra Ltda. - CNPJ nº 57.958.872/0001-84 - NIRE 42208810760 - **Ata de Decisão da Sócia Única para Redução de Capital Social - Sede:** Rua Expedicionário Holz, nº 550, 18º andar, sala 1803, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89201-740. **DATA:** 08 de dezembro de 2025, **HORA:** 10h00 **LOCAL:** Sede social da sociedade, a sócia única **ABECKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Expedicionário Holz, nº 550, sala 1802, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89201-740, inscrita no CNPJ sob o nº 05.220.639/0001-04 e registrada na JUCESC sob o nº 42203193916, neste ato representada por seu representante legal **ANDERSON BECKER**, brasileiro, natural de Joinville/SC, nascido em 04/10/1977, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CI nº x.840.52x – SSP/SC e CPF nº xxx.743.589-xx, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Holz, nº 183, ap. 1001, Bairro Atiradores, Joinville/SC, CEP 89203-085, deliberou o seguinte:

1. Redução do Capital Social A sócia única resolve reduzir o capital social da sociedade, atualmente fixado em **R\$ 2.451.000,00** (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais), para **R\$ 2.119.396,00** (dois milhões, cento e dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais), representando uma redução de **R\$ 331.604,00** (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quatro reais), em virtude de tal capital ser excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil. **2. Restituição de Valores** O montante reduzido, correspondente a **R\$ 331.604,00** (trezentos e trinta e um mil, seiscentos e quatro reais), será restituído à sócia única **ABECKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, em bens imóveis, A sócia declara que a restituição não prejudicará os credores da sociedade, observando-se o disposto no §1º do artigo 1.084 do Código Civil. **3. Alteração Contratual Correspondente** m decorrência da presente deliberação, a Cláusula Quinta do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA 5ª** – O capital social é de R\$ 2.119.396,00 (dois milhões, cento e dezenove mil, trezentos e noventa e seis reais), dividido em 2.119.396 (duas milhões, cento e dezenove mil, trezentas e noventa e seis) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e em bens imóveis pela sócia única **ABECKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. **4. Providências e Registro** A sócia única autoriza a administração da sociedade a providenciar, quando exigido, a publicação desta ata e a averbação perante a Junta da Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, acompanhada da respectiva alteração contratual. **5. Encerramento** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo administrador não sócio da sócia única. **Joinville/SC, 08 de dezembro de 2025. ABECKER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Anderson Becker** - Administrador não sócio.

Cod. Mat.: 1147517

Processo Seletivo
Rádio Operador(a) – Prazo determinado - SAMU
Blumenau/SC
Inscrições até o dia 24/12/25: www.fahece.org.br

Trabalhe Conosco – Edital 618/25
Cod. Mat.: 1147521

Processo Seletivo
Médico(a) Regulador(a) das Urgências – SAMU – Joaçaba
Inscrições até o dia 28/12/2025: www.fahece.org.br

Trabalhe Conosco – Edital 549/25
Cod. Mat.: 1147552

Processo Seletivo
Médico(a) Regulador(a) das Urgências – SAMU
Blumenau/SC
Inscrições até o dia 26/12/2025: www.fahece.org.br

Trabalhe Conosco – Edital 620/25
Cod. Mat.: 1147586

Processo Seletivo
Coordenador e Médico(a) Regulador(a) das Urgências – SAMU
Joaçaba/SC
Inscrições até o dia 28/12/2025: www.fahece.org.br

Trabalhe Conosco – Edital 557/25
Cod. Mat.: 1147599

Processo Seletivo
Médico(a) Regulador(a) das Urgências – SAMU
Blumenau/SC
Inscrições até o dia 29/12/2025: www.fahece.org.br

Trabalhe Conosco – Edital 621/25
Cod. Mat.: 1147618

Processo Seletivo
Médico(a) Regulador(a) das Urgências – SAMU
Balneário Camboriú/SC
Inscrições até o dia 02/01/2026: www.fahece.org.br

Trabalhe Conosco – Edital 626/25
Cod. Mat.: 1147641

Processo Seletivo
Médico(a) Regulador(a) das Urgências – SAMU
Joinville/SC
Inscrições até o dia 02/01/2026: www.fahece.org.br

Trabalhe Conosco – Edital 627/25
Cod. Mat.: 1147642

Processo Seletivo
Médico(a) Regulador(a) das Urgências – SAMU
Lages/SC
Inscrições até o dia 02/01/2026: www.fahece.org.br

Trabalhe Conosco – Edital 628/25
Cod. Mat.: 1147643

COLETA DE PREÇOS Nº 056/2025 – Destinada à CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA (EEG) PARA ATENDER À DEMANDA DE PACIENTES DO HOSPITAL FLORIANÓPOLIS. Local: Hospital Florianópolis. Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1146935

PRORROGAÇÃO COLETA DE PREÇOS Nº 026/2025 Destinada para empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA PARA CIRURGIA GERAL E ALTAS COMPLEXIDADES. Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147554

COLETA DE PREÇOS Nº 001/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO INTENSIVISTA, ESPECIALIDADE CLÍNICA COM RQE OU CIRURGIA GERAL. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147557

COLETA DE PREÇOS Nº 002/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO CLÍNICO GERAL/GENERALISTA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147565

COLETA DE PREÇOS Nº 003/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) CIRURGIA GERAL. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147577

COLETA DE PREÇOS Nº 004/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) - GINECOLOGISTA/OBSTETRA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147607

COLETA DE PREÇOS Nº 005/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) PEDIATRA INTENSIVISTA/NEONATOLOGISTA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147608

COLETA DE PREÇOS Nº 006/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) NEFROLOGISTA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147609

COLETA DE PREÇOS Nº 007/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) RADIOLOGISTA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147610

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 037 de 2025 Para FONOaudiólogo(A). Local de Trabalho: Hospital Florianópolis. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. Acesse os **editais completos** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147616

COLETA DE PREÇOS Nº 008/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) ANESTESIOLOGISTA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147619

COLETA DE PREÇOS Nº 009/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) GENERALISTA OU COM ESPECIALIDADE/ RQE. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147620

COLETA DE PREÇOS Nº 010/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) GASTROENTEROLOGISTA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147621

COLETA DE PREÇOS Nº 011/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147622

COLETA DE PREÇOS Nº 012/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PEDIÁTRICA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147623

COLETA DE PREÇOS Nº 013/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PLÁSTICO. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147625

COLETA DE PREÇOS Nº 014/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147626

COLETA DE PREÇOS Nº 015/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) NA ESPECIALIDADE DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147627

COLETA DE PREÇOS Nº 016/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) NA ESPECIALIDADE DE INFECTOLOGISTA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **edital completo** no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147631

COLETA DE PREÇOS Nº 017/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) NA ESPECIALIDADE DE NEFROLOGIA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **editoral completo no site** www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147632

COLETA DE PREÇOS Nº 018/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) NA ESPECIALIDADE DE NEUROCIRURGIA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **editoral completo no site** www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147633

COLETA DE PREÇOS Nº 019/2026 Destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviço MÉDICO(A) NA ESPECIALIDADE DE NEUROLOGISTA. Local: Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA). Acesse o **editoral completo no site** www.imas.net.br

Cod. Mat.: 1147634

TESC - TERMINAL SANTA CATARINA S.A.

CNPJ Nº 01.115.535/0001-70

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do disposto nos artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404/1976, bem como de acordo com o Estatuto Socia do **TESC - Terminal Santa Catarina S.A.** ("Companhia"), o Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma híbrida, com participação presencial e por meio de webconferência, no dia **09 de janeiro de 2026, às 11h00**, considerando-se como local da Assembleia a sede da Companhia, situada na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro nº 99, no Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: Matérias para deliberação:** 1. Tomar conhecimento e reconhecer a mudança do controle acionário da Companhia. 2. Reconhecer, para todos os fins de direito, a rescisão do Acordo de Acionistas celebrado em 13 de julho de 2006. 3. Deliberar sobre a destituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 4. Deliberar sobre a destituição do Comitê Financeiro e do Comitê de Ética. 5. Fixar o número de membros do Conselho de Administração. 6. Eleger os novos membros do Conselho de Administração e fixar o prazo de seus mandatos. 7. Deliberar sobre a ratificação da manutenção dos Diretores Estatutários e de seus mandatos. 8. Autorizar a celebração, renovação ou aditamento dos contratos dos Diretores Estatutários. 9. Autorizar o Conselho de Administração a deliberar sobre a criação, redefinição e composição de comitês de assessoramento. 10. Deliberar sobre a autorização para a prática dos atos necessários à implementação das deliberações acima.

São Francisco do Sul, SC, 22 de dezembro de 2025.

Fabio de Sousa Mota

Diretor Presidente.

Cod. Mat.: 1147532

WRC OPERADORES PORTUÁRIOS S.A.

CNPJ Nº 04.945.969/0001-96

CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do disposto nos artigos 123 e 124 da Lei nº 6.404/1976, bem como de acordo com o Estatuto Social da **WRC Operadores Portuários S.A.** ("Companhia"), o Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma híbrida, com participação presencial e por meio de webconferência, no dia **09 de janeiro de 2026, às 10h00**, considerando-se como local da Assembleia a sede da Companhia, situada na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro nº 99, no Município de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, a fim de deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: Matérias para deliberação:** 1. Tomar conhecimento e reconhecer a mudança do controle acionário da Companhia. 2. Reconhecer, para todos os fins de direito, a rescisão do Acordo de Acionistas celebrado em 13 de julho de 2006. 3. Deliberar sobre a destituição dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 4. Deliberar sobre a destituição do Comitê Financeiro e do Comitê de Ética. 5. Fixar o número de membros do Conselho de Administração. 6. Eleger os novos membros do Conselho de Administração e fixar o prazo de seus mandatos. 7. Deliberar sobre a ratificação da manutenção dos Diretores Estatutários e de seus mandatos. 8. Autorizar a celebração, renovação ou aditamento dos contratos dos Diretores Estatutários. 9. Autorizar o Conselho de Administração a deliberar sobre a criação, redefinição e composição de comitês de assessoramento. 10. Deliberar sobre a autorização para a prática dos atos necessários à implementação das deliberações acima.

São Francisco do Sul, SC, 22 de dezembro de 2025.

Fabio de Sousa Mota

Diretor Presidente

Cod. Mat.: 1147536

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Assovesc – Associação dos Revendedores de Veículos Automotores no Estado de Santa Catarina, CNPJ 73.989.907/0001-07 convoca todos os seus associados para reunirem-se em assembleia geral, a realizar-se as 14H na primeira chamada e 14H30m na segunda chamada do dia 28/01/2026, de forma online, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse da diretoria Executiva e Conselho Fiscal triênio 2026/2029.
- Aprovação dos balanços exercícios 2023/2024.
- Alteração estatutária.
- Assuntos gerais.

Blumenau, 20 de dezembro de 2025

Ambrósio Mafra Neto
Presidente

Cod. Mat.: 1146926

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A.

Licença Ambiental de Operação

A Irani Papel e Embalagem S.A., torna público que obteve do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA), a Licença Ambiental de Operação Nº 3823/2025 para o Aterro Industrial, localizado na Rodovia BR 153 - KM 47, S/N, Vila Campina da Alegria, município de Vargem Bonita - SC.

Cod. Mat.: 1147001

WESTROCK, CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA

Licença Ambiental de Operação

A WESTROCK, CELULOSE PAPEL E EMBALAGENS LTDA, torna público que solicitou ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) a Licença Ambiental de Operação para as atividades de implantação de um eletrocentro e de um dispersor subaquático na unidade localizada na Avenida Rigesa 2400, bairro João Paulo II em Três Barras - SC.

Cod. Mat.: 1147605

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0078/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO "e-PAL" Nº 0111/2025-e

REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Acessórios para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, órgãos e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão Participante desta licitação de acordo com o Termo de Referência e com os quantitativos estimados (ANEXO I), durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. **JULGAMENTO:** Menor preço por ITEM. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 do dia 05/01/2026 até às 09:00 horas do dia 15/01/2026. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:01 às 09:30 horas do dia 15/01/2026. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:31 horas do dia 15/01/2026. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF). **LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. Acesso Identificado. Informações na íntegra deste Edital no site: www.cincatarina.sc.gov.br. Florianópolis (SC), 23 de dezembro de 2025. **André Luiz de Oliveira – Diretor Executivo do CINCATARINA**

Cod. Mat.: 1147550

WESTROCK CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA

CNPJ 45.989.050/0014-04

Extrato do Termo de Compromisso

Extrato de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental. O empreendedor Westrock Celulose, Papel e Embalagens LTDA, informa que firmou o Termo de Compromisso nº 017/2025 com o IMA, com objetivo de ampliação de LAI (melhoria planta de caustificação), em 16 de dezembro de 2025 – processo de licenciamento IND/00001/CPN, FCEI 698273". Florianópolis, 15 de dezembro de 2025.

Cod. Mat.: 1147606

COMPANHIA HIDROMINERAL DE PIRATUBA CNPJ: 83.076.315/0001-40

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2025 EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

ELIZIANE DOS SANTOS STEDILE MARTINS, inscrição 0000008, Nota Final 8,25, Classificada 1º; ADRIANA DE ANDRADE, inscrição 0000031, Nota Final 8,00, Classificada 2º; THIAGO BERNA, inscrição 0000011, Nota Final 8,00, Classificado 3º; JOSÉ ADRIANO COSTA

DIAS, inscrição 0000029, Nota Final 7,50, Classificado 4º; JOAO VICTOR ARAUJO GURKEWICZ, inscrição 0000034, Nota Final 7,25, Classificado 5º; LUAN CESAR PORT, inscrição 0000028, Nota Final 7,25, Classificado 6º; VANDERLEIA DE OLIVEIRA ALENCASTRO, inscrição 0000005, Nota Final 6,50, Classificado 7º; LENIR APARECIDA MENDES RODRIGUES GAUER, inscrição 0000007, Nota Final 4,75, Desclassificado; ADRIANA MARIA MENDES RODRIGUES, inscrição 0000032, Nota Final 3,25, Desclassificado; ANA MARIA DE LIMA, inscrição 0000026, Nota Final 2,00, Desclassificado; FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA, inscrição 0000001, Nota Final 0,50, Desclassificado; SOUZENEI CAETANO DA SILVA, inscrição 0000018, Nota Final 0,00, Desclassificado.

Retificação da Homologação Final devido a erro material, sendo que conforme item do edital 5.2.3, a nota mínima para classificação é 5,00 (cinco) pontos.

5.2.3. São considerados aprovados neste Concurso público para todos os cargos os candidatos que atingirem nota/pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos da prova escrita.

Piratuba, 23 de dezembro de 2025

GIOVANI GELSON MENEGHEL
DIRETOR PRESIDENTE

Cod. Mat.: 1147564

SEMINARE PARTICIPAÇÕES LTDA. -CNPJ Nº 41.158.083/0001-29 - NIRE 42206492671 - GUARAMIRIM – SC - ATA DE DECISÃO DE SÓCIO ÚNICO - REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO

DE 2025. - DATA: 19/12/2025. **HORA:** 10h00. **LOCAL:** Na sede da Sociedade na Rua Athanásio Rosa, nº 833, Sala C, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP 89270-000. **PRESENÇAS:** Sócio representando a totalidade do Capital Social. **MESA DIRIGENTE:** Dênis Luiz Lunelli - Presidente; Fernando Lichnow Nees - Secretário. **ORDEM DO DIA:** 1) Deliberar sobre a lavratura da presente Ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas. 2) Deliberar sobre a redução do Capital Social da Sociedade, em razão deste ser excessivo em relação ao objeto social. **DELIBERAÇÕES TOMADAS (conforme ordem do dia):** 1) Aprovada a lavratura da presente Ata em forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas. 2) Aprovada a redução do Capital Social da Sociedade de no valor de R\$ 18.650.840,00 (dezoito milhões seiscentos e cinquenta mil oitocentos e quarenta reais), em decorrência deste ser excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do art. 1.082, II, da Lei nº 10.406/2002, passando o Capital Social **de** R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais) **para** R\$ 349.160,00 (trezentos e quarenta e nove mil e cento e sessenta reais), com o devido cancelamento de 18.650.840,00 (dezoito milhões seiscentas e cinquenta mil oitocentas e quarenta) quotas. 2.1) O montante será reduzido nos termos do Artigo 22 da Lei 9.249/1995 e será restituído ao sócio **DÊNIS LUIZ LUNELLI**, mediante entrega de bens e direitos, a saber: (a) 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, emitidas pela Oceanic Atrativos Turísticos S/A., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua 4.000, nº 133, Centro, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88330-180, inscrita no CNPJ sob nº 31.071.677/0001-44. Valor: R\$ 13.779.769,08 (treze milhões setecentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos); (b) 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, emitidas pela Discover Atrativos Turísticos S/A., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Aqueduto, nº 370, bairro dos Estados, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88339-090, inscrita no CNPJ sob nº 37.724.470/0001-08. Valor: R\$ 3.417.740,32 (três milhões quatrocentos e dezessete mil setecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos); (c) 10.000 (dez mil) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, emitidas pela Oceanic Restaurantes S/A., pessoa jurídica brasileira de direito privado, com sede na Rua Manoel Campos Bicudo, nº 14, Galpão 13, bairro Nova Esperança, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, CEP 88336-330, inscrita no CNPJ sob nº 37.558.133/0001-98. Valor: R\$ 1.453.329,92 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos); e (d) R\$ 0,68 (sessenta e oito centavos de real) em moeda corrente; 2.2) O sócio expressamente declara, reconhece e ratifica a redução de Capital da Sociedade e a restituição, conforme previsto nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos e determinou a lavratura da presente ata, que foi lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos. **Assinaturas:** Mesa Dirigente: Dênis Luiz Lunelli - Presidente; Fernando Lichnow Nees - Secretário. **Sócio:** Dênis Luiz Lunelli.

Cod. Mat.: 1147646

**ACESSÍVEL COMO NUNCA,
TRANSPARENTE COMO SEMPRE.**



**Diário Oficial
ESTADO DE SANTA CATARINA**